DIÁRIO OFICIAL
ITAPEVI
PREFEITURA

Ano 17 | Edição nº 1495 | Itapevi, 05 de dezembro de 2025 www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI

PREFEITURA DÁ INÍCIO AO NATAL MÁGICO

Foto: Helder Lins | PMI

Iluminação natalina marca o início da programação do Natal Mágico em Itapevi

A Prefeitura acendeu as luzes da árvore de Natal no Parque da Cidade, nesta quinta-feira (4). A cerimônia oficial de acendimento das luzes reuniu autoridades e populares que prestigiaram a nova decoração natalina, que ficará ligada até a primeira semana de janeiro. Também há iluminação especial em diversos pontos, compondo um cenário mágico por toda a cidade.

O acendimento das luzes marca o início da programação do Natal Mágico, que, neste ano, reúne vários eventos. Nesta sexta-feira (5), a Prefeitura e o Ita Shopping inauguram a 3ª edição da Rua de Natal, na Rua Leopoldina de Camargo, em frente ao centro de compras. O festival, já consolidado como tradição em Itapevi, contará com mais de 50 atrações gratuitas, incluindo teatro, circo, dança, música e o já famoso Espetáculo de Luzes, realizado diariamente às 19h. Toda a programação contará com acessibilidade em Libras.

PARADA DE NATAL E NATAL LUZ

No sábado, 6 de dezembro, às 19h, acontece a aguardada Parada de Natal, com concentração na Avenida Cesário de Abreu e trajeto pela Avenida Rubens Caramez até a Praça 18 de Fevereiro. O desfile reunirá mais de 700 alunos e profissionais das Escolas Livres de Dança, Teatro, Circo, Artes e Música, além de carros alegóricos, personagens dos contos de fada e muita emoção.

A Praça 18 de Fevereiro também será o palco do Natal Luz, que acontece entre 7 e 23 de dezembro. A inauguração acontece no próximo domingo (7), a partir das 8h com apresentação do radialista Fábio Teruel. O Bom Velhinho chega no dia 11 e fica instalado em uma linda Casa do Papai Noel, de 10 metros de altura, aberta para visitação, com apresentações da Banda Sinfônica, Banda Marcial, Guarda Municipal, Coro Municipal, além de artistas e músicos itapevienses, apresentações de circo e a presença do Papai Noel e seus duendes, sempre às 17h.

Acesse a programação completa no site da Prefeitura pelo link: https://is.gd/uTAbwi

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CRIAÇÃO DE NOVAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Autógrafo 0229/2025 – Projeto de Lei Complementar nº 021/2025 – Do Executivo)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DA REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR 101/2018

Art. 1º A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, criada pela Lei Complementar nº 101 de 2018 passa ter sua nomenclatura alterada para Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família.

Art. 2º Fica criado dentro do Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família o Departamento da Família:

Parágrafo único. Compete ao Departamento da Família:

I - promover ações e projetos de apoio às famílias, formulando políticas e diretrizes referentes à promoção e à defesa da família;

II - coordenar e articular, junto às demais Secretarias Municipais e organizações da sociedade civil, ações visando o fortalecimento e desenvolvimento da família;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

III - promover o acesso às atividades que contribuam para o processo de desenvolvimento da criança e do adolescente em risco social ou situação econômica comprometida;

IV - promover à criança e ao adolescente o acesso a atividades extraescolares, em regime de jornada ampliada;

V - possibilitar ao jovem em situação de risco procedente de família com vulnerabilidade social o acesso a aprendizagem técnico-profissionalizante compatível com o seu desenvolvimento físico e psicológico;

VI - possibilitar o acesso às atividades que contribuam para o processo de desenvolvimento e convivência do idoso em família;

VII - promover e coordenar eventos de vínculo social, beneficente e de integração entre gerações e contribuir para a manutenção da sociedade conjugal; e

VIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 3º O Departamento da Família será composto por cargos comissionados e efetivos, previstos e criados nos termos do anexo I desta Lei Complementar:

Art. 4º A descrição dos cargos do anexo I, bem como as jornadas de trabalho e exigências são as mesmas já previstas pela Lei Complementar 166, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Os demais departamentos e atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família permanecem inalterados, vigorando nos termos da Lei Complementar nº 101/2018 e suas posteriores alterações.

Art. 6º O cargo de Assessor do Executivo - Gabinete do Prefeito, previsto no anexo I da Lei Complementar 101/2018, passa vigorar com 12 vagas, sem alteração das atribuições e descrição do cargo.

Art. 7º O cargo de Assessor do Executivo - Gabinete do Secretário, previsto no anexo I da Lei Complementar 101/2018, passa vigorar com 25 vagas, sem alteração das atribuições e descrição do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 8º Fica criado dentro da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, nos quadros da Lei Complementar nº 101/2018 o cargo comissionado de "Assessor de Imprensa do Executivo", vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito – Departamento de Comunicação, com vencimentos na referência de Secretário Municipal.

§ 1º A quantidade e requisitos do cargo são as constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

§ 2º As descrições das atribuições do cargo são as constantes do Anexo III desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DAS NOVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Seção I
Secretaria Municipal De Trânsito, Mobilidade Urbana E Transportes

Art. 9º Fica criado dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itapevi a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Transportes.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Transportes:

I - definir política pública de trânsito, mobilidade e transporte no Município, auxiliando em sua execução e operacionalização;

II - implementar ações relativas à organização, controle e melhoria nas áreas de trânsito, mobilidade e transportes pelas vias públicas sob responsabilidade do Município;

III – gerenciar toda a engenharia de tráfego das ruas e avenidas da cidade;

IV – fiscalizar, registrar e analisar estatísticas das infrações de trânsito cometidas no município;

V - coordenar e manter programas permanentes de educação para o trânsito que estimula crianças, jovens e adultos à utilização racional das vias sob competência do município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

VI - estabelecer diretrizes para a política municipal de trânsito e transporte, bem como articular as ações entre os órgãos executivos e regulador do Município;

VII - elaborar, em conjunto com outros órgãos e entidades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, estudos e políticas públicas com o objetivo de promover melhores condições de trânsito e transporte no município;

VIII – manter, cuidar e implementar toda sinalização horizontal e vertical da cidade relacionadas ao trânsito e transporte;

IX - assegurar toda e qualquer demanda administrativa municipal relacionada à protocolos, licenças e permissões que envolvam interdição, trânsito e estacionamento – tais como cartão de deficiente, cartão de idoso, recurso de multas e todo e qualquer outro tipo de cartão e licenças relacionados a trânsito e transporte;

X - articular com os órgãos dos demais níveis de governo objetivando a celebração de convênios, parcerias, contratos e instrumentos afins, voltados às atividades da pasta;

XI - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Transporte fica organizada com a seguinte estrutura:

I – Departamento de Trânsito;

II – Departamento de Mobilidade Urbana;

III – Departamento de Transportes.

Art. 11 O Departamento de Trânsito fica organizado em:

I – Assessoramento de Planejamento e Operações;

II – Núcleo de Fiscalização; e

III - Núcleo de Educação no Trânsito.

§ 1º Compete ao Departamento de Trânsito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

I - viabilizar a Política Municipal de Trânsito, ordenando diretrizes, metas e objetivos de acordo com o processo legal;

II - monitorar e executar as principais atividades de fiscalização ostensiva;

III - executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

IV - manter os processos de trânsito em conformidade com a lei, zelando pela seguridade do motorista e pedestre, bem como pelo funcionamento pleno das políticas de trânsito municipais;

V - intervir na orientação de tráfego, com o objetivo de aumentar a qualidade de vida dos munícipes;

VI - operar e programar centrais de monitoramento de trânsito;

VII - operar centrais de controle semafóricos remotos, independentes ou inseridas em outras centrais, programando ou alterando tempos de controladores remotamente;

VIII - operar e programar centrais de radares e outros dispositivos auxiliares eletrônicos;

IX - realizar levantamentos estatísticos baseados nas informações disponíveis nestas centrais e apresentar relatórios.

§ 2º Compete ao Assessoramento de Planejamento e Operações:

I - desenvolver, integrar, orientar e coordenar as ações de planejamento estratégico e institucional de trânsito;

II - assessorar as demais unidades na organização, programação e controle de suas atividades;

III - desenvolver a manutenção de informações gerenciais e estatísticas;

IV - auxiliar na elaboração e acompanhamento orçamentário e, no monitoramento na execução de planos, projetos e atividades;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

V - manter sistema de informações gerenciais sobre o andamento dos trabalhos da Secretaria, estabelecendo padrões e métodos de mensuração do desempenho dos programas, projetos e atividades desenvolvidos;

VI - exercer outras atividades correlatas.

§ 3º Compete ao Núcleo de Fiscalização:

I - fiscalizar, exclusivamente, por meio dos operadores e agentes da autoridade de trânsito local, o trânsito, de caráter urbano e rodoviário local;

II - operar o trânsito em rotas alternativas, faixas reversíveis, operação sentido único, operação viária em grandes eventos, quando for o caso;

III - operar o trânsito em locais de emergência, de grande fluxo viário, cuja sinalização esteja ausente, inoperante ou deficitária;

IV - gerenciar o sistema de administração e controle de infrações de trânsito no Município;

V - executar o processamento dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

VI - administrar as notificações por infração de trânsito aplicadas por agentes da autoridade de trânsito através da utilização de talonário manual e/ou equipamentos eletrônicos, metrológicos e não metrológicos; e

VII - executar outras atividades correlatas.

§ 4º Compete ao Núcleo de Educação no Trânsito:

I - realizar programas de capacitação de pessoal na área de trânsito, visando o desenvolvimento e aprimoramento de suas ações;

II - implantar medidas de segurança e educação no trânsito e reorientação de tráfego, com o objetivo de aumentar a qualidade de vida dos munícipes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

III - fiscalizar os trabalhos na área de Educação e Segurança de Trânsito no âmbito do Município;

IV - organizar, solicitar e elaborar cartilhas informativas e outros dispositivos similares;

V - elaborar e conduzir campanhas, eventos e palestras que motivem a Educação no Trânsito;

VI - executar outras atividades correlatas.

Art. 12 O Departamento de Mobilidade Urbana fica organizado em:

I – Núcleo de Engenharia de Tráfego; e

II – Núcleo de Projetos.

§ 1º Compete ao Departamento de Mobilidade Urbana:

I - promover as políticas de planejamento, integração, supervisão, fiscalização, controle, gerenciamento e regulamentação dos serviços de trânsito e mobilidade;

II - prestar o serviço de atendimento e proteção ao motorista e ao pedestre;

III - incentivar a criação e o manejo de políticas públicas e programas de educação, cuidado e assistência no trânsito;

IV - promover as políticas e diretrizes dos programas relacionados à educação no trânsito e mobilidade urbana;

V - prestar apoio à fiscalização e controle de trânsito;

VI - coordenar as ações de sinalização que impactem diretamente nas ações de mobilidade urbana municipais;

VII - determinar resoluções e estabelecer políticas norteadoras em problemáticas que assumam vínculo com as questões do trânsito e mobilidade, em âmbito municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

VIII - planejar e desenvolver projetos visando a redução de circulação de veículos e reorientação de tráfego, com o objetivo de aumentar a qualidade de vida dos munícipes;

IX - estudar e propor a celebração de convênios, ajustes, parcerias e demais instrumentos voltados à área de sua competência; e

X - avaliar, planejar, executar, coordenar e supervisionar as ações, projetos e programas relativos à mobilidade urbana, de forma a melhorar as condições de segurança e fluidez do trânsito.

§ 2º Compete ao Núcleo de Engenharia de Tráfego:

I - elaborar projetos executivos de engenharia de tráfego e de infraestrutura de transportes;

II - intervir na orientação de tráfego, com o objetivo de aumentar a qualidade de vida dos munícipes;

III - coordenar os processos programáticos das centrais de monitoramento de trânsito;

IV - implantar políticas e programas de manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário;

V - auxiliar na vistoria de veículos, estabelecendo requisitos técnicos a serem observados para a sua circulação, em conformidade com a legislação nacional;

VI - avaliar a mudança constante nas frotas e os índices de acidentes, visando auxiliar na readequação de sinalizações e demais reparos necessários;

VII - planejar e implantar medidas para redução de circulação de veículos e reorientação de tráfego, com o objetivo de aumentar a qualidade de vida dos munícipes;

VIII - apoiar a implantação de programas no trânsito, com a meta de reduzir o número de acidentes e de mortes;

IX - elaborar relatórios periódicos sobre o diagnóstico dos acidentes e suas prováveis causas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

X - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

XI - implementar política de mobilidade urbana centrada no desenvolvimento sustentável da cidade e na priorização dos investimentos federais e estaduais nos modos coletivos e nos meios não motorizados de transporte; e

XII - executar outras atividades correlatas.

§ 3º Compete ao Núcleo de Projetos:

I - planejar, projetar, regulamentar e operar intervenções técnicas no trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação da segurança no âmbito da mobilidade municipal;

II - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

III - desenvolver estudos, planos funcionais e esquemas operacionais para circulação do trânsito e dos transportes;

IV - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

V - planejar e implantar medidas para redução de circulação de veículos e reorientação de tráfego, com o objetivo de aumentar a qualidade de vida dos munícipes;

VI - realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de viário;

VII - incentivar a implantação de políticas para pessoas com restrição de mobilidade, adaptando os sistemas de transportes, considerando-se o princípio de acesso universal à cidade; e

VIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 13 O Departamento de Transportes fica organizado em:

I – Núcleo de Autorizações e Permissões; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

II – Núcleo de Fiscalização.

§ 1º Compete ao Departamento de Transportes:

I - realizar por meio do planejamento, gerenciamento, administração, fiscalização, toda a operação do sistema de transportes de pessoas e de cargas, de âmbito municipal;

II - normatizar os setores sujeitos ao regime de concessão, permissão e autorização, tais como:

a) serviços de transporte público;

b) exploração e administração de terminais rodoviários;

c) administração de garagem e pátio de estacionamento e recolhimento de veículos;

d) implantação e exploração publicitária do mobiliário urbano.

III - mapear a demanda e planejar a oferta de transportes públicos;

IV - elaborar projeto básico para minuta dos contratos de concessão, de autorização e de permissão;

V - garantir a eficiência dos serviços prestados pelas concessionárias, permissionárias e autorizatárias;

VI - preservar a modicidade das tarifas, avaliando de modo permanente a política tarifária e de preços, bem como garantir a universalidade, a continuidade, a segurança, a cortesia dos serviços e a modernização desses;

VII - promover estudos visando o reajuste econômico dos preços e tarifas em seus contratos;

VIII - zelar pelos direitos dos usuários;

IX - promover a estabilidade e harmonia das relações entre o poder concedente, o concessionário, o permissionário, o autorizatário e os usuários dos serviços públicos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

X - intervir na prestação dos serviços públicos de sua competência concedidos, permitidos ou autorizados;

XI - atribuir a responsabilidade das atividades auxiliares aos concessionários, permissionários e autorizados, sendo sua ingerência fiscalizá-los.

§ 2º Compete ao Núcleo de Autorizações e Permissões:

I - atuar nas autorizações e permissões do Poder Público, em relação ao transporte coletivo de passageiros, em consonância com a legislação aplicável ao setor;

II - gerenciar o relacionamento entre os setores administrativos responsáveis pela solicitação e expedição de documentos que sejam pertinentes às atividades do Núcleo;

III - fiscalizar as concessões, permissões e autorizações de transporte de passageiros no âmbito do Município de Itapevi;

IV - emitir autorizações e certidões de condição especial aos munícipes condutores de veículos; e

V - executar outras atividades correlatas.

§ 3º Compete ao Núcleo de Fiscalização de Transportes:

I - vistoriar regularmente os meios de transporte público, atestando sua frequência e regularidade do serviço, bem como o cumprimento daquilo estipulado em contratos de concessão do serviço de transporte coletivo;

II - produzir o levantamento de dados estatísticos e estratégias de acompanhamento de melhorias no transporte público municipal;

III - promover o funcionamento dos transportes públicos e o fluxo de tráfego na sua zona de atuação;

IV - estudar e propor a celebração de convênios, ajustes, parcerias e demais instrumentos voltados à área de sua competência;

V - fixar itinerários, frequências, horários, lotação, equipamentos, turnos de trabalho, integração intermodal, locais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

tempo de parada e critérios para atendimentos especiais do sistema de transporte público no Município;

VI - calcular os valores tarifários fixados para cada modalidade de transporte público;

VII - executar outras atividades correlatas.

Art. 14 O equipamento IV – JARI, previsto no SUBANEXO XIV da Lei Complementar 101/2018, passa a integrar o Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Transportes.

Art. 15 Fica criado o organograma da Secretaria de Trânsito, Mobilidade Urbana e Transportes conforme anexo IX desta Lei Complementar.

Art. 16 Fica extinto o Departamento de Trânsito, a Gerência de Mobilidade Urbana e o Departamento de Transportes, bem como suas respectivas estruturas previstas no Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Lei Complementar 101/2018, passando a integrar e ser de responsabilidade da Estrutura e Organograma da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Transportes.

Parágrafo único. As atribuições e especificações dos cargos efetivos lotados nos departamentos e gerência extintos por este artigo, permanecem inalterados.

Seção II
Secretaria Municipal De Tecnologia E Inovação

Art. 17 Fica criado dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itapevi a Secretaria Municipal de Tecnologia e Informação.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação:

I- Planejar, normatizar e coordenar os procedimentos de informatização no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapevi;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

II- Promover estudos e monitorar o desenvolvimento, programação e implantação de novas tecnologias e integração dos sistemas de informação da Administração Municipal;

III- Prestar suporte técnico e de assessoria para garantir a manutenção e operalização das atividades de tecnologia da informação, processamento, proteção e segurança dos dados e sistemas utilizados pelos órgãos municipais;

IV- Promover a capacitação e treinamento de pessoal para o desenvolvimento, instalação e utilização de novas tecnologias, de sistemas informatizados e racionalização dos equipamentos tecnológicos da Prefeitura;

V- Editar e homologar normas e padrões técnicos para hardwares, softwares, metodologias e interfaces, entre outros assuntos técnicos relacionados à tecnologia da informação utilizados pelas secretarias municipais;

VI- Propiciar a implantação e desenvolvimento de base técnico-científica no Município, constituída por entidades de ensino, pesquisa, prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;

VII- Avaliar e estabelecer incentivos voltados à promoção da ciência, tecnologia e inovação na cidade;

VIII- Promover o desenvolvimento tecnológico e disseminação local de inovação como instrumento de competitividade e crescimento sustentável;

IX- Fomentar a criação de empregos e renda do município face a diversificação das atividades econômicas que tenham como base a geração e aplicação de conhecimento técnico e científico;

X- Promover a cooperação e associação entre o Poder Público Municipal com as instituições e ensino, pesquisa, empresas de base tecnológica estabelecidas em Itapevi, bem como, parcerias entre municípios e entes federativos propiciando por meio da inovação e tecnologia a melhoria dos serviços públicos, a promoção de educação na área tecnológica e ampliação da indústria e empregos local;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

XI- Desempenhar outras atividades correlatas na área da inovação e tecnologia.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação fica organizada com a seguinte estrutura:

I – Departamento de Tecnologia da Informação:
a) Núcleo de Tecnologia da Informação;
b) Núcleo de Suporte;

II – Departamento de Inovação:
a) Núcleo de Inovação Tecnológica e Sustentabilidade

§ 1º Compete ao Núcleo de Tecnologia da Informação:

I - Planejar, normatizar e regular as atividades relativas aos procedimentos de informatização no âmbito da Prefeitura Municipal;

II- Executar os serviços de tecnologia da informação e processamento de dados para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município;

III- Prestar assessoria tecnológica aos órgãos da Administração Municipal em geral;

IV- Desenvolver, com equipe própria ou mediante contratação de terceiros, os sistemas das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal;

V- Promover estudos, análise e gestão de projetos para aperfeiçoar as atividades tecnológicas existentes e para o desenvolvimento e implantação de novas tecnologias visando a integração e modernidade dos sistemas de informação da Administração;

VI- Colaborar na promoção do atendimento descentralizado ao munícipe e no aprimoramento dos processos e sistemas administrativos;

VII- Administrar e customizar os Sistemas de Informação, para a organização, tratamento, recuperação e disponibilização da informação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

VIII- Coordenar as relações do Poder Executivo com os prestadores de serviço na área de informática;

IX- Propor políticas de tecnologia da informação e diretrizes gerais de informatização;

X- Propor, editar e homologar normas e padrões técnicos para hardwares, softwares, metodologias, interfaces e demais assuntos técnicos relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC nos órgãos da prefeitura;

XI- Colaborar com a promoção e a elaboração de planos de formação, desenvolvimento e capacitação do pessoal envolvido nas áreas de Tecnologia da Informação - TI;

XII- Acompanhar e controlar a execução de contratos, convênios e parcerias celebrados no município para garantir a eficiência, economia, modernidade e melhorias na prestação dos serviços públicos;

XIII- Executar outras atividades correlatas.

§ 2º Compete ao Núcleo de Suporte:

I- Instalar, manter e proteger os sistemas informatizados e demais tecnologias a serem utilizadas nas secretarias municipais;

II- Proporcionar toda infraestrutura e suporte, afim de garantir a operalização e segurança dos procedimentos e dados dos órgãos da Administração municipal;

III - Autorizar a compra de bens e serviços relacionados a Tecnologia da Informação;

IV- Realizar manutenções preventivas e corretivas quanto aos equipamentos de informática utilizados pela Administração Municipal;

V- Encaminhar e corrigir problemas com a infraestrutura e com os sistemas;

VI- Gerar e gerir indicadores de disponibilidades, mudanças, problemas e chamados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

VII- Gerir cadastro de usuários e níveis de acesso baseados na política de segurança;

VIII- Manter os servidores e o datacenter em funcionamento, com alta disponibilidade e segurança;

IX- Manter contato com os fornecedores de insumos para que o ambiente computacional permaneça disponível;

X- Manter os softwares básicos atualizados;

XI- Atuar junto aos fornecedores de hardware;

XII- Garantir a segurança de acesso físico e lógico conforme política de segurança;

XIII- Estruturar, defender e gerenciar projetos de atualização e evolução de infraestrutura;

XIV- Controlar licenças e atualizações de todos os softwares do Município;

XV- Realizar a gestão dos recursos de infraestrutura e suporte da Secretaria destinados à inovação tecnológica dos órgãos públicos;

XVI- Executar outras atividades correlatas.

§ 3º Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológica e Sustentabilidade:

I- Proporcionar a modernização e avanço tecnológico no município de Itapevi;

II - Realizar pesquisas e elaborar projetos para a implantação de tecnologias avançadas no município de Itapevi;

III- Proporcionar o fomento da base técnico- científica no munícipio;

IV- Realizar parcerias e articulação com órgãos públicos ou privados que proporcionem o avanço tecnológico no município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

V- Promover o incentivo, instalação e aprimoramento das unidades de pesquisa, educação, produtiva, empreendedora e de geração de renda no âmbito da inovação e tecnologia sustentável em Itapevi;

VI- Proporcionar a implantação de parque tecnológico, incubadoras, dentre outros ambientes promotores de inovação tecnológica e sustentável na cidade;

VII- Analisar, avaliar e monitorar as atividades tecnológicas de sustentabilidade na cidade;

VIII- Acompanhar a execução de contratos e convênios celebrados pelo município na sua área de competência;

IX- Realizar ações para captação de recursos e investimentos destinados a inovação tecnológica e sustentável na cidade;

X- Estimular a realização de feiras tecnológicas e outras atividades que possibilitem a divulgação do desenvolvimento da cidade na área de inovação e promovam o aumento do interesse na instalação ou parcerias de empresas na área;

XI- Executar outras atividades correlatas.

Art. 19 Fica criado o organograma da Secretaria de Tecnologia e Inovação conforme anexo X desta Lei Complementar.

Art. 20 Fica extinto o Departamento de Tecnologia da Informação, bem como sua respectiva estrutura prevista no Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração e Tecnologia, na Lei Complementar 101/2018, passando a integrar e ser de responsabilidade da Estrutura e Organograma da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação.

Art. 21 As atribuições e especificações dos cargos efetivos do Departamento de Tecnologia da Informação que passam a integrar a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação permanecem inalterados.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA E EFETIVOS DAS NOVAS SECRETARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 22 Fica criado o Quadro de Cargos em Comissão e Secretários conforme Anexo IV desta Lei Complementar para atendimento das novas Secretarias Municipais com referência salarial nos termos já previstos na Lei Complementar nº 101 de 2018 e suas respectivas alterações.

Art. 23 Fica criado o Quadro de Função de Confiança, privativo a servidores efetivos, conforme Anexo V desta Lei Complementar com as descrições das atribuições desta função constantes do Anexo VI.

Art. 24 As remunerações dos cargos comissionados e agentes políticos criados por esta Lei Complementar são as mesmas já praticadas no município.

Art. 25 Ficam criados os cargos efetivos Engenheiro de Tráfego e Trânsito e Agente de Administração Pública, a serem preenchidos por meio de concurso público conforme o número de vagas e as espécies previstas no Anexo VII desta lei, cujas especificações de ingresso, jornada de trabalho, salário e demais elementos do Plano de cargos e Salários, bem como a descrição sumária dos cargos são aqueles previstos na Lei Complementar nº 96/2018 e Lei Complementar 101/2018.

Art. 26 Ficam criados os cargos efetivos de Engenheiro e Programador a serem preenchidos por meio de concurso público conforme especificações de ingresso, jornada de trabalho, salário e descrições sumárias das atribuições dos cargos, são apresentadas nos Anexos VII e VIII desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Todos os cargos criados por esta Lei Complementar obedecerão as regras de evolução de carreira já praticados no município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Normas complementares a esta Lei Complementar poderão ser editadas por meio de Decreto do Executivo, sempre que houver necessidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 28 A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana passa vigorar com nova nomenclatura como sendo "Secretaria Municipal de Segurança".

Parágrafo único. Os demais departamentos e atribuições da Secretaria de Segurança permanecem inalterados, vigorando nos termos da Lei Complementar nº 101/2018 e suas posteriores alterações.

Art. 29 Até a efetiva implantação e estruturação da Secretaria de Trânsito, Mobilidade Urbana e Transportes, a gestão das suas atividades ficará sob responsabilidade da atual pasta onde se encontram os departamentos que passarão a integrar a nova secretaria.

Art. 30 A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia passa vigorar com nova nomenclatura como sendo "Secretaria Municipal de Administração".

Parágrafo único. Os demais departamentos e atribuições da Secretaria de Administração permanecem inalterados, vigorando nos termos da Lei Complementar nº 101/2018 e suas posteriores alterações.

Art. 31 Até a efetiva implantação e estruturação da Secretaria de Tecnologia e Inovação a gestão das suas atividades ficará sob responsabilidade da atual pasta onde se encontra o departamento que passará a integrar a nova secretaria.

Art. 32 O item Chefe de Departamento I constante no Anexo IV do Quadro IV - Quadro de Funções de Confiança da Lei Complementar 101 de 20 de abril de 2018, passa a vigorar com 15 vagas.

Art. 33 As despesas com a execução e implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e já previstas, suplementadas se necessário.

Art. 34 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de dezembro de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA

CARGO	QUANTIDADE
Geral	
Assessor de Gabinete I	01 – CC
Assessor de Gabinete II	01 – CC
Agente de Administração Pública	01 - CE
Assistente Social	02 - CE
Psicólogo	02 - CE

ANEXO II - “ASSESSOR DE IMPRENSA DO EXECUTIVO”

CARGO	PROVIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE
ASSESSOR DE IMPRENSA DO EXECUTIVO	Comissão	Ensino Superior Completo em Jornalismo, Relações Públicas ou Comunicação Social	01

ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – “ASSESSOR DE IMPRENSA DO EXECUTIVO”

	Assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação; Assessoria responsável pela divulgação de todas as informações da Administração Municipal, por meios dos meios de comunicação, assessoramento em políticas públicas voltadas para a implantação de ações que objetivem o desenvolvimento da comunicação do poder público municipal e a sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ASSESSOR DE IMPRENSA DO EXECUTIVO	Assessoramento da imagem e da promoção do Poder Executivo Municipal frente aos diversos segmentos da sociedade; Assessoramento e divulgação dos trabalhos que se realizam no âmbito do Poder Executivo Municipal, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente; Assessoramento às Secretarias e demais órgãos municipais, tendo por finalidade reunir fatos e notícias referentes à Administração Municipal que devam ser publicadas e divulgadas nos meios de comunicação; elaborar informativos internos; organização de cronograma de notícias, estabelecendo critérios para informação e divulgação das mesmas, em consonância com a urgência, necessidade e interesse público e tarefas afins, promover as publicações legais; Fornecer assessoramento a eventos promovidos pelo Município ou em que este participe; Promover, na área de sua competência, novas formas de inserção e divulgação dos trabalhos do Município na imprensa municipal, regional, estadual e nacional; assessorar o setor de informática para a divulgação dos eventos e atos administrativos no site do Município; Assessorar os eventos institucionais, Assessorar outras atividades correlatas.

ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E SECRETÁRIO DAS NOVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CARGO	QUANTIDADE
Geral	
Secretário	02 - AP
Secretário Adjunto	02 - AP
Assessor do Executivo Gabinete do Secretário	02 - CC
Chefe de Gabinete	02 – CC
Assessor de Gabinete I	07 – CC
Assessor de Gabinete II	12 – CC

ANEXO V - QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA (Servidores Efetivos)

CARGO	QUANTIDADE
Geral	
Chefe de Núcleo	09

ANEXO VI - DESCRIÇAO SUMÁRIA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Cargo	Descrição Sumária do Cargo	Tipo	Nível
Chefe de Núcleo	Coordenar e garantir a execução das tarefas do núcleo sob sua responsabilidade, assegurando o bom desempenho de todas as atividades; propor e coordenar a implementação de melhorias para a maximização dos resultados da sua gerência; executar outras tarefas correlatas.	**FC**	**Médio**

ANEXO VII - QUADRO DE VAGAS A SER PREENCHIDO POR CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

CARGO	QUANTIDADE	EXIGÊNCIA	VALOR	JORNADA
Geral				
Engenheiro de Tráfego e Trânsito	04	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com especialização em Engenharia de Tráfego, Engenharia de Transporte ou Gestão de Trânsito e/ou Graduação Completa em Engenharia de Transportes	8.172,69	40
Agente de Administração Pública	09	Ensino Médio Completo	1.906,96	40
Engenheiro	02	Ensino Superior Completo em Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de dados, Engenharia de Segurança Cibernética ou Inteligência Artificial	8.172,69	40
Programador	03	Ensino Superior Completo em Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados ou Ciências da Computação	8.172,69	40

ANEXO VIII - DESCRIÇAO SUMÁRIA DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS POR CONCURSO PÚBLICO

Cargo	Descrição Sumária do Cargo	Nível
Engenheiro	Analisa, propõe e especifica soluções de sistemas de informação para as áreas de negócios inovadores e seus respectivos processos; participa ativamente do processo de entendimento e análise de requisitos de negócios inovadores desde sua concepção até a homologação e	**Superior Completo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Cargo	Descrição Sumária do Cargo	Nível
	implantação; analisa e documenta processos complexos de negócio em forma de especificação funcional; garante a continuidade e desempenho dos sistemas e recursos tecnológicos; acompanha a gestão de projetos modernos e inovadores no município e suas especificações; prepara levantamentos de dados complementares (de negócios, integração e técnicos). Executa outras atividades correlatas.	
Programador	Desenvolve e documenta a arquitetura, modelagem, produção e manutenção de sistemas, incluindo a programação, desenvolvimento, testes e implementação como parte integrante; elabora, coordena e orienta atividades de correção e manutenção dos sistemas; realiza treinamento dos usuários; desenha funcionalidades, componentes, interfaces, bem como planeja e executa a implementação destas; acompanha a gestão de projetos e suas especificações; prepara levantamentos de dados complementares (de negócios, integração e técnicos). Executa outras atividades correlatas.	**Superior Completo**

ANEXO IX – ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

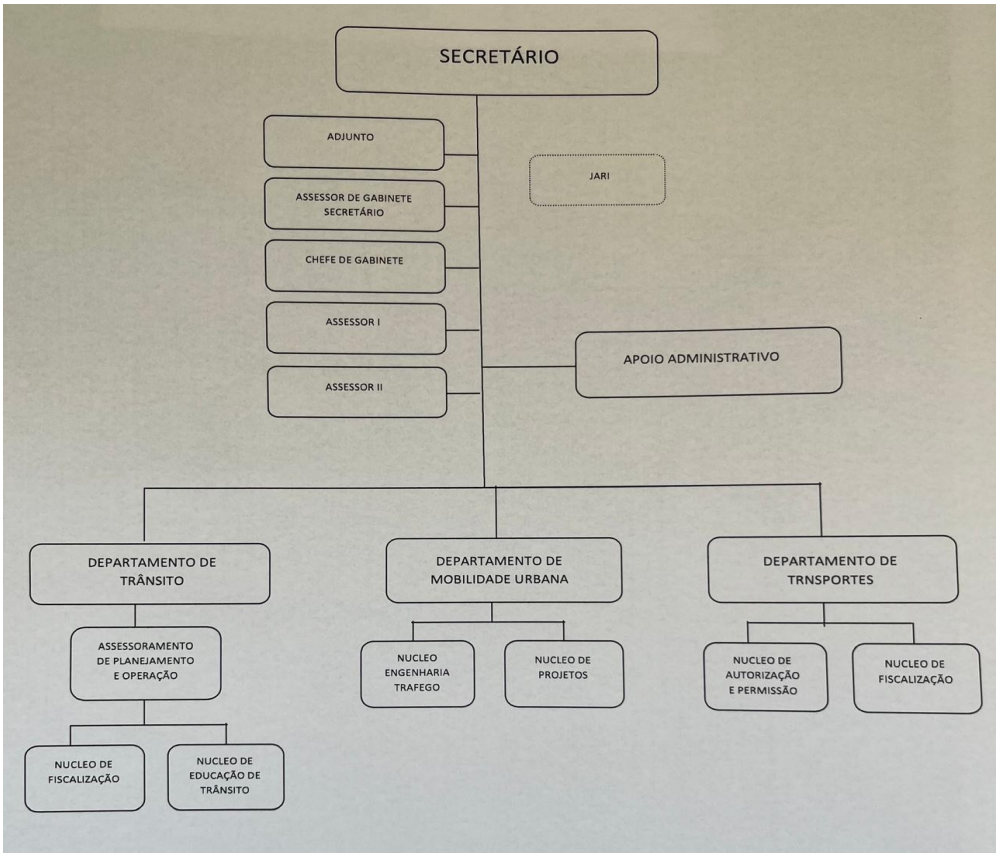

ANEXO X – ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

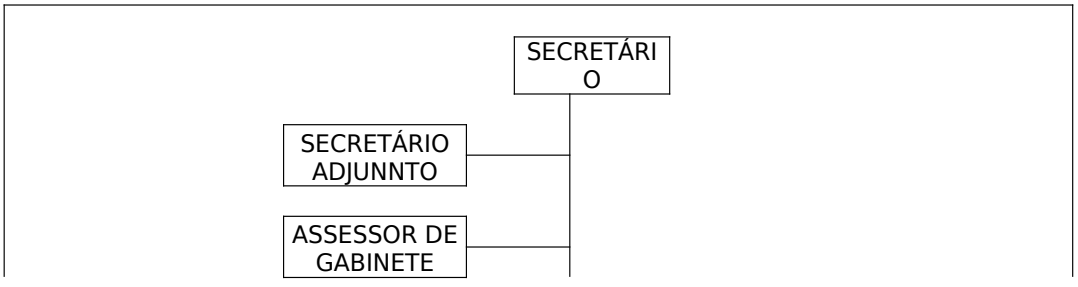

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

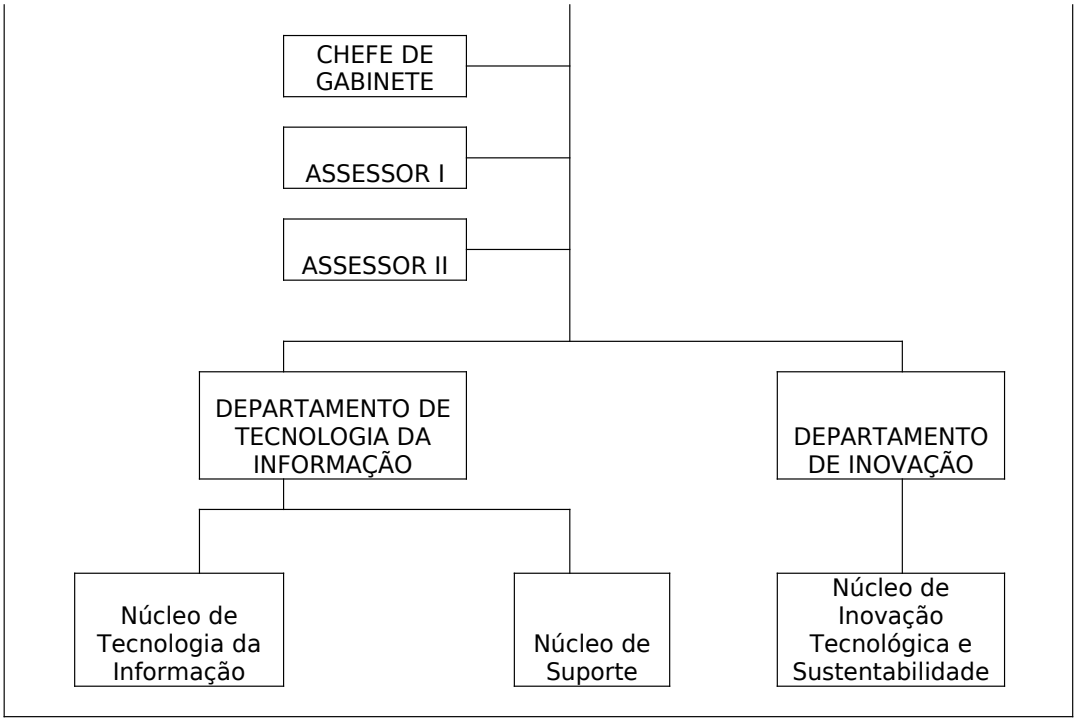

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 21 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Autógrafo 0234/2025 – Projeto de Lei Complementar nº 026/2025 – Do Executivo)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 139, de 21 de junho de 2021, o inciso VI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** (...)

(...)

VI – outros serviços públicos delegados cuja regulação e fiscalização sejam, por decisão do Poder Executivo, atribuídas à REGULA ITA."

Art. 2º Fica acrescido ao artigo 4º da Lei Complementar nº 139, de 21 de junho de 2021, o inciso XIV, que tem a seguinte redação:

"**Art. 4º** (...)

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

XIV – nomear um servidor de seu quadro efetivo para exercer a função de controlador interno, na forma prevista no Regimento Interno do REGULA ITA, sem prejuízo do controle realizado pela Controladoria Geral do Município, na forma da Lei nº 2.437, de 22 de fevereiro de 2017.”

Art. 3º Fica alterado o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 139, de 21 de junho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** (...)

(...)

III – Editar e tornar público o seu Regimento Interno respeitados os dispositivos desta lei complementar;

(...)”

Art. 4º Fica alterado o inciso II do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 139, de 21 de junho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** (...)

(...)

II - Recursos provenientes de acordos de cooperação técnica, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração é expressamente permitida à REGULA ITA, podendo firmá-los com órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera federativa, bem como com empresas públicas, sociedades de economia mista, entes privados e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

organismos internacionais, para fins de cooperação institucional, intercâmbio de informações, capacitação técnica e o aprimoramento das atividades regulatórias e fiscalizatórias.

(...)”

Art. 5º O inciso I do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 139, de 21 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13** (...)

(...)

I - Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação e a expansão da qualidade dos serviços e para a satisfação dos usuários;
(...)”

Art. 6º O *caput* do artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 139, de 21 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 A REGULA ITA editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos regulados, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

(...)”

Art. 7º Fica criado dentro do quadro de pessoal da REGULA ITA, 01 (um) cargo de Superintendente Adjunto, sendo cargo de confiança do Chefe do Executivo, equiparado ao cargo de Secretário Adjunto Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

§ 1º O cargo de Superintendente Adjunto, criado por esta Lei Complementar, destina-se à atuação e representação em conjunto ou por substituição eventual do Superintendente, na gestão da REGULA ITA, em consonância com os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 139, de 21 de junho de 2021.

§ 2º A substituição eventual tratada no § 1º deverá ocorrer nos casos de ausência temporária do Superintendente onde a sua representatividade seja indispensável na condução dos trabalhos do REGULA ITA, tais como no caso de falta, período de férias, licença ou afastamento do Superintendente, bem como nos casos de destituição de cargo conforme disposto no § 4º do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 139, de 21 de junho de 2021.

§ 3º A remuneração do cargo criado por esta Lei Complementar é a mesma já praticada no município.

Art. 8º Ficam alterados os incisos I e II, § 3º e § 4º do artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 139, de 21 de junho de 2021, e incluído o § 5º no mesmo dispositivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> “**Art. 28** (...)
>
> I – 05 (cinco)cargos em comissão, sendo:
>
> a)1 (um) Superintendente;
> b)1 (um) Superintendente Adjunto;
> c)1 (um)Chefe de Gabinete;
> d)1 (um) Diretor de Divisão Técnica;
> e)1 (um) Diretor de Divisão Administrativa e Operacional.
>
> II – 19 (dezenove)cargos efetivos, sendo:
>
> a)1 (um) cargo de Engenheiro Ambiental;
> b)1 (um) cargo de Engenheiro civil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

c)1 (um) cargo de Engenheiro de Trânsito e Transporte;
d)7 (sete) cargos de Agente de Administração Pública;
e)7(sete)cargos de Fiscal de Serviços Públicos;
f)1 (um) cargo de Contador;
g)1 (um) cargo de Ouvidor.

(...)”

§ 3º Os cargos de Superintendente e Superintendente Adjunto terão mandato de 4 (quatro) anos respectivamente.

(...)

§ 4º O Superintendente e Superintendente Adjunto poderão ser destituídos do cargo no curso de seu mandato, a qualquer momento por decisão do Chefe do Executivo ou após o devido processo administrativo que recaia contra ele.”

Art. 9º O artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 139, de 21 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 30** (...)

(...)

IV – outros cargos vagos pertencentes ao quadro de pessoal da REGULA ITA, desde que não haja concurso em vigor para preenchimento do cargo em questão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

§ 1º O prazo de cessão dos servidores deverá ser estipulado na Portaria de cessão e poderá ser prorrogado, conforme interesse da REGULA ITA e do Poder Executivo Municipal.

(...)

§ 9º A cessão de servidores ocupantes dos cargos efetivos da Administração Direta deverá ser solicitada pelo superintendente da REGULA ITA e ocorrerá por meio de Portaria, editada pelo Chefe do Executivo."

Art. 10 Ficam revogados dos Anexos I e II da Lei Complementar Municipal nº 139, de 21 de junho de 2021, as informações constantes para o cargo efetivo de ensino superior de Procurador da REGULA ITA.

Art. 11 Fica acrescentado ao Anexo I- Quadro de Cargos e Vencimentos – Ensino Superior - Comissionados, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 21 de junho de 2021, o cargo de Superintendente Adjunto, conforme art. 6º desta Lei Complementar.

Art. 12 Fica acrescentado ao Anexo II- Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 21 de junho de 2021, a seguinte redação:

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(...)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇOES - COMISSIONADOS	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
SUPERINTENDENTE ADJUNTO	Ensino Superior Completo
Atuar em conjunto com o Superintendente na gestão, direção e	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

chefia institucional da autarquia, sendo cargo de confiança do Chefe do Executivo, competindo-lhe especialmente:
I) planejar, dirigir, coordenar e orientar a avaliação e a execução das atividades da REGULA ITA; II) atuar com o Superintendente e auxiliá-lo no exercício de suas competências legais; III) representar o Superintendente em reuniões, eventos e audiências, quando designado; IV) executar as atribuições e competências do Superintendente quando da sua ausência ou impedimento temporário ou por delegação; V) transmitir e controlar a execução das ordens da Superintendência no nível estrutural-orgânico superior da REGULA ITA; VI) auxiliar na fixação e supervisão das atividades da REGULA ITA; VII) deliberar sobre outros assuntos correlatos.

Art. 14 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de dezembro de 2025

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de dezembro de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.552, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"ALTERA A LEI Nº 223, DE 1º DE AGOSTO DE 1974, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Autógrafo 0184/2025 – Projeto de Lei nº 0567/2025 – Do Executivo)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam alterados os artigos 12, 16, 18, 20, 52, 53, 57, 60, 63, 70, 71, 84, 95, 103, 104, 105, 106, 111, 111-A, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 165 e 192, e acrescidos os artigos 71-A, 71-B, 111-B, 111-C e 115-A, na Lei nº 223, de 1º de agosto de 1974, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 (...)

(...)

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

(...)

Art. 16 REVOGADO

(...)

Art. 18 REVOGADO

(...)

Art. 20 O concurso deverá ser homologado pelo Prefeito ou o (a) Secretário (a) de Administração e Tecnologia, para que produza direitos.

(...)

Art. 52 É competente para dar posse o Prefeito ou o (a) Secretário (a) de Administração e Tecnologia.

(...)

Art. 53 A posse deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados da data da nomeação do candidato.

Parágrafo único. Este prazo, a requerimento do interessado, poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias (com justificativa), mediante autorização do (a) Secretário (a) de Administração e Tecnologia.

(...)

Art. 57 O exercício terá início no prazo de 15 (quinze) dias, contados:

(...)

II - Da data da posse, nos demais casos.

III - O funcionário, transferido ou removido, quando legalmente afastado, terá o prazo para entrar em exercício contado da data em que voltar ao serviço.

Parágrafo único. O efetivo exercício deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse do candidato, podendo esse prazo, a requerimento do interessado (com justificativa), ser prorrogado uma única vez, mediante autorização do (a) Secretário (a) de Administração e Tecnologia, por no máximo 15 (quinze) dias.

Art. 60 REVOGADO

(...)

Art. 63 (...)

(...)

IV - luto, até 3 (três) dias, a contar do falecimento de tios, sobrinhos, padrasto, madrasta, cunhados, primos, genros, noras, avós, netos e sogros;

(...)

Art. 70 (...)

Parágrafo único. Perderá o direito às férias o funcionário que, durante o período aquisitivo, permanecer em gozo de licença para tratar de interesse particular, por mais de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, ou somar mais de 10 (dez) faltas não justificadas.

Art. 70-A As férias dos servidores públicos municipais terão duração de 30 (trinta) dias, assegurado o adicional constitucional de 1/3 (um terço).

Art. 71 A critério da Administração, por absoluta necessidade do serviço, as férias poderão ser fracionadas em até dois períodos, nenhum deles inferior a 10 (dez) dias.

§ 1º É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e no máximo de 02 (dois) períodos aquisitivos.

§ 2º Somente serão consideradas como não gozadas, por absoluta necessidade do serviço, as que assim forem suspensas por decisão do Secretário Municipal em que o servidor estiver lotado, com a devida justificativa formal.

Art. 71-A O servidor integrante do quadro do magistério, admitido a partir de 01/01/2026, somente fará jus ao gozo de férias após o cumprimento do período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício, independentemente do período de programação de férias previsto no calendário escola.

§ 1º O servidor que não completar o período aquisitivo coincidente com o calendário escolar ficará sujeito à programação de férias no ano letivo subsequente, observada a conveniência da Administração Pública.

§ 2º Os servidores que exercem suas funções nas unidades escolares deverão gozar suas férias durante o período previsto no calendário escolar, após o cumprimento do período aquisitivo, sendo a alteração desse período permitida somente por conveniência da Administração Pública.

§ 3º É permitido o aproveitamento e remanejamento do profissional da educação, que não esteja em gozo de férias, para qualquer unidade escolar durante o período de recesso/férias previsto no calendário escolar, conforme conveniência da Administração Pública.

Art. 71-B O servidor deverá, obrigatoriamente, gozar todos os períodos de férias acumuladas, exceto até o limite de 02 (dois) períodos, antes do protocolo do requerimento de aposentadoria ou, no máximo, até a data da publicação da portaria concessória.

§ 1º O requerimento de aposentadoria somente será admitido quando inexistirem férias vencidas a usufruir, salvo nos casos em que o gozo já estiver devidamente programado e comunicado a Secretaria de Administração e Tecnologia.

§ 2º É vedada a conversão em pecúnia de férias acumuladas, exceto até o limite de 02 (dois) períodos, desde que não usufruídos por absoluta necessidade do serviço, devidamente justificada.

§ 3º O descumprimento desta exigência implicará na suspensão da tramitação do pedido de aposentadoria até a regularização da situação funcional do servidor.

(...)

Art. 84 O servidor poderá obter licença para prestar assistência direta a familiar enfermo, desde que comprovada a necessidade de sua presença constante e pessoal, conforme critérios definidos nesta Lei.

§ 1º Consideram-se membros da família, para os fins deste artigo: cônjuge, companheiro(a), pais, filhos, enteados, irmãos, curatelados e demais dependentes legais devidamente comprovados.

§ 2º Não serão deferidos atestados referentes ao acompanhamento de procedimentos ou cirurgias de natureza estética, por não se enquadrarem como doença.

§ 3º A licença será concedida nos seguintes termos**:**

Período de Licença	Vencimentos
Até 10(dez) dias	Vencimento integral
De 11(onze) até 15 (quinze) dias	Desconto de 1/3 dos vencimentos
De 16 (dezesseis) até 30 (trinta) dias	Desconto de 2/3 dos vencimentos
A partir de 31 (trinta e um) dias	Sem vencimentos

§ 4º Quando houver nova solicitação de licença dentro de prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos após o término de uma licença anterior, os períodos serão considerados de forma cumulativa para fins de aplicação dos percentuais de desconto previstos no § 3º.

§ 5º Ultrapassado o prazo de 180 dias entre uma licença e outra, os períodos serão considerados de forma independente, para efeito de desconto.

§ 6 º O servidor poderá usufruir até 6 (seis) licenças por ano civil por motivo de doença em pessoa da família, não se aplicando limite total de dias.

§ 7º O pedido de licença deverá ser formalizado em até 2 (dois) dias úteis a contar da data do atestado médico, acompanhado de:

I – Requerimento formal;

II – Atestado médico original, com CID e tempo estimado de afastamento;

III – Documento comprobatório do vínculo familiar;

IV – Parecer da junta médica oficial, se exigido.

§ 8º É vedada a concessão da licença quando:

I – Não for comprovada a indispensabilidade da assistência pessoal do servidor;

II – O familiar estiver hospitalizado, sem necessidade da presença constante do servidor;

III – A justificativa apresentada for incompatível com as atribuições do cargo ou com os horários de expediente.

Art. 95 (...)

(...)

a) Por período superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, salvo, exclusivamente, a licença prevista na Seção VI, deste Capítulo, afastamento por CAT (acidente de trabalho), e a licença à gestante, ainda que extensiva.

(...)

Art. 103 (...)

§ 1º A licença poderá ser negada quando o afastamento do funcionário for inconveniente ao interesse público.

§ 2º O funcionário deverá permanecer em exercício até a concessão da licença.

(...)

Art. 104 REVOGADO

Art. 105 A autoridade que deferiu a licença poderá cassá-la e determinar que o funcionário reassuma o exercício do cargo, caso o interesse do serviço assim o exija.

§ 1º O funcionário deverá reassumir o exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação da Secretaria de Administração e Tecnologia.

§ 2º O funcionário poderá solicitar prorrogação do prazo de retorno por mais 30 (trinta) dias, desde que não ultrapasse o período total da licença concedida.

§ 3º O funcionário poderá, a qualquer tempo, solicitar e reassumir o exercício do cargo, desistindo da licença, desde que deferido pela Secretaria de Administração e Tecnologia.

Art. 106 O prazo inicial da licença para tratar de interesses particulares será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração, sendo que a prorrogação deverá ser solicitada com no mínimo 30 dias de antecedência.

Parágrafo único. O funcionário somente poderá requerer nova licença após decorridos 2 (dois) anos do término da licença anterior, salvo decisão da Administração Pública.

Art. 111 (...)

Art. 111-A As ausências ao serviço poderão ser abonadas, até o limite de 6 (seis) faltas por ano, proporcionalmente a jornada do servidor, respeitado o máximo de 1 (uma) falta por mês, desde que devidamente justificadas e motivadas por razões relevantes, a critério do chefe imediato e do Secretário ou Adjunto da pasta, mediante deferimento prévio ou posterior.

§ 1º O servidor poderá requerer faltas abonadas após 30 (trinta) dias de efetivo exercício, conforme sua jornada semanal de trabalho.

§ 2º Para servidores admitidos até 30 de junho do ano corrente, o limite máximo será de 6 (seis) faltas abonadas no ano.

§ 3º Para servidores admitidos após 30 de junho, o limite será de até 3 (três) faltas abonadas no ano.

§ 4º As faltas que excederem o limite anual de abono serão consideradas faltas injustificadas, sujeitando-se ao correspondente desconto na remuneração do servidor.

Art. 111-B O requerimento de abono de falta deverá ser apresentado:

I – Preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias;

II – Em caráter excepcional, no prazo máximo de 1 (um) dia após a ausência, devidamente justificado.

§ 1º O pedido deverá ser feito por meio de formulário próprio no Sistema Itapevi Digital, contendo a descrição do motivo e, se houver, documentos comprobatórios.

§ 2º O abono dependerá de análise e deferimento pelas autoridades competentes, conforme previsto no caput do Art. 111-A.

Art. 111-C As faltas abonadas nos termos desta norma serão consideradas como efetivo exercício para todos os fins legais, inclusive para:

I Contagem de férias;

I Aquisição de quinquênios;

I Concessão de licença-prêmio;

I Cômputo para aposentadoria;

I Atribuição de aulas;

I E demais vantagens funcionais ou pecuniárias.

Art. 112 Nenhum servidor poderá faltar ou atrasar-se ao serviço sem justa causa, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 111-A e 113 desta Lei.

Parágrafo único. Considera-se justa causa a ocorrência de caso fortuito, força maior ou circunstância relevante, a juízo da Secretaria de Administração e Tecnologia, que possa justificar o não comparecimento ou o atraso.

Art. 113 A justificativa de falta ou atraso deve ser realizada ao chefe imediato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data da ocorrência, os atestados médicos serão entregues no mesmo prazo, de forma presencial no departamento da Medicina e Saúde do Servidor pelo próprio servidor ou por terceiro.

§ 1º O julgamento da justificativa da falta ou atraso é de competência do Secretário ou Adjunto, responsável pela pasta onde o servidor estiver lotado.

§ 2º Não serão justificadas as faltas que excederem ao número de 03 (três) por ano.

Art. 114 As faltas justificadas ensejarão desconto na

remuneração do servidor, salvo:

I – quando forem decorrentes de motivo de saúde do próprio servidor, comprovadas por atestado médico;

II - Faltas abonadas;

Parágrafo único. As faltas justificadas nos termos deste artigo não serão computadas como faltas para fins de assiduidade em avaliações de desempenho funcional.

Art. 115 (...)

§ 1º O atestado deverá ser apresentado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do atestado, sob pena de indeferimento.

§ 2º Em caso de impedimento do servidor, a entrega poderá ser realizada por terceiro devidamente identificado, respeitado o mesmo prazo estabelecido no §1º.

§ 3º Os requisitos formais e procedimentais para aceitação dos atestados médicos serão estipulados por decreto da Secretaria de Administração e Tecnologia, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 115-A As justificativas de ausências temporárias apresentadas pelos servidores, referentes a consultas, exames ou demais compromissos inadiáveis e de saúde, poderão abonar o período de ausência no serviço, desde que deferidas pelo chefe imediato e pelo Secretário ou Adjunto da respectiva pasta.

§ 1º Ficam limitadas a 24 (vinte e quatro) justificativas de ausência temporária por ano, independentemente do tempo de ausência registrado em cada uma, desde que sejam apresentados declaração de comparecimento com as horas definidas para abono.

§ 2º Ultrapassado o limite previsto no § 1º, as demais ausências, ainda que justificadas, ensejarão desconto proporcional ao período não trabalhado/ausência.

§ 3º As justificativas deverão ser apresentadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da data do fato/ausência.

§ 4º Para efeito de contagem da quantidade de justificativas, serão consideradas, as declarações apresentadas, devendo constar o período exato de permanência, horário de chegada e saída.

Art. 116 Os atrasos no serviço ensejam desconto proporcional ao tempo não trabalhado, conforme controle de frequência.

§ 1º O servidor deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, a qual somente afastará o desconto se for devidamente fundamentada e deferida pela Secretaria de Administração e Tecnologia.

§ 2º Com apenas 3 (três) marcações de ponto no dia, considera-se como horário de saída o da terceira marcação. A marcação faltante será considerada ausência proporcional ao período restante da jornada.

§ 3º O intervalo de 1 (uma) hora para almoço será considerado automaticamente usufruído nos casos de apenas 3 marcações, salvo prova em contrário.

§ 4º O tempo excedente ao intervalo regulamentar de almoço será descontado proporcionalmente da remuneração do servidor.

§ 5º Será concedida ao servidor público tolerância mensal de até 45 (quarenta e cinco) minutos de atraso na entrada da jornada de trabalho, observado o limite máximo de 15 (quinze) minutos por dia. Ultrapassado o limite diário ou o total mensal, o tempo excedente será computado como atraso.

§ 6º A tolerância mensal de até 45 (quarenta e cinco) minutos de atraso na entrada da jornada de trabalho, previsto no § 5º, não se aplica aos servidores do magistério.

TABELA DE APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Situação do ponto	Intervalo de almoço	Desconto aplicado	Observação
4 marcações normais (entrada, saída almoço, retorno almoço, saída final)	Usual	Nenhum, salvo atraso	Justificativa para atrasos dentro da jornada pode ser apresentada
3 marcações: entrada, saída almoço, saída final	Considera-se 1h almoço	Descontado o período entre horário previsto de retorno do almoço e saída final	Exceto se houver justificativa deferida
2 marcações: entrada e saída final	Não se aplica	Desconto 50% da jornada diária.	Exceto se houver justificativa deferida
Apenas 1 marcação no dia	Não se aplica	Desconto de toda a jornada	Exceto se houver justificativa deferida

Art. 117 Compete ao Secretário Municipal ou ao Secretário Adjunto o julgamento das justificativas de faltas ou atrasos apresentadas pelos servidores.

(...)

Art. 165 (...)

(...)

§ 3º Salvo exoneração, o afastamento do exercício acarretará a perda da gratificação prevista neste artigo, exceto, exclusivamente, por férias, licença-prêmio integral ou parcial, ou licença para tratamento de saúde, essa última por até 30(trinta) dias e no caso de acidente de trabalho, essa por no máximo, 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não.

(...)

Art. 192 (...)

(...)

§ 2º Considera-se falta de assiduidade para fins deste Artigo, a falta ao serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos, por mais de 40 (quarenta) dias interpolados, sem justa causa.

§ 3º Para aplicação da pena de demissão nos termos do item II deste artigo, verificada a infração, será o funcionário notificado por diário oficial, para o prazo de 5 (cinco) dias apresentar a justificativa que tiver, que será julgada dentro de 10 (dez) dias, com ou sem a resposta.

(...)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de dezembro de 2025

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de dezembro de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº 3.550, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2026 A 2029 E DEFINE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

(Autógrafo 174/2025 – Projeto de Lei nº 0427/2025 – Do Executivo).

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER – que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2026/2029, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V.

§ 1º Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2° O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive da Câmara Municipal, bem como das empresas em que o Município detém o controle acionário, consideradas, nos termos da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

Art. 2° O PPA 2026-2029 está estruturado e organizado da seguinte forma:

I - Toda ação governamental está estruturada em programas, estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano;

II - Os programas contemplam, no que couber, as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

III - Os objetivos estratégicos do PPA 2026-2029 representam as situações e mudanças de médio e longo prazo na sociedade, com as quais o Município pretende contribuir por meio de seus programas e serão acompanhados de indicadores de impacto e trajetórias esperadas para o período de vigência.

IV - Os programas são classificados como:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

a) Programas finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a mudança nas condições de vida do público-alvo direto do programa;

b) Programas de Apoio Administrativo: têm por objetivo contribuir para manter a organização pública e para concretizar os resultados finalísticos e de melhoria de gestão de políticas públicas.

V - Os programas são compostos por objetivos, indicadores recentes e de resultado, metas que se pretende alcançar, valores globais, órgão responsáveis e órgãos executores, assim definidos:

a) O objetivo expressa o resultado positivo que se espera alcançar com o programa;

b) Os produtos representam os bens e serviços ofertados pelo programa ao seu público-alvo e são classificados em: (i) finalístico; e (ii) apoio administrativo.

VI - O indicador é a medida que permite aferir, periodicamente, o alcance do objetivo de um programa ou a oferta de bens e serviços, no caso de produtos finalísticos, auxiliando seu monitoramento e avaliação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

VII - A meta estabelece, para cada indicador, as quantidades do resultado esperado pelo programa ao final do Plano Plurianual e de produto a ser ofertado no período;

VIII – O valor global do programa é uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à realização dos produtos e à consecução dos objetivos; e

IX - As Secretarias Municipais, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo são os órgãos executores responsáveis pela implementação do programa.

Art. 3° São estabelecidas para o quadriênio 2026/2029 as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais:

I - Atendimento às diretrizes fixadas pela Constituição Federal de 1.988 e normas infraconstitucionais;

II - Atendimento às demandas da população nas diversas áreas de atuação de competência deste Ente Federativo; e

III - Possibilitar que os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Municipais desempenhem as suas atividades.

Art. 4° As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

constituindo limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 5° Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias e nos créditos extraordinários, poderão ser criadas novas ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 6° As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2°, da Constituição, são as fixadas no Anexo VI, integrante desta Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 27 de novembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 27 de novembro de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 674, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP
Tel.: (11) 4143-7600 - sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº 3.551, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

(Autógrafo 175/2025 – Projeto de Lei nº 0493/2025 – Do Executivo).

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 674, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP
Tel.: (11) 4143-7600 - sec.governo@itapevi.sp.gov.br

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

Da Estimativa Da Receita

Art. 2° A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R$ 1.555.629.480,15 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos) e se desdobra em:

I - R$ 1.431.859.365,09 (um bilhão, quatrocentos e trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 123.770.115,06 (cento e vinte e três milhões, setecentos e setenta mil, cento e quinze reais e seis centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3° A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	305.020.950,00	0,00	305.020.950,00
contribuicoes	21.852.000,00	29.270.319,79	51.122.319,79
receita patrimonial	6.811.880,00	2.414.600,00	9.226.480,00
receita de servicos	4.376.000,00	0,00	4.376.000,00
transferencias correntes	1.054.606.795,09	34.405.613,00	1.089.012.408,09
outras receitas correntes	25.456.000,00	3.800.000,00	29.256.000,00
receitas correntes - intra ofss	0,00	53.879.582,27	53.879.582,27
deducoes p/o fundeb	-114.821.260,00	0,00	-114.821.260,00
Total das Receitas Correntes	1.303.302.365,09	123.770.115,06	1.427.072.480,15
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	26.250.000,00	0,00	26.250.000,00
alienacao de bens	2.446.000,00	0,00	2.446.000,00
transferencias de capital	97.126.000,00	0,00	97.126.000,00
outras receitas de capital	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total das Receitas de Capital	127.822.000,00	0,00	127.822.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 674, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP
Tel.: (11) 4143-7600 - sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Total da Administracao Direta	1.431.124.365,09	123.770.115,06	1.554.894.480,15
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	650.000,00	0,00	650.000,00
receita patrimonial	85.000,00	0,00	85.000,00
Total das Receitas Correntes	735.000,00	0,00	735.000,00
Total AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA	735.000,00	0,00	735.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	305.670.950,00	0,00	305.670.950,00
contribuicoes	21.852.000,00	29.270.319,79	51.122.319,79
receita patrimonial	6.896.880,00	2.414.600,00	9.311.480,00
receita de servicos	4.376.000,00	0,00	4.376.000,00
transferencias correntes	1.054.606.795,09	34.405.613,00	1.089.012.408,09
outras receitas correntes	25.456.000,00	3.800.000,00	29.256.000,00
receitas correntes - intra ofss	0,00	53.879.582,27	53.879.582,27
deducoes p/o fundeb	-114.821.260,00	0,00	-114.821.260,00

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Total das Receitas Correntes	1.304.037.365,09	123.770.115,06	1.427.807.480,15
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	26.250.000,00	0,00	26.250.000,00
alienacao de bens	2.446.000,00	0,00	2.446.000,00
transferencias de capital	97.126.000,00	0,00	97.126.000,00
outras receitas de capital	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total das Receitas de Capital	127.822.000,00	0,00	127.822.000,00
Total da Administracao Direta e Indireta	1.431.859.365,09	123.770.115,06	1.555.629.480,15

SEÇÃO II
Da Fixação Da Despesa

Art. 4° A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta lei, em R$ 1.555.629.480,15 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos), na seguinte conformidade:

I - R$ 1.122.053.702,59 (um bilhão, cento e vinte e dois milhões, e cinquenta e três mil, setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 433.575.777,56 (quatrocentos e trinta e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5° A Despesa fixada está assim desdobrada:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 674, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP
Tel.: (11) 4143-7600 - sec.governo@itapevi.sp.gov.br

I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	854.285.909,10	423.780.279,56	1.278.066.188,66
DESPESAS DE CAPITAL	260.058.943,99	9.795.498,00	269.854.441,99
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.373.849,50	0,00	6.373.849,50
Total da Administracao Direta	1.120.718.702,59	433.575.777,56	1.554.294.480,15
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	1.325.000,00	0,00	1.325.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Administracao Indireta	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	855.610.909,10	423.780.279,56	1.279.391.188,66
DESPESAS DE CAPITAL	260.068.943,99	9.795.498,00	269.864.441,99
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.373.849,50	0,00	6.373.849,50
Total da Administracao Direta e Indireta	1.122.053.702,59	433.575.777,56	1.555.629.480,15

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	50.609.803,01	0,00	50.609.803,01
GABINETE DO PREFEITO	13.548.400,00	0,00	13.548.400,00
SECRETARIA DE GOVERNO	2.066.500,00	0,00	2.066.500,00
SECRETARIA DE JUSTICA	10.908.500,00	0,00	10.908.500,00
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	166.410.700,00	0,00	166.410.700,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.570.700,00	0,00	5.570.700,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	19.628.200,00	0,00	19.628.200,00
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO	5.510.100,00	0,00	5.510.100,00
SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO	3.786.100,00	0,00	3.786.100,00
SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS	241.273.435,77	0,00	241.273.435,77
SECRETARIA DE EDUCACAO	477.897.414,31	0,00	477.897.414,31
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	12.815.700,00	0,00	12.815.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	320.913.185,00	320.913.185,00
SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	31.989.040,00	31.989.040,00
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	8.044.700,00	0,00	8.044.700,00
SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	60.550.200,00	0,00	60.550.200,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.128.300,00	0,00	3.128.300,00
SECRETARIA DE CULTURA	13.829.500,00	0,00	13.829.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	15.903.700,00	0,00	15.903.700,00
SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2.862.900,00	50.500,00	2.913.400,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI	0,00	80.623.052,56	80.623.052,56
Total da Administracao Direta	1.114.344.853,09	433.575.777,56	1.547.920.630,65
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
06- AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Total da Administracao Indireta	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	6.373.849,50	0,00	6.373.849,50
Total do Municipio	1.122.053.702,59	433.575.777,56	1.555.629.480,15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 674, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP
Tel.: (11) 4143-7600 - sec.governo@itapevi.sp.gov.br

III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	50.609.803,01	0,00	50.609.803,01
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	10.908.500,00	0,00	10.908.500,00
04 - ADMINISTRACAO	68.116.200,00	0,00	68.116.200,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	60.550.200,00	0,00	60.550.200,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	32.039.540,00	32.039.540,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	80.623.052,56	80.623.052,56
10 - SAUDE	0,00	320.913.185,00	320.913.185,00
11 - TRABALHO	220.500,00	0,00	220.500,00
12 - EDUCACAO	477.897.414,31	0,00	477.897.414,31
13 - CULTURA	13.829.500,00	0,00	13.829.500,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	2.862.900,00	0,00	2.862.900,00
15 - URBANISMO	245.059.535,77	0,00	245.059.535,77
16 - HABITACAO	15.903.700,00	0,00	15.903.700,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	8.044.700,00	0,00	8.044.700,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	5.350.200,00	0,00	5.350.200,00
27 - DESPORTO E LAZER	12.815.700,00	0,00	12.815.700,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	143.511.000,00	0,00	143.511.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	6.373.849,50	0,00	6.373.849,50
Total do Municipio	1.122.053.702,59	433.575.777,56	1.555.629.480,15

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, observados os limites:

I – de 15 % (quinze por cento) do total da despesa fixada, constante do art. 4° desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir às determinações dos artigos 5o., III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8°. da Portaria Interministerial STN/SOF n° 163/2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 674, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP
Tel.: (11) 4143-7600 - sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Art. 7° Além do disposto no art. anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III- destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do art. 43, parágrafo 1o., inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 2/12 ((dois doze avos)) da receita prevista para o exercício;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 674, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP
Tel.: (11) 4143-7600 - sec.governo@itapevi.sp.gov.br

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Art. 8° Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar No 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9° As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

Art. 10 As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 11 As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 674, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP
Tel.: (11) 4143-7600 - sec.governo@itapevi.sp.gov.br

e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 12 Esta Lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 de novembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 de novembro de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

RECEITAS ORCAMENTARIAS

DISCRIMINACAO	E S T I M A T I V A S				TOTAL
	2026	2027	2028	2029	
RECEITAS CORRENTES					
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	284.535	299.734	315.742	332.609	1.232.620
contribuicoes	46.410	48.224	50.114	52.087	196.835
receita patrimonial	12.426	12.992	13.558	14.156	53.132
receita agropecuaria	0	0	0	0	0
receita industrial	0	0	0	0	0
receita de servicos	4.320	4.549	4.790	5.044	18.703
transferencias correntes	1.050.317	1.018.887	1.058.345	1.089.387	4.216.936
outras receitas correntes	31.401	32.862	34.398	36.013	134.674
TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.429.409	1.417.248	1.476.947	1.529.296	5.852.900
RECEITAS DE CAPITAL					
operacoes de credito	23.519	95.885	99.282	112.958	331.644
alienacao de bens	732	771	812	855	3.170
amortizacao de emprestimos	0	1	2	3	6
transferencias de capital	97.126	102.574	90.689	89.150	379.539
outras receitas de capital	2.138	2.145	2.153	2.161	8.597
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	123.515	201.376	192.938	205.127	722.956
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS					
impostos, taxas e contribde melhoria - intra ofss	0	0	0	0	0
contribuicoes(i)	60.073	61.875	63.731	65.643	251.322
receita patrimonial - intra ofss	0	0	0	0	0
receita agropecuaria - intra ofss	0	0	0	0	0
receita industrial - intra ofss	0	0	0	0	0
receita de servicos - intra ofss	0	0	0	0	0
transferencias correntes - intra ofss	0	0	0	0	0
outras receitas correntes - intra ofss	0	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS CORRENTES (INTRA OFSS)	60.073	61.875	63.731	65.643	251.322
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
operacoes de credito - intra ofss	0	0	0	0	0
alienacao de bens - intra ofss	0	0	0	0	0
amortizacao de emprestimos - intra ofss	0	0	0	0	0
transferencias de capital - intra ofss	0	0	0	0	0

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

RECEITAS ORCAMENTARIAS

DISCRIMINACAO	E S T I M A T I V A S				TOTAL
	2026	2027	2028	2029	
outras receitas de capital - intra ofss	0	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL (INTRA OFSS)	0	0	0	0	0
DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO					
DEDUCAO - RECEITAS CORRENTES					
(R) impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	-375	-395	-417	-440	-1.627
(R) contribuicoes	0	0	0	0	0
(R) receita patrimonial	-17	-18	-19	-20	-74
(R) receita agropecuaria	0	0	0	0	0
(R) receita industrial	0	0	0	0	0
(R) receita de servicos	-1	-1	-1	-1	-4
(R) deducoes de receita para o fundeb	-111.343	-117.300	-123.576	-130.187	-482.406
(R) outras receitas correntes	-1	-1	-1	-1	-4
TOTAL DEDUCOES RECEITAS CORRENTES	-111.737	-117.715	-124.014	-130.649	-484.115
DEDUCAO - RECEITAS DE CAPITAL					
(R) operacoes de credito	0	0	0	0	0
(R) alienacao de bens	0	0	0	0	0
(R) amortizacao de emprestimos	0	0	0	0	0
(R) transferencias de capital	0	0	0	0	0
(R) outras receitas de capital	-1.580	-1.665	-1.754	-1.848	-6.847
TOTAL DEDUCOES RECEITAS DE CAPITAL	-1.580	-1.665	-1.754	-1.848	-6.847
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA	-113.317	-119.380	-125.768	-132.497	-490.962
TOTAL DAS RECEITAS	1.499.680	1.561.119	1.607.848	1.667.569	6.336.216
SUPERAVIT FINANCEIRO	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	1.499.680	1.561.119	1.607.848	1.667.569	6.336.216

Menu Sistema: 1-4-1

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO II - RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

ORGAOS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	52.662	0	52.662
03.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO	0	7.722	0	7.722
04.00.00	SECRETARIA DE JUSTICA	0	51.941	0	51.941
05.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	63.478	73.248	371.813	508.539
06.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0	26.211	0	26.211
07.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	0	86.548	0	86.548
08.00.00	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO	0	21.918	0	21.918
09.00.00	SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO	0	29.235	0	29.235
10.00.00	SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS	410.835	548.393	0	959.228
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	218.428	1.858.749	0	2.077.177
12.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	10.088	36.228	0	46.316
13.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.050	1.379.777	0	1.401.827
14.00.00	SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA	4.280	130.516	0	134.796
15.00.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	900	31.901	0	32.801
16.00.00	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0	246.563	0	246.563
17.00.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0	16.923	0	16.923
18.00.00	SECRETARIA DE CULTURA	2.400	59.433	0	61.833
20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	10.000	14.941	0	24.941
21.00.00	SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	0	11.738	0	11.738
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	8.500	197.569	0	206.069
23.00.00	FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI	0	321.443	0	321.443

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO II - RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

ORGAOS	A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
19.00.00 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS	45	9.740	0	9.785
TOTAL	751.004	5.213.399	371.813	6.336.216

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 5.389.891 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 882.983 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 63.342

Menu Sistema: 1-4-2

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO III - RESUMO POR PROGRAMA

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

PROGRAMAS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
0001	GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA	0	43.990	0	43.990
0002	CONTROLADORIA GERAL	0	8.672	0	8.672
0003	GESTAO DO GOVERNO	0	7.722	0	7.722
0004	JUSTICA MUNICIPAL	0	51.941	0	51.941
0006	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0	26.211	0	26.211
0007	ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	0	86.548	0	86.548
0008	GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL	136	73.248	371.813	445.197
0009	DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL	900	31.901	0	32.801
0010	CIDADE BELA	410.835	548.393	0	959.228
0011	EDUCACAO DO FUTURO	218.428	1.858.749	0	2.077.177
0012	CULTURA	2.400	59.433	0	61.833
0013	ESPORTES E LAZER	10.088	36.228	0	46.316
0014	SAUDE E BEM ESTAR	22.050	1.379.777	0	1.401.827
0015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.280	130.516	0	134.796
0017	ITAPEVI SEGURANCA 360	0	246.563	0	246.563
0018	POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0	16.923	0	16.923
0019	HABITACAO	10.000	14.941	0	24.941
0021	PROCESSO LEGISLATIVO	8.500	197.569	0	206.069
0022	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0	321.443	0	321.443
0023	GESTAO DE SUPRIMENTOS	0	21.918	0	21.918
0024	GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS	45	9.740	0	9.785

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO III - RESUMO POR PROGRAMA

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

PROGRAMAS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
0025	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	0	11.738	0	11.738
0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	0	29.235	0	29.235
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS	63.342	0	0	63.342
TOTAL		751.004	5.213.399	371.813	6.336.216

Menu Sistema: 1-4-3

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO IV - RESUMO POR FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
01 LEGISLATIVA		8.500	197.569	0	206.069
	031 ACAO LEGISLATIVA	0	23.102	0	23.102
	122 ADMINISTRACAO GERAL	8.500	172.267	0	180.767
	131 COMUNICACAO SOCIAL	0	2.200	0	2.200
03 ESSENCIAL A JUSTICA		0	51.941	0	51.941
	091 DEFESA DA ORDEM JURIDICA	0	51.941	0	51.941
04 ADMINISTRACAO		181	268.761	0	268.942
	121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0	16.923	0	16.923
	122 ADMINISTRACAO GERAL	0	134.678	0	134.678
	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0	73.248	0	73.248
	124 CONTROLE INTERNO	0	8.672	0	8.672
	129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS	136	0	0	136
	130 ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	45	9.740	0	9.785
	131 COMUNICACAO SOCIAL	0	25.500	0	25.500
06 SEGURANCA PUBLICA		0	246.563	0	246.563
	122 ADMINISTRACAO GERAL	0	79.543	0	79.543
	181 POLICIAMENTO	0	132.045	0	132.045
	182 DEFESA CIVIL	0	9.115	0	9.115
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	25.860	0	25.860
08 ASSISTENCIA SOCIAL		4.280	132.526	0	136.806
	122 ADMINISTRACAO GERAL	620	52.296	0	52.916
	241 ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	60	15.200	0	15.260

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO IV - RESUMO POR FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
	242 ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	20	2.010	0	2.030
	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	100	12.200	0	12.300
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	600	40.120	0	40.720
	245 SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	2.880	10.700	0	13.580
09 PREVIDENCIA SOCIAL		0	321.443	0	321.443
	122 ADMINISTRACAO GERAL	0	17.808	0	17.808
	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0	303.635	0	303.635
10 SAUDE		22.050	1.379.777	0	1.401.827
	122 ADMINISTRACAO GERAL	500	1.650	0	2.150
	301 ATENCAO BASICA	18.200	693.325	0	711.525
	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.300	636.120	0	638.420
	303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0	46.000	0	46.000
	304 VIGILANCIA SANITARIA	600	1.340	0	1.940
	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	450	1.342	0	1.792
11 TRABALHO		0	975	0	975
	333 EMPREGABILIDADE	0	975	0	975
12 EDUCACAO		218.428	1.858.749	0	2.077.177
	122 ADMINISTRACAO GERAL	211	65.911	0	66.122
	131 COMUNICACAO SOCIAL	0	400	0	400
	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	0	305.000	0	305.000
	361 ENSINO FUNDAMENTAL	129.517	856.570	0	986.087
	362 ENSINO MEDIO	0	1.260	0	1.260

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO IV - RESUMO POR FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
	363 ENSINO PROFISSIONAL	0	198	0	198
	364 ENSINO SUPERIOR	0	122	0	122
	365 EDUCACAO INFANTIL	40.912	599.393	0	640.305
	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0	7.408	0	7.408
	367 EDUCACAO ESPECIAL	47.788	22.487	0	70.275
13 CULTURA		2.400	59.433	0	61.833
	392 DIFUSAO CULTURAL	2.400	59.433	0	61.833
14 DIREITOS DA CIDADANIA		0	9.728	0	9.728
	422 DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	0	9.728	0	9.728
15 URBANISMO		410.835	577.628	0	988.463
	122 ADMINISTRACAO GERAL	0	48	0	48
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	410.835	548.345	0	959.180
	482 HABITACAO URBANA	0	29.235	0	29.235
16 HABITACAO		10.000	14.941	0	24.941
	482 HABITACAO URBANA	10.000	14.941	0	24.941
18 GESTAO AMBIENTAL		900	31.901	0	32.801
	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	900	20.051	0	20.951
	542 CONTROLE AMBIENTAL	0	11.850	0	11.850
23 COMERCIO E SERVICOS		0	25.236	0	25.236
	122 ADMINISTRACAO GERAL	0	25.236	0	25.236
27 DESPORTO E LAZER		10.088	36.228	0	46.316
	812 DESPORTO COMUNITARIO	10.088	6.133	0	16.221

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO IV - RESUMO POR FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
	813 LAZER	0	30.095	0	30.095
28 ENCARGOS ESPECIAIS		0	0	371.813	371.813
	843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0	0	284.470	284.470
	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	87.343	87.343
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		0	63.342	0	63.342
	997 RESERVA DO RPPS	61.342	0	0	61.342
	999 RESERVA DE CONTINTENCIA	2.000	0	0	2.000
TOTAL		751.004	5.213.399	371.813	6.336.216

Menu Sistema: 1-4-4

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0001 GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA

Objetivo :
Assegurar a execucao administrativa eficiente e a comunicac
ao institucional transparente, promovendo a gestao publica
com responsabilidade, clareza e efetividade.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
TAXA DE EFICIENCIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL / % PERCENTUAL	80	85	90	95	100	100

Ods e Metas

Ods: 016 Promover sociedades pacificas e inclusivas para o desenvolvimento sustentavel, proporcionar o acesso a justica para todos e construir instituicoes eficazes, responsaveis e inclusivas em todos os nivei
s
Metas: 244 Desenvolver instituicoes eficazes, responsaveis e transparentes em todos os niveis

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GABINETE	UNIDADES	04	122	R$	12	12	12	12	48
		UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	GABINETE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	04	122	R$	4.409	4.541	4.676	4.816	18.442
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GABINETE	CAMPANHAS REALIZADAS	04	131	R$	6.000	6.500	6.500	6.500	25.500
		UNIDADE			Meta	150	150	150	150	
					Total do Programa	R$ 10.421	11.053	11.188	11.328	43.990
					Despesas Correntes	R$ 10.406	11.038	11.173	11.313	43.930
					Despesas de Capital	R$ 15	15	15	15	60

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0002 CONTROLADORIA GERAL

Objetivo :
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE TRANSPARENCIA PUBLICA, GARANT IR PUBLICIDADE AS INFORMACOES, AS ATIVIDADES DA GESTAO, BEM COMO ESTABELECER MEDIDAS EFETIVAS DE COMBATE A CORRUPCAO. PROMOCAO DO CONTROLE INTERNO DOS ORGAOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA, ATINENTES A DEFE SA DO PATRIMONIO PUBLICO, CONTROLE, AUDITORIA, CORREICAO, A LEM DA PROMOCAO DA ETICA DO SERVICO PUBLICO.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
AUDITORIAS "IN LOCO" OU ESPECIFICAS NA ADMIN.PUBL.MUNICIPAL / UNIDADE	3	9	9	10	10	10
PALESTRAS RELACIONADAS A GOVERNANCA PUBLICA / UNIDADE	2	2	3	3	3	3
PROGRAMAS DE TREINAMENTO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES / UNIDADE	0	1	2	4	5	5

Ods e Metas

Ods: 016 Promover sociedades pacificas e inclusivas para o desenvolvimento sustentavel, proporcionar o acesso a justica para todos e construir instituicoes eficazes, responsaveis e inclusivas em todos os nivei s
Metas: 244 Desenvolver instituicoes eficazes, responsaveis e transparentes em todos os niveis

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	CONTROLADORIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	04	124	R$	2.036	2.112	2.212	2.312	8.672
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
					Total do Programa	R$ 2.036	2.112	2.212	2.312	8.672
					Despesas Correntes	R$ 2.012	2.112	2.212	2.312	8.648
					Despesas de Capital	R$ 24	0	0	0	24

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0003 GESTAO DO GOVERNO

Objetivo :
Promover a articulacao politica-administrativa entre os orgaos que compoem a estrutura organizacional interna do Poder Executivo e fazer a intermediacao entre o Poder Legislativo.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
DEMANDAS ATENDIDAS / % PERCENTUAL	80	82	84	86	90	90

Ods e Metas

Ods: 016 Promover sociedades pacificas e inclusivas para o desenvolvimento sustentavel, proporcionar o acesso a justica para todos e construir instituicoes eficazes, responsaveis e inclusivas em todos os niveis
Metas: 244 Desenvolver instituicoes eficazes, responsaveis e transparentes em todos os niveis

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GOVERNO	UNIDADES	04	122	R$	6	6	6	6	24
		UNIDADES			Meta	6	6	6	6	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	GOVERNO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	04	122	R$	1.844	1.898	1.954	2.002	7.698
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
		Total do Programa			R$	1.850	1.904	1.960	2.008	7.722
		Despesas Correntes			R$	1.830	1.884	1.940	1.998	7.652
		Despesas de Capital			R$	20	20	20	10	70

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0004 JUSTICA MUNICIPAL

Objetivo :
Prestar apoio juridico aos orgaos da administracao municipal, zelando pelo cumprimento das normas legais.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE JUSTICA

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
PROCESSOS ATENDIDOS POR ESTIMATIVA / UNIDADE	833	840	850	860	875	875

Ods e Metas

Ods: 016 Promover sociedades pacificas e inclusivas para o desenvolvimento sustentavel, proporcionar o acesso a justica para todos e construir instituicoes eficazes, responsaveis e inclusivas em todos os niveis
Metas: 244 Desenvolver instituicoes eficazes, responsaveis e transparentes em todos os niveis

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	JUSTICA	UNIDADES	03	091	R$	12	12	12	12	48
		UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	JUSTICA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	03	091	R$	12.167	12.592	13.032	13.487	51.278
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	PROCON	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	03	091	R$	146	151	156	162	615
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
					Total do Programa R$	12.325	12.755	13.200	13.661	51.941
					Despesas Correntes R$	12.300	12.730	13.175	13.636	51.841
					Despesas de Capital R$	25	25	25	25	100

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivo :
ALAVANCAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, MEDIANT E FORMULACAO E IMPLANTACAO DE POLITICAS PUBLICAS QUE VISEM ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS, FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, A INOVACAO, O TURISMO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE ACORDO C OM AS DEMANDAS ATUAIS E FUTURAS DO MERCADO DE TRABALHO.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
EVENTOS REALIZADOS / UNIDADES	48	52	52	52	52	52
NUMERO DE ATENDIMENTOS / ANO/ UNIDADE / UNIDADES	220.000	222.000	225.000	228.000	230.000	230.000
ACOES REALIZADAS/ANO/UNIDADE / UNIDADES	0	10	10	10	10	10
EMPREENDEDORES ATENDIDOS / UNIDADE	100	100	105	110	115	115

Ods e Metas

Ods: 008 Promover o crescimento economico sustentado, inclusivo e sustentavel, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Metas: 161 Sustentar o crescimento economico per capita, de acordo com as circunstancias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos paises de menor desen volvimento relativo
Metas: 162 Atingir niveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificacao, modernizacao tecnologica e inovacao, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e in tensivos em mao-de-obra
Metas: 163 Promover politicas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geracao de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovacao, e incentivar a formalizacao e o crescimento das micro, pequenas e medias empresas, inclusive por meio do acesso a servicos financeiros
Metas: 168 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precarios
Ods: 009 Construir infraestruturas resilientes, promover a industrializacao inclusiva e sustentavel e fomentar a inovacao
Metas: 174 Promover a industrializacao inclusiva e sustentavel e, ate 2030, aumentar significativamente a participacao da industria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstancias na cionais, e dobrar sua participacao nos paises de menor desenvolvimento relativo

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DES. ECONOMI	UNIDADES	23	122	R$	9	9	9	9	36
	CO	UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES. ECONOMI	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	23	122	R$	5.625	6.025	6.525	7.025	25.200
	CO	UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2104 FOMENTO A EMPREGABILIDADE	DES. ECONOMI	ACOES REALIZADAS	11	333	R$	220	235	251	269	975
	CO	UNIDADES			Meta	4	4	4	4	
					Total do Programa R$	5.854	6.269	6.785	7.303	26.211
					Despesas Correntes R$	5.829	6.244	6.760	7.278	26.111
					Despesas de Capital R$	25	25	25	25	100

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0007 ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA

Objetivo :

a) planejar, promover e implantar politicas de recursos hum anos com o objetivo de alicercar as atividades de selecao, recrutamento e desenvolvimento de pessoal e gerenciamento d e movimentacao de pessoal;
b) planejar, controlar e ordenar despesas referentes ao cus teio de pessoal, garantindo a observancia das normas legais vigentes e planos de governo;
c) promover e implantar politica de seguranca e medicina do trabalho dos servidores municipais;
d) executar os sistemas de controle de admissao, dispensa, lotacao, frequencia, ferias, concessao de direitos e de pro mocao dos beneficios previdenciarios;
e) promover a politica de desenvolvimento e progressao func ional dos servidores publicos da Administracao Publica Muni cipal;
f) atuar na proposicao e coordenacao da implementacao de po liticas de valorizacao e aperfeicoamento profissional, saud e, seguran?a e bem-estar dos servidores municipais;
g) gerir a politica municipal de gestao documental, adminis trando o Arquivo Geral do Municipio de Itapevi;
h) elaborar e implementar normas e promover acoes relativas ao recebimento, logistica, selecao e arquivamento dos proc essos e documentos em geral;

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
AVALIACOES DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS / % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PROGRAMAS DE VALORIZACAO, SAUDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES / UNIDADE	1	1	1	1	1	1
MANUTENCAO ATIVIDADES APOIO ADMINISTRATIVO,TECNOLOGICO / UNIDADE	1	1	1	1	1	1

Ods e Metas

Ods: 016 Promover sociedades pacificas e inclusivas para o desenvolvimento sustentavel, proporcionar o acesso a justica para todos e construir instituicoes eficazes, responsaveis e inclusivas em todos os nivei s

Metas: 244 Desenvolver instituicoes eficazes, responsaveis e transparentes em todos os niveis

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	ADMINISTRACAO	UNIDADES	04	122	R$	12	12	12	12	48
		UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	ADMINISTRACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	04	122	R$	20.015	20.520	21.025	21.530	83.090
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

2087 RESOLVE FACIL	ADMINISTRACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	04	122	R$	800	820	840	860	3.320
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2110 CIPA (COMISSAO INTERNA DE PREVENCAO DE ACIDENTES)	ADMINISTRACAO	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	04	122	R$	15	20	25	30	90
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
					Total do Programa	R$	20.842	21.372	21.902	22.432	86.548
					Despesas Correntes	R$	20.827	21.352	21.877	22.402	86.458
					Despesas de Capital	R$	15	20	25	30	90

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0008 GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL

Objetivo :

Assessorar a administracao publica e a sociedade civil do ponto de vista tecnico, na elaboracao, encaminhamento moni toramento das pecas orcamentarias, projetos e impactos fi- nanceiros. Adotar medidas de aumento das receitas, adminis trar os gastos muncipais, bem como o gerencimamento patrimo nial do Municipio.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADACAO / % DE INCREMENTO	8,64	8,71	8,80	8,90	9	9
REDUZIR A TAXA DE INADIMPLENCIA / % PERCENTUAL	3,10	3,24	3,70	3,90	4,03	4,03

Ods e Metas

Ods: 016 Promover sociedades pacificas e inclusivas para o desenvolvimento sustentavel, proporcionar o acesso a justica para todos e construir instituicoes eficazes, responsaveis e inclusivas em todos os nivei s

Metas: 244 Desenvolver instituicoes eficazes, responsaveis e transparentes em todos os niveis

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
0001 CONTRIBUICAO AO PASEP	FAZENDA	PARCELAS PAGAS	28	846	R$	13.915	14.402	14.906	15.428	58.651
		UNIDADE			Meta	12	12	12	12	
0002 SERVICOS DA DIVIDA	FAZENDA	PERCENUTAL DE PARCELAS DEVIDAS E PAGAS NO ANO	28	843	R$	83.145	77.620	69.115	54.590	284.470
		% PERCENTUAL			Meta	100	100	100	100	
0003 PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	FAZENDA	PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E P	28	846	R$	5.677	6.245	6.870	7.557	26.349
		% PERCENTUAL			Meta	100	100	100	100	
0008 REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	FAZENDA	PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E P	28	846	R$	573	580	590	600	2.343
		% PERCENTUAL			Meta	100	100	100	100	
1025 PMAT - ITAPEVI	FAZENDA	ACOES REALIZADAS	04	129	R$	136	0	0	0	136
		UNIDADES			Meta	1	0	0	0	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	FAZENDA	UNIDADES	04	123	R$	12	12	12	12	48
		UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	FAZENDA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	04	123	R$	17.550	18.050	18.550	19.050	73.200
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
		Total do Programa			R$	121.008	116.909	110.043	97.237	445.197
		Despesas Correntes			R$	69.912	65.884	61.578	56.817	254.191
		Despesas de Capital			R$	51.096	51.025	48.465	40.420	191.006

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0009 DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL

Objetivo :
Garantir e promover o desenvolvimento sustenta vel, concili
ando o crescimento economico com a conservacao ambiental, -
justica social e o bem-estar dos animais.
icipativo, codigo de obras e lei de uso e ocupacao do solo.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
PROJETOS/ACOES DE EDUCACAO AMBIENTAL REALIZADOS / UNIDADES	31	31	60	90	124	124
ARVORES PLANTADAS / UNIDADES	1.270	1.270	3.000	4.000	5.080	5.080
ESTUDANTES ATENDIDOS / UNIDADES	1.800	1.800	3.000	7.000	10.000	10.000

Ods e Metas

Ods: 006 Assegurar a disponibilidade e gestao sustentavel da agua e saneamento para todos
Metas: 148 Ate 2030, alcancar o acesso universal e equitativo a agua potavel, segura e acessivel para todos
Ods: 013 Tomar medidas urgentes para combater a mudanca do clima e seus impactos
Metas: 214 Melhorar a educacao, aumentar a conscientizacao e a capacidade humana e institucional sobre mitigacao global do clima, adaptacao, reducao de impacto, e alerta precoce a mudanca do clima
Ods: 015 Proteger, recuperar e promover o uso sustentavel dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentavel as florestas, combater a desertificacao, deter e reverter a degradacao da terra, e deter a perd
a de biodiversidade
Metas: 227 Ate 2020, assegurar a conservacao, recuperacao e uso sustentavel de ecossistemas terrestres e de agua doce interiores e seus servicos, em especial, florestas, zonas umidas, montanhas e terras ar
idas, em conformidade com as obrigacoes decorrentes dos acordos internacionais
Ods: 017 Fortalecer os meios de implementacao e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentavel
Metas: 264 aumentar a coerencia das politicas para o desenvolvimento sustentavel

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
1057 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA UBS ANIMAL	MEIO AMBIENTE	UNIDADES CONSTRUIDAS	18	541	R$	900	0	0	0	900
	E	UNIDADES			Meta	1	0	0	0	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	MEIO AMBIENT	UNIDADES	18	541	R$	9	9	9	9	36
	E	UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	MEIO AMBIENT	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	18	541	R$	4.770	4.910	5.050	5.205	19.935
	E	UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2019 PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL	MEIO AMBIENT	PROJETOS REALIZADOS	18	542	R$	2.790	2.900	3.020	3.140	11.850
	E	UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
2197 MANUTENCAO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE E DEFESA A NIMAL	FUNDO MEIO A MBIENTE	CONSELHOS MANTIDOS UNIDADES	18	541	R$ Meta	20 1	20 1	20 1	20 1	80
		Total do Programa			R$	8.489	7.839	8.099	8.374	32.801
		Despesas Correntes			R$	7.534	7.784	8.044	8.319	31.681
		Despesas de Capital			R$	955	55	55	55	1.120

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0010 CIDADE BELA

Objetivo :
Coordenar e executar intervencoes estruturantes da malha ur
bana, priorizando acoes de pavimentacao, drenagem, e urbani
zacao.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
PAVIMENTACAO E DRENAGEM / % PERCENTUAL	68,50	70	72	74	75	75
COLETA DE MATERIAIS SOLIDOS RECICLAVEIS / KG - QUILOGRAMAS	2.429	2.429	5.000	7.000	9.717	9.717
COLETA DE RESIDUO ORGANICO DOMICILIAR / T - TONELADAS	64.000	65.000	67.000	69.000	70.200	70.200

Ods e Metas

Ods: 006 Assegurar a disponibilidade e gestao sustentavel da agua e saneamento para todos
Metas: 148 Ate 2030, alcancar o acesso universal e equitativo a agua potavel, segura e acessivel para todos
Ods: 007 Assegurar o acesso confiavel, sustentavel, moderno e a preco acessivel a energia, para todos
Metas: 160 Ate 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de servicos de energia modernos e sustentaveis para todos nos paises em desenvolvimento, particularmente nos pai
ses de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos paises em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio
Ods: 009 Construir infraestruturas resilientes, promover a industrializacao inclusiva e sustentavel e fomentar a inovacao
Metas: 173 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiavel, sustentavel e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteirica, para apoiar o desenvolvimento economico e o bem-estar humano,
com foco no acesso equitativo e a precos acessiveis para todos

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	INFRA	UNIDADES	15	451	R$	5.000	1.000	1.000	1.000	8.000
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
1008 ILUMINACAO PUBLICA	INFRA	UNIDADES	15	451	R$	2.000	1.500	1.000	500	5.000
		UNIDADES			Meta	2.000	1.900	1.800	1.800	
1014 PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENTARES	INFRA	OBRAS REALIZADAS	15	451	R$	16.765	4.700	1.500	1.500	24.465
		UNIDADES			Meta	5	1	1	1	
1031 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E VELORIOS.	INFRA	LOCULOS	15	451	R$	4.000	0	0	0	4.000
		UNIDADES			Meta	816	0	0	0	
1038 FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	INFRA	MT2 CONSTRUCOES	15	451	R$	27.000	0	0	0	27.000
		UNIDADES			Meta	1	0	0	0	
1045 OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E SERVICOS COMPLEMENTARES	INFRA	OBRAS REALIZADAS	15	451	R$	17.265	95.000	99.000	112.000	323.265
		UNIDADES			Meta	2	2	2	2	
1046 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PARQUES MUNICIPAIS	INFRA	UNIDADES CONSTRUIDAS	15	451	R$	2.800	5.600	5.600	0	14.000
		UNIDADES			Meta	1	1	1	0	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

1058 PROJETO FONPLATA	INFRA	PROJETOS	15	451	R$	5.105	0	0	0	5.105
		UNIDADES			Meta	1	0	0	0	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	INFRA	UNIDADES	15	122	R$	12	12	12	12	48
		UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	INFRA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	15	451	R$	38.850	40.790	42.830	44.973	167.443
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2068 OPERACAO TAPA BURACO	INFRA	METROS CUBICOS	15	451	R$	7.840	8.230	8.940	9.390	34.400
		M3 - METROS CUBICOS			Meta	2.500	2.500	2.500	2.500	
2069 MANUTENCAO DA ILUMINACAO URBANA	INFRA	PESSOAS ATENDIDAS	15	451	R$	15.750	16.530	17.365	18.232	67.877
		UNIDADE			Meta	1.000	1.000	1.000	800	
2085 ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO	INFRA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	15	451	R$	4.310	4.525	4.751	4.989	18.575
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	2	2	2	2	
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	INFRA	ACOES REALIZADAS	15	451	R$	250	280	300	320	1.150
		UNIDADES			Meta	3	3	3	3	
2167 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERVIC OS CORRELATOS	INFRA	TONELADAS RECOLHIDAS	15	451	R$	59.500	63.000	66.400	70.000	258.900
		T - TONELADAS			Meta	66.500	67.000	69.000	70.200	
					Total do Programa	R$	206.447	241.167	248.698	262.916	959.228
					Despesas Correntes	R$	126.512	133.367	140.598	147.916	548.393
					Despesas de Capital	R$	79.935	107.800	108.100	115.000	410.835

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0011 EDUCACAO DO FUTURO

Objetivo :
OFERECER UMA EDUCACAO DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA CID
ADE DE ITAPEVI GARANTINDO O ACESSO, PERMANENCIA, APREDIZAGE
M E EQUIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
IDEB - INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA / % PERCENTUAL	6,10	6,10	6,20	6,30	6,40	6,40
PERCENTUAL DE EVASAO ESCOLAR / % PERCENTUAL	0,47	0,47	0,30	0,15	0	0
PERCENTUAL DE DEFICIT DE VAGAS EM CRECHE / % PERCENTUAL	37	30	25	15	10	10
NUMERO DE PREDIOS ATENDENDO COM ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL / UNIDADE ESCOLAR	8	9	11	12	13	13

Ods e Metas

Ods: 004 Assegurar a educacao inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Metas: 129 Ate 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primario e secundario livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
Metas: 130 Ate 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infancia, cuidados e educacao pre-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primario
Metas: 138 Ate 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperacao internacional para a formacao de professores, nos paises em desenvolvimento, especialmente os paises de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	12	122	R$	50	52	54	55	211
		UNIDADE			Meta	100	100	100	100	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	12	361	R$	4.033	4.154	4.279	4.407	16.873
		UNIDADE			Meta	3.337	1.900	2.500	1.500	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	12	365	R$	2.734	2.816	2.901	2.988	11.439
		UNIDADE			Meta	500	150	420	150	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	12	367	R$	69	71	73	75	288
		UNIDADE			Meta	250	50	50	50	
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	EDUCACAO	UNIDADES	12	361	R$	27.644	15.000	25.000	45.000	112.644
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	EDUCACAO	UNIDADES	12	365	R$	5.258	7.908	8.070	8.237	29.473
		UNIDADES			Meta	5	2	2	2	
1035 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	12	367	R$	20.000	20.000	4.700	2.800	47.500
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	10	10	3	2	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	EDUCACAO	UNIDADES	12	122	R$	12	12	12	12	48
		UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	12	122	R$	14.890	15.630	16.415	17.235	64.170
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	3	3	3	3	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	12	361	R$	172.300	180.920	190.000	199.500	742.720
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	45	46	47	48	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	12	363	R$	18	19	20	21	78
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	12	364	R$	19	20	21	22	82
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	12	365	R$	123.400	129.600	136.050	142.850	531.900
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	56	58	58	60	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	12	366	R$	1.660	1.740	1.825	1.915	7.140
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	3	3	3	3	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	12	367	R$	2.925	3.070	3.225	3.390	12.610
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	2	4	6	6	
2022 EVENTOS EDUCACIONAIS	EDUCACAO	UNIDADES	12	122	R$	130	134	138	143	545
		UNIDADES			Meta	5	5	5	5	
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	12	361	R$	5.850	6.100	6.400	6.725	25.075
		UNIDADES			Meta	18.962	18.962	18.962	18.962	
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	12	365	R$	2.030	2.130	2.240	2.350	8.750
		UNIDADES			Meta	11.809	11.809	11.809	11.809	
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	12	366	R$	64	66	68	70	268
		UNIDADES			Meta	100	100	100	100	
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	12	367	R$	57	58	61	64	240
		UNIDADES			Meta	1.129	1.129	1.129	1.129	
2025 UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	12	361	R$	10.820	11.145	11.480	11.825	45.270
		UNIDADES			Meta	18.962	18.962	18.962	18.962	
2025 UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	12	365	R$	7.340	7.560	7.785	8.020	30.705
		UNIDADES			Meta	11.809	11.809	11.809	11.809	
2025 UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	12	367	R$	245	255	260	267	1.027
		UNIDADES			Meta	1.129	1.129	1.129	1.129	
2026 MERENDA ESCOLAR	MERENDA	REFEICOES	12	306	R$	71.000	74.000	78.000	82.000	305.000
		UNIDADES			Meta	7.278.036	7.496.377	7.721.268	7.952.906	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

2030 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	EDUCACAO	ALUNOS	12	361	R$	375	390	400	415	1.580
		UNIDADES			Meta	15.820	15.820	15.820	15.820	
2030 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	EDUCACAO	ALUNOS	12	365	R$	125	127	130	134	516
		UNIDADES			Meta	5.180	5.180	5.180	5.180	
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	12	361	R$	10.200	10.500	10.800	1.145	32.645
		UNIDADES			Meta	2.192	2.200	2.250	2.255	
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	12	365	R$	5.100	5.253	5.411	5.573	21.337
		UNIDADES			Meta	625	650	690	700	
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	12	367	R$	1.700	1.750	1.800	1.860	7.110
		UNIDADES			Meta	329	340	350	375	
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	EDUCACAO	CAMPANHAS REALIZADAS	12	131	R$	100	100	100	100	400
		UNIDADE			Meta	1	1	1	1	
2091 MARATONA DO ENEM	EDUCACAO	ALUNOS	12	362	R$	270	280	290	300	1.140
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	ACOES REALIZADAS	12	367	R$	400	600	300	200	1.500
		UNIDADES			Meta	10	10	3	2	
2134 MANUTENCAO DA ETEC	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	12	362	R$	30	30	30	30	120
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2134 MANUTENCAO DA ETEC	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	12	363	R$	30	30	30	30	120
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2165 PROFESSOR NOTA 10	EDUCACAO	CONCURSOS	12	122	R$	250	258	266	274	1.048
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
2174 ENSINO SUPERIOR	EDUCACAO	SERVICOS	12	364	R$	10	10	10	10	40
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
2196 MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO	EDUCACAO	CONSELHOS MANTIDOS	12	122	R$	25	25	25	25	100
		UNIDADES			Meta	3	3	3	3	
2201 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - SERVICOS CORRELATOS	EDUCACAO	ESCOLAS ATENDIDAS	12	361	R$	2.185	2.270	2.365	2.460	9.280
		UNIDADE ESCOLAR			Meta	40	42	43	44	
2201 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - SERVICOS CORRELATOS	EDUCACAO	ESCOLAS ATENDIDAS	12	365	R$	1.455	1.515	1.575	1.640	6.185
		UNIDADE ESCOLAR			Meta	32	33	34	34	
				Total do Programa	R$	494.803	505.598	522.609	554.167	2.077.177
				Despesas Correntes	R$	435.010	455.592	477.527	490.600	1.858.729
				Despesas de Capital	R$	59.793	50.006	45.082	63.567	218.448

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0012 CULTURA

Objetivo :

Secretaria de Cultura e Juventude tem por objetivo levar at ividades culturais a toda nossa Itapevi, atraves da musica, danca, teatro, cinema, artesanato. Proporcionando a popula cao itapeviense lazer, educacao, desenvolvimento social com a participacao dos municipes.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE CULTURA

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
EVENTOS REALIZADOS / UNIDADES	30	35	36	37	40	40
PUBLICO ATENDIDO / UNIDADE	86.500	90.825	92.000	94.000	95.366	95.366

Ods e Metas

Ods: 011 Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentaveis
Metas: 194 Fortalecer esforcos para proteger e salvaguardar o patrimonio cultural e natural do mundo

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
1037 REFORMA E IMPLANTACAO DO TEATRO MUNICIPAL	CULTURA	M2 REFORMADOS	13	392	R$	500	500	600	800	2.400
		M2- METROS QUADRADOS			Meta	50	50	50	50	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	CULTURA	UNIDADES	13	392	R$	2	2	2	2	8
		UNIDADES			Meta	2	2	2	2	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	CULTURA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	13	392	R$	5.430	5.680	5.960	6.260	23.330
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2032 EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	CULTURA	ACOES REALIZADAS	13	392	R$	6.200	6.300	6.400	6.500	25.400
		UNIDADES			Meta	35	35	35	40	
2100 GESTAO DE OFICINAS CULTURAIS	CULTURA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	13	392	R$	2.300	2.370	2.440	2.515	9.625
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	10	10	10	10	
2117 CIRCO ESCOLA	CULTURA	ATIVIDADE CULTURAL MANTIDA	13	392	R$	200	200	200	200	800
		UNIDADE			Meta	1	1	1	1	
2177 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CUL TURA	F.M. CULTURA	CONSELHOS MANTIDOS	13	392	R$	15	15	15	15	60
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
2185 CONCURSOS CULTURAIS	CULTURA	CONCURSOS	13	392	R$	50	52	53	55	210
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Total do Programa	R$	14.697	15.119	15.670	16.347	61.833
Despesas Correntes	R$	14.142	14.584	15.035	15.512	59.273
Despesas de Capital	R$	555	535	635	835	2.560

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0013 ESPORTES E LAZER

Objetivo :
DEMOCRATIZAR A PARTICIPACAO DO MAIOR NUMERO DE PESSOAS DE TODAS AS FAIXAS ETARIAS E CLASSES SOCIAIS EM PRATICAS SAUDAVEIS QUE PROPICIEM SAUDE, QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DISCIPLINA E MOTIVACAO.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA / UNIDADE	14.880	14.900	14.950	14.980	15.000	15.000

Ods e Metas

Ods: 003 Assegurar uma vida saudavel e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Metas: 128 Reforcar a capacidade de todos os paises, particularmente os paises em desenvolvimento, para o alerta precoce, reducao de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais a saude

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
1043 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETOS	ESPORTES	% DE EXECUCAO	27	812	R$	3.708	4.330	1.650	400	10.088
		% PERCENTUAL			Meta	36	42	16	3	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	ESPORTES	UNIDADES	27	813	R$	36	36	36	37	145
		UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	ESPORTES	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	27	813	R$	6.975	7.315	7.680	7.980	29.950
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2033 EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	EVENTOS	27	812	R$	1.415	1.457	1.500	1.545	5.917
		UNIDADES			Meta	58	58	58	58	
2175 PARCERIA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	COMPETICOES - EVENTOS / ACORDOS DE COLABORACA	27	812	R$	52	53	55	56	216
		UNIDADE			Meta	1	1	1	1	
		Total do Programa			R$	12.186	13.191	10.921	10.018	46.316
		Despesas Correntes			R$	8.378	8.761	9.171	9.518	35.828
		Despesas de Capital			R$	3.808	4.430	1.750	500	10.488

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0014 SAUDE E BEM ESTAR

Objetivo :
PROPORCIONAR A POLULACAO MELHORES CONDICOES DE VIDA COM ME-
LHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PROMOVENDO UMA ASSISTEN-
CIA INTEGRAL COM ENFASE NA PREVENCAO E COM INTERVENCOES QUE
POSSIBILITEM O MENOR INDICE DE DOENCAS NA POPULACAO GERAL.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
COB.VACINAL CRIANCAS MENORES DE 1 ANO DE IDADE- POLIOMIELITE / % PESSOAS VACINADA	84,71	90	90	90	90	90
COB.VACINAL EM CRIANCAS MENORES 1 ANO DE IDADE. PENTAVALENTE / % PESSOAS VACINADA	85,49	90	90	90	90	90
COB. VACINAL EM CRIANCAS MENORES 1 ANO DE IDADE-PNEUMOCOCICA / % PESSOAS VACINADA	89,81	90	90	90	90	90
COB.VACINAL EM CRIANCAS COM 1 ANO IDADE. TRIPLICE VIRAL / % PESSOAS VACINADAS	90	90	90	90	90	90
PROPORCAO DE GESTANTES C/ PELO MENOS 6 CONSULTAS PRE-NATAL / % PESSOAL ATENDIDAS	36	40	40	40	40	40
RAZAO EXAME CITOPATOLOGICO COLO UTERINO MULHERES 25 A 64 ANO / % PESSOAL ATENDIDA	15	33	33	33	33	33
PROPORCAO PESSOAS C/HIPERTENSAO,CONSULTA PRESSAO AFERIDA SEM / % PESSOAL ATENDIDA	6	40	40	40	40	40
PROPORCAO PESSOAS C/DIABETES,CONSULTA E HEMOGLOB.GLICADA SEM / % PESSOAL ATENDIDA	15	40	40	40	40	40
MORTALIDADE INFANTIL / TX/MIL NASC. VIVOS	14,79	13	13	13	13	13

Ods e Metas

Ods: 003 Assegurar uma vida saudavel e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Metas: 116 Ate 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
Metas: 117 Ate 2030, acabar com as mortes evitaveis de recem-nascidos e criancas menores de 5 anos, com todos os paises objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos ate 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de criancas menores de 5 anos para pelo menos ate 25 por 1.000 nascidos vivos
Metas: 118 Ate 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malaria e doencas tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doencas transmitidas pela agua, e outras doencas transmissiveis
Metas: 119 Ate 2030, reduzir em um terco a mortalidade prematura por doencas nao transmissiveis (DNTs) por meio de prevencao e tratamento, e promover a saude mental e o bem-estar
Metas: 123 Atingir a cobertura universal de saude, incluindo a protecao do risco financeiro, o acesso a servicos de saude essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a precos acessiveis para todos

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	10	122	R$	100	200	100	100	500
		UNIDADE			Meta	13	11	8	6	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	10	301	R$	800	2.400	1.700	2.400	7.300
		UNIDADE			Meta	107	141	151	160	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	10	302	R$	300	450	250	300	1.300
		UNIDADE			Meta	40	29	25	22	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	10	304	R$	200	200	100	100	600
		UNIDADE			Meta	27	11	8	6	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	10	305	R$	100	150	100	100	450
		UNIDADE			Meta	13	8	8	6	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SAUDE	UNIDADES	10	301	R$	3.500	3.500	3.500	400	10.900
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SAUDE	UNIDADES	10	302	R$	300	300	300	100	1.000
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SAUDE	UNIDADES	10	122	R$	110	110	110	110	440
		UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	10	122	R$	25	27	28	30	110
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	10	301	R$	140.000	147.000	155.000	163.000	605.000
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	10	302	R$	52.000	54.600	57.330	60.200	224.130
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	9	9	9	9	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	10	304	R$	10	10	10	10	40
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	10	305	R$	10	10	11	11	42
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2037 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	SAUDE	UNIDADES	10	302	R$	19.300	20.250	21.250	22.310	83.110
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
2038 CENTRO DE HEMODIALISE	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	10	302	R$	6.700	7.040	7.395	7.765	28.900
		PESSOAS ATENDIDAS			Meta	110	120	120	120	
2046 MEDICAMENTOS	SAUDE	PERCENTUAL DE PESSOAS QUE UTILIZAM O SERVICO	10	303	R$	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
		% PESSOAS ATENDIDAS			Meta	100	100	100	100	
2047 MATERIAL HOSPITALAR	SAUDE	UNIDADES	10	301	R$	9.500	10.000	10.500	11.025	41.025
		UNIDADES			Meta	100	100	100	100	
2047 MATERIAL HOSPITALAR	SAUDE	UNIDADES	10	302	R$	9.500	10.000	10.500	11.025	41.025
		UNIDADES			Meta	100	100	100	100	
2049 SAUDE ODONTOLOGICA	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	10	301	R$	7.000	7.200	7.400	7.600	29.200
		PESSOAS ATENDIDAS			Meta	20.000	23.000	24.000	25.000	
2050 SAUDE OFTAMOLOGICA	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	10	302	R$	2.000	3.000	5.000	5.000	15.000
		PESSOAS ATENDIDAS			Meta	5.000	6.000	7.000	7.000	
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	10	122	R$	200	250	300	350	1.100
		% PERCENTUAL			Meta	100	100	100	100	
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	10	301	R$	3.500	4.000	4.500	5.000	17.000
		% PERCENTUAL			Meta	100	100	100	100	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	10	302	R$	7.000	7.500	8.000	8.500	31.000
		% PERCENTUAL			Meta	100	100	100	100	
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	10	304	R$	250	300	350	400	1.300
		% PERCENTUAL			Meta	100	100	100	100	
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	10	305	R$	250	300	350	400	1.300
		% PERCENTUAL			Meta	100	100	100	100	
2099 GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	10	302	R$	10.500	11.025	11.575	12.155	45.255
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	3	3	3	3	
2130 GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES ATENDIDAS	10	302	R$	35.000	35.500	36.000	36.500	143.000
		% PERCENTUAL			Meta	100	100	100	100	
2131 CENTRO DE EQUOTERAPIA	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	10	302	R$	500	550	600	650	2.300
		PESSOAS ATENDIDAS			Meta	50	50	50	50	
2133 OXIGENIO TERAPIA DOMICILIAR	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	10	302	R$	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
		PESSOAS ATENDIDAS			Meta	150	150	150	150	
2195 MANUTENCAO DO CENTRO TEA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	10	302	R$	0	0	1.200	1.200	2.400
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	0	0	1	1	
2202 TELEMEDICINA	SAUDE	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	10	301	R$	200	250	300	350	1.100
		UNIDADES			Meta	1.500	1.500	1.500	1.500	
				Total do Programa	R$	323.855	342.122	360.759	375.091	1.401.827
				Despesas Correntes	R$	318.555	334.922	354.709	371.591	1.379.777
				Despesas de Capital	R$	5.300	7.200	6.050	3.500	22.050

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0015 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

Efetivacao das acoes prioritarias para execucao da politica de assistencia social, primando pela promocao das seguranca s sociassistencias, por meio de integracao de programas, se rvicos, acoes e beneficios em articulacao com a rede inters oscial e outras politicas publicas transversais afiancadas a assistencia social de modo a fortalecer e ampliar dos ser vicos e beneficios sociassitencias as familias e pessoas em situacao de vunerabilidade, riscos pessoais sociais, violac oes de direitos, a fim de contribuir para a das desigualdad es e inclusao socieconomica objetivos do desenvolvimento su stentavel vinculados - ODSs: Objetivo 1: Erradicacao da pob reza; Objetivo 2: Combate a fome; e Objetivo 3: Reducao das desigualdades.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
PROGRAMAS / UNIDADES	4	6	66	6	6	6
EVENTOS / UNIDADES	1	1	1	1	1	1
CAMPANHAS / UNIDADES	1	1	1	1	1	1

Ods e Metas

Ods: 001 Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Metas: 101 Ate 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
Metas: 102 Ate 2030, reduzir pelo menos a metade a proporcao de homens, mulheres e criancas, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensoes, de acordo com as definicoes nacionais
Metas: 103 Implementar, em nivel nacional, medidas e sistemas de protecao social apropriados, para todos, incluindo pisos, e ate 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneraveis
Metas: 104 Ate 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneraveis, tenham direitos iguais aos recursos economicos, bem como acesso a servicos basicos, propriedade e cont role sobre a terra e outras formas de propriedade, heranca, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e servicos financeiros, incluindo microfinancas
Metas: 107 Criar marcos politicos solidos, em niveis nacional, regional e internacional, com base em estrategias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensiveis a genero, para apoiar investimentos aceler ados nas acoes de erradicacao da pobreza
Ods: 005 Alcancar a igualdade de genero e empoderar todas as mulheres e meninas
Metas: 139 Acabar com todas as formas de discriminacao contra todas as mulheres e meninas em toda parte
Ods: 010 Reduzir a desigualdade dentro dos paises e entre eles
Metas: 182 Ate 2030, empoderar e promover a inclusao social, economica e politica de todos, independentemente da idade, sexo, deficiencia, raca, etnia, origem, religiao, condicao economica ou outra

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES. SOCIAL	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	08	122	R$	150	150	160	160	620
		UNIDADE			Meta	25	25	30	30	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES. SOCIAL	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	08	242	R$	5	5	5	5	20
		UNIDADE			Meta	5	5	5	5	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	FUNCAD	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	08	243	R$	25	25	25	25	100
		UNIDADE			Meta	8	8	8	8	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	FMAS	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	08	244	R$	150	150	150	150	600
		UNIDADE			Meta	15	15	15	15	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	FMAS	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	08	245	R$	150	150	150	150	600
		UNIDADE			Meta	20	20	20	20	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	FUNDO IDOSO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	08	241	R$	15	15	15	15	60
		UNIDADE			Meta	3	3	3	3	
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	FMAS	UNIDADES	08	245	R$	550	560	570	600	2.280
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DES. SOCIAL	UNIDADES	08	122	R$	24	24	24	24	96
		UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES. SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	08	122	R$	11.000	11.500	12.000	12.500	47.000
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2042 MAE ITAPEVIENSE	DES. SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	08	244	R$	200	200	200	200	800
		UNIDADE			Meta	1.200	1.200	1.200	1.200	
2057 PROTECAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	DES. SOCIAL	VAGAS DE ACOLHIMENTO	08	244	R$	170	170	170	170	680
		UNIDADES			Meta	5	5	5	5	
2059 BOM PRATO	DES. SOCIAL	NUMERO DE REFEICOES POR DIA	08	244	R$	250	270	290	310	1.120
		UNIDADE			Meta	1.200	1.200	1.200	1.200	
2126 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRI ANCA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD	FUNCAD	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	08	243	R$	1.500	1.600	1.700	1.800	6.600
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2128 CAMPANHAS ASSISTENCIAIS	FUNDO SOLIDA RIEDADE	CAMPANHAS	08	244	R$	10	10	10	10	40
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
2168 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	FUNDO IDOSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	08	241	R$	3.500	3.700	3.900	4.100	15.200
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2169 MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS BRINQUEDOTECAS	FUNCAD	PESSOAS ATENDIDAS	08	243	R$	1.400	1.400	1.400	1.400	5.600
		UNIDADE			Meta	1	1	1	1	
2172 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	FMAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	08	122	R$	100	100	100	120	420
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2172 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	FMAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	08	244	R$	9.000	9.200	9.400	9.600	37.200
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2172 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	FMAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	08	245	R$	600	650	650	730	2.630
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

2173 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNDO SOLIDARIEDADE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA UN.ADMINS.ATENDIDAS	08	244	R$ Meta	50 1	70 1	80 1	80 1	280
2187 MANTENCAO E CONSERVACAO DO CONSELHO TUTELAR	DES. SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA UN.ADMINS.ATENDIDAS	08	122	R$ Meta	200 1	200 1	200 2	200 2	800
2188 PROTECAO SOCIAL A PESSOA EM SITUACAO DE RUA	DES. SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS UNIDADE	08	245	R$ Meta	1.000 80	1.000 80	1.000 80	1.000 80	4.000
2189 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	DES. SOCIAL	DEPARTAMENTOS ATENDIDOS UNIDADES	08	122	R$ Meta	30 1	40 1	40 1	50 1	160
2190 EDUCACAO PERMANENTE DO TRABALHADOR DO SUAS	DES. SOCIAL	CURSOS UNIDADES	08	122	R$ Meta	120 5	150 5	150 5	160 5	580
2191 PARTICIPACAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL	FMAS	DEPARTAMENTOS ATENDIDOS UNIDADES	08	122	R$ Meta	810 1	810 1	810 1	810 1	3.240
2192 IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAS	FMAS	UNIDADE IMPLANTADA UNIDADES	08	245	R$ Meta	1.400 1	890 0	890 0	890 0	4.070
		Total do Programa			R$	32.409	33.039	34.089	35.259	134.796
		Despesas Correntes			R$	31.364	31.984	33.014	34.154	130.516
		Despesas de Capital			R$	1.045	1.055	1.075	1.105	4.280

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0017 ITAPEVI SEGURANCA 360

Objetivo :
Garantir a seguran?a da populacao nos espacos publicos e um a mobilidade urbana eficiente.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS A OCORRENCIAS / NUMERO DE BOLETINS	3.904	4.000	4.100	4.300	4.500	4.500
QUANTIDADE DE OPERACOES/FISCALIZACOES / NUMERO ACOES	12	20	30	40	48	48
PATRULHAMENTO PREVENTIVO / RONDAS/MES	60	70	80	90	100	100
MONITORAMENTO POR CAMERAS / UNIDADES	700	750	800	900	1.000	1.000

Ods e Metas

Ods: 011 Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentaveis
Metas: 194 Fortalecer esforcos para proteger e salvaguardar o patrimonio cultural e natural do mundo
Ods: 016 Promover sociedades pacificas e inclusivas para o desenvolvimento sustentavel, proporcionar o acesso a justica para todos e construir instituicoes eficazes, responsaveis e inclusivas em todos os nivei s
Metas: 239 Reduzir significativamente todas as formas de violencia e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SEGURANCA	UNIDADES	06	122	R$	12	12	12	12	48
		UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SEGURANCA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	06	122	R$	7.040	7.390	7.765	8.150	30.345
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2061 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL	UNIDADES	06	182	R$	2.115	2.225	2.330	2.445	9.115
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
2062 SINALIZACAO VIARIA	DEMUTRAN	SINALIZACOES KM.	06	451	R$	6.000	6.300	6.615	6.945	25.860
		KMS - QUILOMETROS			Meta	10	10	10	10	
2066 CORPO DE BOMBEIROS	SEGURANCA	UNIDADES	06	181	R$	285	300	315	330	1.230
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
2121 COI - CENTRO DE OPERACOES INTEGRADAS	GUARDA CIVIL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	06	181	R$	200	150	150	150	650
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2122 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	06	181	R$	30.200	31.710	33.295	34.960	130.165
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2123 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORTE	DEMUTRAN	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	06	122	R$	11.385	11.955	12.550	13.180	49.070
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

2198 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA.	SEGURANCA	CONSELHOS MANTIDOS UNIDADES	06	122	R$ Meta	20 1	20 1	20 1	20 1	80
					Total do Programa	R$	57.257	60.062	63.052	66.192	246.563
					Despesas Correntes	R$	56.997	59.792	62.767	65.897	245.453
					Despesas de Capital	R$	260	270	285	295	1.110

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0018 POLITICAS DE PLANEJAMENTO

Objetivo :
PLANEJAR, ORGANIZAR, CONTROLAR E ASSESSORAR A GESTAO MUNICI
PAL NA CAPTACAO DE RECURSOS.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
ACOES PLANEJADAS X ACOES REALIZADAS / % PERCENTUAL	74	76	80	83	85	85
ACOMPANHAMENTO, DESENV.E EXECUCAO PECAS ORCAMENTARIAS / UNIDADE	3	3	3	3	3	3
CAPTAR E ACOMPANHAR CONVENIOS E FINANCIAMENTOS / UNIDADE	39	45	47	50	55	55

Ods e Metas

Ods: 016 Promover sociedades pacificas e inclusivas para o desenvolvimento sustentavel, proporcionar o acesso a justica para todos e construir instituicoes eficazes, responsaveis e inclusivas em todos os nivei
s
Metas: 244 Desenvolver instituicoes eficazes, responsaveis e transparentes em todos os niveis

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	PLANEJAMENTO	UNIDADES	04	121	R$	2	2	2	2	8
		UNIDADES			Meta	4	4	4	4	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	PLANEJAMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	04	121	R$	3.960	4.115	4.320	4.520	16.915
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
		Total do Programa			R$	3.962	4.117	4.322	4.522	16.923
		Despesas Correntes			R$	3.902	4.097	4.302	4.502	16.803
		Despesas de Capital			R$	60	20	20	20	120

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0019 HABITACAO

Objetivo :
EXECUTAR PROJETOS E ACOES QUE VISEM A DISPONIBILIZACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS,PROMOVER MELHORIAS,FOMENTAR ESTUDOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS BEM COMO REGULARIZACAO FUNDIARIA,INVESTIR EM CAPACITACAO TECNICA,NOVAS FERRAMENTAS GRAFICAS,MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
HABITACAO / UNIDADES HABITACIONAIS / PROJETOS	1	1	1	1	1	1
REGULARIZACAO FUNDIARIA / LOTES REGULARIZADOS (NUCLEOS) / PROJETOS	1	1	1	1	1	1
FAMILIAS BENEFICIADAS NOS PROGRAMAS DE PARCERIAS / UNIDADES	60	60	70	80	98	98

Ods e Metas

Ods: 011 Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentaveis
Metas: 198 Apoiar relacoes economicas, sociais e ambientais positivas entre areas urbanas, periurbanas e rurais, reforcando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
1022 CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	HABITA-ITAPEVI	COMPLEXO HABITACIONAL IMPLANTADO	16	482	R$	10.000	0	0	0	10.000
		UNIDADES			Meta	1	0	0	0	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	HABITACAO	UNIDADES	16	482	R$	12	12	12	12	48
		UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	HABITACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	16	482	R$	2.215	2.325	2.445	2.565	9.550
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2064 PLANO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	HABITACAO	PLANOS REALIZADOS	16	482	R$	25	25	25	25	100
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
2065 TRABALHO SOCIAL VILAGIO AMBUITA	HABITACAO	PLANOS REALIZADOS	16	482	R$	190	0	0	0	190
		UNIDADES			Meta	1	0	0	0	
2101 ALUGUEL SOCIAL	HABITA-ITAPEVI	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	16	482	R$	1.100	1.150	1.200	1.250	4.700
		UNIDADES			Meta	60	60	60	60	
2102 MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	HABITA-ITAPEVI	MANUTENCOES	16	482	R$	55	55	56	56	222
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
2179 PROGRAMAS HABITACIONAIS COM OUTROS ENTES	HABITACAO	PROGRAMAS	16	482	R$	20	20	20	20	80
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

2199 MANUTENCAO DO CONSELHO SOCIAL	HABITACIONAL DE INTERESSE	HABITA-ITAPEVI	CONSELHOS MANTIDOS UNIDADES	16	482	R$ Meta	15 1	15 1	6 1	15 1	51
						Total do Programa	R$	13.632	3.602	3.764	3.943	24.941
						Despesas Correntes	R$	3.627	3.597	3.759	3.938	14.921
						Despesas de Capital	R$	10.005	5	5	5	10.020

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0021 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
Legislar e fiscalizar a elaboracao de leis e materias de competencia municipal.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
NAO HA / UNIDADE	0	0	0	0	0	0

Ods e Metas

Ods: 016 Promover sociedades pacificas e inclusivas para o desenvolvimento sustentavel, proporcionar o acesso a justica para todos e construir instituicoes eficazes, responsaveis e inclusivas em todos os niveis
Metas: 245 Garantir a tomada de decisao responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os niveis

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
1020 REFORMA DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	CAMARA	M2 REFORMADOS	01	122	R$	1.000	800	900	600	3.300
		M2- METROS QUADRADOS			Meta	600	400	500	300	
1021 AMPLIACAO DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	CAMARA	M2 AMPLIADOS	01	122	R$	3.000	1.000	600	600	5.200
		M2- METROS QUADRADOS			Meta	1.200	400	200	200	
2074 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	NUMERO DE SESSOES	01	031	R$	5.202	5.678	5.962	6.260	23.102
		UNIDADES			Meta	40	40	40	40	
2075 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	NAO HA (PROGRAMA NAO FINALISTICO)	01	122	R$	37.747	41.057	43.392	45.987	168.183
		NAO HA			Meta	1	1	1	1	
2077 ESCOLA DO PARLAMENTO	CAMARA	HORAS AULA	01	122	R$	604	630	660	690	2.584
		H - HORAS			Meta	500	700	900	1.100	
2078 APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	CAMARA	EQUIPAMENTOS	01	122	R$	350	500	250	400	1.500
		UNIDADES			Meta	100	150	80	120	
2080 DIVULGACAO E VALORIZACAO DA IMAGEM INSTITUCIONAL	CAMARA	ACOES PUBLICITARIAS REALIZADAS	01	131	R$	500	350	750	600	2.200
		UNIDADES			Meta	6	12	6	12	
				Total do Programa	R$	48.403	50.015	52.514	55.137	206.069
				Despesas Correntes	R$	44.053	47.715	50.764	53.537	196.069
				Despesas de Capital	R$	4.350	2.300	1.750	1.600	10.000

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0022 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO ADMINISTRAR
A GERIR A ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVI PREV

Orgao Resposavel Principal : 23.00.00 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
BENEFICIOS MANTIDOS / UNIDADES	1.517	1.753	1.800	1.900	1.989	1.989

Ods e Metas

Ods: 010 Reduzir a desigualdade dentro dos paises e entre eles
Metas: 184 Adotar politicas, especialmente fiscal, salarial e politicas de protecao social, e alcancar progressivamente uma maior igualdade
Ods: 016 Promover sociedades pacificas e inclusivas para o desenvolvimento sustentavel, proporcionar o acesso a justica para todos e construir instituicoes eficazes, responsaveis e inclusivas em todos os nivei s
Metas: 244 Desenvolver instituicoes eficazes, responsaveis e transparentes em todos os niveis

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
2081 PAGAMENTO DE INATIVOS	ITAPEVIPREV	INATIVOS	09	272	R$	66.099	67.044	68.052	68.152	269.347
		UNIDADES			Meta	1.392	1.507	1.623	1.739	
2082 PAGAMENTO PENSIONISTA	ITAPEVIPREV	PENSIONISTAS	09	272	R$	8.393	8.513	8.641	8.741	34.288
		UNIDADES			Meta	243	246	248	250	
2083 CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS	ITAPEVIPREV	CUSTEIO	09	122	R$	4.302	4.402	4.502	4.602	17.808
		UNID. ADMINSTRATIVAS			Meta	1	1	1	1	
					Total do Programa	R$ 78.794	79.959	81.195	81.495	321.443
					Despesas Correntes	R$ 78.794	79.959	81.195	81.495	321.443
					Despesas de Capital	R$ 0	0	0	0	0

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0023 GESTAO DE SUPRIMENTOS

Objetivo :
ADQUIRIR PRODUTOS E SERVICOS DE QUALIDADE E QUE ATENDAM AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, SATISFAZENDO AS NECESSIDADES DOS MUNICIPES COM EFICIENCIA

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
PROCESSOS LICITATORIOS - PREGOES ELETRONICOS / UNIDADES	93	110	130	150	180	180

Ods e Metas

Ods: 016 Promover sociedades pacificas e inclusivas para o desenvolvimento sustentavel, proporcionar o acesso a justica para todos e construir instituicoes eficazes, responsaveis e inclusivas em todos os niveis
Metas: 244 Desenvolver instituicoes eficazes, responsaveis e transparentes em todos os niveis

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SUPRIMENTOS	UNIDADES	04	122	R$	12	12	12	12	48
		UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SUPRIMENTOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	04	122	R$	5.325	5.415	5.515	5.615	21.870
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
		Total do Programa			R$	5.337	5.427	5.527	5.627	21.918
		Despesas Correntes			R$	5.312	5.412	5.512	5.612	21.848
		Despesas de Capital			R$	25	15	15	15	70

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0024 GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS

Objetivo :
Dotar a unidade de meios para o desenvolviento de suas ativ idades de acordo com os ditames instituidos pela Lei Complm entar Municipal n. 139/2021, qual seja, regular e fiscaliza r os servicos publicos cuja execucao e delegada a concessio narios.

Orgao Resposavel Principal : 19.00.00 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
CONCESSIONARIOS REGULADOS/FISCALIZADOS / CONCESSIONARIAS	5	5	5	5	5	5

Ods e Metas

Ods: 016 Promover sociedades pacificas e inclusivas para o desenvolvimento sustentavel, proporcionar o acesso a justica para todos e construir instituicoes eficazes, responsaveis e inclusivas em todos os nivei s
Metas: 244 Desenvolver instituicoes eficazes, responsaveis e transparentes em todos os niveis

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	REGULAITA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	04	130	R$	15	10	10	10	45
		UNIDADE			Meta	3	2	2	2	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	REGULAITA	UNIDADES	04	130	R$	15	15	15	15	60
		UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	REGULAITA	CAMPANHAS REALIZADAS	04	130	R$	20	20	20	20	80
		UNIDADE			Meta	10	10	10	10	
2170 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO REGULA ITA	REGULAITA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	04	130	R$	2.250	2.350	2.450	2.550	9.600
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
		Total do Programa			R$	2.300	2.395	2.495	2.595	9.785
		Despesas Correntes			R$	2.285	2.385	2.485	2.585	9.740
		Despesas de Capital			R$	15	10	10	10	45

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0025 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Objetivo :
Propor, coordenar e acompanhar as politicas publicas voltad
as aos direitos humanos, cidadania, mulher, juventude, pess
oas com deficiencia, LGBTI, igualdade racial, diversidades
e atividades compativeis e correlatas a sua area de atuacao

Orgao Resposavel Principal : 21.00.00 SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
NUMERO DE ATENDIMENTOS / ANO/ UNIDADE / UNIDADES	239	500	1.000	1.500	2.000	2.000

Ods e Metas

Ods: 016 Promover sociedades pacificas e inclusivas para o desenvolvimento sustentavel, proporcionar o acesso a justica para todos e construir instituicoes eficazes, responsaveis e inclusivas em todos os nivei
s
Metas: 241 Promover o Estado de Direito, em nivel nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso a justica, para todos
Metas: 248 Assegurar o acesso publico a informacao e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislacao nacional e os acordos internacionais
Metas: 250 promover e fazer cumprir leis e politicas nao discriminatorias para o desenvolvimento sustentavel

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DIREITOS HUM	UNIDADES	14	422	R$	12	12	12	12	48
	ANOS	UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DIREITOS HUM	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	14	422	R$	2.240	2.340	2.440	2.540	9.560
	ANOS	UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2125 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM D EFICIENCIA - CMPCD	CMPCD	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	08	242	R$	30	30	30	30	120
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
2182 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOCAO DA IG UALDADE RACIAL	CMPIR	ACOES REALIZADAS	14	422	R$	15	15	15	15	60
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
2183 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	CMJ	ACOES REALIZADAS	14	422	R$	15	15	15	15	60
		UNIDADES			Meta	1	1	1	1	
2193 IMPLANTACAO DO CENTRO DA PESSOA COM DEFICIENCIA	CMPCD	UNIDADE IMPLANTADA	08	242	R$	0	630	630	630	1.890
		UNIDADES			Meta	0	1	0	0	
					Total do Programa	R$	2.312	3.042	3.142	3.242	11.738
					Despesas Correntes	R$	2.262	2.992	3.092	3.192	11.538
					Despesas de Capital	R$	50	50	50	50	200

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0026 DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo :
Definir, planejar e executar a ordenacao do solo do Municip
io, alem de articular as politicas que definem os padroes d
e desenvolvimento urbano da cidade, como plano diretor part
icipativo, codigo de obras e lei de uso e ocupacao do solo.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
ALVARAS, LICENCAS E CERTIDOES EXPEDIDAS / UNIDADE	500	550	1.000	1.500	2.374	2.374

Ods e Metas

Ods: 011 Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentaveis
Metas: 191 Ate 2030, garantir o acesso de todos a habitacao segura, adequada e a preco acessivel, e aos servicos basicos e urbanizar as favelas

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DES. URBANO	UNIDADES	15	482	R$	12	12	12	12	48
		UNIDADES			Meta	12	12	12	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES. URBANO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	15	482	R$	7.207	7.230	7.330	7.420	29.187
		UN.ADMINS.ATENDIDAS			Meta	1	1	1	1	
		Total do Programa			R$	7.219	7.242	7.342	7.432	29.235
		Despesas Correntes			R$	7.112	7.212	7.312	7.412	29.048
		Despesas de Capital			R$	107	30	30	20	187

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS

Objetivo :
Reserva de contingencia

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice 2026	Indice 2027	Indice 2028	Indice 2029	Indice Final PPA
CAPTALIZACAO ANUAL P/RESERVA MATEMATICA DE RPPS / % PERCENTUAL	16	20	25	29	32,92	32,92

Ods e Metas

Ods: 016 Promover sociedades pacificas e inclusivas para o desenvolvimento sustentavel, proporcionar o acesso a justica para todos e construir instituicoes eficazes, responsaveis e inclusivas em todos os niveis
Metas: 244 Desenvolver instituicoes eficazes, responsaveis e transparentes em todos os niveis

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Funcao	Sub Funcao	Financeiro / Fisico	2026	2027	2028	2029	Total
9998 RESERVA DE CAPITALIZACAO RPPS	ITAPEVIPREV	RESERVA RPPS CAPITALIZADA ANUAL	99	997	R$	12.742	14.309	15.860	18.431	61.342
		UNIDADE			Meta	1	1	1	1	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FAZENDA	RESERVA UTILIZADA	99	999	R$	500	500	500	500	2.000
		% PERCENTUAL			Meta	100	100	100	100	
		Total do Programa			R$	13.242	14.809	16.360	18.931	63.342
		Despesas Correntes			R$	12.742	14.309	15.860	18.431	61.342
		Despesas de Capital			R$	500	500	500	500	2.000

Total Geral	R$	1.499.680	1.561.119	1.607.848	1.667.569	6.336.216
Despesas Correntes	R$	1.281.697	1.335.708	1.393.861	1.439.967	5.451.233
Despesas de Capital	R$	217.983	225.411	213.987	227.602	884.983

Menu Sistema:

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0001 GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA

Objetivo :
Assegurar a execucao administrativa eficiente e a comunicac
ao institucional transparente, promovendo a gestao publica
com responsabilidade, clareza e efetividade.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
TAXA DE EFICIENCIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	% PERCENTUAL	80,00	85,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub—Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026		
						Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GABINETE	04 122	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	GABINETE	04 122	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	4.394	15	4.409
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GABINETE	04 131	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADE	150	6.000	0	6.000
				Total do Programa		10.406	15	10.421

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0002 CONTROLADORIA GERAL

Objetivo :
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE TRANSPARENCIA PUBLICA, GARANTIR PUBLICIDADE AS INFORMACOES, AS ATIVIDADES DA GESTAO, BEM COMO ESTABELECER MEDIDAS EFETIVAS DE COMBATE A CORRUPCAO. PROMOCAO DO CONTROLE INTERNO DOS ORGAOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA, ATINENTES A DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, CONTROLE, AUDITORIA, CORREICAO, A LEM DA PROMOCAO DA ETICA DO SERVICO PUBLICO.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
AUDITORIAS "IN LOCO" OU ESPECIFICAS NA ADMIN.PUBL.MUNICIPAL	UNIDADE	3,00	9,00
PALESTRAS RELACIONADAS A GOVERNANCA PUBLICA	UNIDADE	2,00	2,00
PROGRAMAS DE TREINAMENTO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES	UNIDADE	0,00	1,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub Funcao	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	CONTROLADORI A	04 124	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA UN.ADMINS.ATEND	1	2.012	24	2.036
			Total do Programa		2.012	24	2.036

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0003 GESTAO DO GOVERNO

Objetivo :
Promover a articulacao politica-administrativa entre os orgaos que compoem a estrutura organizacional interna do Poder Executivo e fazer a intermediacao entre o Poder Legislativo.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
DEMANDAS ATENDIDAS	% PERCENTUAL	80,00	82,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026		
						Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GOVERNO	04 122	UNIDADES	UNIDADES	6	6	0	6
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	GOVERNO	04 122	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	1.824	20	1.844
				Total do Programa		1.830	20	1.850

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0004 JUSTICA MUNICIPAL

Objetivo :
Prestar apoio juridico aos orgaos da administracao municipal, zelando pelo cumprimento das normas legais.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE JUSTICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
PROCESSOS ATENDIDOS POR ESTIMATIVA	UNIDADE	833,00	840,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub—Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026		
						Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	JUSTICA	03 091	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	JUSTICA	03 091	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	12.142	25	12.167
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	PROCON	03 091	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	146	0	146
				Total do Programa		12.300	25	12.325

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivo :
ALAVANCAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, MEDIANT
E FORMULACAO E IMPLANTACAO DE POLITICAS PUBLICAS QUE VISEM
ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS, FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, A
INOVACAO, O TURISMO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE ACORDO C
OM AS DEMANDAS ATUAIS E FUTURAS DO MERCADO DE TRABALHO.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES	48,00	52,00
NUMERO DE ATENDIMENTOS / ANO/ UNIDADE	UNIDADES	220.000,00	222.000,00
ACOES REALIZADAS/ANO/UNIDADE	UNIDADES	0,00	10,00
EMPREENDEDORES ATENDIDOS	UNIDADE	100,00	100,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DES. ECONOMI CO	23 122	UNIDADES	UNIDADES	12	9	0	9
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES. ECONOMI CO	23 122	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	5.600	25	5.625
2104 FOMENTO A EMPREGABILIDADE	DES. ECONOMI CO	11 333	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	4	220	0	220
				Total do Programa		5.829	25	5.854

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0007 ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA

Objetivo :

a) planejar, promover e implantar politicas de recursos hum anos com o objetivo de alicercar as atividades de selecao, recrutamento e desenvolvimento de pessoal e gerenciamento d e movimentacao de pessoal;
b) planejar, controlar e ordenar despesas referentes ao cus teio de pessoal, garantindo a observancia das normas legais vigentes e planos de governo;
c) promover e implantar politica de seguranca e medicina do trabalho dos servidores municipais;
d) executar os sistemas de controle de admissao, dispensa, lotacao, frequencia, ferias, concessao de direitos e de pro mocao dos beneficios previdenciarios;
e) promover a politica de desenvolvimento e progressao func ional dos servidores publicos da Administracao Publica Muni cipal;
f) atuar na proposicao e coordenacao da implementacao de po liticas de valorizacao e aperfeicoamento profissional, saud e, seguran?a e bem-estar dos servidores municipais;
g) gerir a politica municipal de gestao documental, adminis trando o Arquivo Geral do Municipio de Itapevi;
h) elaborar e implementar normas e promover acoes relativas ao recebimento, logistica, selecao e arquivamento dos proc essos e documentos em geral;

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
AVALIACOES DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	% PERCENTUAL	100,00	100,00
PROGRAMAS DE VALORIZACAO, SAUDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES	UNIDADE	1,00	1,00
MANUTENCAO ATIVIDADES APOIO ADMINISTRATIVO,TECNOLOGICO	UNIDADE	1,00	1,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026		
						Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	ADMINISTRACA O	04 122	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	ADMINISTRACA O	04 122	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	20.000	15	20.015

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

2087 RESOLVE FACIL	ADMINISTRACA O	04 122	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	800	0	800
2110 CIPA (COMISSAO INTERNA DE PREVENCAO DE ACIDENTES)	ADMINISTRACA O	04 122	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATEND	1	15	0	15
				Total do Programa		20.827	15	20.842

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0008 GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL

Objetivo :
Assessorar a administracao publica e a sociedade civil do ponto de vista tecnico, na elaboracao, encaminhamento moni toramento das pecas orcamentarias, projetos e impactos fi- nanceiros. Adotar medidas de aumento das receitas, adminis trar os gastos muncipais, bem como o gerencimamento patrimo nial do Municipio.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADACAO	% DE INCREMENTO	8,64	8,71
REDUZIR A TAXA DE INADIMPLENCIA	% PERCENTUAL	3,10	3,24

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
0001 CONTRIBUICAO AO PASEP	FAZENDA	28 846	PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12	13.915	0	13.915
0002 SERVICOS DA DIVIDA	FAZENDA	28 843	PERCENUTAL DE PARCELAS DEVIDAS E PAGAS NO ANO	% PERCENTUAL	100	32.235	50.910	83.145
0003 PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	FAZENDA	28 846	PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E PAGAS	% PERCENTUAL	100	5.677	0	5.677
0008 REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	FAZENDA	28 846	PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E PAGAS	% PERCENTUAL	100	573	0	573
1025 PMAT - ITAPEVI	FAZENDA	04 129	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	0	136	136
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	FAZENDA	04 123	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	FAZENDA	04 123	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	17.500	50	17.550
				Total do Programa		69.912	51.096	121.008

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0009 DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL

Objetivo :
Garantir e promover o desenvolvimento sustenta vel, concili
ando o crescimento economico com a conservacao ambiental, -
justica social e o bem-estar dos animais.
icipativo, codigo de obras e lei de uso e ocupacao do solo.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
PROJETOS/ACOES DE EDUCACAO AMBIENTAL REALIZADOS	UNIDADES	31,00	31,00
ARVORES PLANTADAS	UNIDADES	1.270,00	1.270,00
ESTUDANTES ATENDIDOS	UNIDADES	1.800,00	1.800,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026		
						Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1057 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA UBS ANIMAL	MEIO AMBIENT E	18 541	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	1	0	900	900
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	MEIO AMBIENT E	18 541	UNIDADES	UNIDADES	12	9	0	9
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	MEIO AMBIENT E	18 541	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	4.720	50	4.770
2019 PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL	MEIO AMBIENT E	18 542	PROJETOS REALIZADOS	UNIDADES	1	2.790	0	2.790
2197 MANUTENCAO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE E DEFESA A NIMAL	FUNDO MEIO A MBIENTE	18 541	CONSELHOS MANTIDOS	UNIDADES	1	15	5	20
				Total do Programa		7.534	955	8.489

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0010 CIDADE BELA

Objetivo :
Coordenar e executar intervencoes estruturantes da malha ur
bana, priorizando acoes de pavimentacao, drenagem, e urbani
zacao.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
PAVIMENTACAO E DRENAGEM	% PERCENTUAL	68,50	70,00
COLETA DE MATERIAIS SOLIDOS RECICLAVEIS	KG - QUILOGRAMA	2.429,00	2.429,00
COLETA DE RESIDUO ORGANICO DOMICILIAR	T - TONELADAS	64.000,00	65.000,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	INFRA	15 451	UNIDADES	UNIDADES	1	0	5.000	5.000
1008 ILUMINACAO PUBLICA	INFRA	15 451	UNIDADES	UNIDADES	2000	0	2.000	2.000
1014 PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENTARES	INFRA	15 451	OBRAS REALIZADAS	UNIDADES	5	0	16.765	16.765
1031 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E VELORIOS.	INFRA	15 451	LOCULOS	UNIDADES	816	0	4.000	4.000
1038 FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	INFRA	15 451	MT2 CONSTRUCOES	UNIDADES	1	0	27.000	27.000
1045 OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E SERVICOS COMPLEMENTARES	INFRA	15 451	OBRAS REALIZADAS	UNIDADES	2	0	17.265	17.265
1046 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PARQUES MUNICIPAIS	INFRA	15 451	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	1	0	2.800	2.800
1058 PROJETO FONPLATA	INFRA	15 451	PROJETOS	UNIDADES	1	0	5.105	5.105
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	INFRA	15 122	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	INFRA	15 451	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	38.850	0	38.850
2068 OPERACAO TAPA BURACO	INFRA	15 451	METROS CUBICOS	M3 - METROS CUB	2500	7.840	0	7.840
2069 MANUTENCAO DA ILUMINACAO URBANA	INFRA	15 451	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1000	15.750	0	15.750
2085 ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO	INFRA	15 451	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATEND	2	4.310	0	4.310
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	INFRA	15 451	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	3	250	0	250
2167 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERVICOS CORRELATOS	INFRA	15 451	TONELADAS RECOLHIDAS	T - TONELADAS	66500	59.500	0	59.500
				Total do Programa		126.512	79.935	206.447

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0011 EDUCACAO DO FUTURO

Objetivo :
OFERECER UMA EDUCACAO DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA CID
ADE DE ITAPEVI GARANTINDO O ACESSO, PERMANENCIA, APREDIZAGE
M E EQUIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
IDEB - INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	6,10	6,10
PERCENTUAL DE EVASAO ESCOLAR	% PERCENTUAL	0,47	0,47
PERCENTUAL DE DEFICIT DE VAGAS EM CRECHE	% PERCENTUAL	37,00	30,00
NUMERO DE PREDIOS ATENDENDO COM ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	UNIDADE ESCOLAR	8,00	9,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026		
						Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	12 122	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	0	50	50
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	12 361	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3337	0	4.033	4.033
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	12 365	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	500	0	2.734	2.734
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	12 367	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	250	0	69	69
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	EDUCACAO	12 361	UNIDADES	UNIDADES	1	0	27.644	27.644
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	EDUCACAO	12 365	UNIDADES	UNIDADES	5	0	5.258	5.258
1035 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	12 367	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATEND	10	0	20.000	20.000
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	EDUCACAO	12 122	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	12 122	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	3	14.890	0	14.890
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	12 361	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	45	172.300	0	172.300
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	12 363	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	18	0	18
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	12 364	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	19	0	19
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	12 365	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	56	123.400	0	123.400
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	12 366	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	3	1.660	0	1.660
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	12 367	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	2	2.925	0	2.925
2022 EVENTOS EDUCACIONAIS	EDUCACAO	12 122	UNIDADES	UNIDADES	5	130	0	130
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	12 361	ALUNOS	UNIDADES	18962	5.850	0	5.850
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	12 365	ALUNOS	UNIDADES	11809	2.030	0	2.030
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	12 366	ALUNOS	UNIDADES	100	64	0	64
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	12 367	ALUNOS	UNIDADES	1129	57	0	57
2025 UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	12 361	ALUNOS	UNIDADES	18962	10.820	0	10.820

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

2025 UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	12 365	ALUNOS	UNIDADES	11809	7.340	0	7.340
2025 UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	12 367	ALUNOS	UNIDADES	1129	245	0	245
2026 MERENDA ESCOLAR	MERENDA	12 306	REFEICOES	UNIDADES	7278036	71.000	0	71.000
2030 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	EDUCACAO	12 361	ALUNOS	UNIDADES	15820	375	0	375
2030 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	EDUCACAO	12 365	ALUNOS	UNIDADES	5180	125	0	125
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	12 361	ALUNOS	UNIDADES	2192	10.200	0	10.200
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	12 365	ALUNOS	UNIDADES	625	5.100	0	5.100
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	12 367	ALUNOS	UNIDADES	329	1.700	0	1.700
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	EDUCACAO	12 131	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADE	1	100	0	100
2091 MARATONA DO ENEM	EDUCACAO	12 362	ALUNOS	UNIDADES	1	270	0	270
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	12 367	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	10	400	0	400
2134 MANUTENCAO DA ETEC	EDUCACAO	12 362	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	30	0	30
2134 MANUTENCAO DA ETEC	EDUCACAO	12 363	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	30	0	30
2165 PROFESSOR NOTA 10	EDUCACAO	12 122	CONCURSOS	UNIDADES	1	250	0	250
2174 ENSINO SUPERIOR	EDUCACAO	12 364	SERVICOS	UNIDADES	1	10	0	10
2196 MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO	EDUCACAO	12 122	CONSELHOS MANTIDOS	UNIDADES	3	20	5	25
2201 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - SERVICOS CORRELATOS	EDUCACAO	12 361	ESCOLAS ATENDIDAS	UNIDADE ESCOLAR	40	2.185	0	2.185
2201 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - SERVICOS CORRELATOS	EDUCACAO	12 365	ESCOLAS ATENDIDAS	UNIDADE ESCOLAR	32	1.455	0	1.455
				Total do Programa		435.010	59.793	494.803

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0012 CULTURA

Objetivo :

Secretaria de Cultura e Juventude tem por objetivo levar at ividades culturais a toda nossa Itapevi, atraves da musica, danca, teatro, cinema, artesanato. Proporcionando a popula cao itapeviense lazer, educacao, desenvolvimento social com a participacao dos municipes.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES	30,00	35,00
PUBLICO ATENDIDO	UNIDADE	86.500,00	90.825,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1037 REFORMA E IMPLANTACAO DO TEATRO MUNICIPAL	CULTURA	13 392	M2 REFORMADOS	M2- METROS QUAD	50	0	500	500
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	CULTURA	13 392	UNIDADES	UNIDADES	2	2	0	2
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	CULTURA	13 392	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	5.380	50	5.430
2032 EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	CULTURA	13 392	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	35	6.200	0	6.200
2100 GESTAO DE OFICINAS CULTURAIS	CULTURA	13 392	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATEND	10	2.300	0	2.300
2117 CIRCO ESCOLA	CULTURA	13 392	ATIVIDADE CULTURAL MANTIDA	UNIDADE	1	200	0	200
2177 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CUL TURA	F.M. CULTURA	13 392	CONSELHOS MANTIDOS	UNIDADES	1	10	5	15
2185 CONCURSOS CULTURAIS	CULTURA	13 392	CONCURSOS	UNIDADES	1	50	0	50
				Total do Programa		14.142	555	14.697

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0013 ESPORTES E LAZER

Objetivo :
DEMOCRATIZAR A PARTICIPACAO DO MAIOR NUMERO DE PESSOAS DE TODAS AS FAIXAS ETARIAS E CLASSES SOCIAIS EM PRATICAS SAUDAVEIS QUE PROPICIEM SAUDE, QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DISCIPLINA E MOTIVACAO.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA	UNIDADE	14.880,00	14.900,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026		
						Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1043 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETOS	ESPORTES	27 812	% DE EXECUCAO	% PERCENTUAL	36	0	3.708	3.708
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	ESPORTES	27 813	UNIDADES	UNIDADES	12	36	0	36
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	ESPORTES	27 813	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	6.875	100	6.975
2033 EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	27 812	EVENTOS	UNIDADES	58	1.415	0	1.415
2175 PARCERIA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	27 812	COMPETICOES - EVENTOS / ACORDOS DE COLABORACAO	UNIDADE	1	52	0	52
				Total do Programa		8.378	3.808	12.186

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0014 SAUDE E BEM ESTAR

Objetivo :
PROPORCIONAR A POLULACAO MELHORES CONDICOES DE VIDA COM MELHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PROMOVENDO UMA ASSISTENCIA INTEGRAL COM ENFASE NA PREVENCAO E COM INTERVENCOES QUE POSSIBILITEM O MENOR INDICE DE DOENCAS NA POPULACAO GERAL.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
COB.VACINAL CRIANCAS MENORES DE 1 ANO DE IDADE- POLIOMIELITE	% PESSOAS VACIN	84,71	90,00
COB.VACINAL EM CRIANCAS MENORES 1 ANO DE IDADE. PENTAVALENTE	% PESSOAS VACIN	85,49	90,00
COB. VACINAL EM CRIANCAS MENORES 1 ANO DE IDADE-PNEUMOCOCICA	% PESSOAS VACIN	89,81	90,00
COB.VACINAL EM CRIANCAS COM 1 ANO IDADE. TRIPLICE VIRAL	% PESSOAS VACIN	90,00	90,00
PROPORCAO DE GESTANTES C/ PELO MENOS 6 CONSULTAS PRE-NATAL	% PESSOAL ATEND	36,00	40,00
RAZAO EXAME CITOPATOLOGICO COLO UTERINO MULHERES 25 A 64 ANO	% PESSOAL ATEND	15,00	33,00
PROPORCAO PESSOAS C/HIPERTENSAO,CONSULTA PRESSAO AFERIDA SEM	% PESSOAL ATEND	6,00	40,00
PROPORCAO PESSOAS C/DIABETES,CONSULTA E HEMOGLOB.GLICADA SEM	% PESSOAL ATEND	15,00	40,00
MORTALIDADE INFANTIL	TX/MIL NASC. VI	14,79	13,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub—Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026		
						Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	10 122	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	13	0	100	100
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	10 301	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	107	0	800	800
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	10 302	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	40	0	300	300
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	10 304	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	27	0	200	200
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	10 305	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	13	0	100	100
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SAUDE	10 301	UNIDADES	UNIDADES	1	0	3.500	3.500
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SAUDE	10 302	UNIDADES	UNIDADES	1	0	300	300
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SAUDE	10 122	UNIDADES	UNIDADES	12	110	0	110
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	10 122	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	25	0	25
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	10 301	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	12	140.000	0	140.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	10 302	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	9	52.000	0	52.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	10 304	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	10	0	10
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	10 305	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	10	0	10
2037 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	SAUDE	10 302	UNIDADES	UNIDADES	1	19.300	0	19.300
2038 CENTRO DE HEMODIALISE	SAUDE	10 302	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDID	110	6.700	0	6.700
2046 MEDICAMENTOS	SAUDE	10 303	PERCENTUAL DE PESSOAS QUE UTILIZAM O SERVICO	% PESSOAS ATEND	100	10.000	0	10.000

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

2047 MATERIAL HOSPITALAR	SAUDE	10 301	UNIDADES	UNIDADES	100	9.500	0	9.500
2047 MATERIAL HOSPITALAR	SAUDE	10 302	UNIDADES	UNIDADES	100	9.500	0	9.500
2049 SAUDE ODONTOLOGICA	SAUDE	10 301	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDID	20000	7.000	0	7.000
2050 SAUDE OFTAMOLOGICA	SAUDE	10 302	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDID	5000	2.000	0	2.000
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	10 122	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	200	0	200
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	10 301	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	3.500	0	3.500
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	10 302	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	7.000	0	7.000
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	10 304	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	250	0	250
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	10 305	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	250	0	250
2099 GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE	SAUDE	10 302	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATEND	3	10.500	0	10.500
2130 GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	10 302	UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	35.000	0	35.000
2131 CENTRO DE EQUOTERAPIA	SAUDE	10 302	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDID	50	500	0	500
2133 OXIGENIO TERAPIA DOMICILIAR	SAUDE	10 302	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDID	150	5.000	0	5.000
2202 TELEMEDICINA	SAUDE	10 301	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1500	200	0	200
				Total do Programa		318.555	5.300	323.855

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0015 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

Efetivacao das acoes prioritarias para execucao da politica de assistencia social, primando pela promocao das seguranca s sociassistencias, por meio de integracao de programas, se rvicos, acoes e beneficios em articulacao com a rede inters oscial e outras politicas publicas transversais afiancadas a assistencia social de modo a fortalecer e ampliar dos ser vicos e beneficios sociassitencias as familias e pessoas em situacao de vunerabilidade, riscos pessoais sociais, violac oes de direitos, a fim de contribuir para a das desigualdad es e inclusao socieconomica objetivos do desenvolvimento su stentavel vinculados - ODSs: Objetivo 1: Erradicacao da pob reza; Objetivo 2: Combate a fome; e Objetivo 3: Reducao das desigualdades.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
PROGRAMAS	UNIDADES	4,00	6,00
EVENTOS	UNIDADES	1,00	1,00
CAMPANHAS	UNIDADES	1,00	1,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026		
						Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES. SOCIAL	08 122	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	25	0	150	150
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES. SOCIAL	08 242	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5	0	5	5
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	FUNCAD	08 243	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	8	0	25	25
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	FMAS	08 244	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	15	0	150	150
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	FMAS	08 245	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	20	0	150	150
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	FUNDO IDOSO	08 241	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	0	15	15
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	FMAS	08 245	UNIDADES	UNIDADES	1	0	550	550
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DES. SOCIAL	08 122	UNIDADES	UNIDADES	12	24	0	24
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES. SOCIAL	08 122	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	11.000	0	11.000
2042 MAE ITAPEVIENSE	DES. SOCIAL	08 244	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1200	200	0	200
2057 PROTECAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	DES. SOCIAL	08 244	VAGAS DE ACOLHIMENTO	UNIDADES	5	170	0	170
2059 BOM PRATO	DES. SOCIAL	08 244	NUMERO DE REFEICOES POR DIA	UNIDADE	1200	250	0	250
2126 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRI	FUNCAD	08 243	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	1.500	0	1.500

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

	ANCA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD								
2128	CAMPANHAS ASSISTENCIAIS	FUNDO SOLIDA RIEDADE	08 244	CAMPANHAS	UNIDADES	1	10	0	10
2168	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	FUNDO IDOSO	08 241	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	3.500	0	3.500
2169	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS BRINQUEDOTECAS	FUNCAD	08 243	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1	1.400	0	1.400
2172	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	FMAS	08 122	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATEND	1	100	0	100
2172	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	FMAS	08 244	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATEND	1	9.000	0	9.000
2172	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	FMAS	08 245	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATEND	1	600	0	600
2173	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDA RIEDADE	FUNDO SOLIDA RIEDADE	08 244	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	50	0	50
2187	MANTENCAO E CONSERVACAO DO CONSELHO TUTELAR	DES. SOCIAL	08 122	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	200	0	200
2188	PROTECAO SOCIAL A PESSOA EM SITUACAO DE RUA	DES. SOCIAL	08 245	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	80	1.000	0	1.000
2189	ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	DES. SOCIAL	08 122	DEPARTAMENTOS ATENDIDOS	UNIDADES	1	30	0	30
2190	EDUCACAO PERMANENTE DO TRABALHADOR DO SUAS	DES. SOCIAL	08 122	CURSOS	UNIDADES	5	120	0	120
2191	PARTICIPACAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL	FMAS	08 122	DEPARTAMENTOS ATENDIDOS	UNIDADES	1	810	0	810
2192	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAS	FMAS	08 245	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	1.400	0	1.400
					Total do Programa		31.364	1.045	32.409

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0017 ITAPEVI SEGURANCA 360

Objetivo :
Garantir a seguran?a da populacao nos espacos publicos e um
a mobilidade urbana eficiente.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS A OCORRENCIAS	NUMERO DE BOLET	3.904,00	4.000,00
QUANTIDADE DE OPERACOES/FISCALIZACOES	NUMERO ACOES	12,00	20,00
PATRULHAMENTO PREVENTIVO	RONDAS/MES	60,00	70,00
MONITORAMENTO POR CAMERAS	UNIDADES	700,00	750,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub—Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SEGURANCA	06 122	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SEGURANCA	06 122	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	7.000	40	7.040
2061 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL	06 182	UNIDADES	UNIDADES	1	2.100	15	2.115
2062 SINALIZACAO VIARIA	DEMUTRAN	06 451	SINALIZACOES KM.	KMS - QUILOMETR	10	6.000	0	6.000
2066 CORPO DE BOMBEIROS	SEGURANCA	06 181	UNIDADES	UNIDADES	1	285	0	285
2121 COI - CENTRO DE OPERACOES INTEGRADAS	GUARDA CIVIL	06 181	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	200	0	200
2122 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA CIVIL	06 181	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	30.000	200	30.200
2123 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORTE	DEMUTRAN	06 122	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	11.385	0	11.385
2198 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA.	SEGURANCA	06 122	CONSELHOS MANTIDOS	UNIDADES	1	15	5	20
				Total do Programa		56.997	260	57.257

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0018 POLITICAS DE PLANEJAMENTO

Objetivo :
PLANEJAR, ORGANIZAR, CONTROLAR E ASSESSORAR A GESTAO MUNICI
PAL NA CAPTACAO DE RECURSOS.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
ACOES PLANEJADAS X ACOES REALIZADAS	% PERCENTUAL	74,00	76,00
ACOMPANHAMENTO, DESENV.E EXECUCAO PECAS ORCAMENTARIAS	UNIDADE	3,00	3,00
CAPTAR E ACOMPANHAR CONVENIOS E FINANCIAMENTOS	UNIDADE	39,00	45,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	PLANEJAMENTO	04 121	UNIDADES	UNIDADES	4	2	0	2
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	PLANEJAMENTO	04 121	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	3.900	60	3.960
				Total do Programa		3.902	60	3.962

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0019 HABITACAO

Objetivo :
EXECUTAR PROJETOS E ACOES QUE VISEM A DISPONIBILIZACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS,PROMOVER MELHORIAS,FOMENTAR ESTUDOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS BEM COMO REGULARIZACAO FUNDIARIA,INVESTIR EM CAPACITACAO TECNICA,NOVAS FERRAMENTAS GRAFICAS,MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
HABITACAO / UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETOS	1,00	1,00
REGULARIZACAO FUNDIARIA / LOTES REGULARIZADOS (NUCLEOS)	PROJETOS	1,00	1,00
FAMILIAS BENEFICIADAS NOS PROGRAMAS DE PARCERIAS	UNIDADES	60,00	60,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1022 CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	HABITA-ITAPE VI	16 482	COMPLEXO HABITACIONAL IMPLANTADO	UNIDADES	1	0	10.000	10.000
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	HABITACAO	16 482	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	HABITACAO	16 482	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	2.215	0	2.215
2064 PLANO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	HABITACAO	16 482	PLANOS REALIZADOS	UNIDADES	1	25	0	25
2065 TRABALHO SOCIAL VILAGIO AMBUITA	HABITACAO	16 482	PLANOS REALIZADOS	UNIDADES	1	190	0	190
2101 ALUGUEL SOCIAL	HABITA-ITAPE VI	16 482	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	60	1.100	0	1.100
2102 MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	HABITA-ITAPE VI	16 482	MANUTENCOES	UNIDADES	1	55	0	55
2179 PROGRAMAS HABITACIONAIS COM OUTROS ENTES	HABITACAO	16 482	PROGRAMAS	UNIDADES	1	20	0	20
2199 MANUTENCAO DO CONSELHO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	HABITA-ITAPE VI	16 482	CONSELHOS MANTIDOS	UNIDADES	1	10	5	15
				Total do Programa		3.627	10.005	13.632

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0021 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
Legislar e fiscalizar a elaboracao de leis e materias de competencia municipal.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
NAO HA	UNIDADE	0,00	0,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub—Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026		
						Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1020 REFORMA DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	CAMARA	01 122	M2 REFORMADOS	M2- METROS QUAD	600	0	1.000	1.000
1021 AMPLIACAO DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	CAMARA	01 122	M2 AMPLIADOS	M2- METROS QUAD	1200	0	3.000	3.000
2074 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	01 031	NUMERO DE SESSOES	UNIDADES	40	5.202	0	5.202
2075 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	01 122	NAO HA (PROGRAMA NAO FINALISTICO)	NAO HA	1	37.747	0	37.747
2077 ESCOLA DO PARLAMENTO	CAMARA	01 122	HORAS AULA	H - HORAS	500	604	0	604
2078 APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	CAMARA	01 122	EQUIPAMENTOS	UNIDADES	100	0	350	350
2080 DIVULGACAO E VALORIZACAO DA IMAGEM INSTITUCIONAL	CAMARA	01 131	ACOES PUBLICITARIAS REALIZADAS	UNIDADES	6	500	0	500
				Total do Programa		44.053	4.350	48.403

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0022 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO ADMINISTRAR
A GERIR A ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVI PREV

Orgao Resposavel Principal : 23.00.00 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
BENEFICIOS MANTIDOS	UNIDADES	1.517,00	1.753,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2081 PAGAMENTO DE INATIVOS	ITAPEVIPREV	09 272	INATIVOS	UNIDADES	1392	66.099	0	66.099
2082 PAGAMENTO PENSIONISTA	ITAPEVIPREV	09 272	PENSIONISTAS	UNIDADES	243	8.393	0	8.393
2083 CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS	ITAPEVIPREV	09 122	CUSTEIO	UNID. ADMINSTRA	1	4.302	0	4.302
				Total do Programa		78.794	0	78.794

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0023 GESTAO DE SUPRIMENTOS

Objetivo :
ADQUIRIR PRODUTOS E SERVICOS DE QUALIDADE E QUE ATENDAM AS
DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, SATISFAZENDO AS NECESSIDA
DES DOS MUNICIPES COM EFICIENCIA

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
PROCESSOS LICITATORIOS - PREGOES ELETRONICOS	UNIDADES	93,00	110,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub—Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SUPRIMENTOS	04 122	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SUPRIMENTOS	04 122	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	5.300	25	5.325
				Total do Programa		5.312	25	5.337

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0024 GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS

Objetivo :
Dotar a unidade de meios para o desenvolviento de suas ativ idades de acordo com os ditames instituidos pela Lei Complm entar Municipal n. 139/2021, qual seja, regular e fiscaliza r os servicos publicos cuja execucao e delegada a concessio narios.

Orgao Resposavel Principal : 19.00.00 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
CONCESSIONARIOS REGULADOS/FISCALIZADOS	CONCESSIONARIAS	5,00	5,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026 Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	REGULAITA	04 130	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	0	15	15
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	REGULAITA	04 130	UNIDADES	UNIDADES	12	15	0	15
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	REGULAITA	04 130	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADE	10	20	0	20
2170 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO REGULA ITA	REGULAITA	04 130	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	2.250	0	2.250
				Total do Programa		2.285	15	2.300

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0025 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Objetivo :
Propor, coordenar e acompanhar as politicas publicas voltad
as aos direitos humanos, cidadania, mulher, juventude, pess
oas com deficiencia, LGBTI, igualdade racial, diversidades
e atividades compativeis e correlatas a sua area de atuacao

Orgao Resposavel Principal : 21.00.00 SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
NUMERO DE ATENDIMENTOS / ANO/ UNIDADE	UNIDADES	239,00	500,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026		
						Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DIREITOS HUM ANOS	14 422	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DIREITOS HUM ANOS	14 422	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	2.200	40	2.240
2125 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM D EFICIENCIA - CMPCD	CMPCD	08 242	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	30	0	30
2182 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOCAO DA IG UALDADE RACIAL	CMPIR	14 422	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	10	5	15
2183 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	CMJ	14 422	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	10	5	15
				Total do Programa		2.262	50	2.312

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 0026 DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo :
Definir, planejar e executar a ordenacao do solo do Municip
io, alem de articular as politicas que definem os padroes d
e desenvolvimento urbano da cidade, como plano diretor part
icipativo, codigo de obras e lei de uso e ocupacao do solo.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
ALVARAS, LICENCAS E CERTIDOES EXPEDIDAS	UNIDADE	500,00	550,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub—Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026		
						Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DES. URBANO	15 482	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES. URBANO	15 482	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATEND	1	7.100	107	7.207
				Total do Programa		7.112	107	7.219

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE ITAPEVI | CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS

Objetivo :
Reserva de contingencia

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2026
CAPTALIZACAO ANUAL P/RESERVA MATEMATICA DE RPPS	% PERCENTUAL	16,00	20,00

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

Acao	Orgao Executor	Funcao Sub-Funcao	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2026
						Reserva de Contingencia
9998 RESERVA DE CAPITALIZACAO RPPS	ITAPEVIPREV	99 997	RESERVA RPPS CAPITALIZADA ANUAL	UNIDADE	1	12.742
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FAZENDA	99 999	RESERVA UTILIZADA	% PERCENTUAL	100	500
				Total do Programa		13.242

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores expressos em R$ milhares medios / 2025

ORGAOS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	4.000	44.403	0	48.403
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	12.457	0	12.457
03.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO	0	1.850	0	1.850
04.00.00	SECRETARIA DE JUSTICA	0	12.325	0	12.325
05.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	13.378	17.562	103.310	134.250
06.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0	5.854	0	5.854
07.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	0	20.842	0	20.842
08.00.00	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO	0	5.337	0	5.337
09.00.00	SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO	0	7.219	0	7.219
10.00.00	SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS	79.935	126.512	0	206.447
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	59.788	435.015	0	494.803
12.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	3.708	8.478	0	12.186
13.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.300	318.555	0	323.855
14.00.00	SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA	1.045	31.364	0	32.409
15.00.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	900	7.589	0	8.489
16.00.00	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0	57.257	0	57.257
17.00.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0	3.962	0	3.962
18.00.00	SECRETARIA DE CULTURA	500	14.197	0	14.697
19.00.00	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS	15	2.285	0	2.300

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 - LEI No. 03550 DE 27/11/2025
PLANO PLURIANUAL

ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2026

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	10.000	3.632	0	13.632
21.00.00	SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	0	2.312	0	2.312
23.00.00	FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI	0	78.794	0	78.794
TOTAL		178.569	1.217.801	103.310	1.499.680

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 1.268.955 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 217.483 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 13.242

Menu Sistema:

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMACAO DO
ORCAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS
(LC No. 101/2000, Art.5, inciso I) Pagina 1

Valores expressos em R$ milhares medios / 2026

CONSOLIDADO

ESPECIFICACAO	Valores aprovados na L D O		Valores da Lei Orcamentaria	
	Valor Corrente (a)	% RCL (a/RCLx100)	Valor Corrente (b)	% RCL (b/RCLx100)
Receita Total	1.444.770	135,4406	1.471.379	109,5136
Receitas Primarias (I)	1.374.705	128,8723	1.434.319	106,7553
Despesa Total	1.444.770	135,4406	1.469.132	109,3464
Despesas Primarias (II)	1.360.847	127,5732	1.351.588	100,5976
Resultado Primario (I - II)	13.858	1,2991	82.731	6,1576
Resultado Nominal	50.567	4,7404	-287.339	-21,3864
Divida Publica Consolidada	238.665	22,3737	621.357	46,2471
Divida Consolidada Liquida	154.657	14,4983	477.957	35,5739
Receitas Primarias Advindas de PPP (IV)	0	0,0000	0	0,0000
Despesas Primarias Advindas de PPP (V)	69.445	6,5101	66.842	4,9750
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-69.445	-6,5101	-66.842	-4,9750

Notas:

Os montantes previstos na lei orcamentaria sao compativeis com as metas fiscais estabelecidas na LDO, pelas seguintes razoes:

HOUVE A ADEQUACAO DOS VALORES LANCADOS NO PROJETO DE LEI DA

LOA-2026 EM VIRTUDE DE AJUSTES NAS DESPESAS E RECEITAS

DECORRENTES SUAS RESPECTIVAS PREVISOES.

NAO FORAM CONSIDERADAS AS DESPESAS E RECEITAS INTRA-ORCAMENT

ARIAS.

Menu Sistema: 3-4-3-3

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 1

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 2

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 3

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

03.01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 4

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

04.01.00 - SECRETARIA DE JUSTICA

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 5

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

04.02.00 - PROCON

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 6

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

05.01.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 7

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

06.01.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 8

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

07.01.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 9

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

08.01.00 - SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 10

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

09.01.00 - SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 11

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

10.01.00 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 12

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

11.01.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 13

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

11.02.00 - MERENDA ESCOLAR

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 14

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

12.01.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 15

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 16

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

14.01.00 - SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 17

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

14.02.00 - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE ITAPEVI

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 18

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

14.03.00 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPEVI

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 19

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

14.04.00 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 20

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

14.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 21

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

15.01.00 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 22

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

15.02.00 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 23

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

16.01.00 - SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 24

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

16.02.00 - GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 25

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

16.03.00 - DEFESA CIVIL

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 26

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

16.04.00 - TRANSITO E TRANSPORTE

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 27

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

17.01.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 28

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

18.01.00 - SECRETARIA DE CULTURA

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 29

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

18.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 30

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

20.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 31

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

20.02.00 - FUNDO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 32

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

21.01.00 - SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 33

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

21.02.00 - CONSELHO PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 34

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

21.03.00 - CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 101 DE 20 DE ABRIL DE 2018

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 35

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

21.04.00 - CONSELHO MUN.DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA

LEGISLACAO BASICA :

LEI MUNICIPAL N. 3.431/2025.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 36

ENTIDADE : 05 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI

23.01.00 - FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 92/2017

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 37

ENTIDADE : 06 AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA

19.01.00 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS

LEGISLACAO BASICA :

LEI COMPLEMENTAR N. 139/2021

Menu Sistema: 3-4-1-2-3-2

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 1

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS	
1.1.1.2.00.0.0.0000	IMPOSTOS S/O PATRIMONIO	
1.1.1.2.50.0.0.0000	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1.1.1.2.50.0.1.0000	IPTU - PRINCIPAL	
1.1.1.2.50.0.1.0001	imposto s/propr predial e territorial urbana	CONSTITUCAO FEDERAL E CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.1.1.2.50.0.2.0000	IPTU - MULTAS/JUROS	
1.1.1.2.50.0.2.0001	multas e juros de mora do iptu	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.1.1.2.50.0.3.0000	IPTU - DIVIDA ATIVA	
1.1.1.2.50.0.3.0001	receita da divida ativa - iptu	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.1.1.2.50.0.3.0002	atualizacao monetaria divida ativa iptu	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.1.1.2.50.0.4.0000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	
1.1.1.2.50.0.4.0001	multas e juros divida ativa iptu	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES
1.1.1.2.53.0.0.0000	IMPS/TRINTER VIVOS BENS IMOVE DIRREAIS S/IMOV	
1.1.1.2.53.0.1.0000	ITBI - PRINCIPAL	
1.1.1.2.53.0.1.0001	imposto s/ transmissao de bens iter-vivos itbi	CONSTITUICAO FEDERAL, ARTIGO 156, II.
1.1.1.2.53.0.2.0000	ITBI - MULTAS/JUROS	
1.1.1.2.53.0.2.0001	multas e juros de mora - itbi	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.1.1.2.53.0.3.0000	ITBI - DIVIDA ATIVA	
1.1.1.2.53.0.3.0001	receita da divida ativa - itbi	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.1.1.2.53.0.3.0002	atualizacao monetaria divida ativa itbi	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 2

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.1.1.2.53.0.4.0000	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	
1.1.1.2.53.0.4.0001	multas e juros divida ativa itbi	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUI O TRIBUTO
1.1.1.3.00.0.0.0000	IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQNATUREZA	
1.1.1.3.03.0.0.0000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1.1.1.3.03.1.0.0000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1.1.1.3.03.1.1.0000	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	
1.1.1.3.03.1.1.0001	imposto de renda retido na fonte - salarios	CONSTITUICAO FEDERAL, ARTIGO 158, I.
1.1.1.3.03.2.0.0000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL	
1.1.1.3.03.2.1.0000	IRRF - CAPITAL - PRINCIPAL	
1.1.1.3.03.2.1.0001	irrf p.f. capital - alugueis/royalties	CONSTITUICAO FEDERAL 1988.
1.1.1.3.03.4.0.0000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	
1.1.1.3.03.4.1.0000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	
1.1.1.3.03.4.1.0001	irrf retido na fonte - outros rendimentos	CONSTITUICAO FEDERAL, ARTIGO 158, I.
1.1.1.3.03.4.1.0002	irrf p.j. outros rendimentos - principal	CONSTITUICAO FEDERAL 1988.
1.1.1.3.03.4.1.0003	irrf p.j. retido na fonte - alugueis/royalties	CONSTITUICAO FEDERAL 1988.
1.1.1.4.00.0.0.0000	IMPS/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS	
1.1.1.4.51.0.0.0000	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	
1.1.1.4.51.1.0.0000	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	
1.1.1.4.51.1.1.0000	ISSQN - PRINCIPAL	
1.1.1.4.51.1.1.0001	imposto s/ servicos de qualquer natureza - issqn	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES
1.1.1.4.51.1.1.0002	super simples nacional	LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14/12/2006.
1.1.1.4.51.1.1.0003	der - departamento de estradas e rodagens	LEGISLACAO ESPECIFICA.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 3

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.1.1.4.51.1.2.0000	ISSQN - MULTAS/JUROS	
1.1.1.4.51.1.2.0001	multas e juros de mora - iss	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.1.1.4.51.1.2.0002	multas e juros - sna	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUI O TRIBUTO.
1.1.1.4.51.1.3.0000	ISSQN - DIVIDA ATIVA	
1.1.1.4.51.1.3.0001	receita da divida ativa - issqn	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.1.1.4.51.1.3.0002	simples nacional - divida ativa principal	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUI O TRIBUTO
1.1.1.4.51.1.3.0003	atualizacao monetaria divida ativa issqn	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.1.1.4.51.1.3.0004	simples nacional - atual. monetaria divida ativa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.1.1.4.51.1.4.0000	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	
1.1.1.4.51.1.4.0001	multas e juros divida ativa issqn	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES
1.1.1.4.51.1.4.0002	simples nacional - multas e juros divida ativa	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUI O TRIBUTO.
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	
1.1.2.1.00.0.0.0000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	
1.1.2.1.01.0.0.0000	TXINSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	
1.1.2.1.01.0.1.0000	TXINSPCONTROLE E FISCALIZ - PRINCIPAL	
1.1.2.1.01.0.1.0001	taxa de licenca de funcionamento - tff	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.1.0002	taxa de fiscalizacao de anuncio - tfa	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.1.0003	taxa de funcionamento de estab. horario especial	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.1.2.1.01.0.1.0004	taxa de fiscalizacao e instalacao - tfi	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES
1.1.2.1.01.0.1.0005	taxa de fiscalizacao de obras e servicos - tfos	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.1.0006	taxa de fiscalizacao uso e ocupacao solo - tfuos	ARTIGO 138-H, INCISO II, ALINEAS "A" E "B" E PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR N.34/05 - CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL (ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.193/2024)

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 4

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.1.2.1.01.0.2.0000	TXINSPCONTRE FISCALIZ - MULTAS/JUROS	
1.1.2.1.01.0.2.0001	multa e juros de mora - tff	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.2.0002	multa e juros de mora - tfa	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.2.0003	multa e juros de mora - tx func. est. horario esp.	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.1.2.1.01.0.2.0004	multa e juros de mora - tfi	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.2.0005	multa e juros de mora - tfos	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.1.2.1.01.0.3.0000	TXINSPCONTRE FISCALIZ - DIVIDA ATIVA	
1.1.2.1.01.0.3.0001	receita divida ativa - tff	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.3.0002	receita divida ativa - tfa	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES
1.1.2.1.01.0.3.0003	receita divida ativa - tx func. estab. h. especial	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.3.0004	receita divida ativa - tfi	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.3.0005	receita divida ativa - tfos	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES
1.1.2.1.01.0.3.0006	receita divida ativa - taxa de coleta de lixo	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.3.0007	receita divida ativa - tfuos	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.3.0008	atualizacao monetaria divida ativa - tff	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.1.2.1.01.0.3.0009	atualizacao monetaria divida ativa - tfa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.1.2.1.01.0.3.0010	atualizacao monetaria divida ativa - tfe h. esp.	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.1.2.1.01.0.3.0011	atualizacao monetaria divida ativa - tfi	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.1.2.1.01.0.3.0012	atualizacao monetaria divida ativa - tfos	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.1.2.1.01.0.3.0013	atualizacao monetaria divida ativa - tx col. lixo	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.1.2.1.01.0.3.0014	atualizacao monetaria divida ativa - tfuos	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.1.2.1.01.0.4.0000	TXINSPCONTRE FISCALIZ - DATIVA - M/J	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 5

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.1.2.1.01.0.4.0001	multas e juros divida ativa - tff	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.4.0002	multas e juros divida ativa - tfa	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.4.0003	multas e juros divida ativa - tx fun. est. h. esp.	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.4.0004	multas e juros divida ativa - tfi	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES
1.1.2.1.01.0.4.0005	multas e juros divida ativa - tfos	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.4.0006	multas e juros divida ativa - taxa coleta de lixo	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.01.0.4.0007	multas e juros divida ativa - tfuos	RECEITA PREVISTA NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.1.2.1.50.0.0.0000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	
1.1.2.1.50.0.1.0000	TAXA DE FISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	
1.1.2.1.50.0.1.0001	taxa de fiscalizacao vigilancia sanitaria - tfvs	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.1.2.1.50.0.2.0000	TXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS	
1.1.2.1.50.0.2.0001	multas e juros de mora - tfvs	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUI O TRIBUTO.
1.1.2.1.50.0.3.0000	TXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	
1.1.2.1.50.0.3.0001	receita divida ativa - tfvs	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.1.2.1.50.0.3.0002	atualizacao monetaria divida ativa - tfvs	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.1.2.1.50.0.4.0000	TXFISCVIGILANCIA SANITARIA-DIVATIVA-MULT/JUROS	
1.1.2.1.50.0.4.0001	multas e juros divida ativa - tfvs	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO.
1.1.2.2.00.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	
1.1.2.2.01.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	
1.1.2.2.01.0.1.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS GERAL-PRINCIPAL	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 6

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.1.2.2.01.0.1.0001	taxa custeio ambiental - lc 142/21 - principal	LEI COMPLEMENTAR 142/2021
1.1.2.2.01.0.2.0000	TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-MULTAS/JUROS	
1.1.2.2.01.0.2.0001	taxa custeio ambiental - lc 142/21 - multas/juros	LEI COMPLEMENTAR 142/2021
1.1.2.2.01.0.3.0000	TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-DIVIDA ATIVA	
1.1.2.2.01.0.3.0001	taxa custeio ambiental - lc 142/21 - divida ativa	LEI COMPLEMENTAR 142/2021
1.1.2.2.01.0.4.0000	TAXAS PRESTACAO SERVICOS GERAL-DATIVA-MULT/JUROS	
1.1.2.2.01.0.4.0001	taxa custeio ambiental - lc 142/21 - d. ativa m/j	LEI COMPLEMENTAR 142/2021
1.1.3.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	
1.1.3.1.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	
1.1.3.1.53.0.0.0000	CONTRIBMELHP/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	
1.1.3.1.53.0.1.0000	CONTRMELP/PAVIME OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	
1.1.3.1.53.0.1.0001	contrib. melhoria p/ pavimentacao e obras compl.	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.1.3.1.53.0.2.0000	CONTRMELP/PAVIME OBRAS COMPLEMENTARES-MUL/JUROS	
1.1.3.1.53.0.2.0001	contrib. melhoria p/ pavim. e obras compl. - m/j	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES
1.1.3.1.53.0.3.0000	CONTRMELP/PAVOBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA ATIVA	
1.1.3.1.53.0.3.0001	contrib. melhoria p/ pavim. obras compl. - d.ativa	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES
1.1.3.1.53.0.3.0002	contrib. melhoria p/ pavim. obras compl. - a/m	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.1.3.1.53.0.4.0000	CONTRMELP/PAVOBRAS COMPLEMENTARES-DIVATIVA-M/J	
1.1.3.1.53.0.4.0001	contrib. melhoria p/pavim. obras compl. - d.at.m/j	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES	
1.2.4.0.00.0.0.0000	CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	
1.2.4.1.00.0.0.0000	CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 7

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.2.4.1.50.0.0.0000	CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	
1.2.4.1.50.0.1.0000	CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVILUMINPUBLICA-PRINCIPAL	
1.2.4.1.50.0.1.0001	contribuicao custeio servico de iluminacao publica	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUI A CONTRIBUICAO.
1.2.4.1.50.0.4.0000	CONTRP/CUSTEIO DO SERVILUMPUBLICA-DIVATIVA-M/J	
1.2.4.1.50.0.4.0001	contr. custeio serv. ilum. publica - div.ativa m/j	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.1.0.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	
1.3.1.1.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	
1.3.1.1.01.0.0.0000	ALUGUEIS,ARRENDAMEN,FOROS,LAUDEMIOS,TAROCUPACAO	
1.3.1.1.01.1.0.0000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	
1.3.1.1.01.1.1.0000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	
1.3.1.1.01.1.1.0001	alugueis de imoveis urbanos	LEGISLACAO ESPECIFICA
1.3.1.1.02.0.0.0000	CONC,PERM,AUTOROU CESDO DIRUSO BENS IMOVPUBL	
1.3.1.1.02.0.1.0000	CONC,PERM,AUT,CESDO DIRUSO BENS IMOVPUB-PRINC	
1.3.1.1.02.0.1.0001	conc.perm.aut.ces.dir.uso bens im.publ.- principal	LEGISLACAO FEDERAL MUNICIPAL PROPRIA
1.3.1.1.02.0.2.0000	CONC,PERM,AUT,CESDO DIRUSO BENS IMOVPUB-M/J	
1.3.1.1.02.0.2.0001	conc.perm.aut.ces.dir.uso bens im.publ.- m/j	LEGISLACAO FEDERAL E MUNICIPAL PROPRIA
1.3.1.1.02.0.3.0000	CONC,PERM,AUT,CESDO DIRUSO BENS IMOVPUB-D/A	
1.3.1.1.02.0.3.0001	conc.perm.aut.ces.dir.uso bens im.publ.- div.ativa	LEI COMPLEMENTAR N. 34 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005. CODIGO TRIBUTARIO DO MUNICIPIO
1.3.1.1.02.0.4.0000	CONC,PERM,AUT,CESDIRUSO BENS IMOVPUB-D/A-M/J	
1.3.1.1.02.0.4.0001	conc.perm.aut.ces.dir.uso bens im.publ.- d/a m/j	LEI COMPLEMENTAR N. 34 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005. CODIGO TRIBUTARIO DO MUNICIPIO

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 8

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	
1.3.2.1.01.0.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	
1.3.2.1.01.0.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	
1.3.2.1.01.0.1.0001	remun - aplicacao fundeb	LEI N. 11.494/2007
1.3.2.1.01.0.1.0042	remun - iluminacao publica	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.3.2.1.01.0.1.0047	remuneracao de aplicacao financeira	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES
1.3.2.1.01.0.1.0116	remun - cide	CONSTITUICAO FEDERAL, ARTIGO 159, INCISO II
1.3.2.1.01.0.1.0117	remun - pab. res. 57 estadual - atencao basica	RESOLUCAO SS - N. 57, DE 7-6-2013 P.54
1.3.2.1.01.0.1.0119	remun - aepeti	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0120	remun - bl gbf	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0121	remun - bl gsuas	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0122	remun - bpc	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0126	remun - fundo de solidariedade	LEI N. 567 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984 LEI N. 3.474, DE 28 DE MAIO DE 2025
1.3.2.1.01.0.1.0128	remun - psemc	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DO ESTADO
1.3.2.1.01.0.1.0129	remun - fumcad - fundo crianca adolescente	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - LEI 11.247 DE 02 OUTUBRO DE 1992.
1.3.2.1.01.0.1.0130	remun - f. reserva dep. jud/adm lei mun. 2444/17	LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 151/2015, LEI MUN. 2444/17
1.3.2.1.01.0.1.0131	remun - transf. dep. jud/adm lei mun. 2444/17	OPERACAO DE CREDITO - PROGRAMA MODERNIZACAO ADM. TRIB. E GESTAO.
1.3.2.1.01.0.1.0132	remun - controle glicemia	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - CONTROLE DE GLICEMIA
1.3.2.1.01.0.1.0133	remun - alienacao de bens imoveis	DECRETO N 5.881, DE 13 DE MAIO DE 2024 REGULAMENTA O ART. 31 DA LEI N 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 9

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.3.2.1.01.0.1.0134	remun - bl mac - fnas	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0135	remun - acessuas - trabalho	RESOLUCAO N. 18 DE 24 DE MAIO DE 2012 CNAS
1.3.2.1.01.0.1.0136	remun - crianca feliz - 1 infancia no suas	DECRETO N. 8.869, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016
1.3.2.1.01.0.1.0137	remun - excesso deposito judicial	REMUN - EXCESSO DEPOSITO JUDICIAL
1.3.2.1.01.0.1.0138	remun - alienacao de bens moveis	DECRETO N 5.881, DE 13 DE MAIO DE 2024 REGULAMENTA O ART. 31 DA LEI N 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021
1.3.2.1.01.0.1.0139	remun - qualis mais - insumo/consumo	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DO ESTADO
1.3.2.1.01.0.1.0140	remun - bl psb	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0141	remun - psb	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DO ESTADO
1.3.2.1.01.0.1.0142	remun - fundo municipal do idoso	LEI N. 2568, DE 26 DE JUNHO DE 2018
1.3.2.1.01.0.1.0143	remun - patio municipal	CODIGO TRIBUTARIO DO MUNICIPIO
1.3.2.1.01.0.1.0144	remun - aplicacao devolucao camara	RESOLUCAO N. 16/2024
1.3.2.1.01.0.1.0146	remun - jovens de itapevi	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0147	remun - merenda pnae	LEI N. 11.947, DE 2009 - RESOLUCAO CD/FNDE N. 06, DE 8 DE MAIO DE 2020
1.3.2.1.01.0.1.0148	remun - pdde	LEI N. 11.947, DE 2009 - RESOLUCAO CD/FNDE N. 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
1.3.2.1.01.0.1.0149	remun - qualificacao do sus	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0152	remun - qualis ubs ii	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DO ESTADO
1.3.2.1.01.0.1.0153	remun - par. 2904/2014 aquisicao mobiliario	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO
1.3.2.1.01.0.1.0154	remun - apoio creches brasil carinhoso	LEI N. 12.722, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012 RESOLUcaO CD/FNDE/MEC N. 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015
1.3.2.1.01.0.1.0155	remun - fns 1140-03/2014 aq. equipamentos saude	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO FNS
1.3.2.1.01.0.1.0156	remun - ei - manutencao educacao infantil	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 10

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.3.2.1.01.0.1.0157	remun - royalties fep/anp federal	LEI 9.478 DE AGOSTO DE 1997 - DISPOE SOBRE POLITICA ENERGETICA NACIONAL, ATIVIDADES RELATIVAS AO MONOPOLIO DO PETROLEO INSTITUI O CONSELHO NACIONAL DE POLITICA ENERGETICA E A AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO.
1.3.2.1.01.0.1.0158	remun - fns 1150-02/2015 aq. equipamentos saude	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO FNS
1.3.2.1.01.0.1.0159	remun - fns 1160-01/2016 aq. equipamentos saude	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO FNS
1.3.2.1.01.0.1.0160	remun - fns 1160-05/2016 aq. equipamentos saude	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO FNS
1.3.2.1.01.0.1.0161	remun - fns 1160-04/2016 aq. equipamentos saude	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO FNS
1.3.2.1.01.0.1.0162	remun - fns 1160-2 aquisicao eq. mat. permanente	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO FNS
1.3.2.1.01.0.1.0164	remun - pnate	LEI N. 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004
1.3.2.1.01.0.1.0165	remun - ses 878/19 - aquisicao equipamentos saude	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - CONVENIO_SES
1.3.2.1.01.0.1.0166	remun - fan gerenciamento risco	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0167	remun - projeto olhar brasil	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0168	remun - rede cegonha	LEI N. 11.108/2005 - LEI N. 11.634/2007 PORTARIA N. 1.459/2011 (MINISTERIO DA SAUDE) PORTARIA GM/MS N. 5.350/2024
1.3.2.1.01.0.1.0169	remun - fns saude da familia	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0170	remun - acs	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0171	remun - afb - assist. farm. basica asma diabetes	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0172	remun - bloco atencao basica	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0173	remun - gestao sus	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0174	remun - bloco media e alta complexidade	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0175	remun - construcao usf jd. rosemary	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO FNS
1.3.2.1.01.0.1.0176	remun - aquis. equipamentos saude 1130-08/2013	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO FNS
1.3.2.1.01.0.1.0177	remun - fns 1140-04/2014 aq. equipamentos saude	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO FNS

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 11

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.3.2.1.01.0.1.0178	remun - fns 1140-05/2014 aq. equipamentos saude	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO FNS
1.3.2.1.01.0.1.0179	remun - fns - custeio	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0180	remun - fns - investimento	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0181	remun - zona azul - facil estacionar	LEI N. 2070, DE 07 DE ABRIL DE 2011
1.3.2.1.01.0.1.0182	remun - ses 1053/2019 construcao ubs	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - CONVENIO_SES
1.3.2.1.01.0.1.0184	remun - emendas parlamentares individuais	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0185	remun - far - pmcmv trabalho social	PORTARIA MCID N. 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - DOU
1.3.2.1.01.0.1.0190	remun - pmat - prog. mod. adm. tributaria e gestao	LEI N. 2569, DE 26 DE JUNHO DE 2018
1.3.2.1.01.0.1.0191	remun - aplicacao financeira saude	RECEITA COM BASE NA CF/88
1.3.2.1.01.0.1.0192	remun - aplicacao financeira fundamental/infantil	RECEITA COM BASE NA CF/88
1.3.2.1.01.0.1.0194	remun - fundurb - fundo de desenvolvimento urbano	FUNDURB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
1.3.2.1.01.0.1.0196	remun - fnas - igd - pab - programa auxilio brasil	LEI N. 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
1.3.2.1.01.0.1.0198	remun - tca - taxa de custeio ambiental	LEI COMPLEMENTAR 142/2021
1.3.2.1.01.0.1.0200	remun - seds - beneficios eventuais	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DO ESTADO
1.3.2.1.01.0.1.0203	remun - bap - bonus assinatura petroleo	LEI N. 13.885, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
1.3.2.1.01.0.1.0204	remun - rpm - royalties petroleo cota mun. estado	LEI FEDERAL 7990/89.
1.3.2.1.01.0.1.0205	remun - fundo de assistencia social	RECEITA COM BASE NA CF/88
1.3.2.1.01.0.1.0206	remun - transferencia especial - estadual	TRANSFERENCIA ESPECIAL - ESTADUAL
1.3.2.1.01.0.1.0208	remun - fundo do meio ambiente	LEI N. 2581, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
1.3.2.1.01.0.1.0209	remun - villagio ambuita	REMUN - VILLAGIO AMBUITA
1.3.2.1.01.0.1.0211	remun - 100820/2022 edificacao	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - CONVENIO
1.3.2.1.01.0.1.0215	remun - emenda especial federal	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 12

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.3.2.1.01.0.1.0220	remun - fundo municipal de incentivo a cultura	LEI N. 2.782, DE 17 DE MARCO DE 2020
1.3.2.1.01.0.1.0224	remun - fns - piso enfermagem	LEI N.14.434 DE 2022
1.3.2.1.01.0.1.0227	remun - emenda especial federal	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0230	remun - 103722/2022 reforma ubs amador bueno	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - CONVENIO
1.3.2.1.01.0.1.0231	remun - 102988/2022 pavim. estrada lagoa itaqui	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - CONVENIO
1.3.2.1.01.0.1.0233	remun - fnc - politica nac. aldir blanc 14399/22	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI 14.399/22
1.3.2.1.01.0.1.0234	remun - fnas - covid suas - epi	PORTARIA N. 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020
1.3.2.1.01.0.1.0235	remun - 101275/2023 - escadoes	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - CONVENIO
1.3.2.1.01.0.1.0237	remun - compensacao financeira exploracao mineral	CONSTITUICAO DE 1988, ART. 20, 1o PAR
1.3.2.1.01.0.1.0238	remun - fnde - programa escola em tempo integral	LEI N. 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023
1.3.2.1.01.0.1.0239	remun - vigilancia sanitaria inc. aids/hepatite	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.3.2.1.01.0.1.0240	remun - pseac	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DO ESTADO
1.3.2.1.01.0.1.0242	remun - par - tc 202103798-1 construcao creche	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO
1.3.2.1.01.0.1.0244	remun - multas de transito	CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO
1.3.2.1.01.0.1.0247	remun - emenda esp. 202428120024 marco feliciano	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0248	remun - emenda esp. 202425200001 carlos zarattini	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0249	remun - emenda esp. 202415680001 gilberto	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0250	remun - emenda esp. 202415810012 jefferson	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0251	remun - 000001/2024 unidade saude animal	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0252	remun - 0631.599-95/2024 - finisa 100 milhoes	LEI N. 3.320, DE 02 DE ABRIL DE 2024
1.3.2.1.01.0.1.0253	remun - qese salario educacao	ART. 212, PARAGRAFO 4, DA CONSTITUICAO FEDERAL E NA LEI N. 9.766/1998
1.3.2.1.01.0.1.0254	remun - saude - fundo a fundo estadual	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DO ESTADO

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 13

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.3.2.1.01.0.1.0255	remun - feas protecao basica	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008
1.3.2.1.01.0.1.0256	remun - feas protecao especial	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008
1.3.2.1.01.0.1.0257	remun - emenda esp. 202437460004 renata abreu	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0258	remun - emenda esp. 202443700001 fabio teruel	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0259	remun - habita itapevi	LEI N 2.709, DE 23 DE AGOSTO DE 2019
1.3.2.1.01.0.1.0260	remun - fundo municipal de saneamento basico	LEI N 3.314, DE 12 DE MARCO DE 2024.
1.3.2.1.01.0.1.0261	remun - implantacao de cras	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008
1.3.2.1.01.0.1.0262	remun - vigilancia socioassistencial	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008
1.3.2.1.01.0.1.0263	remun - investimento implantacao cras	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008
1.3.2.1.01.0.1.0264	remun - investimento vigilancia socioassistencial	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008
1.3.2.1.01.0.1.0265	remun - fns - pap - emenda 27970008 bruna furlan a	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0266	remun - fns - pap - emenda 27970001 bruna furlan c	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0267	remun - feas beneficios eventuais	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008
1.3.2.1.01.0.1.0268	remun - fns - pab - emenda 39380004 cezinha	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0269	remun - fns - pab - emenda 41260002 policial katia	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0270	remun - fns - pab - emenda 27990023 eli correa f.	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0271	remun - fns - mac - emenda 31600001 celso russoman	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0272	remun - fns - pap - emenda 39090002 alexis fonte	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0273	remun - fns - mac - emenda 25200003 carlos zaratti	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 14

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.3.2.1.01.0.1.0274	remun - fns - mac - emenda 25200003 carlos zaratti	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0275	remun - fns - mac - emenda 15680003 gilberto nasc.	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0276	remun - fns - mac - emenda 43720015 felipe becari	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0277	remun - fns - mac - emenda 39550003 david soares	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0278	remun - fns - pap - emenda 50410004 mauricio neves	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0279	remun - fns - mac - emenda 5697159 bruno ganem	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0281	remun - emenda 2025.020.70825 - carlos cezar	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0282	remun - emenda 2025.278.70150 - lucas bove	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0283	remun - emenda 2025.266.63504 - atila jacomussi	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0284	remun - emenda 2025.040.68707 - emidio de souza	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0285	remun - emenda 2025.053.68805 - jorge wilson xerif	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0286	remun - emenda 2025.107.68827 - bruna furlan	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0287	remun - emenda 2025.257.69014 - clarice ganem	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0288	remun - emenda 2024.298.62010 - fabio teruel	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0291	remun - 1096.167-46/2024 contencao encostas	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO
1.3.2.1.01.0.1.0292	remun - aedes aegypti - resolucao ss 20/24	RESOLUCAO SS N. 20, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024
1.3.2.1.01.0.1.0293	remun - aedes aegypti - resolucao ss 76/24	RESOLUCAO SS N. 76, DE 12 DE ABRIL DE 2024
1.3.2.1.01.0.1.0294	remun - programa sorria sp - res. ss 162/24	RESOLUCAO SS N. 162, DE 4 DE JULHO DE 2024
1.3.2.1.01.0.1.0295	remun - programa sorria sp - res. ss 163/24	RESOLUCAO SS N. 163, DE 4 DE JULHO DE 2024
1.3.2.1.01.0.1.0296	remun - emenda parlamentar monica movimento pretas	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0297	remun - emenda rogerio santos - cust res.ss 108/24	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0298	remun - emenda emidio de souza - custeio	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 15

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.3.2.1.01.0.1.0299	remun - emenda 2024.067.62461 - marta costa	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0300	remun - ses - emenda custeio ubs amador bueno	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA SES
1.3.2.1.01.0.1.0301	remun - ses - subv. - res. ss 155/22- of.77/22 sms	RESOLUCAO SS - 155, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
1.3.2.1.01.0.1.0302	remun - ses - emenda cust. res ss 174-202204044167	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA SES
1.3.2.1.01.0.1.0303	remun - ses - emenda 444142 desp. capital covid-19	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA SES
1.3.2.1.01.0.1.0304	remun - emergencial investimento	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DO ESTADO
1.3.2.1.01.0.1.0305	remun - ses - covid-19	RESOLUCAO SS N. 178 - 02 DE DEZEMBRO DE 2021
1.3.2.1.01.0.1.0306	remun - emenda 2025.149.63401 - renata abreu	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA
1.3.2.1.01.0.1.0307	remun - ses - emenda 334130 fundo de consumo	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA SES
1.3.2.1.01.0.1.0308	remun - ses - emenda custeio	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA SES
1.3.2.1.01.0.1.0309	remun - ses - emenda 2022.149.42766 - renata abreu	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA SES
1.3.2.1.01.0.1.0310	remun - ses - emenda cust.res ss 174-2002204044166	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA SES
1.3.2.1.01.0.1.0311	remun - ses - emenda 334141 fundo munic. contrib.	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA SES
1.3.2.1.01.0.1.0312	remun - ses - emenda cust.res ss 160/23 2023ss0922	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - EMENDA SES
1.3.2.1.01.0.1.0313	remun - fns - pab - emenda 41300003 - samia bomfim	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0314	remun - fns - pab - emenda 39080008 - alexandre p.	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0315	remun - fns - pab - emenda 41190001 - maria rosas	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0316	remun - fns - mac - emenda 27970002 - bruna furlan	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0317	remun - fns - pap - emenda 42000002 ricardo silva	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0318	remun - fns - pap - emenda 39050007 alencar sant.	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0319	remun - fns - mac - emenda 43720005 felipe becari	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA FNS
1.3.2.1.01.0.1.0323	remun - feas protecao especial	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 16

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.3.2.1.01.0.1.0324	remun - feas protecao basica	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008
1.3.3.0.00.0.0.0000	DELEGSERVPUBLMEDIANTE CONC,PERM,AUTORLICENCA	
1.3.3.9.00.0.0.0000	DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	
1.3.3.9.99.0.0.0000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	
1.3.3.9.99.0.1.0000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	
1.3.3.9.99.0.1.0002	zona azul - facil estacionar	VALORES ARRECADADOS ATRAVES DA CONCESSAO DA ZONA AZUL.
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS	
1.6.9.0.00.0.0.0000	OUTROS SERVICOS	
1.6.9.9.00.0.0.0000	OUTROS SERVICOS	
1.6.9.9.99.0.0.0000	OUTROS SERVICOS	
1.6.9.9.99.0.1.0000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	
1.6.9.9.99.0.1.0001	precos publicos - editais - principal	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.1.0002	precos publicos - apreensoes e depositos - princ.	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO.
1.6.9.9.99.0.1.0003	precos publicos - obras - principal	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.1.0004	precos publicos - cemiterio - principal	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.1.0005	precos publicos - servicos funerarios - principal	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.6.9.9.99.0.1.0006	precos publicos - autuacao protocolo - principal	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL
1.6.9.9.99.0.1.0007	precos publicos - certidoes - principal	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.1.0008	precos publicos - copias - principal	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPA.
1.6.9.9.99.0.1.0009	precos publicos - principal	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.6.9.9.99.0.1.0010	precos publicos - feira noturna - principal	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 17

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.6.9.9.99.0.1.0011	precos publicos - licenca ambiental - principal	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.2.0000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS	
1.6.9.9.99.0.2.0001	precos publicos - editais - multas e juros	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO.
1.6.9.9.99.0.2.0002	precos publicos - apreensoes e depositos - m/j	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.6.9.9.99.0.2.0003	precos publicos - obras - multas e juros	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.2.0004	precos publicos - cemiterio - multas e juros	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.2.0005	precos publicos - servicos funerarios - m/j	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.6.9.9.99.0.2.0006	precos publicos - autuacao protocolo - m/j	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.2.0007	precos publicos - certidoes - multas e juros	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.2.0008	precos publicos - copias - multas e juros	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.6.9.9.99.0.2.0009	precos publicos - multas e juros	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.6.9.9.99.0.2.0010	precos publicos - feira noturna - multas e juros	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.2.0011	precos publicos - licenca ambiental - m/j	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.3.0000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	
1.6.9.9.99.0.3.0001	precos publicos - editais - divida ativa	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.6.9.9.99.0.3.0002	precos publicos - apreens. e dep. - divida ativa	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.6.9.9.99.0.3.0003	precos publicos - obras - divida ativa	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.3.0004	precos publicos - cemiterio - divida ativa	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.3.0005	precos publicos - serv. funerarios - divida ativa	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.6.9.9.99.0.3.0006	precos publicos - aut. protocolo - divida ativa	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.6.9.9.99.0.3.0007	precos publicos - certidoes - divida ativa	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 18

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.6.9.9.99.0.3.0008	precos publicos - copias - divida ativa	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.6.9.9.99.0.3.0009	precos publicos - divida ativa	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO.
1.6.9.9.99.0.3.0010	precos publicos - feira noturna - divida ativa	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.3.0011	precos publicos - editais - atual. mon. div. ativa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.3.0012	precos publicos - apr. e dep.- at. mon. div. ativa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.3.0013	precos publicos - obras - atual. mon. divida ativa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.3.0014	precos publicos - cemiterio - at. mon. div. ativa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.3.0015	precos publicos - serv. fun. - at. mon. div. ativa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.3.0016	precos publicos - aut. prot. - at. mon. div. ativa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.3.0017	precos publicos - certidoes - at. mon. div. ativa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.3.0018	precos publicos - copias - atual. mon. div. ativa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.3.0019	precos publicos - atualizacao mon. divida ativa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.3.0020	precos publicos - feira noturna - at. mon. d.ativa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.4.0000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1.6.9.9.99.0.4.0001	precos publicos - editais - divida ativa m/j	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.6.9.9.99.0.4.0002	precos publicos - apreens. e dep. - div. ativa m/j	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.6.9.9.99.0.4.0003	precos publicos - obras - divida ativa m/j	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL.
1.6.9.9.99.0.4.0004	precos publicos - cemiterio - divida ativa m/j	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUI O TRIBUTO.
1.6.9.9.99.0.4.0005	precos publicos - serv. fun. - divida ativa m/j	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.6.9.9.99.0.4.0006	precos publicos - aut. protoc. - divida ativa m/j	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.6.9.9.99.0.4.0007	precos publicos - certidoes - divida ativa m/j	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 19

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.6.9.9.99.0.4.0008	precos publicos - copias - divida ativa m/j	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.6.9.9.99.0.4.0009	precos publicos - divida ativa multas e juros	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.6.9.9.99.0.4.0010	precos publicos - feira noturna - divida ativa m/j	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO.
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.1.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECEITA UNIAO	
1.7.1.1.51.0.0.0000	COTA-PARTE DO FPM	
1.7.1.1.51.1.0.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	
1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	
1.7.1.1.51.1.1.0001	cota-parte fundo de participacao dos municipios	CONSTITUICAO FEDERAL, ARTIGO 159, INCISO II, ALINEA B.
1.7.1.1.51.2.0.0000	COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS	
1.7.1.1.51.2.1.0000	COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	
1.7.1.1.51.2.1.0001	cota-parte do fpm - cotas extraordionarias jul	COTA PARTE FPM
1.7.1.1.51.2.1.0002	cota-parte do fpm - cotas extraordionarias set	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.7.1.1.51.2.1.0003	cota-parte do fpm - cotas extraordinarias dez	CONSTITUICAO FEDERAL 1988, ARTIGO 159, INCISO I, ALINEA F.
1.7.1.1.52.0.0.0000	COTA-PARTE DO ITR	
1.7.1.1.52.0.1.0000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	
1.7.1.1.52.0.1.0001	cota-parte imposto sobre propr. terr. rural - itr	CONSTITUICAO FEDERAL, ARTIGO 158, INCISO II.
1.7.1.2.00.0.0.0000	TRANSFCOMPENSFINANCP/EXPLDE RECURSOS NATURAIS	
1.7.1.2.52.0.0.0000	C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLEO	
1.7.1.2.52.2.0.0000	C/PROYALTIES EXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II	
1.7.1.2.52.2.1.0000	C/PROYALTEXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II-PR	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 20

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.7.1.2.52.2.1.0001	cota-parte royalties - anp lei 9.478/97 federal	LEI 9.478 DE AGOSTO DE 1997 - DISPOE SOBRE POLITICA ENERGETICA NACIONAL, ATIVIDADES RELATIVAS AO MONOPOLIO DO PETROLEO, INSTITUI O CONSELHO NACIONAL DE POLITICA ENERGETICA E A AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO.
1.7.1.2.52.4.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.0000	COTA-PARTE FDOESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL	
1.7.1.2.52.4.1.0001	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	LEI 9.478/1997, ART. 50
1.7.1.3.00.0.0.0000	TRANSFS REC SUS	
1.7.1.3.50.0.0.0000	TRANSFS REC SUS - REPF-A-F - BLMANUTASPS	
1.7.1.3.50.1.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT PRIMARIA	
1.7.1.3.50.1.1.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.1.1.0002	fns - agente comunitario de saude - acs	NOB SUS 01/96
1.7.1.3.50.1.1.0003	incentivo financeiro da aps	TRANSFERENCIA DA UNIAO.
1.7.1.3.50.1.1.0011	incentivo financeiro para atencao a saude bucal	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO
1.7.1.3.50.2.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESPECIALIZADA	
1.7.1.3.50.2.1.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESP-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.2.1.0001	samu - 192	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.7.1.3.50.2.1.0002	mac - teto media e alta complexidade amb. hosp.	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.7.1.3.50.2.1.0008	fns - mac - faec - nefrologia	REPASSE MINISTERIO DA SAUDE.
1.7.1.3.50.3.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG EM SAUDE	
1.7.1.3.50.3.1.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG SAUDE-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.3.1.0001	piso fixo vigilancia saude (pfvs)	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 21

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.7.1.3.50.3.1.0002	fns - agentes de endemias - ace	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO FEDERAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO.
1.7.1.3.50.3.1.0003	piso fixo vigilancia sanitaria - visa	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO FEDERAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.7.1.3.50.3.1.0004	fns - vigilancia saude acoes hepatite (pvvs)	REPASSES VOLUNTARIOS DA UNIAO
1.7.1.3.50.4.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - ASSIST FARMAC	
1.7.1.3.50.4.1.0000	TRANSFS RECBLMANUTASPS-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.4.1.0001	fns - assist. farm. med. hip. diab. asma e renite	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO FEDERAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.7.1.3.50.5.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - GESTAO DO SUS	
1.7.1.3.50.5.1.0000	TRANSFS RECBLMANUTASPS-GESTAO SUS-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.5.1.0001	fns - gestao sus - piso enfermagem	LEI N.14.434 DE 2022
1.7.1.4.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	
1.7.1.4.50.0.1.0000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	
1.7.1.4.50.0.1.0001	recursos salario educacao - creche - principal	REPASSES VOLUNTARIOS DA UNIAO
1.7.1.4.50.0.1.0002	recursos salario educacao - pre-escola - principal	REPASSES VOLUNTARIOS DA UNIAO
1.7.1.4.50.0.1.0003	recursos salario educacao - ens. fund. - principal	REPASSES VOLUNTARIOS DA UNIAO
1.7.1.4.52.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.0000	TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	
1.7.1.4.52.0.1.0001	recursos fnde - pnae - educacao especial	REPASSES VOLUNTARIOS DA UNIAO
1.7.1.4.52.0.1.0002	recursos fnde - pnae - eja	REPASSES VOLUNTARIOS DA UNIAO
1.7.1.4.52.0.1.0003	recursos fnde - pnae - creche	REPASSES VOLUNTARIOS DA UNIAO
1.7.1.4.52.0.1.0004	recursos fnde - pnae - pre-escola	REPASSES VOLUNTARIOS DA UNIAO

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 22

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.7.1.4.52.0.1.0005	recursos fnde - pnae - ensino fundamental	REPASSES VOLUNTARIOS DA UNIAO
1.7.1.6.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	
1.7.1.6.50.0.1.0001	bloco gestao do bolsa familia	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO FEDERAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.7.1.6.50.0.1.0002	bloco gestao do sistema unico assistencia social	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO FEDERAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.7.1.6.50.0.1.0003	bloco protecao social basica - psb	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO FEDERAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.7.1.6.50.0.1.0004	beneficio de prestacao continuada na escola - bpc	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.7.1.6.50.0.1.0005	aepeti - erradicacao do trabalho infantil	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO FEDERAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.7.1.6.50.0.1.0007	bl psmac - bloco protecao media alta complexidade	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.7.1.6.50.0.1.0008	acessuas trabalho - programa nacional prom. acesso	RESOLUCAO 18/2012 CNAS
1.7.1.6.50.0.1.0009	crianca feliz - primeira infancia no suas	RESOLUCAO 16/2016 DO CNAS
1.7.1.7.00.0.0.0000	TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.7.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	
1.7.1.7.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	
1.7.1.7.99.0.1.0001	1096.894-59/2024 regularizacao fundiaria vitapolis	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO
1.7.1.7.99.0.1.0002	emendas parlamentares convenios	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA/CONVENIO
1.7.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS RECURSOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	
1.7.1.9.58.0.0.0000	TRANSFS OBRIG LC 176/2020	
1.7.1.9.58.0.1.0000	TRANSFS OBRIG LC 176/2020 - PRINCIPAL	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 23

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.7.1.9.58.0.1.0001	ado 25 - lc 176/2020 - lei kandir	ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSAO (ADO) 25 LEI COMPLEMENTAR (LC) 176/2020
1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.2.1.00.0.0.0000	PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1.7.2.1.50.0.0.0000	COTA-PARTE DO ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
1.7.2.1.50.0.1.0001	cota-parte do icms	CONSTITUICAO FEDERAL,ART 158,INCISO IV
1.7.2.1.51.0.0.0000	COTA-PARTE DO IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	
1.7.2.1.51.0.1.0001	cota-parte do ipva	CONSTITUICAO FEDERAL,ART 158,INCISO III
1.7.2.1.52.0.0.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	
1.7.2.1.52.0.1.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	
1.7.2.1.52.0.1.0001	cota-parte ipi - imposto sobre exportacao	CONSTITUICAO FEDERAL, ARTIGO 159, INCISO II
1.7.2.1.53.0.0.0000	COTA-PARTE DA CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.0000	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	
1.7.2.1.53.0.1.0001	cota-parte cide - contrib. interv. dom. economico	CONSTITUICAO FEDERAL, ARTIGO 159, INCISO II
1.7.2.2.00.0.0.0000	TRANSFCOTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)	
1.7.2.2.52.0.0.0000	C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETRO-L7990/89,ART9	
1.7.2.2.52.0.1.0000	C/PROYALTIES-COMFINP/PRPETRO-L7990/89,AR9-PR	
1.7.2.2.52.0.1.0002	cota-parte royalties comp. fin. petroleo lei 7990	LEI FEDERAL 7990/89.
1.7.2.3.00.0.0.0000	TRANSFS REC - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.0000	TRANSFS REC - SUS	
1.7.2.3.50.0.1.0000	TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 24

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.7.2.3.50.0.1.0001	ses - programa dose certa	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - PROGRAMA DOSE CERTA
1.7.2.3.50.0.1.0002	ses - controle glicemia	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - CONTROLE DE GLICEMIA
1.7.2.3.50.0.1.0004	igm sus paulista - resolucao ss 18/24 2024ss00399	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS DO ESTADO - RES SS 18/24
1.7.2.9.00.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1.7.2.9.51.0.0.0000	TRANSFESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL	
1.7.2.9.51.0.1.0000	TRANSFESTADOS DESTASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	
1.7.2.9.51.0.1.0011	feas protecao basica - ano impar	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008
1.7.2.9.51.0.1.0012	feas protecao especial - ano impar	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008
1.7.2.9.51.0.1.0013	implantacao de cras	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008
1.7.2.9.51.0.1.0014	vigilancia socioassistencial	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008
1.7.2.9.51.0.1.0015	feas beneficios eventuais	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008
1.7.2.9.51.0.1.0016	feas protecao basica - ano par	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008
1.7.2.9.51.0.1.0017	feas protecao especial - ano par	LEI ESTADUAL N.9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995. (FEAS). LEI ESTADUAL N.13.242, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008
1.7.4.0.00.0.0.0000	TRANSFDE INSTITPRIVADAS	
1.7.4.1.00.0.0.0000	TRANSFDE INSTITPRIVADAS	
1.7.4.1.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS	
1.7.4.1.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS-PRINCIPAL	
1.7.4.1.99.0.1.0001	fumcad - fundo municipal da crianca e adolescente	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - LEI 11.247 DE OUTUBRO DE 1992.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 25

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	
1.7.5.1.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	
1.7.5.1.50.0.1.0001	transferencias de recursos do fundeb	LEI 11.494/07 PORTARIA STN 48/07 EMENDA CONSTITUCIONAL 53/06
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.1.0.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.1.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.1.01.0.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	
1.9.1.1.01.0.1.0000	MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	
1.9.1.1.01.0.1.0001	multas de transito - folha de pagamento	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.9.1.1.01.0.1.0002	infracoes vigilancia sanitaria - principal	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.9.1.1.01.0.1.0003	infracoes tributarias - principal	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.9.1.1.01.0.1.0004	multas defesa dos animais lei 2.574/18 - principal	LEI MUNICIPAL 2.574/2018.
1.9.1.1.01.0.1.0005	infracoes de posturas - principal	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.9.1.1.01.0.2.0000	MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MUL/JUROS	
1.9.1.1.01.0.2.0001	infracoes vigilancia sanitaria - multas e juros	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO FEDERAL
1.9.1.1.01.0.2.0002	infracoes tributarias - multas e juros	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO FEDERAL
1.9.1.1.01.0.2.0003	infracoes de posturas - multas e juros	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL
1.9.1.1.01.0.2.0005	multas defesa dos animais lei 2.574/18 m/j	LEI 2.574 DE 2018.
1.9.1.1.01.0.3.0000	MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA	
1.9.1.1.01.0.3.0001	infracoes vigilancia sanitaria - divida ativa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 26

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.9.1.1.01.0.3.0002	infracoes tributarias - divida ativa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.9.1.1.01.0.3.0003	multas defesa dos animais lei 2.574/18 - div.ativa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DA LEI 2.574/18
1.9.1.1.01.0.3.0004	infracoes de posturas - divida ativa	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.9.1.1.01.0.3.0005	infracoes vigilancia sanitaria - divida ativa a/m	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.9.1.1.01.0.3.0006	infracoes tributarias - divida ativa atual. mon.	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.9.1.1.01.0.3.0007	infracoes de posturas - divida ativa atual. mon.	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.9.1.1.01.0.4.0000	MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-M/J	
1.9.1.1.01.0.4.0001	infracoes vigilancia sanitaria - divida ativa m/j	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.9.1.1.01.0.4.0002	infracoes tributarias - divida ativa m/j	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.9.1.1.01.0.4.0003	infracoes de posturas - divida ativa m/j	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.9.1.1.01.0.5.0000	MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS	
1.9.1.1.01.0.5.0001	multas previstas na legislacao de transito	CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO.
1.9.1.1.06.0.0.0000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1.9.1.1.06.1.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1.9.1.1.06.1.1.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINC	
1.9.1.1.06.1.1.0001	multas ambientais leis 2579 e 2580 - principal	LEIS 2579 E 2580
1.9.1.1.09.0.0.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	
1.9.1.1.09.0.1.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINCIPAL	
1.9.1.1.09.0.1.0001	multas e juros previstos em contratos - principal	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.9.1.1.09.0.3.0000	MULTAS E JUROS PREVEM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA	
1.9.1.1.09.0.3.0001	multas e juros previsto em contratos - div. ativa	LEI DE LICITACOES.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 27

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.9.1.1.09.0.4.0000	MULTAS E JUROS PREVEM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA-M/J	
1.9.1.1.09.0.4.0001	multas e juros previsto em contratos - d.ativ. m/j	LEI DE LICITACOES
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	
1.9.2.1.00.0.0.0000	INDENIZACOES	
1.9.2.1.99.0.0.0000	OUTRAS INDENIZACOES	
1.9.2.1.99.0.1.0000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	
1.9.2.1.99.0.1.0001	indenizacoes - principal	RECEITA CONSTANTE NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.9.2.2.00.0.0.0000	RESTITUICOES	
1.9.2.2.99.0.0.0000	OUTRAS RESTITUICOES	
1.9.2.2.99.0.1.0000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	
1.9.2.2.99.0.1.0001	restituicoes adm - secretaria fazenda e patrimonio	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.9.2.2.99.0.1.0002	outras restituicoes - principal	RECEITA CONSTANTE NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.9.2.2.99.0.1.0003	outras restituicoes - receita a classificar	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.9.2.2.99.0.2.0000	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS	
1.9.2.2.99.0.2.0001	restituicoes adm - sec. fazenda - multas e juros	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.9.2.2.99.0.3.0000	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA	
1.9.2.2.99.0.3.0001	restituicoes adm - sec. fazenda - divida ativa	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.9.2.2.99.0.3.0002	restituicoes adm - sec. fazenda - div. ativa a/m	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.9.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.9.12.0.0.0000	ENCLEGP/INSCDIVATIVA E RECONUS DE SUCUMBENCIA	
1.9.9.9.12.2.0.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 28

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.9.9.9.12.2.1.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	
1.9.9.9.12.2.1.0002	honorarios embargos	LEGISLACAO ESPECIFICA.
1.9.9.9.12.2.1.0003	honorarios secretaria da justica	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL
1.9.9.9.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	
1.9.9.9.99.2.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	
1.9.9.9.99.2.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	
1.9.9.9.99.2.1.0001	outras receitas	LEGISLACAO ESPECIFICA
1.9.9.9.99.2.1.0002	custas processuais	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES
1.9.9.9.99.2.1.0003	tarifas bancarias	LEGISLACAO ESPECIFICA
1.9.9.9.99.2.1.0005	deposito judicial - procuradores	LEGISLACAO ESPECIFICA.
1.9.9.9.99.2.1.0006	glosa fornecedores	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL E FEDERAL
1.9.9.9.99.2.1.0007	compensacao ambiental lei 1.511/2000 - principal	RECEITA CONSTANTE NO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
1.9.9.9.99.2.1.0008	fundo municipal do idoso	RECEITA CONSTANTE NA LEGISLACAO QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
1.9.9.9.99.2.1.0009	fundo do meio ambiente def. animais lei. 2.581/18	LEI 2579/18 - DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA CORTE, TRANS-PLANTE E PODA DE VEGETACAO ARBOREO ISOLADO.
1.9.9.9.99.2.1.0010	outras receitas - doacoes	RECEITAS DE DOACAO.
1.9.9.9.99.2.1.0012	fundo municipal do meio ambiente	LEI N. 2581, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
1.9.9.9.99.2.1.0013	fundo municipal de incentivo a cultura	LEI N. 2.782, DE 17 DE MARCO DE 2020
1.9.9.9.99.2.1.0014	recuperacao de nascente proc. 00049533920018260271	LEGISLACAO PROCESSUAL E CODIGO DE PROCESSO CIVIL
1.9.9.9.99.2.1.0015	fundo habita itapevi	LEI MUNICIPAL N. 2709/2019.
1.9.9.9.99.2.1.0016	fundo municipal de saneamento basico	LEI N 3.314, DE 12 DE MARCO DE 2024.
1.9.9.9.99.2.2.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 29

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.9.9.9.99.2.2.0001	outras receitas - multas e juros	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.9.9.9.99.2.2.0002	compensacao ambiental lei 1.511/2000 - m/j	RECEITA CONSTANTE NA LEI 1511/2000
1.9.9.9.99.2.3.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	
1.9.9.9.99.2.3.0001	tarifas bancarias - divida ativa	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.9.9.9.99.2.3.0002	custas processuais - divida ativa	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES.
1.9.9.9.99.2.3.0003	outras receitas - divida ativa	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.9.9.9.99.2.3.0004	compensacao ambiental lei 1.511/2000 - div. ativa	COMPENSACAO AMBIENTAL LEI 1.511 DE 2000
1.9.9.9.99.2.3.0005	outras receitas - div. ativa atual. monetaria	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.9.9.9.99.2.3.0006	compensacao ambiental lei 1.511/2000 - d.ativa a/m	RECEITA INSTITUIDA ATRAVES DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.
1.9.9.9.99.2.4.0000	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS	
1.9.9.9.99.2.4.0001	outras receitas - divida ativa multas e juros	RECEITA COM BASE NA LEGISLACAO MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TRIBUTO
1.9.9.9.99.2.4.0002	compensacao ambiental lei 1.511/2000 - d.ativa m/j	COMPENSACAO AMBIENTAL LEI 1.511 DE 2000
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	
2.1.1.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.2.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.2.01.0.0.0000	OPER CREDITO CONTRATUAIS MERCADO INTERNO	
2.1.1.2.01.0.1.0000	OPER CREDITO CONTRATUAIS MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	
2.1.1.2.01.0.1.0001	fonplata - fundo fin. para desenv. bacia do prata	LEI MUNICIPAL 3.094/2022.
2.1.1.2.54.0.0.0000	OPERCREDINTERNAS P/PROGRMODERNDA ADMINPUBLICA	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 30

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
2.1.1.2.54.0.1.0000	OPERCREDINTERNAS P/PROGMODDA ADMINPUBL-PRINC	
2.1.1.2.54.0.1.0001	pmat - prog. mod. adm. trib. gest. set. soc. bas.	CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL E ALTERACOES
2.1.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.9.99.0.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.9.99.0.1.0000	OUTRAS OPERDE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	
2.1.1.9.99.0.1.0013	0638.851-10/2025 - fgts - drenagem vale do sol	LEI N. 3.400, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
2.1.1.9.99.0.1.0014	0638.852-24/2025 - fgts - drenagem sao joao	LEI N. 3.400, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS	
2.2.1.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	
2.2.1.3.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.01.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.01.0.1.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	
2.2.1.3.01.0.1.0001	alienacao de bens moveis	LEGISLACAO ESPECIFICA
2.2.2.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	
2.2.2.1.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	
2.2.2.1.01.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	
2.2.2.1.01.0.1.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	
2.2.2.1.01.0.1.0001	alienacao de bens imoveis - principal	RECEITA PREVISTA NA LEI FEDERAL 4320/1964
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
2.4.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.4.00.0.0.0000	TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.4.51.0.0.0000	TRANSFCONVENIO DA UNIAO DESTA PROGDE EDUCACAO	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 31

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
2.4.1.4.51.0.1.0000	TRANSFCONVUNIAO DESTPROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL	
2.4.1.4.51.0.1.0001	1095.590-09/2024 construcao eti - esc. tempo int.	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO
2.4.1.4.51.0.1.0002	1097.104-28/2024 construcao creche maristela	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO
2.4.1.4.54.0.0.0000	TRANSFCONVUNIAO DESTPROGINFRAESTEM TRANSPORTE	
2.4.1.4.54.0.1.0000	TRANSFCONVUNIAO DESTPROGINFRAESTTRANSP-PRINC	
2.4.1.4.54.0.1.0026	1088.177-54/2023 recapeamento div. vias	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO
2.4.1.4.54.0.1.0030	1092.236-77/2023 pavimentacao r. dos trabalhadores	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO
2.4.1.4.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO	
2.4.1.4.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO-PRINCIPAL	
2.4.1.4.99.0.1.0001	1093.652-09/2024 pavimentacao estr. aracariguama	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO
2.4.1.4.99.0.1.0008	1096.167-46/2024 contencao de encostas	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - CONVENIO
2.4.1.4.99.0.1.0009	emendas federais investimentos - convenios	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DA UNIAO - EMENDA/CONVENIO
2.4.2.0.00.0.0.0000	TRANSFDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.2.00.0.0.0000	TRANSFCONVDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.2.54.0.0.0000	TRANSFCONVESTADOS DESTPROGINFRAESTTRANSPORTE	
2.4.2.2.54.0.1.0000	TRANSFCONVESTDESTPROGINFRAESTRANSP-PRINCIPAL	
2.4.2.2.54.0.1.0017	102988/2022 pavimentacao estr. lagoa itaqui	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DO ESTADO - CONVENIO
2.4.2.2.54.0.1.0019	101484/2024 pavimentacao maria salete	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA ESTADUAL - CONVENIO
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	
2.9.9.9.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	
2.9.9.9.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 32

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
2.9.9.9.99.0.1.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	
2.9.9.9.99.0.1.0001	transferencia rel. deposito judicial lc. 151/2015	LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 151/2015
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB	
9.5.1.0.00.0.0.0000	(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	
1.7.1.1.51.1.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	LEI FEDERAL 11494/2007
1.7.1.1.52.0.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - itr	CONSTITUICAO FEDERAL, ARTIGO 158, INCISO II.
1.7.2.1.50.0.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - icms	LEI FEDERAL 11494/2007
1.7.2.1.51.0.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - ipva	LEI FEDERAL 11494/2007
1.7.2.1.52.0.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	LEI FEDERAL 11494/2007
ENTIDADE : 05 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI		
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES	
1.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	
1.2.1.5.00.0.0.0000	CONT. REG. PROP. PREV. SISTEMA PROTECAO SOCIAL	
1.2.1.5.01.0.0.0000	CONTSERVCIVIL PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL-CPSSS	
1.2.1.5.01.1.0.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1.2.1.5.01.1.1.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	
1.2.1.5.01.1.1.0001	contribuicao servidor p/regime proprio previdencia	LEI COMPLEMENTAR N. 92 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.
1.2.1.5.01.2.0.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1.2.1.5.01.2.1.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	
1.2.1.5.01.2.1.0001	contribuicao inativo p/regime proprio previdencia	LEI COMPLEMENTAR N. 92 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 33

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 05 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI		
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	
1.3.2.1.04.0.0.0000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS	
1.3.2.1.04.0.1.0000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	
1.3.2.1.04.0.1.0001	remunercao de rendimento de aplicacao financeira	LEI COMPLEMENTAR N. 92 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	
1.9.2.1.00.0.0.0000	INDENIZACOES	
1.9.2.1.99.0.0.0000	OUTRAS INDENIZACOES	
1.9.2.1.99.0.1.0000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	
1.9.2.1.99.0.1.0001	outras indenizacoes	LEI COMPLEMENTAR N. 92 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	
7.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES(I)	
7.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)	
7.2.1.5.00.0.0.0000	CONTRIB RPPS DE PROTECAO SOCIAL(I)	
7.2.1.5.02.0.0.0000	CONTRIBPATSERVCIVIL(I)	
7.2.1.5.02.1.0.0000	CONTRIBPATSERVCIVIL ATIVO(I)	
7.2.1.5.02.1.1.0000	CONTRIBPATSERVCIVIL ATIVO-PRINCIPAL(I)	
7.2.1.5.02.1.1.0001	contribuicao patronal para o rpps	LEI COMPLEMENTAR N. 92 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.
7.2.1.5.02.1.3.0000	CONTRIBPATSERVSERVCIVIL ATIVO-DA(I)	
7.2.1.5.02.1.3.0001	contr. patronal servidor ativo p/rpps - div. ativa	LEI COMPLEMENTAR N. 92 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 34

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 05 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI		
7.2.1.5.02.1.4.0000	CONTRIBPATSERVSERVCIVIL ATIVO-DA-M/J(I)	
7.2.1.5.02.1.4.0001	contr. patronal servidor ativo - div. ativa - m/j	LEI COMPLEMENTAR N. 92 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.
7.2.1.5.02.1.4.0002	divida parcelamento ta n.07/2021 - ref. multa	DIVIDA PARCELAMENTO 00007/2021 - REF. MULTA.
ENTIDADE : 06 AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA		
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	
1.1.2.1.00.0.0.0000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	
1.1.2.1.01.0.0.0000	TXINSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	
1.1.2.1.01.0.1.0000	TXINSPCONTROLE E FISCALIZ - PRINCIPAL	
1.1.2.1.01.0.1.0006	tx.inspecao,controle e fiscalizacao	TAXA INSTITUIDA CONF. LEI COMPLEMENTAR 139 DE JUNHO DE 2021
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	
1.3.2.1.01.0.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	
1.3.2.1.01.0.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	
1.3.2.1.01.0.1.0045	remuneracao de aplicacao financeira	INSTITUIDA ATRAVES DE LEI COMPLEMENTAR 139 DE JUNHO DE 2021

Menu Sistema: 3-4-1-2-3-1

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I

RECEITA E DESPESA DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONOMICA

Pagina 1

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	1.427.807.480,15	DESPESAS CORRENTES	1.279.391.188,66
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	305.670.950,00	pessoal e encargos sociais	575.957.895,87
contribuicoes	105.001.902,06	juros e encargos da divida	61.214.000,00
receita patrimonial	9.311.480,00	outras despesas correntes	642.219.292,79
receita de servicos	4.376.000,00		
transferencias correntes	1.089.012.408,09		
outras receitas correntes	29.256.000,00		
deducoes p/o fundeb	-114.821.260,00		
		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	148.416.291,49
RECEITAS DE CAPITAL	127.822.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	269.864.441,99
operacoes de credito	26.250.000,00	investimentos	213.534.441,99
alienacao de bens	2.446.000,00	amortizacao da divida	56.330.000,00
transferencias de capital	97.126.000,00		
outras receitas de capital	2.000.000,00		
		DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL	142.042.441,99
		RESERVA DE CONTINGENCIA	6.373.849,50
SUBTOTAL	1.555.629.480,15	SUBTOTAL	1.555.629.480,15
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	(53.879.582,27)	DESPESAS CORRENTES	(51.127.582,27)
		DESPESAS DE CAPITAL	(2.752.000,00)
TOTAL	1.501.749.897,88	TOTAL	1.501.749.897,88

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	1.373.927.897,88	DESPESAS CORRENTES	1.228.263.606,39
RECEITAS DE CAPITAL	127.822.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	267.112.441,99
		RESERVA DE CONTINGENCIA	6.373.849,50
TOTAL	1.501.749.897,88	TOTAL	1.501.749.897,88

Menu Sistema: 3-4-1-2-1-1

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - SEGURIDADE

Pagina 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES			39.520.213,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		1.614.600,00	
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	1.614.600,00		
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.614.600,00		
1.3.2.1.01.0.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.614.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			
1.3.2.1.01.0.1.0117	remun - pab. res. 57 estadual - atencao basica	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0119	remun - aepeti	7.968,00		
1.3.2.1.01.0.1.0120	remun - bl gbf	67.200,00		
1.3.2.1.01.0.1.0121	remun - bl gsuas	2.960,00		
1.3.2.1.01.0.1.0122	remun - bpc	320,00		
1.3.2.1.01.0.1.0126	remun - fundo de solidariedade	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0128	remun - psemc	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0129	remun - fumcad - fundo crianca adolescente	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0132	remun - controle glicemia	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0134	remun - bl mac - fnas	46.512,00		
1.3.2.1.01.0.1.0135	remun - acessuas - trabalho	10.880,00		
1.3.2.1.01.0.1.0136	remun - crianca feliz - 1 infancia no suas	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0139	remun - qualis mais - insumo/consumo	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0140	remun - bl psb	77.600,00		
1.3.2.1.01.0.1.0141	remun - psb	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0142	remun - fundo municipal do idoso	280.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0146	remun - jovens de itapevi	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0149	remun - qualificacao do sus	10,00		
1.3.2.1.01.0.1.0152	remun - qualis ubs ii	150,00		
1.3.2.1.01.0.1.0155	remun - fns 1140-03/2014 aq. equipamentos saude	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0158	remun - fns 1150-02/2015 aq. equipamentos saude	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0159	remun - fns 1160-01/2016 aq. equipamentos saude	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0160	remun - fns 1160-05/2016 aq. equipamentos saude	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.0161	remun - fns 1160-04/2016 aq. equipamentos saude	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.0162	remun - fns 1160-2 aquisicao eq. mat. permanente	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.0165	remun - ses 878/19 - aquisicao equipamentos saude	34.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0166	remun - fan gerenciamento risco	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0167	remun - projeto olhar brasil	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0168	remun - rede cegonha	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0169	remun - fns saude da familia	600,00		
1.3.2.1.01.0.1.0170	remun - acs	600,00		
1.3.2.1.01.0.1.0171	remun - afb - assist. farm. basica asma diabetes	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0172	remun - bloco atencao basica	100,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - SEGURIDADE

Pagina 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.3.2.1.01.0.1.0173	remun - gestao sus	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0174	remun - bloco media e alta complexidade	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0175	remun - construcao usf jd. rosemary	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0176	remun - aquis. equipamentos saude 1130-08/2013	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0177	remun - fns 1140-04/2014 aq. equipamentos saude	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0178	remun - fns 1140-05/2014 aq. equipamentos saude	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0179	remun - fns - custeio	527.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0180	remun - fns - investimento	106.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0182	remun - ses 1053/2019 construcao ubs	62.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0191	remun - aplicacao financeira saude	26.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0196	remun - fnas - igd - pab - programa auxilio brasil	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0200	remun - seds - beneficios eventuais	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0205	remun - fundo de assistencia social	9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0211	remun - 100820/2022 edificacao	12.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0224	remun - fns - piso enfermagem	36.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0230	remun - 103722/2022 reforma ubs amador bueno	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0234	remun - fnas - covid suas - epi	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0239	remun - vigilancia sanitaria inc. aids/hepatite	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0240	remun - pseac	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.0254	remun - saude - fundo a fundo estadual	200.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0255	remun - feas protecao basica	9.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.0256	remun - feas protecao especial	9.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.0261	remun - implantacao de cras	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0262	remun - vigilancia socioassistencial	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0263	remun - investimento implantacao cras	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0264	remun - investimento vigilancia socioassistencial	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0267	remun - feas beneficios eventuais	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0292	remun - aedes aegypti - resolucao ss 20/24	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0293	remun - aedes aegypti - resolucao ss 76/24	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0294	remun - programa sorria sp - res. ss 162/24	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0295	remun - programa sorria sp - res. ss 163/24	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0300	remun - ses - emenda custeio ubs amador bueno	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0301	remun - ses - subv. - res. ss 155/22- of.77/22 sms	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0302	remun - ses - emenda cust. res ss 174-202204044167	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0303	remun - ses - emenda 444142 desp. capital covid-19	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0304	remun - emergencial investimento	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0305	remun - ses - covid-19	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0307	remun - ses - emenda 334130 fundo de consumo	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0308	remun - ses - emenda custeio	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0309	remun - ses - emenda 2022.149.42766 - renata abreu	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0310	remun - ses - emenda cust.res ss 174-2002204044166	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0311	remun - ses - emenda 334141 fundo munic. contrib.	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0312	remun - ses - emenda cust.res ss 160/23 2023ss0922	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0323	remun - feas protecao especial	9.400,00		
1.3.2.1.01.0.1.0324	remun - feas protecao basica	9.200,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - SEGURIDADE

Pagina 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		34.405.613,00	
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	31.939.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.0000	TRANSFS REC SUS	29.170.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.0000	TRANSFS REC SUS - REPF-A-F - BLMANUTASPS	29.170.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT PRIMARIA	10.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL			
1.7.1.3.50.1.1.0002	fns - agente comunitario de saude - acs	2.900.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.0003	incentivo financeiro da aps	6.600.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.0011	incentivo financeiro para atencao a saude bucal	500.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESPECIALIZADA	15.200.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESP-PRINCIPAL			
1.7.1.3.50.2.1.0001	samu - 192	3.700.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.0002	mac - teto media e alta complexidade amb. hosp.	7.500.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.0008	fns - mac - faec - nefrologia	4.000.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG EM SAUDE	2.570.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - VIG SAUDE-PRINCIPAL			
1.7.1.3.50.3.1.0001	piso fixo vigilancia saude (pfvs)	720.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.0002	fns - agentes de endemias - ace	1.490.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.0003	piso fixo vigilancia sanitaria - visa	140.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.0004	fns - vigilancia saude acoes hepatite (pvvs)	220.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - ASSIST FARMAC	1.200.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.0000	TRANSFS RECBLMANUTASPS-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL			
1.7.1.3.50.4.1.0001	fns - assist. farm. med. hip. diab. asma e renite	1.200.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.0000	TRANSFS REC BLMANUTASPS - GESTAO DO SUS	200.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.0000	TRANSFS RECBLMANUTASPS-GESTAO SUS-PRINCIPAL			
1.7.1.3.50.5.1.0001	fns - gestao sus - piso enfermagem	200.000,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - SEGURIDADE

Pagina 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.7.1.6.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	2.769.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	2.769.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL			
1.7.1.6.50.0.1.0001	bloco gestao do bolsa familia	840.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.0002	bloco gestao do sistema unico assistencia social	37.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.0003	bloco protecao social basica - psb	971.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.0004	beneficio de prestacao continuada na escola - bpc	4.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.0005	aepeti - erradicacao do trabalho infantil	99.600,00		
1.7.1.6.50.0.1.0007	bl psmac - bloco protecao media alta complexidade	581.400,00		
1.7.1.6.50.0.1.0008	acessuas trabalho - programa nacional prom. acesso	136.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.0009	crianca feliz - primeira infancia no suas	100.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.426.613,00		
1.7.2.3.00.0.0.0000	TRANSFS REC - SUS	1.481.613,00		
1.7.2.3.50.0.0.0000	TRANSFS REC - SUS	1.481.613,00		
1.7.2.3.50.0.1.0000	TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL			
1.7.2.3.50.0.1.0001	ses - programa dose certa	139.995,00		
1.7.2.3.50.0.1.0002	ses - controle glicemia	120.962,00		
1.7.2.3.50.0.1.0004	igm sus paulista - resolucao ss 18/24 2024ss00399	1.220.656,00		
1.7.2.9.00.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	945.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.0000	TRANSFESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL	945.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.0000	TRANSFESTADOS DESTASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL			
1.7.2.9.51.0.1.0011	feas protecao basica - ano impar	100,00		
1.7.2.9.51.0.1.0012	feas protecao especial - ano impar	100,00		
1.7.2.9.51.0.1.0013	implantacao de cras	50,00		
1.7.2.9.51.0.1.0014	vigilancia socioassistencial	50,00		
1.7.2.9.51.0.1.0015	feas beneficios eventuais	100,00		
1.7.2.9.51.0.1.0016	feas protecao basica - ano par	469.800,00		
1.7.2.9.51.0.1.0017	feas protecao especial - ano par	474.800,00		
1.7.4.0.00.0.0.0000	TRANSFDE INSTITPRIVADAS	40.000,00		
1.7.4.1.00.0.0.0000	TRANSFDE INSTITPRIVADAS	40.000,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - SEGURIDADE

Pagina 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.7.4.1.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS	40.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS-PRINCIPAL			
1.7.4.1.99.0.1.0001	fumcad - fundo municipal da crianca e adolescente	40.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.500.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.500.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.500.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	3.500.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	3.500.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL			
1.9.9.9.99.2.1.0008	fundo municipal do idoso	3.500.000,00		

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 05	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI			
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES			30.370.319,79
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES		29.270.319,79	
1.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	29.270.319,79		
1.2.1.5.00.0.0.0000	CONT. REG. PROP. PREV. SISTEMA PROTECAO SOCIAL	29.270.319,79		
1.2.1.5.01.0.0.0000	CONTSERVCIVIL PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL-CPSSS	29.270.319,79		
1.2.1.5.01.1.0.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	29.000.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL			
1.2.1.5.01.1.1.0001	contribuicao servidor p/regime proprio previdencia	29.000.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	270.319,79		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - SEGURIDADE

Pagina 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 05	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI			
1.2.1.5.01.2.1.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL			
1.2.1.5.01.2.1.0001	contribuicao inativo p/regime proprio previdencia	270.319,79		
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		800.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	800.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	800.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.0000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS	800.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.0000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL			
1.3.2.1.04.0.1.0001	remunercao de rendimento de aplicacao financeira	800.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		300.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	300.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.0000	INDENIZACOES	300.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.0000	OUTRAS INDENIZACOES	300.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.0000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL			
1.9.2.1.99.0.1.0001	outras indenizacoes	300.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			53.879.582,27
7.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES(I)		53.879.582,27	
7.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)	53.879.582,27		
7.2.1.5.00.0.0.0000	CONTRIB RPPS DE PROTECAO SOCIAL(I)	53.879.582,27		
7.2.1.5.02.0.0.0000	CONTRIBPATSERVCIVIL(I)	53.879.582,27		
7.2.1.5.02.1.0.0000	CONTRIBPATSERVCIVIL ATIVO(I)	53.879.582,27		
7.2.1.5.02.1.1.0000	CONTRIBPATSERVCIVIL ATIVO-PRINCIPAL(I)			
7.2.1.5.02.1.1.0001	contribuicao patronal para o rpps	49.892.095,52		
7.2.1.5.02.1.3.0000	CONTRIBPATSERVSERVCIVIL ATIVO-DA(I)			

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - SEGURIDADE

Pagina 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 05	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI			
7.2.1.5.02.1.3.0001	contr. patronal servidor ativo p/rpps - div. ativa	2.751.534,60		
7.2.1.5.02.1.4.0000	CONTRIBPATSERVSERVCIVIL ATIVO-DA-M/J(I)			
7.2.1.5.02.1.4.0001	contr. patronal servidor ativo - div. ativa - m/j	909.253,31		
7.2.1.5.02.1.4.0002	divida parcelamento ta n.07/2021 - ref. multa	326.698,84		

Menu Sistema:

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES			1.418.123.625,09
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		305.020.950,00	
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS	284.530.950,00		
1.1.1.2.00.0.0.0000	IMPOSTOS S/O PATRIMONIO	106.252.950,00		
1.1.1.2.50.0.0.0000	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	68.660.400,00		
1.1.1.2.50.0.1.0000	IPTU - PRINCIPAL			
1.1.1.2.50.0.1.0001	imposto s/propr predial e territorial urbana	51.796.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.0000	IPTU - MULTAS/JUROS			
1.1.1.2.50.0.2.0001	multas e juros de mora do iptu	458.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.0000	IPTU - DIVIDA ATIVA			
1.1.1.2.50.0.3.0001	receita da divida ativa - iptu	12.936.400,00		
1.1.1.2.50.0.3.0002	atualizacao monetaria divida ativa iptu	67.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.0000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS			
1.1.1.2.50.0.4.0001	multas e juros divida ativa iptu	3.403.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.0000	IMPS/TRINTER VIVOS BENS IMOVE DIRREAIS S/IMOV	37.592.550,00		
1.1.1.2.53.0.1.0000	ITBI - PRINCIPAL			
1.1.1.2.53.0.1.0001	imposto s/ transmissao de bens iter-vivos itbi	37.563.800,00		
1.1.1.2.53.0.2.0000	ITBI - MULTAS/JUROS			
1.1.1.2.53.0.2.0001	multas e juros de mora - itbi	18.750,00		
1.1.1.2.53.0.3.0000	ITBI - DIVIDA ATIVA			
1.1.1.2.53.0.3.0001	receita da divida ativa - itbi	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.0002	atualizacao monetaria divida ativa itbi	2.500,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.1.1.2.53.0.4.0000	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS			
1.1.1.2.53.0.4.0001	multas e juros divida ativa itbi	2.500,00		
1.1.1.3.00.0.0.0000	IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQNATUREZA	65.837.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.0000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE	65.837.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.0000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	47.764.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.0000	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL			
1.1.1.3.03.1.1.0001	imposto de renda retido na fonte - salarios	47.764.000,00		
1.1.1.3.03.2.0.0000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL	750.000,00		
1.1.1.3.03.2.1.0000	IRRF - CAPITAL - PRINCIPAL			
1.1.1.3.03.2.1.0001	irrf p.f. capital - alugueis/royalties	750.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.0000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	17.323.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.0000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL			
1.1.1.3.03.4.1.0001	irrf retido na fonte - outros rendimentos	2.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.0002	irrf p.j. outros rendimentos - principal	15.725.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.0003	irrf p.j. retido na fonte - alugueis/royalties	1.596.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.0000	IMPS/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS	112.441.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.0000	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	112.441.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.0000	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	112.441.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.0000	ISSQN - PRINCIPAL			
1.1.1.4.51.1.1.0001	imposto s/ servicos de qualquer natureza - issqn	95.971.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.0002	super simples nacional	11.586.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.0003	der - departamento de estradas e rodagens	186.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.0000	ISSQN - MULTAS/JUROS			

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.1.1.4.51.1.2.0001	multas e juros de mora - iss	1.053.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.0002	multas e juros - sna	378.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.0000	ISSQN - DIVIDA ATIVA			
1.1.1.4.51.1.3.0001	receita da divida ativa - issqn	1.936.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.0002	simples nacional - divida ativa principal	371.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.0003	atualizacao monetaria divida ativa issqn	2.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.0004	simples nacional - atual. monetaria divida ativa	2.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.0000	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS			
1.1.1.4.51.1.4.0001	multas e juros divida ativa issqn	766.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.0002	simples nacional - multas e juros divida ativa	190.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	20.151.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.0000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	11.087.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.0000	TXINSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	9.988.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0000	TXINSPCONTROLE E FISCALIZ - PRINCIPAL			
1.1.2.1.01.0.1.0001	taxa de licenca de funcionamento - tff	5.276.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0002	taxa de fiscalizacao de anuncio - tfa	456.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0003	taxa de funcionamento de estab. horario especial	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0004	taxa de fiscalizacao e instalacao - tfi	520.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0005	taxa de fiscalizacao de obras e servicos - tfos	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0006	taxa de fiscalizacao uso e ocupacao solo - tfuos	12.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.0000	TXINSPCONTRE FISCALIZ - MULTAS/JUROS			
1.1.2.1.01.0.2.0001	multa e juros de mora - tff	142.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.0002	multa e juros de mora - tfa	35.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.0003	multa e juros de mora - tx func. est. horario esp.	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.0004	multa e juros de mora - tfi	8.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.0005	multa e juros de mora - tfos	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.0000	TXINSPCONTRE FISCALIZ - DIVIDA ATIVA			
1.1.2.1.01.0.3.0001	receita divida ativa - tff	1.571.000,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.1.2.1.01.0.3.0002	receita divida ativa - tfa	660.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.0003	receita divida ativa - tx func. estab. h. especial	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.0004	receita divida ativa - tfi	242.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.0005	receita divida ativa - tfos	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.0006	receita divida ativa - taxa de coleta de lixo	63.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.0007	receita divida ativa - tfuos	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.0008	atualizacao monetaria divida ativa - tff	15.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.0009	atualizacao monetaria divida ativa - tfa	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.0010	atualizacao monetaria divida ativa - tfe h. esp.	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.0011	atualizacao monetaria divida ativa - tfi	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.0012	atualizacao monetaria divida ativa - tfos	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.0013	atualizacao monetaria divida ativa - tx col. lixo	17.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.0014	atualizacao monetaria divida ativa - tfuos	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.0000	TXINSPCONTRE FISCALIZ - DATIVA - M/J			
1.1.2.1.01.0.4.0001	multas e juros divida ativa - tff	607.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.0002	multas e juros divida ativa - tfa	138.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.0003	multas e juros divida ativa - tx fun. est. h. esp.	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.0004	multas e juros divida ativa - tfi	80.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.0005	multas e juros divida ativa - tfos	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.0006	multas e juros divida ativa - taxa coleta de lixo	129.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.0007	multas e juros divida ativa - tfuos	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.0000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	1.099.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.0000	TAXA DE FISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL			
1.1.2.1.50.0.1.0001	taxa de fiscalizacao vigilancia sanitaria - tfvs	1.000.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.0000	TXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS			
1.1.2.1.50.0.2.0001	multas e juros de mora - tfvs	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.0000	TXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA			
1.1.2.1.50.0.3.0001	receita divida ativa - tfvs	60.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.0002	atualizacao monetaria divida ativa - tfvs	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.0000	TXFISCVIGILANCIA SANITARIA-DIVATIVA-MULT/JUROS			

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.1.2.1.50.0.4.0001	multas e juros divida ativa - tfvs	36.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	9.064.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	9.064.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS GERAL-PRINCIPAL			
1.1.2.2.01.0.1.0001	taxa custeio ambiental - lc 142/21 - principal	8.763.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.0000	TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-MULTAS/JUROS			
1.1.2.2.01.0.2.0001	taxa custeio ambiental - lc 142/21 - multas/juros	43.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.0000	TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-DIVIDA ATIVA			
1.1.2.2.01.0.3.0001	taxa custeio ambiental - lc 142/21 - divida ativa	220.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.0000	TAXAS PRESTACAO SERVICOS GERAL-DATIVA-MULT/JUROS			
1.1.2.2.01.0.4.0001	taxa custeio ambiental - lc 142/21 - d. ativa m/j	38.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	339.000,00		
1.1.3.1.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	339.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.0000	CONTRIBMELHP/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	339.000,00		
1.1.3.1.53.0.1.0000	CONTRMELP/PAVIME OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL			
1.1.3.1.53.0.1.0001	contrib. melhoria p/ pavimentacao e obras compl.	77.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.0000	CONTRMELP/PAVIME OBRAS COMPLEMENTARES-MUL/JUROS			
1.1.3.1.53.0.2.0001	contrib. melhoria p/ pavim. e obras compl. - m/j	11.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.0000	CONTRMELP/PAVOBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA ATIVA			
1.1.3.1.53.0.3.0001	contrib. melhoria p/ pavim. obras compl. - d.ativa	174.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.0002	contrib. melhoria p/ pavim. obras compl. - a/m	2.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.0000	CONTRMELP/PAVOBRAS COMPLEMENTARES-DIVATIVA-M/J			

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.1.3.1.53.0.4.0001	contrib. melhoria p/pavim. obras compl. - d.at.m/j	75.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES		21.852.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.0000	CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	21.852.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.0000	CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	21.852.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.0000	CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	21.852.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.0000	CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVILUMINPUBLICA-PRINCIPAL			
1.2.4.1.50.0.1.0001	contribuicao custeio servico de iluminacao publica	21.850.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.0000	CONTRP/CUSTEIO DO SERVILUMPUBLICA-DIVATIVA-M/J			
1.2.4.1.50.0.4.0001	contr. custeio serv. ilum. publica - div.ativa m/j	2.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		6.811.880,00	
1.3.1.0.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	146.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	146.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.0000	ALUGUEIS,ARRENDAMEN,FOROS,LAUDEMIOS,TAROCUPACAO	77.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.0000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	77.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.0000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			
1.3.1.1.01.1.1.0001	alugueis de imoveis urbanos	77.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.0000	CONC,PERM,AUTOROU CESDO DIRUSO BENS IMOVPUBL	69.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.0000	CONC,PERM,AUT,CESDO DIRUSO BENS IMOVPUB-PRINC			
1.3.1.1.02.0.1.0001	conc.perm.aut.ces.dir.uso bens im.publ.- principal	63.000,00		
1.3.1.1.02.0.2.0000	CONC,PERM,AUT,CESDO DIRUSO BENS IMOVPUB-M/J			
1.3.1.1.02.0.2.0001	conc.perm.aut.ces.dir.uso bens im.publ.- m/j	3.000,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.3.1.1.02.0.3.0000	CONC,PERM,AUT,CESDO DIRUSO BENS IMOVPUB-D/A			
1.3.1.1.02.0.3.0001	conc.perm.aut.ces.dir.uso bens im.publ.- div.ativa	2.000,00		
1.3.1.1.02.0.4.0000	CONC,PERM,AUT,CESDIRUSO BENS IMOVPUB-D/A-M/J			
1.3.1.1.02.0.4.0001	conc.perm.aut.ces.dir.uso bens im.publ.- d/a m/j	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	6.664.880,00		
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	6.664.880,00		
1.3.2.1.01.0.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	6.664.880,00		
1.3.2.1.01.0.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			
1.3.2.1.01.0.1.0001	remun - aplicacao fundeb	1.601.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0042	remun - iluminacao publica	203.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0047	remuneracao de aplicacao financeira	1.088.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0116	remun - cide	18.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0130	remun - f. reserva dep. jud/adm lei mun. 2444/17	515.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0131	remun - transf. dep. jud/adm lei mun. 2444/17	9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0133	remun - alienacao de bens imoveis	135.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0137	remun - excesso deposito judicial	58.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0138	remun - alienacao de bens moveis	35.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0143	remun - patio municipal	80,00		
1.3.2.1.01.0.1.0144	remun - aplicacao devolucao camara	424.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0147	remun - merenda pnae	14.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0148	remun - pdde	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0153	remun - par. 2904/2014 aquisicao mobiliario	400,00		
1.3.2.1.01.0.1.0154	remun - apoio creches brasil carinhoso	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0156	remun - ei - manutencao educacao infantil	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0157	remun - royalties fep/anp federal	114.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0164	remun - pnate	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0181	remun - zona azul - facil estacionar	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0184	remun - emendas parlamentares individuais	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0185	remun - far - pmcmv trabalho social	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0190	remun - pmat - prog. mod. adm. tributaria e gestao	58.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0192	remun - aplicacao financeira fundamental/infantil	85.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0194	remun - fundurb - fundo de desenvolvimento urbano	11.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0198	remun - tca - taxa de custeio ambiental	99.000,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.3.2.1.01.0.1.0203	remun - bap - bonus assinatura petroleo	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0204	remun - rpm - royalties petroleo cota mun. estado	75.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0206	remun - transferencia especial - estadual	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0208	remun - fundo do meio ambiente	32.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0209	remun - villagio ambuita	51.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0215	remun - emenda especial federal	21.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0220	remun - fundo municipal de incentivo a cultura	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0227	remun - emenda especial federal	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0231	remun - 102988/2022 pavim. estrada lagoa itaqui	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0233	remun - fnc - politica nac. aldir blanc 14399/22	38.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0235	remun - 101275/2023 - escadoes	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0237	remun - compensacao financeira exploracao mineral	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0238	remun - fnde - programa escola em tempo integral	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0242	remun - par - tc 202103798-1 construcao creche	29.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0244	remun - multas de transito	483.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0247	remun - emenda esp. 202428120024 marco feliciano	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0248	remun - emenda esp. 202425200001 carlos zarattini	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0249	remun - emenda esp. 202415680001 gilberto	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0250	remun - emenda esp. 202415810012 jefferson	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0251	remun - 000001/2024 unidade saude animal	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0252	remun - 0631.599-95/2024 - finisa 100 milhoes	997.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.0253	remun - qese salario educacao	214.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0257	remun - emenda esp. 202437460004 renata abreu	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0258	remun - emenda esp. 202443700001 fabio teruel	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0259	remun - habita itapevi	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0260	remun - fundo municipal de saneamento basico	143.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0265	remun - fns - pap - emenda 27970008 bruna furlan a	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0266	remun - fns - pap - emenda 27970001 bruna furlan c	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0268	remun - fns - pab - emenda 39380004 cezinha	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0269	remun - fns - pab - emenda 41260002 policial katia	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0270	remun - fns - pab - emenda 27990023 eli correa f.	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0271	remun - fns - mac - emenda 31600001 celso russoman	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0272	remun - fns - pap - emenda 39090002 alexis fonte	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0273	remun - fns - mac - emenda 25200003 carlos zaratti	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0274	remun - fns - mac - emenda 25200003 carlos zaratti	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0275	remun - fns - mac - emenda 15680003 gilberto nasc.	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0276	remun - fns - mac - emenda 43720015 felipe becari	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0277	remun - fns - mac - emenda 39550003 david soares	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0278	remun - fns - pap - emenda 50410004 mauricio neves	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0279	remun - fns - mac - emenda 5697159 bruno ganem	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0281	remun - emenda 2025.020.70825 - carlos cezar	2.000,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 9

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.3.2.1.01.0.1.0282	remun - emenda 2025.278.70150 - lucas bove	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0283	remun - emenda 2025.266.63504 - atila jacomussi	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0284	remun - emenda 2025.040.68707 - emidio de souza	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0285	remun - emenda 2025.053.68805 - jorge wilson xerif	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0286	remun - emenda 2025.107.68827 - bruna furlan	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0287	remun - emenda 2025.257.69014 - clarice ganem	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0288	remun - emenda 2024.298.62010 - fabio teruel	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0291	remun - 1096.167-46/2024 contencao encostas	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0296	remun - emenda parlamentar monica movimento pretas	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0297	remun - emenda rogerio santos - cust res.ss 108/24	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0298	remun - emenda emidio de souza - custeio	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0299	remun - emenda 2024.067.62461 - marta costa	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0306	remun - emenda 2025.149.63401 - renata abreu	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0313	remun - fns - pab - emenda 41300003 - samia bomfim	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0314	remun - fns - pab - emenda 39080008 - alexandre p.	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0315	remun - fns - pab - emenda 41190001 - maria rosas	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0316	remun - fns - mac - emenda 27970002 - bruna furlan	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0317	remun - fns - pap - emenda 42000002 ricardo silva	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0318	remun - fns - pap - emenda 39050007 alencar sant.	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.0319	remun - fns - mac - emenda 43720005 felipe becari	100,00		
1.3.3.0.00.0.0.0000	DELEGSERVPUBLMEDIANTE CONC,PERM,AUTORLICENCA	1.000,00		
1.3.3.9.00.0.0.0000	DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	1.000,00		
1.3.3.9.99.0.0.0000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	1.000,00		
1.3.3.9.99.0.1.0000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL			
1.3.3.9.99.0.1.0002	zona azul - facil estacionar	1.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS		4.376.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.0000	OUTROS SERVICOS	4.376.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.0000	OUTROS SERVICOS	4.376.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.0000	OUTROS SERVICOS	4.376.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.0000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL			

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 10

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.6.9.9.99.0.1.0001	precos publicos - editais - principal	2.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.0002	precos publicos - apreensoes e depositos - princ.	5.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.0003	precos publicos - obras - principal	1.285.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.0004	precos publicos - cemiterio - principal	59.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.0005	precos publicos - servicos funerarios - principal	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.0006	precos publicos - autuacao protocolo - principal	2.000.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.0007	precos publicos - certidoes - principal	928.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.0008	precos publicos - copias - principal	4.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.0009	precos publicos - principal	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.0010	precos publicos - feira noturna - principal	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.0011	precos publicos - licenca ambiental - principal	20.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.0000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS			
1.6.9.9.99.0.2.0001	precos publicos - editais - multas e juros	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.0002	precos publicos - apreensoes e depositos - m/j	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.0003	precos publicos - obras - multas e juros	7.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.0004	precos publicos - cemiterio - multas e juros	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.0005	precos publicos - servicos funerarios - m/j	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.0006	precos publicos - autuacao protocolo - m/j	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.0007	precos publicos - certidoes - multas e juros	8.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.0008	precos publicos - copias - multas e juros	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.0009	precos publicos - multas e juros	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.0010	precos publicos - feira noturna - multas e juros	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.0011	precos publicos - licenca ambiental - m/j	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA			
1.6.9.9.99.0.3.0001	precos publicos - editais - divida ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0002	precos publicos - apreens. e dep. - divida ativa	2.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0003	precos publicos - obras - divida ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0004	precos publicos - cemiterio - divida ativa	3.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0005	precos publicos - serv. funerarios - divida ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0006	precos publicos - aut. protocolo - divida ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0007	precos publicos - certidoes - divida ativa	5.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0008	precos publicos - copias - divida ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0009	precos publicos - divida ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0010	precos publicos - feira noturna - divida ativa	4.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0011	precos publicos - editais - atual. mon. div. ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0012	precos publicos - apr. e dep.- at. mon. div. ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0013	precos publicos - obras - atual. mon. divida ativa	1.000,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 11

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.6.9.9.99.0.3.0014	precos publicos - cemiterio - at. mon. div. ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0015	precos publicos - serv. fun. - at. mon. div. ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0016	precos publicos - aut. prot. - at. mon. div. ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0017	precos publicos - certidoes - at. mon. div. ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0018	precos publicos - copias - atual. mon. div. ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0019	precos publicos - atualizacao mon. divida ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.0020	precos publicos - feira noturna - at. mon. d.ativa	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.4.0000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
1.6.9.9.99.0.4.0001	precos publicos - editais - divida ativa m/j	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.4.0002	precos publicos - apreens. e dep. - div. ativa m/j	2.000,00		
1.6.9.9.99.0.4.0003	precos publicos - obras - divida ativa m/j	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.4.0004	precos publicos - cemiterio - divida ativa m/j	2.000,00		
1.6.9.9.99.0.4.0005	precos publicos - serv. fun. - divida ativa m/j	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.4.0006	precos publicos - aut. protoc. - divida ativa m/j	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.4.0007	precos publicos - certidoes - divida ativa m/j	3.000,00		
1.6.9.9.99.0.4.0008	precos publicos - copias - divida ativa m/j	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.4.0009	precos publicos - divida ativa multas e juros	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.4.0010	precos publicos - feira noturna - divida ativa m/j	3.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.054.606.795,09	
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	395.273.995,09		
1.7.1.1.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECEITA UNIAO	170.026.700,00		
1.7.1.1.51.0.0.0000	COTA-PARTE DO FPM	170.025.700,00		
1.7.1.1.51.1.0.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	151.322.400,00		
1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL			
1.7.1.1.51.1.1.0001	cota-parte fundo de participacao dos municipios	151.322.400,00		
1.7.1.1.51.2.0.0000	COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS	18.703.300,00		
1.7.1.1.51.2.1.0000	COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL			
1.7.1.1.51.2.1.0001	cota-parte do fpm - cotas extraordinarias jul	7.477.900,00		
1.7.1.1.51.2.1.0002	cota-parte do fpm - cotas extraordinarias set	7.961.900,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 12

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.7.1.1.51.2.1.0003	cota-parte do fpm - cotas extraordinarias dez	3.263.500,00		
1.7.1.1.52.0.0.0000	COTA-PARTE DO ITR	1.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.0000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL			
1.7.1.1.52.0.1.0001	cota-parte imposto sobre propr. terr. rural - itr	1.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.0000	TRANSFCOMPENSFINANCP/EXPLDE RECURSOS NATURAIS	6.897.500,00		
1.7.1.2.52.0.0.0000	C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLEO	6.897.500,00		
1.7.1.2.52.2.0.0000	C/PROYALTIES EXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II	3.859.800,00		
1.7.1.2.52.2.1.0000	C/PROYALTEXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II-PR			
1.7.1.2.52.2.1.0001	cota-parte royalties - anp lei 9.478/97 federal	3.859.800,00		
1.7.1.2.52.4.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	3.037.700,00		
1.7.1.2.52.4.1.0000	COTA-PARTE FDOESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL			
1.7.1.2.52.4.1.0001	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	3.037.700,00		
1.7.1.4.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	24.041.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	19.118.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.0000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL			
1.7.1.4.50.0.1.0001	recursos salario educacao - creche - principal	1.985.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.0002	recursos salario educacao - pre-escola - principal	4.782.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.0003	recursos salario educacao - ens. fund. - principal	12.351.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	4.923.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.0000	TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC			
1.7.1.4.52.0.1.0001	recursos fnde - pnae - educacao especial	30.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.0002	recursos fnde - pnae - eja	8.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.0003	recursos fnde - pnae - creche	913.000,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 13

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.7.1.4.52.0.1.0004	recursos fnde - pnae - pre-escola	1.106.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.0005	recursos fnde - pnae - ensino fundamental	2.866.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.0000	TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	193.266.895,09		
1.7.1.7.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	193.266.895,09		
1.7.1.7.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL			
1.7.1.7.99.0.1.0001	1096.894-59/2024 regularizacao fundiaria vitapolis	2.000.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.0002	emendas parlamentares convenios	191.266.895,09		
1.7.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS TRANSFS RECURSOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	1.041.900,00		
1.7.1.9.58.0.0.0000	TRANSFS OBRIG LC 176/2020	1.041.900,00		
1.7.1.9.58.0.1.0000	TRANSFS OBRIG LC 176/2020 - PRINCIPAL			
1.7.1.9.58.0.1.0001	ado 25 - lc 176/2020 - lei kandir	1.041.900,00		
1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	423.826.400,00		
1.7.2.1.00.0.0.0000	PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	423.008.900,00		
1.7.2.1.50.0.0.0000	COTA-PARTE DO ICMS	370.484.900,00		
1.7.2.1.50.0.1.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			
1.7.2.1.50.0.1.0001	cota-parte do icms	370.484.900,00		
1.7.2.1.51.0.0.0000	COTA-PARTE DO IPVA	49.453.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			
1.7.2.1.51.0.1.0001	cota-parte do ipva	49.453.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	2.845.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL			
1.7.2.1.52.0.1.0001	cota-parte ipi - imposto sobre exportacao	2.845.000,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 14

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.7.2.1.53.0.0.0000	COTA-PARTE DA CIDE	226.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.0000	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL			
1.7.2.1.53.0.1.0001	cota-parte cide - contrib. interv. dom. economico	226.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.0000	TRANSFCOTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)	817.500,00		
1.7.2.2.52.0.0.0000	C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETRO-L7990/89,ART9	817.500,00		
1.7.2.2.52.0.1.0000	C/PROYALTIES-COMFINP/PRPETRO-L7990/89,AR9-PR			
1.7.2.2.52.0.1.0002	cota-parte royalties comp. fin. petroleo lei 7990	817.500,00		
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	235.506.400,00		
1.7.5.1.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	235.506.400,00		
1.7.5.1.50.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	235.506.400,00		
1.7.5.1.50.0.1.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL			
1.7.5.1.50.0.1.0001	transferencias de recursos do fundeb	235.506.400,00		
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		25.456.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	19.332.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	19.332.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	19.278.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.0000	MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL			
1.9.1.1.01.0.1.0001	multas de transito - folha de pagamento	4.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.0002	infracoes vigilancia sanitaria - principal	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.0003	infracoes tributarias - principal	53.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.0004	multas defesa dos animais lei 2.574/18 - principal	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.0005	infracoes de posturas - principal	49.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.0000	MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MUL/JUROS			

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 15

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.9.1.1.01.0.2.0001	infracoes vigilancia sanitaria - multas e juros	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.0002	infracoes tributarias - multas e juros	5.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.0003	infracoes de posturas - multas e juros	8.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.0005	multas defesa dos animais lei 2.574/18 m/j	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.0000	MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA			
1.9.1.1.01.0.3.0001	infracoes vigilancia sanitaria - divida ativa	15.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.0002	infracoes tributarias - divida ativa	106.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.0003	multas defesa dos animais lei 2.574/18 - div.ativa	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.0004	infracoes de posturas - divida ativa	497.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.0005	infracoes vigilancia sanitaria - divida ativa a/m	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.0006	infracoes tributarias - divida ativa atual. mon.	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.0007	infracoes de posturas - divida ativa atual. mon.	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.0000	MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-M/J			
1.9.1.1.01.0.4.0001	infracoes vigilancia sanitaria - divida ativa m/j	20.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.0002	infracoes tributarias - divida ativa m/j	53.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.0003	infracoes de posturas - divida ativa m/j	303.000,00		
1.9.1.1.01.0.5.0000	MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS			
1.9.1.1.01.0.5.0001	multas previstas na legislacao de transito	18.157.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.0000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINC			
1.9.1.1.06.1.1.0001	multas ambientais leis 2579 e 2580 - principal	1.000,00		
1.9.1.1.09.0.0.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	53.000,00		
1.9.1.1.09.0.1.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINCIPAL			
1.9.1.1.09.0.1.0001	multas e juros previstos em contratos - principal	1.000,00		
1.9.1.1.09.0.3.0000	MULTAS E JUROS PREVEM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA			

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 16

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.9.1.1.09.0.3.0001	multas e juros previsto em contratos - div. ativa	42.000,00		
1.9.1.1.09.0.4.0000	MULTAS E JUROS PREVEM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA-M/J			
1.9.1.1.09.0.4.0001	multas e juros previsto em contratos - d.ativ. m/j	10.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	865.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.0000	INDENIZACOES	1.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.0000	OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.0000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL			
1.9.2.1.99.0.1.0001	indenizacoes - principal	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.0000	RESTITUICOES	864.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.0000	OUTRAS RESTITUICOES	864.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.0000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL			
1.9.2.2.99.0.1.0001	restituicoes adm - secretaria fazenda e patrimonio	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.0002	outras restituicoes - principal	851.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.0003	outras restituicoes - receita a classificar	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.2.0000	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS			
1.9.2.2.99.0.2.0001	restituicoes adm - sec. fazenda - multas e juros	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.3.0000	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA			
1.9.2.2.99.0.3.0001	restituicoes adm - sec. fazenda - divida ativa	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.3.0002	restituicoes adm - sec. fazenda - div. ativa a/m	9.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.259.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.259.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.0000	ENCLEGP/INSCDIVATIVA E RECONUS DE SUCUMBENCIA	43.000,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 17

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.9.9.9.12.2.0.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA	43.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL			
1.9.9.9.12.2.1.0002	honorarios embargos	37.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.0003	honorarios secretaria da justica	6.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	5.216.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	5.216.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL			
1.9.9.9.99.2.1.0001	outras receitas	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.0002	custas processuais	138.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.0003	tarifas bancarias	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.0005	deposito judicial - procuradores	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.0006	glosa fornecedores	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.0007	compensacao ambiental lei 1.511/2000 - principal	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.0009	fundo do meio ambiente def. animais lei. 2.581/18	2.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.0010	outras receitas - doacoes	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.0012	fundo municipal do meio ambiente	197.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.0013	fundo municipal de incentivo a cultura	43.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.0014	recuperacao de nascente proc. 00049533920018260271	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.0015	fundo habita itapevi	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.0016	fundo municipal de saneamento basico	4.786.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS			
1.9.9.9.99.2.2.0001	outras receitas - multas e juros	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.0002	compensacao ambiental lei 1.511/2000 - m/j	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA			
1.9.9.9.99.2.3.0001	tarifas bancarias - divida ativa	13.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.0002	custas processuais - divida ativa	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.0003	outras receitas - divida ativa	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.0004	compensacao ambiental lei 1.511/2000 - div. ativa	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.0005	outras receitas - div. ativa atual. monetaria	2.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.0006	compensacao ambiental lei 1.511/2000 - d.ativa a/m	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.0000	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS			

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 18

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.9.9.9.99.2.4.0001	outras receitas - divida ativa multas e juros	20.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.0002	compensacao ambiental lei 1.511/2000 - d.ativa m/j	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL			127.822.000,00
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO		26.250.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	26.250.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	6.250.000,00		
2.1.1.2.01.0.0.0000	OPER CREDITO CONTRATUAIS MERCADO INTERNO	5.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.1.0000	OPER CREDITO CONTRATUAIS MERCADO INTERNO-PRINCIPAL			
2.1.1.2.01.0.1.0001	fonplata - fundo fin. para desenv. bacia do prata	5.000.000,00		
2.1.1.2.54.0.0.0000	OPERCREDINTERNAS P/PROGRMODERNDA ADMINPUBLICA	1.250.000,00		
2.1.1.2.54.0.1.0000	OPERCREDINTERNAS P/PROGMODDA ADMINPUBL-PRINC			
2.1.1.2.54.0.1.0001	pmat - prog. mod. adm. trib. gest. set. soc. bas.	1.250.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	20.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	20.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.0000	OUTRAS OPERDE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL			
2.1.1.9.99.0.1.0013	0638.851-10/2025 - fgts - drenagem vale do sol	10.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.0014	0638.852-24/2025 - fgts - drenagem sao joao	10.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS		2.446.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	6.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	6.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	6.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 19

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
2.2.1.3.01.0.1.0001	alienacao de bens moveis	6.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	2.440.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	2.440.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	2.440.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL			
2.2.2.1.01.0.1.0001	alienacao de bens imoveis - principal	2.440.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		97.126.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	92.626.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.0000	TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	92.626.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.0000	TRANSFCONVENIO DA UNIAO DESTA PROGDE EDUCACAO	9.169.614,31		
2.4.1.4.51.0.1.0000	TRANSFCONVUNIAO DESTPROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL			
2.4.1.4.51.0.1.0001	1095.590-09/2024 construcao eti - esc. tempo int.	5.692.194,15		
2.4.1.4.51.0.1.0002	1097.104-28/2024 construcao creche maristela	3.477.420,16		
2.4.1.4.54.0.0.0000	TRANSFCONVUNIAO DESTPROGINFRAESTEM TRANSPORTE	10.531.368,50		
2.4.1.4.54.0.1.0000	TRANSFCONVUNIAO DESTPROGINFRAESTTRANSP-PRINC			
2.4.1.4.54.0.1.0026	1088.177-54/2023 recapeamento div. vias	5.743.773,00		
2.4.1.4.54.0.1.0030	1092.236-77/2023 pavimentacao r. dos trabalhadores	4.787.595,50		
2.4.1.4.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO	72.925.017,19		
2.4.1.4.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO-PRINCIPAL			
2.4.1.4.99.0.1.0001	1093.652-09/2024 pavimentacao estr. aracariguama	1.733.325,00		
2.4.1.4.99.0.1.0008	1096.167-46/2024 contencao de encostas	8.065.242,27		
2.4.1.4.99.0.1.0009	emendas federais investimentos - convenios	63.126.449,92		
2.4.2.0.00.0.0.0000	TRANSFDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.500.000,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 20

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
2.4.2.2.00.0.0.0000	TRANSFCONVDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.500.000,00		
2.4.2.2.54.0.0.0000	TRANSFCONVESTADOS DESTPROGINFRAESTTRANSPORTE	4.500.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.0000	TRANSFCONVESTDESTPROGINFRAESTRANSP-PRINCIPAL			
2.4.2.2.54.0.1.0017	102988/2022 pavimentacao estr. lagoa itaqui	2.800.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.0019	101484/2024 pavimentacao maria salete	1.700.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		2.000.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00		
2.9.9.9.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00		
2.9.9.9.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00		
2.9.9.9.99.0.1.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL			
2.9.9.9.99.0.1.0001	transferencia rel. deposito judicial lc. 151/2015	2.000.000,00		
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO			-114.821.260,00
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB		-114.821.260,00	
9.5.1.0.00.0.0.0000	(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-114.821.260,00		
1.7.1.1.51.1.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-30.264.480,00		
1.7.1.1.52.0.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-200,00		
1.7.2.1.50.0.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - icms	-74.096.980,00		
1.7.2.1.51.0.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - ipva	-9.890.600,00		
1.7.2.1.52.0.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-569.000,00		

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 06	AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA			
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES			735.000,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO I - A

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 21

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA
Entidade 06	AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA			
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		650.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	650.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.0000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	650.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.0000	TXINSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	650.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.0000	TXINSPCONTROLE E FISCALIZ - PRINCIPAL			
1.1.2.1.01.0.1.0006	tx.inspecao,controle e fiscalizacao	650.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		85.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	85.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	85.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	85.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			
1.3.2.1.01.0.1.0045	remuneracao de aplicacao financeira	85.000,00		

Menu Sistema: 3-4-1-2-2-2

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 1

ORGAO : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI 50.609.803,01
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0021	PROCESSO LEGISLATIVO	50.609.803,01

FUNCAO		
01	LEGISLATIVA	50.609.803,01

SUBFUNCAO		
031	ACAO LEGISLATIVA	4.946.121,42
122	ADMINISTRACAO GERAL	44.992.212,46
131	COMUNICACAO SOCIAL	671.469,13

UNIDADE ORCAMENTARIA		
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	50.609.803,01

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.115.683,80
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.172.465,79
4	INVESTIMENTOS	2.321.653,42

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	50.609.803,01

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	35.115.683,80	0,00	13.172.465,79	2.321.653,42	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 2

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0021 PROCESSO LEGISLATIVO				50.609.803,01
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.122.0021.1020	REFORMA DOS PREDIOS LEGISLATIVOS			110.000,00
		INVESTIMENTOS		110.000,00
		APLICACOES DIRETAS		110.000,00
			TESOURO	110.000,00
PRODUTO :	M2 REFORMADOS (M2- METROS QUADRADOS) : 600			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.122.0021.1021	AMPLIACAO DOS PREDIOS LEGISLATIVOS			2.072.693,42
		INVESTIMENTOS		2.072.693,42
		APLICACOES DIRETAS		2.072.693,42
			TESOURO	2.072.693,42
PRODUTO :	M2 AMPLIADOS (M2- METROS QUADRADOS) : 1200			
DESCRICAO :	ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO NO DESENVOLVIM ENTO DE SUAS ATIVIDADES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.031.0021.2074	ATIVIDADES LEGISLATIVAS			4.946.121,42
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.946.121,42
		APLICACOES DIRETAS		4.946.121,42
			TESOURO	4.946.121,42
PRODUTO :	NUMERO DE SESSOES (UNIDADES) : 40			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.122.0021.2075	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			41.720.059,04
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.149.562,38
		APLICACOES DIRETAS		27.939.539,62
			TESOURO	27.939.539,62
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		2.210.022,76
			TESOURO	2.210.022,76
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.570.496,66
		APLICACOES DIRETAS		11.570.496,66
			TESOURO	11.570.496,66
PRODUTO :	NAO HA (PROGRAMA NAO FINALISTICO) (NAO HA) : 1			
DESCRICAO :	MANUTENCAO DOS SERVICOS DESENVOLVIDOS PELO PODER LEGISLATIV O LOCAL.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 3

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.122.0021.2077	ESCOLA DO PARLAMENTO			951.500,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.000,00
		APLICACOES DIRETAS		20.000,00
			TESOURO	20.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		930.500,00
		APLICACOES DIRETAS		930.500,00
			TESOURO	930.500,00
		INVESTIMENTOS		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
PRODUTO :	HORAS AULA (H - HORAS) : 500			
DESCRICAO :	.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.122.0021.2078	APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS			137.960,00
		INVESTIMENTOS		137.960,00
		APLICACOES DIRETAS		137.960,00
			TESOURO	137.960,00
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS (UNIDADES) : 100			
DESCRICAO :	.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.131.0021.2080	DIVULGACAO E VALORIZACAO DA IMAGEM INSTITUCIONAL			671.469,13
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		671.469,13
		APLICACOES DIRETAS		671.469,13
			TESOURO	671.469,13
PRODUTO :	ACOES PUBLICITARIAS REALIZADAS (UNIDADES) : 6			
DESCRICAO :	.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 4

ORGAO : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
UNIDADE : 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI 50.609.803,01
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0021	PROCESSO LEGISLATIVO	50.609.803,01

FUNCAO		
01	LEGISLATIVA	50.609.803,01

SUBFUNCAO		
031	ACAO LEGISLATIVA	4.946.121,42
122	ADMINISTRACAO GERAL	44.992.212,46
131	COMUNICACAO SOCIAL	671.469,13

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.115.683,80
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.172.465,79
4	INVESTIMENTOS	2.321.653,42

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	50.609.803,01

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	35.115.683,80	0,00	13.172.465,79	2.321.653,42	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 5

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0021 PROCESSO LEGISLATIVO				50.609.803,01
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.122.0021.1020	REFORMA DOS PREDIOS LEGISLATIVOS			110.000,00
		INVESTIMENTOS		110.000,00
		APLICACOES DIRETAS		110.000,00
			TESOURO	110.000,00
PRODUTO :	M2 REFORMADOS (M2- METROS QUADRADOS) : 600			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.122.0021.1021	AMPLIACAO DOS PREDIOS LEGISLATIVOS			2.072.693,42
		INVESTIMENTOS		2.072.693,42
		APLICACOES DIRETAS		2.072.693,42
			TESOURO	2.072.693,42
PRODUTO :	M2 AMPLIADOS (M2- METROS QUADRADOS) : 1200			
DESCRICAO :	ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO NO DESENVOLVIM ENTO DE SUAS ATIVIDADES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.031.0021.2074	ATIVIDADES LEGISLATIVAS			4.946.121,42
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.946.121,42
		APLICACOES DIRETAS		4.946.121,42
			TESOURO	4.946.121,42
PRODUTO :	NUMERO DE SESSOES (UNIDADES) : 40			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.122.0021.2075	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			41.720.059,04
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.149.562,38
		APLICACOES DIRETAS		27.939.539,62
			TESOURO	27.939.539,62
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		2.210.022,76
			TESOURO	2.210.022,76
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.570.496,66
		APLICACOES DIRETAS		11.570.496,66
			TESOURO	11.570.496,66
PRODUTO :	NAO HA (PROGRAMA NAO FINALISTICO) (NAO HA) : 1			
DESCRICAO :	MANUTENCAO DOS SERVICOS DESENVOLVIDOS PELO PODER LEGISLATIV O LOCAL.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 6

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.122.0021.2077	ESCOLA DO PARLAMENTO			951.500,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.000,00
		APLICACOES DIRETAS		20.000,00
			TESOURO	20.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		930.500,00
		APLICACOES DIRETAS		930.500,00
			TESOURO	930.500,00
		INVESTIMENTOS		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
PRODUTO :	HORAS AULA (H - HORAS) : 500			
DESCRICAO :	.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.122.0021.2078	APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS			137.960,00
		INVESTIMENTOS		137.960,00
		APLICACOES DIRETAS		137.960,00
			TESOURO	137.960,00
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS (UNIDADES) : 100			
DESCRICAO :	.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.131.0021.2080	DIVULGACAO E VALORIZACAO DA IMAGEM INSTITUCIONAL			671.469,13
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		671.469,13
		APLICACOES DIRETAS		671.469,13
			TESOURO	671.469,13
PRODUTO :	ACOES PUBLICITARIAS REALIZADAS (UNIDADES) : 6			
DESCRICAO :	.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 7

ORGAO : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO 13.548.400,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0001	GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA	11.442.200,00
0002	CONTROLADORIA GERAL	2.106.200,00

FUNCAO		
04	ADMINISTRACAO	13.548.400,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.441.200,00
124	CONTROLE INTERNO	2.106.200,00
131	COMUNICACAO SOCIAL	6.001.000,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	11.442.200,00
02.02.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.106.200,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.121.900,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.385.500,00
4	INVESTIMENTOS	41.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	13.548.400,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	6.121.900,00	0,00	7.385.500,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 8

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0001 GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA				11.442.200,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0001.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0001.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			5.429.200,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.185.100,00
		APLICACOES DIRETAS		4.133.400,00
			TESOURO	4.133.400,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		51.700,00
			TESOURO	51.700,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.228.100,00
		APLICACOES DIRETAS		1.228.100,00
			TESOURO	1.228.100,00
		INVESTIMENTOS		16.000,00
		APLICACOES DIRETAS		16.000,00
			TESOURO	16.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.131.0001.2071	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			6.001.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.001.000,00
		APLICACOES DIRETAS		6.001.000,00
			TESOURO	6.001.000,00
PRODUTO :	CAMPANHAS REALIZADAS (UNIDADE) : 150			
DESCRICAO :	A ACAO BUSCA POSSIBILITAR QUE A ADMINISTRACAO MUNICIPAL EXE RCA DE FORMA EFICIENTE O PRINCIPIO DA TRANSPARENCIA POR MEI O DE ACOES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA QUE DIVULGUEM AS ACO ES DESENVOLVIDAS.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 9

PROGRAMA : 0002 CONTROLADORIA GERAL 2.106.200,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.124.0002.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			2.106.200,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.936.800,00
		APLICACOES DIRETAS		1.815.100,00
			TESOURO	1.815.100,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		121.700,00
			TESOURO	121.700,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144.400,00
		APLICACOES DIRETAS		144.400,00
			TESOURO	144.400,00
		INVESTIMENTOS		25.000,00
		APLICACOES DIRETAS		25.000,00
			TESOURO	25.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 10

ORGAO : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE : 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO 11.442.200,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0001	GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA	11.442.200,00

FUNCAO		
04	ADMINISTRACAO	11.442.200,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.441.200,00
131	COMUNICACAO SOCIAL	6.001.000,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.185.100,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.241.100,00
4	INVESTIMENTOS	16.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	11.442.200,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	4.185.100,00	0,00	7.241.100,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 11

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0001 GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA				11.442.200,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0001.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0001.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			5.429.200,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.185.100,00
		APLICACOES DIRETAS		4.133.400,00
			TESOURO	4.133.400,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		51.700,00
			TESOURO	51.700,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.228.100,00
		APLICACOES DIRETAS		1.228.100,00
			TESOURO	1.228.100,00
		INVESTIMENTOS		16.000,00
		APLICACOES DIRETAS		16.000,00
			TESOURO	16.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.131.0001.2071	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			6.001.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.001.000,00
		APLICACOES DIRETAS		6.001.000,00
			TESOURO	6.001.000,00
PRODUTO :	CAMPANHAS REALIZADAS (UNIDADE) : 150			
DESCRICAO :	A ACAO BUSCA POSSIBILITAR QUE A ADMINISTRACAO MUNICIPAL EXE RCA DE FORMA EFICIENTE O PRINCIPIO DA TRANSPARENCIA POR MEI O DE ACOES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA QUE DIVULGUEM AS ACO ES DESENVOLVIDAS.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 12

ORGAO : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE : 02.02.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 2.106.200,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0002	CONTROLADORIA GERAL	2.106.200,00

FUNCAO		
04	ADMINISTRACAO	2.106.200,00

SUBFUNCAO		
124	CONTROLE INTERNO	2.106.200,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.936.800,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.400,00
4	INVESTIMENTOS	25.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	2.106.200,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	1.936.800,00	0,00	144.400,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0002 CONTROLADORIA GERAL 2.106.200,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.124.0002.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA		2.106.200,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.936.800,00
	APLICACOES DIRETAS		1.815.100,00
		TESOURO	1.815.100,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 13

APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		121.700,00
	TESOURO	121.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144.400,00
APLICACOES DIRETAS		144.400,00
	TESOURO	144.400,00
INVESTIMENTOS		25.000,00
APLICACOES DIRETAS		25.000,00
	TESOURO	25.000,00

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at
ividades.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 14

ORGAO : 03.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO 2.066.500,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0003	GESTAO DO GOVERNO	2.066.500,00

FUNCAO		
04	ADMINISTRACAO	2.066.500,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	2.066.500,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
03.01.00	SECRETARIA DE GOVERNO	2.066.500,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.365.200,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.300,00
4	INVESTIMENTOS	21.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	2.066.500,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	1.365.200,00	0,00	680.300,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 15

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0003 GESTAO DO GOVERNO				2.066.500,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0003.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 6			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0003.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			2.054.500,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.365.200,00
		APLICACOES DIRETAS		1.349.600,00
			TESOURO	1.349.600,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		15.600,00
			TESOURO	15.600,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		668.300,00
		APLICACOES DIRETAS		668.300,00
			TESOURO	668.300,00
		INVESTIMENTOS		21.000,00
		APLICACOES DIRETAS		21.000,00
			TESOURO	21.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 16

ORGAO : 03.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE : 03.01.00 SECRETARIA DE GOVERNO 2.066.500,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0003	GESTAO DO GOVERNO	2.066.500,00

FUNCAO		
04	ADMINISTRACAO	2.066.500,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	2.066.500,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.365.200,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.300,00
4	INVESTIMENTOS	21.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	2.066.500,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	1.365.200,00	0,00	680.300,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0003 GESTAO DO GOVERNO 2.066.500,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0003.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS		12.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
	APLICACOES DIRETAS		12.000,00
		TESOURO	12.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 17

PRODUTO : UNIDADES (UNIDADES) : 6
DESCRICAO : .

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0003.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			2.054.500,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.365.200,00
		APLICACOES DIRETAS		1.349.600,00
			TESOURO	1.349.600,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		15.600,00
			TESOURO	15.600,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		668.300,00
		APLICACOES DIRETAS		668.300,00
			TESOURO	668.300,00
		INVESTIMENTOS		21.000,00
		APLICACOES DIRETAS		21.000,00
			TESOURO	21.000,00

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at
ividades.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 18

ORGAO : 04.00.00 SECRETARIA DE JUSTICA 10.908.500,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0004	JUSTICA MUNICIPAL	10.908.500,00

FUNCAO		
03	ESSENCIAL A JUSTICA	10.908.500,00

SUBFUNCAO		
091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	10.908.500,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
04.01.00	SECRETARIA DE JUSTICA	10.757.200,00
04.02.00	PROCON	151.300,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.991.800,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.889.700,00
4	INVESTIMENTOS	27.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	10.908.500,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	8.991.800,00	0,00	1.889.700,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 19

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0004 JUSTICA MUNICIPAL				10.908.500,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
03.091.0004.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
03.091.0004.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			10.896.500,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.991.800,00
		APLICACOES DIRETAS		8.175.500,00
			TESOURO	8.175.500,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		816.300,00
			TESOURO	816.300,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.877.700,00
		APLICACOES DIRETAS		1.877.700,00
			TESOURO	1.877.700,00
		INVESTIMENTOS		27.000,00
		APLICACOES DIRETAS		27.000,00
			TESOURO	27.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 2			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 20

ORGAO : 04.00.00 SECRETARIA DE JUSTICA
UNIDADE : 04.01.00 SECRETARIA DE JUSTICA 10.757.200,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0004	JUSTICA MUNICIPAL	10.757.200,00

FUNCAO		
03	ESSENCIAL A JUSTICA	10.757.200,00

SUBFUNCAO		
091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	10.757.200,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.869.700,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.861.500,00
4	INVESTIMENTOS	26.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	10.757.200,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	8.869.700,00	0,00	1.861.500,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0004 JUSTICA MUNICIPAL 10.757.200,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
03.091.0004.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS		12.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
	APLICACOES DIRETAS		12.000,00
		TESOURO	12.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 21

PRODUTO : UNIDADES (UNIDADES) : 12
DESCRICAO : .

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
03.091.0004.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			10.745.200,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.869.700,00
		APLICACOES DIRETAS		8.066.600,00
			TESOURO	8.066.600,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		803.100,00
			TESOURO	803.100,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.849.500,00
		APLICACOES DIRETAS		1.849.500,00
			TESOURO	1.849.500,00
		INVESTIMENTOS		26.000,00
		APLICACOES DIRETAS		26.000,00
			TESOURO	26.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 22

ORGAO : 04.00.00 SECRETARIA DE JUSTICA
UNIDADE : 04.02.00 PROCON 151.300,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0004	JUSTICA MUNICIPAL	151.300,00

FUNCAO		
03	ESSENCIAL A JUSTICA	151.300,00

SUBFUNCAO		
091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	151.300,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.100,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.200,00
4	INVESTIMENTOS	1.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	151.300,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	122.100,00	0,00	28.200,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0004 JUSTICA MUNICIPAL 151.300,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
03.091.0004.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA		151.300,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		122.100,00
	APLICACOES DIRETAS		108.900,00
		TESOURO	108.900,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 23

APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		13.200,00
	TESOURO	13.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.200,00
APLICACOES DIRETAS		28.200,00
	TESOURO	28.200,00
INVESTIMENTOS		1.000,00
APLICACOES DIRETAS		1.000,00
	TESOURO	1.000,00

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at
ividades.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 24

ORGAO : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO 166.910.700,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0008	GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL	166.410.700,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS	500.000,00

FUNCAO		
04	ADMINISTRACAO	22.899.700,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	143.511.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00

SUBFUNCAO		
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	21.591.700,00
129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.308.000,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	117.544.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.967.000,00
999	RESERVA DE CONTINTENCIA	500.000,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
05.01.00	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	166.910.700,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.951.400,00
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	61.214.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.487.700,00
4	INVESTIMENTOS	1.427.600,00
6	AMORTIZACAO DA DIVIDA	56.330.000,00
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	163.078.700,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	2.524.000,00
07	OPERACOES DE CREDITO	1.308.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 25

REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	2.524.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	1.308.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0008 GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL 166.410.700,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
28.846.0008.0001	CONTRIBUICAO AO PASEP			13.915.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.915.000,00
		APLICACOES DIRETAS		13.915.000,00
			TESOURO	13.915.000,00
PRODUTO :	PARCELAS PAGAS (UNIDADE) : 12			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios de recolher a contribuicao legal j unto ao PASEP.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
28.843.0008.0002	SERVICOS DA DIVIDA			117.544.000,00
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		61.214.000,00
		APLICACOES DIRETAS		60.029.000,00
			TESOURO	60.029.000,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		1.185.000,00
			TESOURO	1.185.000,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA		56.330.000,00
		APLICACOES DIRETAS		53.578.000,00
			TESOURO	53.578.000,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		2.752.000,00
			TESOURO	2.752.000,00
PRODUTO :	PERCENUTAL DE PARCELAS DEVIDAS E PAGAS NO ANO (% PERCENTUAL) : 100			
DESCRICAO :	Acao destinada a quitacao de juros e amortizacao das divida s fundadas do Municipio.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
28.846.0008.0003	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS			11.500.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		750.000,00
		APLICACOES DIRETAS		750.000,00
			TESOURO	750.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.650.000,00
		APLICACOES DIRETAS		10.650.000,00
			TESOURO	8.126.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	2.524.000,00
		INVESTIMENTOS		100.000,00
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00
			TESOURO	100.000,00
PRODUTO :	PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E PAGAS (% PERCENTUAL) : 100			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 26

DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios que possibilitem o Municipio quita r as suas dividas judicias.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
28.846.0008.0008	REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV			552.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		550.000,00
		APLICACOES DIRETAS		550.000,00
			TESOURO	550.000,00
		INVESTIMENTOS		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
PRODUTO :	PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E PAGAS (% PERCENTUAL) : 100			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios que possibilitem o Municipio a quitar suas dividas judiciais de pequeno valor.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.129.0008.1025	PMAT - ITAPEVI			1.308.000,00
		INVESTIMENTOS		1.308.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.308.000,00
			OPERACOES DE CREDITO	1.308.000,00
PRODUTO :	ACOES REALIZADAS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	O programa desenvolvido com verbas liberadas pelo Banco Nac ional de Desenvolvimento Economico e Social (BNDES) visa mo dernizar a Administracao Municipal, com enfase a Administra cao Tributaria, buscando dotar as unidades administrativas de condicoes de desenvolver com maior plenitude as suas ati vidades vinculadas pela legislacao.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.123.0008.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.123.0008.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			21.579.700,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.200.400,00
		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		127.000,00
			TESOURO	127.000,00
		APLICACOES DIRETAS		9.280.900,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 27

		TESOURO	9.280.900,00
	APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		792.500,00
		TESOURO	792.500,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.360.700,00
	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		596.500,00
		TESOURO	596.500,00
	APLICACOES DIRETAS		10.764.200,00
		TESOURO	10.764.200,00
	INVESTIMENTOS		18.600,00
	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		12.600,00
		TESOURO	12.600,00
	APLICACOES DIRETAS		6.000,00
		TESOURO	6.000,00

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at
ividades.

PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS 500.000,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00
		TESOURO	500.000,00

PRODUTO : RESERVA UTILIZADA (% PERCENTUAL) : 100
DESCRICAO : Reservas de contingencia.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 28

ORGAO : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
UNIDADE : 05.01.00 SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO 166.910.700,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0008	GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL	166.410.700,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS	500.000,00

FUNCAO		
04	ADMINISTRACAO	22.899.700,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	143.511.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00

SUBFUNCAO		
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	21.591.700,00
129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.308.000,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	117.544.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.967.000,00
999	RESERVA DE CONTINTENCIA	500.000,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.951.400,00
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	61.214.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.487.700,00
4	INVESTIMENTOS	1.427.600,00
6	AMORTIZACAO DA DIVIDA	56.330.000,00
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	163.078.700,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	2.524.000,00
07	OPERACOES DE CREDITO	1.308.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	10.951.400,00	61.214.000,00	33.963.700,00	119.600,00	0,00	56.330.000,00	500.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 29

REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	2.524.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	1.308.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0008 GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL 166.410.700,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
28.846.0008.0001	CONTRIBUICAO AO PASEP			13.915.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.915.000,00
		APLICACOES DIRETAS		13.915.000,00
			TESOURO	13.915.000,00
PRODUTO :	PARCELAS PAGAS (UNIDADE) : 12			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios de recolher a contribuicao legal j unto ao PASEP.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
28.843.0008.0002	SERVICOS DA DIVIDA			117.544.000,00
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		61.214.000,00
		APLICACOES DIRETAS		60.029.000,00
			TESOURO	60.029.000,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		1.185.000,00
			TESOURO	1.185.000,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA		56.330.000,00
		APLICACOES DIRETAS		53.578.000,00
			TESOURO	53.578.000,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		2.752.000,00
			TESOURO	2.752.000,00
PRODUTO :	PERCENUTAL DE PARCELAS DEVIDAS E PAGAS NO ANO (% PERCENTUAL) : 100			
DESCRICAO :	Acao destinada a quitacao de juros e amortizacao das divida s fundadas do Municipio.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
28.846.0008.0003	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS			11.500.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		750.000,00
		APLICACOES DIRETAS		750.000,00
			TESOURO	750.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.650.000,00
		APLICACOES DIRETAS		10.650.000,00
			TESOURO	8.126.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	2.524.000,00
		INVESTIMENTOS		100.000,00
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00
			TESOURO	100.000,00
PRODUTO :	PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E PAGAS (% PERCENTUAL) : 100			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 30

DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios que possibilitem o Municipio quita r as suas dividas judicias.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
28.846.0008.0008	REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV			552.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		550.000,00
		APLICACOES DIRETAS		550.000,00
			TESOURO	550.000,00
		INVESTIMENTOS		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
PRODUTO :	PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E PAGAS (% PERCENTUAL) : 100			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios que possibilitem o Municipio a quitar suas dividas judiciais de pequeno valor.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.129.0008.1025	PMAT - ITAPEVI			1.308.000,00
		INVESTIMENTOS		1.308.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.308.000,00
			OPERACOES DE CREDITO	1.308.000,00
PRODUTO :	ACOES REALIZADAS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	O programa desenvolvido com verbas liberadas pelo Banco Nac ional de Desenvolvimento Economico e Social (BNDES) visa mo dernizar a Administracao Municipal, com enfase a Administra cao Tributaria, buscando dotar as unidades administrativas de condicoes de desenvolver com maior plenitude as suas ati vidades vinculadas pela legislacao.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.123.0008.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.123.0008.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			21.579.700,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.200.400,00
		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		127.000,00
			TESOURO	127.000,00
		APLICACOES DIRETAS		9.280.900,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 31

		TESOURO	9.280.900,00
	APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		792.500,00
		TESOURO	792.500,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.360.700,00
	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		596.500,00
		TESOURO	596.500,00
	APLICACOES DIRETAS		10.764.200,00
		TESOURO	10.764.200,00
	INVESTIMENTOS		18.600,00
	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		12.600,00
		TESOURO	12.600,00
	APLICACOES DIRETAS		6.000,00
		TESOURO	6.000,00

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at
ividades.

PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS 500.000,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00
		TESOURO	500.000,00

PRODUTO : RESERVA UTILIZADA (% PERCENTUAL) : 100
DESCRICAO : Reservas de contingencia.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 32

ORGAO : 06.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 5.570.700,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0006	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.570.700,00

FUNCAO		
11	TRABALHO	220.500,00
23	COMERCIO E SERVICOS	5.350.200,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.350.200,00
333	EMPREGABILIDADE	220.500,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
06.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.570.700,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.331.100,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.213.600,00
4	INVESTIMENTOS	26.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	5.570.700,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	3.331.100,00	0,00	2.213.600,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 33

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0006 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				5.570.700,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
23.122.0006.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
23.122.0006.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			5.338.200,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.331.100,00
		APLICACOES DIRETAS		3.168.200,00
			TESOURO	3.168.200,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		162.900,00
			TESOURO	162.900,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.981.100,00
		APLICACOES DIRETAS		1.981.100,00
			TESOURO	1.981.100,00
		INVESTIMENTOS		26.000,00
		APLICACOES DIRETAS		26.000,00
			TESOURO	26.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
11.333.0006.2104	FOMENTO A EMPREGABILIDADE			220.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		220.500,00
		APLICACOES DIRETAS		220.500,00
			TESOURO	220.500,00
PRODUTO :	ACOES REALIZADAS (UNIDADES) : 4			
DESCRICAO :	Esta acao tem como foco politicas publicas voltadas para a inser?ao do trabalhador no mercado de trabalho formal, atr aves da intermediacao de mao-de-obra, com a dimunicao do in dice de desemprego no Municipio.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 34

ORGAO : 06.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE : 06.01.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 5.570.700,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0006	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.570.700,00

FUNCAO		
11	TRABALHO	220.500,00
23	COMERCIO E SERVICOS	5.350.200,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.350.200,00
333	EMPREGABILIDADE	220.500,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.331.100,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.213.600,00
4	INVESTIMENTOS	26.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	5.570.700,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	3.331.100,00	0,00	2.213.600,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 35

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0006 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				5.570.700,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
23.122.0006.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
23.122.0006.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			5.338.200,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.331.100,00
		APLICACOES DIRETAS		3.168.200,00
			TESOURO	3.168.200,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		162.900,00
			TESOURO	162.900,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.981.100,00
		APLICACOES DIRETAS		1.981.100,00
			TESOURO	1.981.100,00
		INVESTIMENTOS		26.000,00
		APLICACOES DIRETAS		26.000,00
			TESOURO	26.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
11.333.0006.2104	FOMENTO A EMPREGABILIDADE			220.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		220.500,00
		APLICACOES DIRETAS		220.500,00
			TESOURO	220.500,00
PRODUTO :	ACOES REALIZADAS (UNIDADES) : 4			
DESCRICAO :	Esta acao tem como foco politicas publicas voltadas para a inser?ao do trabalhador no mercado de trabalho formal, atr aves da intermediacao de mao-de-obra, com a dimunicao do in dice de desemprego no Municipio.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 36

ORGAO : 07.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA 19.628.200,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0007	ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	19.628.200,00

FUNCAO		
04	ADMINISTRACAO	19.628.200,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	19.628.200,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
07.01.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	19.628.200,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.292.100,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.313.600,00
4	INVESTIMENTOS	22.500,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	19.628.200,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	7.292.100,00	0,00	12.313.600,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 37

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0007 ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA				19.628.200,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0007.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0007.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			18.565.200,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.292.100,00
		APLICACOES DIRETAS		6.789.400,00
			TESOURO	6.789.400,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		502.700,00
			TESOURO	502.700,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.257.100,00
		APLICACOES DIRETAS		11.257.100,00
			TESOURO	11.257.100,00
		INVESTIMENTOS		16.000,00
		APLICACOES DIRETAS		16.000,00
			TESOURO	16.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0007.2087	RESOLVE FACIL			1.037.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.032.500,00
		APLICACOES DIRETAS		1.032.500,00
			TESOURO	1.032.500,00
		INVESTIMENTOS		5.000,00
		APLICACOES DIRETAS		5.000,00
			TESOURO	5.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	ATENDIMENTO PARA A REALIZACAO DE DOCUMENTOS E AFINS.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0007.2110	CIPA (COMISSAO INTERNA DE PREVENCAO DE ACIDENTES)			13.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 38

INVESTIMENTOS		1.500,00
APLICACOES DIRETAS		1.500,00
	TESOURO	1.500,00

PRODUTO : UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : IMPLANTACAO DA COMISSAO COM VISTA A PREVENCAO DE ACIDENTES
NAS DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRACAO.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 39

ORGAO : 07.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA
UNIDADE : 07.01.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA 19.628.200,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0007	ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	19.628.200,00

FUNCAO		
04	ADMINISTRACAO	19.628.200,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	19.628.200,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.292.100,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.313.600,00
4	INVESTIMENTOS	22.500,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	19.628.200,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	7.292.100,00	0,00	12.313.600,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0007 ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA 19.628.200,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0007.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS		12.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
	APLICACOES DIRETAS		12.000,00
		TESOURO	12.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 40

PRODUTO : UNIDADES (UNIDADES) : 12
DESCRICAO : .

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0007.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			18.565.200,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.292.100,00
		APLICACOES DIRETAS		6.789.400,00
			TESOURO	6.789.400,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		502.700,00
			TESOURO	502.700,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.257.100,00
		APLICACOES DIRETAS		11.257.100,00
			TESOURO	11.257.100,00
		INVESTIMENTOS		16.000,00
		APLICACOES DIRETAS		16.000,00
			TESOURO	16.000,00

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at
ividades.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0007.2087	RESOLVE FACIL			1.037.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.032.500,00
		APLICACOES DIRETAS		1.032.500,00
			TESOURO	1.032.500,00
		INVESTIMENTOS		5.000,00
		APLICACOES DIRETAS		5.000,00
			TESOURO	5.000,00

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : ATENDIMENTO PARA A REALIZACAO DE DOCUMENTOS E AFINS.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0007.2110	CIPA (COMISSAO INTERNA DE PREVENCAO DE ACIDENTES)			13.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
		INVESTIMENTOS		1.500,00
		APLICACOES DIRETAS		1.500,00
			TESOURO	1.500,00

PRODUTO : UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : IMPLANTACAO DA COMISSAO COM VISTA A PREVENCAO DE ACIDENTES
NAS DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRACAO.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 41

ORGAO : 08.00.00 SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO 5.510.100,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0023	GESTAO DE SUPRIMENTOS	5.510.100,00

FUNCAO		
04	ADMINISTRACAO	5.510.100,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.510.100,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
08.01.00	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO	5.510.100,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.163.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.321.100,00
4	INVESTIMENTOS	26.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	5.510.100,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	3.163.000,00	0,00	2.321.100,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 42

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0023 GESTAO DE SUPRIMENTOS				5.510.100,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0023.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0023.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			5.498.100,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.163.000,00
		APLICACOES DIRETAS		2.993.000,00
			TESOURO	2.993.000,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		170.000,00
			TESOURO	170.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.309.100,00
		APLICACOES DIRETAS		2.309.100,00
			TESOURO	2.309.100,00
		INVESTIMENTOS		26.000,00
		APLICACOES DIRETAS		26.000,00
			TESOURO	26.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 43

ORGAO : 08.00.00 SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
UNIDADE : 08.01.00 SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO 5.510.100,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0023	GESTAO DE SUPRIMENTOS	5.510.100,00

FUNCAO		
04	ADMINISTRACAO	5.510.100,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.510.100,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.163.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.321.100,00
4	INVESTIMENTOS	26.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	5.510.100,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	3.163.000,00	0,00	2.321.100,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0023 GESTAO DE SUPRIMENTOS 5.510.100,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0023.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS		12.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
	APLICACOES DIRETAS		12.000,00
		TESOURO	12.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 44

PRODUTO : UNIDADES (UNIDADES) : 12
DESCRICAO : .

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.0023.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			5.498.100,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.163.000,00
		APLICACOES DIRETAS		2.993.000,00
			TESOURO	2.993.000,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		170.000,00
			TESOURO	170.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.309.100,00
		APLICACOES DIRETAS		2.309.100,00
			TESOURO	2.309.100,00
		INVESTIMENTOS		26.000,00
		APLICACOES DIRETAS		26.000,00
			TESOURO	26.000,00

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at
ividades.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 45

ORGAO : 09.00.00 SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO 3.786.100,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	3.786.100,00

FUNCAO		
15	URBANISMO	3.786.100,00

SUBFUNCAO		
482	HABITACAO URBANA	3.786.100,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
09.01.00	SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO	3.786.100,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.856.800,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	821.300,00
4	INVESTIMENTOS	108.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	3.775.100,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	11.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	2.856.800,00	0,00	810.300,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 46

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0026 DESENVOLVIMENTO URBANO				3.786.100,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.482.0026.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.482.0026.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			3.774.100,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.856.800,00
		APLICACOES DIRETAS		2.647.600,00
			TESOURO	2.647.600,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		209.200,00
			TESOURO	209.200,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		809.300,00
		APLICACOES DIRETAS		809.300,00
			TESOURO	798.300,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	11.000,00
		INVESTIMENTOS		108.000,00
		APLICACOES DIRETAS		108.000,00
			TESOURO	108.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 47

ORGAO : 09.00.00 SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO
UNIDADE : 09.01.00 SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO 3.786.100,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	3.786.100,00

FUNCAO		
15	URBANISMO	3.786.100,00

SUBFUNCAO		
482	HABITACAO URBANA	3.786.100,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.856.800,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	821.300,00
4	INVESTIMENTOS	108.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	3.775.100,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	11.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	2.856.800,00	0,00	810.300,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 48

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0026 DESENVOLVIMENTO URBANO				3.786.100,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.482.0026.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.482.0026.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			3.774.100,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.856.800,00
		APLICACOES DIRETAS		2.647.600,00
			TESOURO	2.647.600,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		209.200,00
			TESOURO	209.200,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		809.300,00
		APLICACOES DIRETAS		809.300,00
			TESOURO	798.300,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	11.000,00
		INVESTIMENTOS		108.000,00
		APLICACOES DIRETAS		108.000,00
			TESOURO	108.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 49

ORGAO : 10.00.00 SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS 241.273.435,77
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0010	CIDADE BELA	241.273.435,77

FUNCAO		
15	URBANISMO	241.273.435,77

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	12.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	241.261.435,77

UNIDADE ORCAMENTARIA		
10.01.00	SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS	241.273.435,77

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.418.600,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.501.400,00
4	INVESTIMENTOS	124.353.435,77

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	58.825.100,00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	5.661.500,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	22.910.700,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	127.878.435,77
07	OPERACOES DE CREDITO	25.997.700,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	5.418.600,00	0,00	45.309.300,00	8.097.200,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	1.131.500,00	4.530.000,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	15.133.100,00	7.777.600,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	49.927.500,00	77.950.935,77	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 50

OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	25.997.700,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0010 CIDADE BELA 241.273.435,77

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS			4.390.900,00
		INVESTIMENTOS		4.390.900,00
		APLICACOES DIRETAS		4.390.900,00
			TESOURO	1.823.200,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	20.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.550.000,00
			OPERACOES DE CREDITO	997.700,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1008	ILUMINACAO PUBLICA			1.314.000,00
		INVESTIMENTOS		1.314.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.314.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	1.314.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 2000			
DESCRICAO :	Dotar a adminstracao de meios de prover iluminacao publicas aos municipes.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1014	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENTA-			37.057.293,50
		INVESTIMENTOS		37.057.293,50
		APLICACOES DIRETAS		37.057.293,50
			TESOURO	748.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	4.510.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	2.534.600,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	29.264.693,50
PRODUTO :	OBRAS REALIZADAS (UNIDADES) : 5			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimento de suas ati vidades voltadas a melhoria da mobilidade urbana.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1031	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E VE			4.000.000,00
		INVESTIMENTOS		4.000.000,00
		APLICACOES DIRETAS		4.000.000,00
			TESOURO	2.979.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.021.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 51

PRODUTO : LOCULOS (UNIDADES) : 816
DESCRICAO : Dotar a Administracao de meios para atender a populacao em decorrencia da demanda por vagas nos cemiterios municipais.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1038	FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO			40.000.000,00
		INVESTIMENTOS		40.000.000,00
		APLICACOES DIRETAS		40.000.000,00
			TESOURO	2.000.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	38.000.000,00

PRODUTO : MT2 CONSTRUCOES (UNIDADES) : 1
DESCRICAO : DOTAR O EXECUTIVO DE MEIOS PARA A EXECUCAO DE DIVERSAS OBRAS PARA MELHORIA DO MUNICIPIO.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1045	OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E SERVICOS COMPLEMEN			32.265.242,27
		INVESTIMENTOS		32.265.242,27
		APLICACOES DIRETAS		32.265.242,27
			TESOURO	221.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	3.929.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	8.115.242,27
			OPERACOES DE CREDITO	20.000.000,00

PRODUTO : OBRAS REALIZADAS (UNIDADES) : 2
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios de que viabilizem o saneamento, drenagem e servicos complementares possibilitando melhores condicoes de habitabilidade para a populacao.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1046	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PARQUES MUNICIPAIS			50.000,00
		INVESTIMENTOS		50.000,00
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00
			TESOURO	50.000,00

PRODUTO : UNIDADES CONSTRUIDAS (UNIDADES) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para a construcao, ampliacao de parques municipais visando a melhoria do lazer da populacao.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1058	PROJETO FONPLATA			5.105.000,00
		INVESTIMENTOS		5.105.000,00
		APLICACOES DIRETAS		5.105.000,00
			TESOURO	105.000,00
			OPERACOES DE CREDITO	5.000.000,00

PRODUTO : PROJETOS (UNIDADES) : 1
DESCRICAO : Dotar a administracao municipal de recursos visando a melho

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 52

ria na infraestrutura urbana.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.122.0010.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			31.541.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.418.600,00
		APLICACOES DIRETAS		5.034.400,00
			TESOURO	5.034.400,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		384.200,00
			TESOURO	384.200,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.951.400,00
		APLICACOES DIRETAS		25.951.400,00
			TESOURO	9.080.300,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	204.500,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	1.152.100,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	15.514.500,00
		INVESTIMENTOS		171.000,00
		APLICACOES DIRETAS		171.000,00
			TESOURO	171.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.2068	OPERACAO TAPA BURACO			7.645.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.645.000,00
		APLICACOES DIRETAS		7.645.000,00
			TESOURO	305.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	927.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	6.413.000,00
PRODUTO :	METROS CUBICOS (M3 - METROS CUBICOS) : 2500			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para a melhoria da mobilidade urba na mediante a recuperacao das vias.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.2069	MANUTENCAO DA ILUMINACAO URBANA			14.231.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.231.000,00
		APLICACOES DIRETAS		14.231.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 53

			TESOURO	250.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	13.981.000,00
PRODUTO :	PONTOS DE ILUMINACAO MANTIDOS (UNIDADES) : 1000			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de meios visando melhorar a infraestrutura urbana mediante a ampliacao do parque de iluminacao publica.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.2085	ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO			4.132.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.132.000,00
		APLICACOES DIRETAS		4.132.000,00
			TESOURO	4.132.000,00
PRODUTO :	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 2			
DESCRICAO :	ADMINISTRAR AS ROTINAS INERENTES AO CEMITERIO E VELORIO.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.2096	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES			30.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
		APLICACOES DIRETAS		30.000,00
			TESOURO	30.000,00
PRODUTO :	ACOES REALIZADAS (UNIDADES) : 3			
DESCRICAO :	A acao visa melhor o acesso das pessoas com necessidades especiais no acesso as diversas unidades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.2167	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERVIC			59.500.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.500.000,00
		EXECUCAO CONTRATO PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP		8.275.000,00
			TESOURO	5.275.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	3.000.000,00
		APLICACOES DIRETAS		51.225.000,00
			TESOURO	26.225.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	25.000.000,00
PRODUTO :	TONELADAS RECOLHIDAS (T - TONELADAS) : 66500			
DESCRICAO :	A PRESENTE ACAO VISA DOTAR O EXECUTIVO DE MEIOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO E CORRELATOS, SERVICOS ESSENCIAIS PARA O SANEAMENTO PUBLICO.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 54

ORGAO : 10.00.00 SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS
UNIDADE : 10.01.00 SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS 241.273.435,77
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0010	CIDADE BELA	241.273.435,77

FUNCAO		
15	URBANISMO	241.273.435,77

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	12.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	241.261.435,77

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.418.600,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.501.400,00
4	INVESTIMENTOS	124.353.435,77

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	58.825.100,00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	5.661.500,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	22.910.700,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	127.878.435,77
07	OPERACOES DE CREDITO	25.997.700,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	5.418.600,00	0,00	45.309.300,00	8.097.200,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	1.131.500,00	4.530.000,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	15.133.100,00	7.777.600,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	49.927.500,00	77.950.935,77	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	25.997.700,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 55

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0010 CIDADE BELA 241.273.435,77

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS			4.390.900,00
		INVESTIMENTOS		4.390.900,00
		APLICACOES DIRETAS		4.390.900,00
			TESOURO	1.823.200,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	20.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.550.000,00
			OPERACOES DE CREDITO	997.700,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1008	ILUMINACAO PUBLICA			1.314.000,00
		INVESTIMENTOS		1.314.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.314.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	1.314.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 2000			
DESCRICAO :	Dotar a adminstracao de meios de prover iluminacao publicas aos municipes.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1014	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENTA-			37.057.293,50
		INVESTIMENTOS		37.057.293,50
		APLICACOES DIRETAS		37.057.293,50
			TESOURO	748.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	4.510.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	2.534.600,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	29.264.693,50
PRODUTO :	OBRAS REALIZADAS (UNIDADES) : 5			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimento de suas atividades voltadas a melhoria da mobilidade urbana.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1031	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E VE			4.000.000,00
		INVESTIMENTOS		4.000.000,00
		APLICACOES DIRETAS		4.000.000,00
			TESOURO	2.979.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.021.000,00
PRODUTO :	LOCULOS (UNIDADES) : 816			
DESCRICAO :	Dotar a Administracao de meios para atender a populacao em decorrencia da demanda por vagas nos cemiterios municipais.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 56

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1038	FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO			40.000.000,00
		INVESTIMENTOS		40.000.000,00
		APLICACOES DIRETAS		40.000.000,00
			TESOURO	2.000.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	38.000.000,00
PRODUTO :	MT2 CONSTRUCOES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR O EXECUTIVO DE MEIOS PARA A EXECUCAO DE DIVERSAS OBRA S PARA MELHORIA DO MUNICIPIO.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1045	OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E SERVICOS COMPLEMEN			32.265.242,27
		INVESTIMENTOS		32.265.242,27
		APLICACOES DIRETAS		32.265.242,27
			TESOURO	221.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	3.929.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	8.115.242,27
			OPERACOES DE CREDITO	20.000.000,00
PRODUTO :	OBRAS REALIZADAS (UNIDADES) : 2			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios de que viabilizem o saneamento, dr enagem e servicos complementares possibilitando melhores co ndicoes de habitabilidade para a populacao.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1046	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PARQUES MUNICIPAIS			50.000,00
		INVESTIMENTOS		50.000,00
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00
			TESOURO	50.000,00
PRODUTO :	UNIDADES CONSTRUIDAS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para a construcao, ampliacao de pa rques municipais visando a melhoria do lazer da populacao.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.1058	PROJETO FONPLATA			5.105.000,00
		INVESTIMENTOS		5.105.000,00
		APLICACOES DIRETAS		5.105.000,00
			TESOURO	105.000,00
			OPERACOES DE CREDITO	5.000.000,00
PRODUTO :	PROJETOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a administracao municipal de recursos visando a melho ria na infraestrutura urbana.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 57

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.122.0010.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			31.541.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.418.600,00
		APLICACOES DIRETAS		5.034.400,00
			TESOURO	5.034.400,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		384.200,00
			TESOURO	384.200,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.951.400,00
		APLICACOES DIRETAS		25.951.400,00
			TESOURO	9.080.300,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	204.500,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	1.152.100,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	15.514.500,00
		INVESTIMENTOS		171.000,00
		APLICACOES DIRETAS		171.000,00
			TESOURO	171.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.2068	OPERACAO TAPA BURACO			7.645.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.645.000,00
		APLICACOES DIRETAS		7.645.000,00
			TESOURO	305.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	927.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	6.413.000,00
PRODUTO :	METROS CUBICOS (M3 - METROS CUBICOS) : 2500			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para a melhoria da mobilidade urba na mediante a recuperacao das vias.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.2069	MANUTENCAO DA ILUMINACAO URBANA			14.231.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.231.000,00
		APLICACOES DIRETAS		14.231.000,00
			TESOURO	250.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	13.981.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 58

PRODUTO : PONTOS DE ILUMINACAO MANTIDOS (UNIDADES) : 1000
DESCRICAO : Dotar a Secretaria de meios visando melhorar a infraestrutura urbana mediante a ampliacao do parque de iluminacao publica.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.2085	ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO			4.132.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.132.000,00
		APLICACOES DIRETAS		4.132.000,00
			TESOURO	4.132.000,00

PRODUTO : UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 2
DESCRICAO : ADMINISTRAR AS ROTINAS INERENTES AO CEMITERIO E VELORIO.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.2096	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES			30.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
		APLICACOES DIRETAS		30.000,00
			TESOURO	30.000,00

PRODUTO : ACOES REALIZADAS (UNIDADES) : 3
DESCRICAO : A acao visa melhor o acesso das pessoas com necessidades especiais no acesso as diversas unidades.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.0010.2167	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERVIC			59.500.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.500.000,00
		EXECUCAO CONTRATO PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP		8.275.000,00
			TESOURO	5.275.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	3.000.000,00
		APLICACOES DIRETAS		51.225.000,00
			TESOURO	26.225.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	25.000.000,00

PRODUTO : TONELADAS RECOLHIDAS (T - TONELADAS) : 66500
DESCRICAO : A PRESENTE ACAO VISA DOTAR O EXECUTIVO DE MEIOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO E CORRELATOS, SERVICOS ESSENCIAIS PARA O SANEAMENTO PUBLICO.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 59

ORGAO : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO 477.897.414,31
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0011	EDUCACAO DO FUTURO	477.897.414,31

FUNCAO		
12	EDUCACAO	477.897.414,31

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	16.559.900,00
131	COMUNICACAO SOCIAL	5.000,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	70.952.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	235.661.194,15
362	ENSINO MEDIO	290.000,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	126.100,00
364	ENSINO SUPERIOR	7.500,00
365	EDUCACAO INFANTIL	135.171.620,16
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	370.400,00
367	EDUCACAO ESPECIAL	18.753.700,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
11.01.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	406.945.414,31
11.02.00	MERENDA ESCOLAR	70.952.000,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	213.097.659,51
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.583.900,00
4	INVESTIMENTOS	59.215.854,80

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	156.045.971,99
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	237.107.400,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	84.744.042,32

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 60

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	212.374.059,51	0,00	255.200,00	24.478.140,49	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	65.539.028,01	19.205.014,31	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0011 EDUCACAO DO FUTURO			477.897.414,31
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.122.0011.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		50.000,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		2.000.000,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		1.020.400,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.367.0011.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		69.000,00
	INVESTIMENTOS		3.139.400,00
	APLICACOES DIRETAS		3.139.400,00
		TESOURO	3.119.000,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	20.400,00
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 100		
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 3337		
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 500		
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 250		
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS		32.502.234,64
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS		9.045.420,16
	INVESTIMENTOS		41.547.654,80
	APLICACOES DIRETAS		41.547.654,80
		TESOURO	7.885.900,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	24.478.140,49
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	9.183.614,31
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 1		
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 5		
DESCRICAO :	.		

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 61

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.367.0011.1035	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES			14.522.900,00
		INVESTIMENTOS		14.522.900,00
		APLICACOES DIRETAS		14.522.900,00
			TESOURO	4.522.900,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	10.000.000,00
PRODUTO :	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 10			
DESCRICAO :	DOTAR OS ESTABELECIMENTOS PUBLICOS DE MEIOS DE ATENDER A PO PULACAO COM NECESSIDADES ESPECIAIS.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.122.0011.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.122.0011.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			16.183.900,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			172.590.959,51

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.363.0011.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			4.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			110.293.300,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.366.0011.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			218.400,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.367.0011.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			1.822.800,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		212.992.059,51
		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		500,00
			TESOURO	500,00
		APLICACOES DIRETAS		187.047.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 62

		TESOURO	529.800,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	186.517.200,00
	APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		25.944.559,51
		TESOURO	87.700,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	25.856.859,51
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.115.400,00
	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		22.010.000,00
		TESOURO	10.752.071,99
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	20.000,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	11.237.928,01
	APLICACOES DIRETAS		66.105.400,00
		TESOURO	65.848.600,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	225.700,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	31.100,00
	INVESTIMENTOS		5.900,00
	APLICACOES DIRETAS		5.900,00
		TESOURO	4.900,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.000,00

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 3
PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 45
PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 56
PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 3
PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 2
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at
ividades.

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.122.0011.2022	EVENTOS EDUCACIONAIS		25.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
	APLICACOES DIRETAS		25.000,00
		TESOURO	25.000,00

PRODUTO : EVENTOS (UNIDADES) : 5
DESCRICAO : Dotar a unidade adminstrativa de recursos para realizacao d
e seus eventos.

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.2024	MATERIAIS ESCOLARES		6.200.000,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.2024	MATERIAIS ESCOLARES		2.382.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 63

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.366.0011.2024	MATERIAIS ESCOLARES			152.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.367.0011.2024	MATERIAIS ESCOLARES			62.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.796.000,00
		APLICACOES DIRETAS		8.796.000,00
			TESOURO	8.796.000,00
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 18962			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 11809			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 100			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 1129			
DESCRICAO :	Dotar a unidade adminstrativa de meios de fornecer material escolar aos alunos da rede de ensino.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.2025	UNIFORMES ESCOLARES			11.000.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.2025	UNIFORMES ESCOLARES			6.260.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.367.0011.2025	UNIFORMES ESCOLARES			137.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.397.000,00
		APLICACOES DIRETAS		17.397.000,00
			TESOURO	12.397.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5.000.000,00
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 18962			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 11809			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 1129			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para a distribuicao de uniformes p ara os alunos da rede municipal de ensino.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.306.0011.2026	MERENDA ESCOLAR			70.952.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.952.000,00
		APLICACOES DIRETAS		70.952.000,00
			TESOURO	21.683.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	49.269.000,00
PRODUTO :	REFEICOES (UNIDADES) : 7278036			
DESCRICAO :	.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 64

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.2030	ATIVIDADES EXTRACURRICULARES			5.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.2030	ATIVIDADES EXTRACURRICULARES			10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00
			TESOURO	15.000,00
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 15820			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 5180			
DESCRICAO :	Dotar a unidade adminstrativa e meios para o desenvolviment			
	o de atividades extracurriculares nas unidades de ensino.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.2031	TRANSPORTE ESCOLAR			7.168.500,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.2031	TRANSPORTE ESCOLAR			3.005.500,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.367.0011.2031	TRANSPORTE ESCOLAR			2.130.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.304.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.304.000,00
			TESOURO	12.303.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.000,00
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 2192			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 625			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 329			
DESCRICAO :	.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.131.0011.2071	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
		APLICACOES DIRETAS		5.000,00
			TESOURO	5.000,00
PRODUTO :	CAMPANHAS REALIZADAS (UNIDADE) : 1			
DESCRICAO :	A ACAO BUSCA POSSIBILITAR QUE A ADMINISTRACAO MUNICIPAL EXE			
	RCA DE FORMA EFICIENTE O PRINCIPIO DA TRANSPARENCIA POR MEI			
	O DE ACOES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA QUE DIVULGUEM AS ACO			
	ES DESENVOLVIDAS.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 65

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.362.0011.2091	MARATONA DO ENEM			280.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		280.000,00
		APLICACOES DIRETAS		280.000,00
			TESOURO	280.000,00
PRODUTO :	CURSOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Auxiliar a populacao em geral no ingresso ao Ensino Superio r.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.367.0011.2096	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES			10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
		APLICACOES DIRETAS		10.000,00
			TESOURO	10.000,00
PRODUTO :	ACOES REALIZADAS (UNIDADES) : 10			
DESCRICAO :	A acao visa melhor o acesso das pessoas com necessidades es peciais no acesso as diversas unidades.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.362.0011.2134	MANUTENCAO DA ETEC			10.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.363.0011.2134	MANUTENCAO DA ETEC			122.100,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		105.600,00
		APLICACOES DIRETAS		93.200,00
			TESOURO	93.200,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		12.400,00
			TESOURO	12.400,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.500,00
		APLICACOES DIRETAS		26.500,00
			TESOURO	26.500,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR O MUNICIPIO DE MEIOS PARA AUXILIAR NA MANUTENCAO DA E TEC DO MUNICIPIO DE ITAPEVI.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.122.0011.2165	PROFESSOR NOTA 10			281.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		281.000,00
		APLICACOES DIRETAS		281.000,00
			TESOURO	281.000,00
PRODUTO :	CONCURSOS (UNIDADES) : 1			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 66

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.364.0011.2174	ENSINO SUPERIOR			7.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.500,00
		APLICACOES DIRETAS		7.500,00
			TESOURO	7.500,00
PRODUTO :	SERVICOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR A ADMINISTRACAO DE MEIOS PARA AUXILIAR OS ALUNOS NO E NSINO SUPERIOR.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.122.0011.2196	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO			8.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000,00
		APLICACOES DIRETAS		8.000,00
			TESOURO	8.000,00
PRODUTO :	CONSELHOS MANTIDOS (UNIDADES) : 3			
DESCRICAO :	Dotar os conselhos da Educacao de meios para o desenvolvime nto de suas atividades (Conselho Municipal de Educacao, Con selho do Fundeb e Conselho de Alimentacao Escolar e outros que vierem a ser instituidos).			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.2201	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - SERVICOS CORRELATOS			4.194.500,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.2201	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - SERVICOS CORRELATOS			3.155.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.349.500,00
		EXECUCAO CONTRATO PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		7.337.500,00
			TESOURO	7.328.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	9.500,00
PRODUTO :	ESCOLAS ATENDIDAS (UNIDADE ESCOLAR) : 40			
PRODUTO :	ESCOLAS ATENDIDAS (UNIDADE ESCOLAR) : 32			
DESCRICAO :	Dotar a administracao de recursos para a manutencao das ati vidades operacionais desenvolvidas pelas unidades educacion ais (limpeza, capinagem e zeladoria).			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 67

ORGAO : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 11.01.00 SECRETARIA DE EDUCACAO 406.945.414,31
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0011	EDUCACAO DO FUTURO	406.945.414,31

FUNCAO		
12	EDUCACAO	406.945.414,31

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	16.559.900,00
131	COMUNICACAO SOCIAL	5.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	235.661.194,15
362	ENSINO MEDIO	290.000,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	126.100,00
364	ENSINO SUPERIOR	7.500,00
365	EDUCACAO INFANTIL	135.171.620,16
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	370.400,00
367	EDUCACAO ESPECIAL	18.753.700,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	213.097.659,51
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.631.900,00
4	INVESTIMENTOS	59.215.854,80

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	134.362.971,99
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	237.107.400,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	35.475.042,32

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	723.600,00	0,00	118.106.671,99	15.532.700,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	212.374.059,51	0,00	255.200,00	24.478.140,49	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	16.270.028,01	19.205.014,31	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 68

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0011 EDUCACAO DO FUTURO				406.945.414,31
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.122.0011.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			50.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			2.000.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			1.020.400,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.367.0011.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			69.000,00
		INVESTIMENTOS		3.139.400,00
		APLICACOES DIRETAS		3.139.400,00
			TESOURO	3.119.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	20.400,00
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) :	100		
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) :	3337		
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) :	500		
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) :	250		
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS			32.502.234,64
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS			9.045.420,16
		INVESTIMENTOS		41.547.654,80
		APLICACOES DIRETAS		41.547.654,80
			TESOURO	7.885.900,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	24.478.140,49
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	9.183.614,31
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 1			
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 5			
DESCRICAO :	.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 69

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.367.0011.1035	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES			14.522.900,00
		INVESTIMENTOS		14.522.900,00
		APLICACOES DIRETAS		14.522.900,00
			TESOURO	4.522.900,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	10.000.000,00
PRODUTO :	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 10			
DESCRICAO :	DOTAR OS ESTABELECIMENTOS PUBLICOS DE MEIOS DE ATENDER A PO PULACAO COM NECESSIDADES ESPECIAIS.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.122.0011.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.122.0011.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			16.183.900,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			172.590.959,51

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.363.0011.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			4.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			110.293.300,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.366.0011.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			218.400,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.367.0011.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			1.822.800,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		212.992.059,51
		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		500,00
			TESOURO	500,00
		APLICACOES DIRETAS		187.047.000,00
			TESOURO	529.800,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 70

			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	186.517.200,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		25.944.559,51
			TESOURO	87.700,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	25.856.859,51
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.115.400,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		22.010.000,00
			TESOURO	10.752.071,99
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	20.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	11.237.928,01
		APLICACOES DIRETAS		66.105.400,00
			TESOURO	65.848.600,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	225.700,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	31.100,00
		INVESTIMENTOS		5.900,00
		APLICACOES DIRETAS		5.900,00
			TESOURO	4.900,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 3			
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 45			
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 56			
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 3			
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 2			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.122.0011.2022	EVENTOS EDUCACIONAIS			25.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
		APLICACOES DIRETAS		25.000,00
			TESOURO	25.000,00
PRODUTO :	EVENTOS (UNIDADES) : 5			
DESCRICAO :	Dotar a unidade adminstrativa de recursos para realizacao d e seus eventos.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.2024	MATERIAIS ESCOLARES			6.200.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.2024	MATERIAIS ESCOLARES			2.382.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.366.0011.2024	MATERIAIS ESCOLARES			152.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 71

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.367.0011.2024	MATERIAIS ESCOLARES			62.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.796.000,00
		APLICACOES DIRETAS		8.796.000,00
			TESOURO	8.796.000,00
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 18962			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 11809			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 100			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 1129			
DESCRICAO :	Dotar a unidade adminstrativa de meios de fornecer material escolar aos alunos da rede de ensino.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.2025	UNIFORMES ESCOLARES			11.000.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.2025	UNIFORMES ESCOLARES			6.260.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.367.0011.2025	UNIFORMES ESCOLARES			137.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.397.000,00
		APLICACOES DIRETAS		17.397.000,00
			TESOURO	12.397.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5.000.000,00
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 18962			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 11809			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 1129			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para a distribuicao de uniformes p ara os alunos da rede municipal de ensino.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.2030	ATIVIDADES EXTRACURRICULARES			5.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.2030	ATIVIDADES EXTRACURRICULARES			10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00
			TESOURO	15.000,00
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 15820			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 5180			
DESCRICAO :	Dotar a unidade adminstrativa e meios para o desenvolviment o de atividades extracurriculares nas unidades de ensino.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 72

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.2031	TRANSPORTE ESCOLAR			7.168.500,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.2031	TRANSPORTE ESCOLAR			3.005.500,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.367.0011.2031	TRANSPORTE ESCOLAR			2.130.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.304.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.304.000,00
			TESOURO	12.303.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.000,00
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 2192			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 625			
PRODUTO :	ALUNOS (UNIDADES) : 329			
DESCRICAO :	.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.131.0011.2071	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
		APLICACOES DIRETAS		5.000,00
			TESOURO	5.000,00
PRODUTO :	CAMPANHAS REALIZADAS (UNIDADE) : 1			
DESCRICAO :	A ACAO BUSCA POSSIBILITAR QUE A ADMINISTRACAO MUNICIPAL EXE RCA DE FORMA EFICIENTE O PRINCIPIO DA TRANSPARENCIA POR MEI O DE ACOES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA QUE DIVULGUEM AS ACO ES DESENVOLVIDAS.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.362.0011.2091	MARATONA DO ENEM			280.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		280.000,00
		APLICACOES DIRETAS		280.000,00
			TESOURO	280.000,00
PRODUTO :	CURSOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Auxiliar a populacao em geral no ingresso ao Ensino Superio r.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.367.0011.2096	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES			10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
		APLICACOES DIRETAS		10.000,00
			TESOURO	10.000,00
PRODUTO :	ACOES REALIZADAS (UNIDADES) : 10			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 73

DESCRICAO :	A acao visa melhor o acesso das pessoas com necessidades es peciais no acesso as diversas unidades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.362.0011.2134	MANUTENCAO DA ETEC			10.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.363.0011.2134	MANUTENCAO DA ETEC			122.100,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		105.600,00
		APLICACOES DIRETAS		93.200,00
			TESOURO	93.200,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		12.400,00
			TESOURO	12.400,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.500,00
		APLICACOES DIRETAS		26.500,00
			TESOURO	26.500,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR O MUNICIPIO DE MEIOS PARA AUXILIAR NA MANUTENCAO DA E TEC DO MUNICIPIO DE ITAPEVI.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.122.0011.2165	PROFESSOR NOTA 10			281.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		281.000,00
		APLICACOES DIRETAS		281.000,00
			TESOURO	281.000,00
PRODUTO :	CONCURSOS (UNIDADES) : 1			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.364.0011.2174	ENSINO SUPERIOR			7.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.500,00
		APLICACOES DIRETAS		7.500,00
			TESOURO	7.500,00
PRODUTO :	SERVICOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR A ADMINISTRACAO DE MEIOS PARA AUXILIAR OS ALUNOS NO E NSINO SUPERIOR.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.122.0011.2196	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO			8.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000,00
		APLICACOES DIRETAS		8.000,00
			TESOURO	8.000,00
PRODUTO :	CONSELHOS MANTIDOS (UNIDADES) : 3			
DESCRICAO :	Dotar os conselhos da Educacao de meios para o desenvolvime			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 74

	nto de suas atividades (Conselho Municipal de Educacao, Con selho do Fundeb e Conselho de Alimentacao Escolar e outros que vierem a ser instituidos).			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.361.0011.2201	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - SERVICOS CORRELATOS			4.194.500,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.365.0011.2201	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - SERVICOS CORRELATOS			3.155.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.349.500,00
		EXECUCAO CONTRATO PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		7.337.500,00
			TESOURO	7.328.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	9.500,00
PRODUTO :	ESCOLAS ATENDIDAS (UNIDADE ESCOLAR) : 40			
PRODUTO :	ESCOLAS ATENDIDAS (UNIDADE ESCOLAR) : 32			
DESCRICAO :	Dotar a administracao de recursos para a manutencao das ati vidades operacionais desenvolvidas pelas unidades educacion ais (limpeza, capinagem e zeladoria).			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 75

ORGAO : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 11.02.00 MERENDA ESCOLAR 70.952.000,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0011	EDUCACAO DO FUTURO	70.952.000,00

FUNCAO		
12	EDUCACAO	70.952.000,00

SUBFUNCAO		
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	70.952.000,00

GRUPO DE DESPESA		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.952.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	21.683.000,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	49.269.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	21.683.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	49.269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0011 EDUCACAO DO FUTURO 70.952.000,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.306.0011.2026 MERENDA ESCOLAR			70.952.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.952.000,00
	APLICACOES DIRETAS		70.952.000,00
		TESOURO	21.683.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 76

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS 49.269.000,00

PRODUTO : REFEICOES (UNIDADES) : 7278036
DESCRICAO : .

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 77

ORGAO : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 12.815.700,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0013	ESPORTES E LAZER	12.815.700,00

FUNCAO		
27	DESPORTO E LAZER	12.815.700,00

SUBFUNCAO		
812	DESPORTO COMUNITARIO	5.342.500,00
813	LAZER	7.473.200,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
12.01.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	12.815.700,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.303.900,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700.800,00
4	INVESTIMENTOS	3.811.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	12.815.700,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	4.303.900,00	0,00	4.700.800,00	3.811.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 78

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0013 ESPORTES E LAZER				12.815.700,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
27.812.0013.1043	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETOS			3.710.000,00
		INVESTIMENTOS		3.710.000,00
		APLICACOES DIRETAS		3.710.000,00
			TESOURO	3.710.000,00
PRODUTO :	% DE EXECUCAO (% PERCENTUAL) : 36			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA DE MEIOS PARA O DESENVOLVIME NTO DE SUAS ATIVIDADES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
27.813.0013.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
27.813.0013.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			7.461.200,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.303.900,00
		APLICACOES DIRETAS		4.054.900,00
			TESOURO	4.054.900,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		249.000,00
			TESOURO	249.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.056.300,00
		APLICACOES DIRETAS		3.056.300,00
			TESOURO	3.056.300,00
		INVESTIMENTOS		101.000,00
		APLICACOES DIRETAS		101.000,00
			TESOURO	101.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
27.812.0013.2033	EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS			1.580.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.580.500,00
		APLICACOES DIRETAS		1.580.500,00
			TESOURO	1.580.500,00
PRODUTO :	EVENTOS (UNIDADES) : 58			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS PARA O DESENOLVIMENTO DE SUAS ATIV			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 79

IDADES ESPORTIVAS E DE LAZER.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
27.812.0013.2175	PARCERIA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS			52.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		52.000,00
			TESOURO	52.000,00
PRODUTO :	COMPETICOES - EVENTOS / ACORDOS DE COLABORACAO (UNIDADE) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE VARIAS A TIVIDADES ESPORTIVAS, TANTO DE ALTO RENDIMENTO COMO PARA LA ZER POPULACAO.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 80

ORGAO : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE : 12.01.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 12.815.700,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0013	ESPORTES E LAZER	12.815.700,00

FUNCAO		
27	DESPORTO E LAZER	12.815.700,00

SUBFUNCAO		
812	DESPORTO COMUNITARIO	5.342.500,00
813	LAZER	7.473.200,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.303.900,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700.800,00
4	INVESTIMENTOS	3.811.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	12.815.700,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	4.303.900,00	0,00	4.700.800,00	3.811.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 81

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0013 ESPORTES E LAZER				12.815.700,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
27.812.0013.1043	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETOS			3.710.000,00
		INVESTIMENTOS		3.710.000,00
		APLICACOES DIRETAS		3.710.000,00
			TESOURO	3.710.000,00
PRODUTO :	% DE EXECUCAO (% PERCENTUAL) : 36			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA DE MEIOS PARA O DESENVOLVIME NTO DE SUAS ATIVIDADES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
27.813.0013.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
27.813.0013.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			7.461.200,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.303.900,00
		APLICACOES DIRETAS		4.054.900,00
			TESOURO	4.054.900,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		249.000,00
			TESOURO	249.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.056.300,00
		APLICACOES DIRETAS		3.056.300,00
			TESOURO	3.056.300,00
		INVESTIMENTOS		101.000,00
		APLICACOES DIRETAS		101.000,00
			TESOURO	101.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
27.812.0013.2033	EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS			1.580.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.580.500,00
		APLICACOES DIRETAS		1.580.500,00
			TESOURO	1.580.500,00
PRODUTO :	EVENTOS (UNIDADES) : 58			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS PARA O DESENOLVIMENTO DE SUAS ATIV			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 82

	IDADES ESPORTIVAS E DE LAZER.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
27.812.0013.2175	PARCERIA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS			52.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		52.000,00
			TESOURO	52.000,00
PRODUTO :	COMPETICOES - EVENTOS / ACORDOS DE COLABORACAO (UNIDADE) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE VARIAS A TIVIDADES ESPORTIVAS, TANTO DE ALTO RENDIMENTO COMO PARA LA ZER POPULACAO.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 83

ORGAO : 15.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL 8.044.700,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0009	DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL	8.044.700,00

FUNCAO		
18	GESTAO AMBIENTAL	8.044.700,00

SUBFUNCAO		
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.239.700,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	2.805.000,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
15.01.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	7.809.700,00
15.02.00	FUNDO DO MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	235.000,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.934.100,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.120.600,00
4	INVESTIMENTOS	990.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	7.802.700,00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.000,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	235.000,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	6.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	2.934.100,00	0,00	3.917.600,00	951.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	197.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 84

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0009 DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL				8.044.700,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
18.541.0009.1057	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA UBS ANIMAL			901.000,00
		INVESTIMENTOS		901.000,00
		APLICACOES DIRETAS		901.000,00
			TESOURO	900.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.000,00
PRODUTO :	UNIDADES CONSTRUIDAS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR A ADMINISTRACAO DE MEIOS PARA CUIDAR DA SAUDE E BEM ESTAR DOS ANIMAIS.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
18.541.0009.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
18.541.0009.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			4.091.700,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.934.100,00
		APLICACOES DIRETAS		2.748.800,00
			TESOURO	2.748.800,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		185.300,00
			TESOURO	185.300,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.106.600,00
		APLICACOES DIRETAS		1.106.600,00
			TESOURO	1.100.600,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	6.000,00
		INVESTIMENTOS		51.000,00
		APLICACOES DIRETAS		51.000,00
			TESOURO	51.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 85

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
18.542.0009.2019	PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL			2.805.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.805.000,00
		APLICACOES DIRETAS		2.805.000,00
			TESOURO	2.805.000,00
PRODUTO :	PROJETOS REALIZADOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade administrativa de meios de defender e prote ger os animais.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
18.541.0009.2197	MANUTENCAO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE E DEFESA A			235.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		197.000,00
		APLICACOES DIRETAS		197.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	197.000,00
		INVESTIMENTOS		38.000,00
		APLICACOES DIRETAS		38.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	38.000,00
PRODUTO :	CONSELHOS MANTIDOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Dotar o Conselho de meios de desenvolver as suas atividades .			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 86

ORGAO : 15.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
UNIDADE : 15.01.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL 7.809.700,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0009	DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL	7.809.700,00

FUNCAO		
18	GESTAO AMBIENTAL	7.809.700,00

SUBFUNCAO		
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.004.700,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	2.805.000,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.934.100,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.923.600,00
4	INVESTIMENTOS	952.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	7.802.700,00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.000,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	6.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	2.934.100,00	0,00	3.917.600,00	951.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 87

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0009 DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL				7.809.700,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
18.541.0009.1057	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA UBS ANIMAL			901.000,00
		INVESTIMENTOS		901.000,00
		APLICACOES DIRETAS		901.000,00
			TESOURO	900.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.000,00
PRODUTO :	UNIDADES CONSTRUIDAS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR A ADMINISTRACAO DE MEIOS PARA CUIDAR DA SAUDE E BEM ESTAR DOS ANIMAIS.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
18.541.0009.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
18.541.0009.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			4.091.700,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.934.100,00
		APLICACOES DIRETAS		2.748.800,00
			TESOURO	2.748.800,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		185.300,00
			TESOURO	185.300,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.106.600,00
		APLICACOES DIRETAS		1.106.600,00
			TESOURO	1.100.600,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	6.000,00
		INVESTIMENTOS		51.000,00
		APLICACOES DIRETAS		51.000,00
			TESOURO	51.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
18.542.0009.2019	PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL			2.805.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.805.000,00
		APLICACOES DIRETAS		2.805.000,00
			TESOURO	2.805.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 88

PRODUTO : PROJETOS REALIZADOS (UNIDADES) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade administrativa de meios de defender e prote
ger os animais.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 89

ORGAO : 15.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
UNIDADE : 15.02.00 FUNDO DO MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL 235.000,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0009	DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL	235.000,00

FUNCAO		
18	GESTAO AMBIENTAL	235.000,00

SUBFUNCAO		
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	235.000,00

GRUPO DE DESPESA		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.000,00
4	INVESTIMENTOS	38.000,00

FONTE DE RECURSO		
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	235.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	197.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0009 DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL				235.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
18.541.0009.2197	MANUTENCAO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE E DEFESA A			235.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		197.000,00
		APLICACOES DIRETAS		197.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	197.000,00
		INVESTIMENTOS		38.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 90

APLICACOES DIRETAS		38.000,00
	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	38.000,00

PRODUTO : CONSELHOS MANTIDOS (UNIDADES) : 1
DESCRICAO : Dotar o Conselho de meios de desenvolver as suas atividades
.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 91

ORGAO : 16.00.00 SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA 60.550.200,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA

0017	ITAPEVI SEGURANCA 360	60.550.200,00

FUNCAO

06	SEGURANCA PUBLICA	60.550.200,00

SUBFUNCAO

122	ADMINISTRACAO GERAL	18.561.300,00
181	POLICIAMENTO	32.967.400,00
182	DEFESA CIVIL	2.004.500,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.017.000,00

UNIDADE ORCAMENTARIA

16.01.00	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	7.008.400,00
16.02.00	GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI	32.617.900,00
16.03.00	DEFESA CIVIL	2.004.500,00
16.04.00	TRANSITO E TRANSPORTE	18.919.400,00

GRUPO DE DESPESA

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.323.700,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.777.500,00
4	INVESTIMENTOS	449.000,00

FONTE DE RECURSO

01	TESOURO	44.454.800,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	16.095.400,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	31.323.700,00	0,00	12.682.100,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	16.095.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 92

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0017 ITAPEVI SEGURANCA 360				60.550.200,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.122.0017.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.122.0017.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			6.641.900,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.923.400,00
		APLICACOES DIRETAS		3.645.800,00
			TESOURO	3.645.800,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		277.600,00
			TESOURO	277.600,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.677.500,00
		APLICACOES DIRETAS		2.677.500,00
			TESOURO	2.677.500,00
		INVESTIMENTOS		41.000,00
		APLICACOES DIRETAS		41.000,00
			TESOURO	41.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.182.0017.2061	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DEFESA CIVIL			2.004.500,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.392.500,00
		APLICACOES DIRETAS		1.308.000,00
			TESOURO	1.308.000,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		84.500,00
			TESOURO	84.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		411.000,00
		APLICACOES DIRETAS		411.000,00
			TESOURO	411.000,00
		INVESTIMENTOS		201.000,00
		APLICACOES DIRETAS		201.000,00
			TESOURO	201.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimento de suas ati			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 93

vidades de acordo com os seus objetivos institucionais.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.451.0017.2062	SINALIZACAO VIARIA			7.017.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.017.000,00
		APLICACOES DIRETAS		7.017.000,00
			TESOURO	260.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	6.757.000,00
PRODUTO :	SINALIZACOES KM. (KMS - QUILOMETROS) : 10			
DESCRICAO :	Ampliar, reformar e melhorar a qualidade das acoes de sina- lizacao verticale horizontal, em especial nas areas centra- is e proximidades de equipamentos publicos.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.181.0017.2066	CORPO DE BOMBEIROS			349.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		349.500,00
		APLICACOES DIRETAS		349.500,00
			TESOURO	349.500,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR O MUNICIPIO DE MEIOS PARA ATENDER A POPULACAO E CASOS DE EMERGENCIA.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.181.0017.2121	COI - CENTRO DE OPERACOES INTEGRADAS			70.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00
		APLICACOES DIRETAS		70.000,00
			TESOURO	70.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para manter a acoes de seguranca n o Municipio.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.181.0017.2122	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL			32.547.900,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.413.100,00
		APLICACOES DIRETAS		22.133.000,00
			TESOURO	22.133.000,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		3.280.100,00
			TESOURO	3.280.100,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.933.800,00
		APLICACOES DIRETAS		6.933.800,00
			TESOURO	6.933.800,00
		INVESTIMENTOS		201.000,00
		APLICACOES DIRETAS		201.000,00
			TESOURO	201.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 94

DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimento de suas ati
vidades de acordo com seus objetivos institucionais.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.122.0017.2123	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORTE			11.902.400,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		594.700,00
		APLICACOES DIRETAS		555.100,00
			TESOURO	555.100,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		39.600,00
			TESOURO	39.600,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.301.700,00
		APLICACOES DIRETAS		11.301.700,00
			TESOURO	1.963.300,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	9.338.400,00
		INVESTIMENTOS		6.000,00
		APLICACOES DIRETAS		6.000,00
			TESOURO	6.000,00

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimento de suas ati
vidades de acordo com seus objetivos institucionais.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.122.0017.2198	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUB			5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
		APLICACOES DIRETAS		5.000,00
			TESOURO	5.000,00

PRODUTO : CONSELHOS MANTIDOS (UNIDADES) : 1
DESCRICAO : Dotar o Conselho de recursos para o desenvolvimento de suas
atividades.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 95

ORGAO : 16.00.00 SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE : 16.01.00 SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA 7.008.400,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0017	ITAPEVI SEGURANCA 360	7.008.400,00

FUNCAO		
06	SEGURANCA PUBLICA	7.008.400,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	6.658.900,00
181	POLICIAMENTO	349.500,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.923.400,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.044.000,00
4	INVESTIMENTOS	41.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	7.008.400,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	3.923.400,00	0,00	3.044.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 96

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0017 ITAPEVI SEGURANCA 360				7.008.400,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.122.0017.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.122.0017.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			6.641.900,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.923.400,00
		APLICACOES DIRETAS		3.645.800,00
			TESOURO	3.645.800,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		277.600,00
			TESOURO	277.600,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.677.500,00
		APLICACOES DIRETAS		2.677.500,00
			TESOURO	2.677.500,00
		INVESTIMENTOS		41.000,00
		APLICACOES DIRETAS		41.000,00
			TESOURO	41.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.181.0017.2066	CORPO DE BOMBEIROS			349.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		349.500,00
		APLICACOES DIRETAS		349.500,00
			TESOURO	349.500,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR O MUNICIPIO DE MEIOS PARA ATENDER A POPULACAO E CASOS DE EMERGENCIA.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.122.0017.2198	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUB			5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
		APLICACOES DIRETAS		5.000,00
			TESOURO	5.000,00
PRODUTO :	CONSELHOS MANTIDOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Dotar o Conselho de recursos para o desenvolvimento de suas			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 97

atividades.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 98

ORGAO : 16.00.00 SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE : 16.02.00 GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI 32.617.900,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0017	ITAPEVI SEGURANCA 360	32.617.900,00

FUNCAO		
06	SEGURANCA PUBLICA	32.617.900,00

SUBFUNCAO		
181	POLICIAMENTO	32.617.900,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.413.100,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.003.800,00
4	INVESTIMENTOS	201.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	32.617.900,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	25.413.100,00	0,00	7.003.800,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0017 ITAPEVI SEGURANCA 360 32.617.900,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.181.0017.2121	COI - CENTRO DE OPERACOES INTEGRADAS		70.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00
	APLICACOES DIRETAS		70.000,00
		TESOURO	70.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 99

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para manter a acoes de seguranca n
o Municipio.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.181.0017.2122	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL			32.547.900,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.413.100,00
		APLICACOES DIRETAS		22.133.000,00
			TESOURO	22.133.000,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		3.280.100,00
			TESOURO	3.280.100,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.933.800,00
		APLICACOES DIRETAS		6.933.800,00
			TESOURO	6.933.800,00
		INVESTIMENTOS		201.000,00
		APLICACOES DIRETAS		201.000,00
			TESOURO	201.000,00

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimento de suas ati
vidades de acordo com seus objetivos institucionais.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 100

ORGAO : 16.00.00 SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE : 16.03.00 DEFESA CIVIL 2.004.500,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0017	ITAPEVI SEGURANCA 360	2.004.500,00

FUNCAO		
06	SEGURANCA PUBLICA	2.004.500,00

SUBFUNCAO		
182	DEFESA CIVIL	2.004.500,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.392.500,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	411.000,00
4	INVESTIMENTOS	201.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	2.004.500,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	1.392.500,00	0,00	411.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0017 ITAPEVI SEGURANCA 360			2.004.500,00
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
06.182.0017.2061	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DEFESA CIVIL		2.004.500,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.392.500,00
		APLICACOES DIRETAS	1.308.000,00
			TESOURO 1.308.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 101

APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		84.500,00
	TESOURO	84.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		411.000,00
APLICACOES DIRETAS		411.000,00
	TESOURO	411.000,00
INVESTIMENTOS		201.000,00
APLICACOES DIRETAS		201.000,00
	TESOURO	201.000,00

PRODUTO : UNIDADES (UNIDADES) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimento de suas ati
vidades de acordo com os seus objetivos institucionais.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 102

ORGAO : 16.00.00 SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE : 16.04.00 TRANSITO E TRANSPORTE 18.919.400,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0017	ITAPEVI SEGURANCA 360	18.919.400,00

FUNCAO		
06	SEGURANCA PUBLICA	18.919.400,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	11.902.400,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.017.000,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	594.700,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.318.700,00
4	INVESTIMENTOS	6.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	2.824.000,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	16.095.400,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	594.700,00	0,00	2.223.300,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	16.095.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 103

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0017 ITAPEVI SEGURANCA 360 18.919.400,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.451.0017.2062	SINALIZACAO VIARIA			7.017.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.017.000,00
		APLICACOES DIRETAS		7.017.000,00
			TESOURO	260.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	6.757.000,00
PRODUTO :	SINALIZACOES KM. (KMS - QUILOMETROS) : 10			
DESCRICAO :	Ampliar, reformar e melhorar a qualidade das acoes de sinalizacao verticale horizontal, em especial nas areas centrais e proximidades de equipamentos publicos.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.122.0017.2123	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORTE			11.902.400,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		594.700,00
		APLICACOES DIRETAS		555.100,00
			TESOURO	555.100,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		39.600,00
			TESOURO	39.600,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.301.700,00
		APLICACOES DIRETAS		11.301.700,00
			TESOURO	1.963.300,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	9.338.400,00
		INVESTIMENTOS		6.000,00
		APLICACOES DIRETAS		6.000,00
			TESOURO	6.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimento de suas atividades de acordo com seus objetivos institucionais.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 104

ORGAO : 17.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 3.128.300,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0018	POLITICAS DE PLANEJAMENTO	3.128.300,00

FUNCAO		
04	ADMINISTRACAO	3.128.300,00

SUBFUNCAO		
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.128.300,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
17.01.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.128.300,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.312.700,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	754.600,00
4	INVESTIMENTOS	61.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	3.128.300,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	2.312.700,00	0,00	754.600,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 105

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0018 POLITICAS DE PLANEJAMENTO 3.128.300,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.121.0018.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			2.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00
		APLICACOES DIRETAS		2.000,00
			TESOURO	2.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 4			
DESCRICAO :	.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.121.0018.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			3.126.300,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.312.700,00
		APLICACOES DIRETAS		2.234.700,00
			TESOURO	2.234.700,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		78.000,00
			TESOURO	78.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		752.600,00
		APLICACOES DIRETAS		752.600,00
			TESOURO	752.600,00
		INVESTIMENTOS		61.000,00
		APLICACOES DIRETAS		61.000,00
			TESOURO	61.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 106

ORGAO : 17.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE : 17.01.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 3.128.300,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0018	POLITICAS DE PLANEJAMENTO	3.128.300,00

FUNCAO		
04	ADMINISTRACAO	3.128.300,00

SUBFUNCAO		
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.128.300,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.312.700,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	754.600,00
4	INVESTIMENTOS	61.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	3.128.300,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	2.312.700,00	0,00	754.600,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0018 POLITICAS DE PLANEJAMENTO 3.128.300,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.121.0018.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS		2.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00
	APLICACOES DIRETAS		2.000,00
		TESOURO	2.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 107

PRODUTO : UNIDADES (UNIDADES) : 4
DESCRICAO : .

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.121.0018.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			3.126.300,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.312.700,00
		APLICACOES DIRETAS		2.234.700,00
			TESOURO	2.234.700,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		78.000,00
			TESOURO	78.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		752.600,00
		APLICACOES DIRETAS		752.600,00
			TESOURO	752.600,00
		INVESTIMENTOS		61.000,00
		APLICACOES DIRETAS		61.000,00
			TESOURO	61.000,00

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at
ividades.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 108

ORGAO : 18.00.00 SECRETARIA DE CULTURA 13.829.500,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0012	CULTURA	13.829.500,00

FUNCAO		
13	CULTURA	13.829.500,00

SUBFUNCAO		
392	DIFUSAO CULTURAL	13.829.500,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
18.01.00	SECRETARIA DE CULTURA	13.782.500,00
18.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	47.000,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.367.200,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.901.300,00
4	INVESTIMENTOS	561.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	13.744.500,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	47.000,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	38.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	3.367.200,00	0,00	9.826.300,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	37.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 109

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0012 CULTURA				13.829.500,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.1037	REFORMA E IMPLANTACAO DO TEATRO MUNICIPAL			500.000,00
		INVESTIMENTOS		500.000,00
		APLICACOES DIRETAS		500.000,00
			TESOURO	500.000,00
PRODUTO :	M2 REFORMADOS (M2- METROS QUADRADOS) : 50			
DESCRICAO :	FOMENTAR A CULTURA NO MUNICIPIO.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 2			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			4.995.900,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.367.200,00
		APLICACOES DIRETAS		3.152.800,00
			TESOURO	3.152.800,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		214.400,00
			TESOURO	214.400,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.577.700,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.575.700,00
			TESOURO	1.575.700,00
		INVESTIMENTOS		51.000,00
		APLICACOES DIRETAS		51.000,00
			TESOURO	51.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.2032	EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS			5.659.100,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.659.100,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 110

			TESOURO	5.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		5.000,00
			TESOURO	5.000,00
		APLICACOES DIRETAS		5.649.100,00
			TESOURO	5.611.100,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	38.000,00
PRODUTO :	ACOES REALIZADAS (UNIDADES) : 35			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para incentivar as atividades cult urais no Municipio.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.2100	GESTAO DE OFICINAS CULTURAIS			2.359.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.359.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.350.000,00
			TESOURO	2.350.000,00
		APLICACOES DIRETAS		9.000,00
			TESOURO	9.000,00
PRODUTO :	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 10			
DESCRICAO :	DOTAR A ADMINSTRACAO DE MEIOS PARA A MELHOR GESTAO DAS OFIC INAS CULTURAIS.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.2117	CIRCO ESCOLA			206.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		206.500,00
		APLICACOES DIRETAS		206.500,00
			TESOURO	206.500,00
PRODUTO :	ATIVIDADE CULTURAL MANTIDA (UNIDADE) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Cultura de meios para incentivar as a coes voltadas a cultura do Municipio.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.2177	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CUL			47.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.000,00
		APLICACOES DIRETAS		37.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	37.000,00
		INVESTIMENTOS		10.000,00
		APLICACOES DIRETAS		10.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	10.000,00
PRODUTO :	CONSELHOS MANTIDOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Dotar o Fundo Municipal de Cultura de meios para o desenvol vimento de suas atividades fixadas pela legislacao em vigor .			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 111

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.2185	CONCURSOS CULTURAIS			50.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00
			TESOURO	50.000,00
PRODUTO :	CONCURSOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR A ADMINISTRACAO DE MEIOS DE FOMENTAR A CULTURA NAS SU AS DIVERSAS AREAS.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 112

ORGAO : 18.00.00 SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE : 18.01.00 SECRETARIA DE CULTURA 13.782.500,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0012	CULTURA	13.782.500,00

FUNCAO		
13	CULTURA	13.782.500,00

SUBFUNCAO		
392	DIFUSAO CULTURAL	13.782.500,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.367.200,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.864.300,00
4	INVESTIMENTOS	551.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	13.744.500,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	38.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	3.367.200,00	0,00	9.826.300,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 113

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0012 CULTURA				13.782.500,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.1037	REFORMA E IMPLANTACAO DO TEATRO MUNICIPAL			500.000,00
		INVESTIMENTOS		500.000,00
		APLICACOES DIRETAS		500.000,00
			TESOURO	500.000,00
PRODUTO :	M2 REFORMADOS (M2- METROS QUADRADOS) : 50			
DESCRICAO :	FOMENTAR A CULTURA NO MUNICIPIO.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 2			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			4.995.900,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.367.200,00
		APLICACOES DIRETAS		3.152.800,00
			TESOURO	3.152.800,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		214.400,00
			TESOURO	214.400,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.577.700,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.575.700,00
			TESOURO	1.575.700,00
		INVESTIMENTOS		51.000,00
		APLICACOES DIRETAS		51.000,00
			TESOURO	51.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.2032	EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS			5.659.100,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.659.100,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 114

			TESOURO	5.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		5.000,00
			TESOURO	5.000,00
		APLICACOES DIRETAS		5.649.100,00
			TESOURO	5.611.100,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	38.000,00
PRODUTO :	ACOES REALIZADAS (UNIDADES) : 35			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para incentivar as atividades cult urais no Municipio.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.2100	GESTAO DE OFICINAS CULTURAIS			2.359.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.359.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.350.000,00
			TESOURO	2.350.000,00
		APLICACOES DIRETAS		9.000,00
			TESOURO	9.000,00
PRODUTO :	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 10			
DESCRICAO :	DOTAR A ADMINSTRACAO DE MEIOS PARA A MELHOR GESTAO DAS OFIC INAS CULTURAIS.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.2117	CIRCO ESCOLA			206.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		206.500,00
		APLICACOES DIRETAS		206.500,00
			TESOURO	206.500,00
PRODUTO :	ATIVIDADE CULTURAL MANTIDA (UNIDADE) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Cultura de meios para incentivar as a coes voltadas a cultura do Municipio.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.2185	CONCURSOS CULTURAIS			50.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00
			TESOURO	50.000,00
PRODUTO :	CONCURSOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR A ADMINISTRACAO DE MEIOS DE FOMENTAR A CULTURA NAS SU AS DIVERSAS AREAS.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 115

ORGAO : 18.00.00 SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE : 18.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 47.000,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0012	CULTURA	47.000,00

FUNCAO		
13	CULTURA	47.000,00

SUBFUNCAO		
392	DIFUSAO CULTURAL	47.000,00

GRUPO DE DESPESA		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00
4	INVESTIMENTOS	10.000,00

FONTE DE RECURSO		
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	47.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	37.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0012 CULTURA 47.000,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.0012.2177 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CUL			47.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.000,00
	APLICACOES DIRETAS		37.000,00
		REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	37.000,00
	INVESTIMENTOS		10.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 116

APLICACOES DIRETAS		10.000,00
	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	10.000,00

PRODUTO : CONSELHOS MANTIDOS (UNIDADES) : 1
DESCRICAO : Dotar o Fundo Municipal de Cultura de meios para o desenvol
vimento de suas atividades fixadas pela legislacao em vigor
.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 117

ORGAO : 20.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO 15.903.700,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0019	HABITACAO	15.903.700,00

FUNCAO		
16	HABITACAO	15.903.700,00

SUBFUNCAO		
482	HABITACAO URBANA	15.903.700,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
20.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	4.669.700,00
20.02.00	FUNDO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	11.234.000,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.104.900,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.584.300,00
4	INVESTIMENTOS	10.214.500,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	5.399.700,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	3.000,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	10.501.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	2.104.900,00	0,00	1.580.300,00	1.714.500,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	2.001.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 118

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0019 HABITACAO				15.903.700,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.1022	CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			10.002.500,00
		INVESTIMENTOS		10.002.500,00
		TRANSFERENCIAS A UNIAO		2.500,00
			TESOURO	2.500,00
		APLICACOES DIRETAS		10.000.000,00
			TESOURO	1.500.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	8.500.000,00
PRODUTO :	COMPLEXO HABITACIONAL IMPLANTADO (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS DE IMPLANTAR UNIDADES HABITACIONAIS.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			2.625.700,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.104.900,00
		APLICACOES DIRETAS		1.999.900,00
			TESOURO	1.999.900,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		105.000,00
			TESOURO	105.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		314.800,00
		APLICACOES DIRETAS		314.800,00
			TESOURO	314.800,00
		INVESTIMENTOS		206.000,00
		APLICACOES DIRETAS		206.000,00
			TESOURO	206.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas atividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2064	PLANO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA			2.006.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.006.000,00
		APLICACOES DIRETAS		2.006.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 119

			TESOURO	6.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	2.000.000,00
PRODUTO :	PLANOS REALIZADOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade adminitrativa de meios de atender a populac ao com vistas a regularizacao fundiaria.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2065	TRABALHO SOCIAL VILAGIO AMBUITA			6.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00
		APLICACOES DIRETAS		6.000,00
			TESOURO	5.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.000,00
PRODUTO :	PLANOS REALIZADOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a adminitracao municipal de meios de atender a demand a habitacional no Municipio de Itapevi.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2101	ALUGUEL SOCIAL			1.153.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.153.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.153.000,00
			TESOURO	1.150.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	3.000,00
PRODUTO :	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS (UNIDADES) : 60			
DESCRICAO :	DOTAR O MUNICIPIO DE MEIOS DE AUXLIAR AS PESSOAS QUE NECESS ITEM DE APOIO PARA MORADIA NOS TERMOS DA LEGISLACAO EM VIGO R.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2102	MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			55.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00
		APLICACOES DIRETAS		55.000,00
			TESOURO	55.000,00
PRODUTO :	MANUTENCOES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR O PODER EXECUTIVO DE MEIOS DE AUXILIAR A POPULACAO CA RENTE EM MELHORIAS HABITACIONAIS.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2179	PROGRAMAS HABITACIONAIS COM OUTROS ENTES			20.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
		APLICACOES DIRETAS		20.000,00
			TESOURO	20.000,00
PRODUTO :	PROGRAMAS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	A ACAO EM TELA VISA DOTAR A ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE MEIO S DE ATENDER A DEMANDA HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE ITAPEVI			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 120

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2199	MANUTENCAO DO CONSELHO HABITACIONAL DE INTERESSE			23.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.500,00
		APLICACOES DIRETAS		17.500,00
			TESOURO	17.500,00
		INVESTIMENTOS		6.000,00
		APLICACOES DIRETAS		6.000,00
			TESOURO	6.000,00
PRODUTO :	CONSELHOS MANTIDOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Dotar o conselho de meios de desenvolver as suas atividades			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 121

ORGAO : 20.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
UNIDADE : 20.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO 4.669.700,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0019	HABITACAO	4.669.700,00

FUNCAO		
16	HABITACAO	4.669.700,00

SUBFUNCAO		
482	HABITACAO URBANA	4.669.700,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.104.900,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.358.800,00
4	INVESTIMENTOS	206.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	2.668.700,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	2.001.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	2.104.900,00	0,00	357.800,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	2.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 122

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0019 HABITACAO				4.669.700,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			2.625.700,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.104.900,00
		APLICACOES DIRETAS		1.999.900,00
			TESOURO	1.999.900,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		105.000,00
			TESOURO	105.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		314.800,00
		APLICACOES DIRETAS		314.800,00
			TESOURO	314.800,00
		INVESTIMENTOS		206.000,00
		APLICACOES DIRETAS		206.000,00
			TESOURO	206.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2064	PLANO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA			2.006.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.006.000,00
		APLICACOES DIRETAS		2.006.000,00
			TESOURO	6.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	2.000.000,00
PRODUTO :	PLANOS REALIZADOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade adminitrativa de meios de atender a populac ao com vistas a regularizacao fundiaria.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2065	TRABALHO SOCIAL VILAGIO AMBUITA			6.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00
		APLICACOES DIRETAS		6.000,00
			TESOURO	5.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 123

			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.000,00
PRODUTO :	PLANOS REALIZADOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a adminitracao municipal de meios de atender a demand a habitacional no Municipio de Itapevi.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2179	PROGRAMAS HABITACIONAIS COM OUTROS ENTES			20.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
		APLICACOES DIRETAS		20.000,00
			TESOURO	20.000,00
PRODUTO :	PROGRAMAS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	A ACAO EM TELA VISA DOTAR A ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE MEIO S DE ATENDER A DEMANDA HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE ITAPEVI .			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 124

ORGAO : 20.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
UNIDADE : 20.02.00 FUNDO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL 11.234.000,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0019	HABITACAO	11.234.000,00

FUNCAO		
16	HABITACAO	11.234.000,00

SUBFUNCAO		
482	HABITACAO URBANA	11.234.000,00

GRUPO DE DESPESA		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.225.500,00
4	INVESTIMENTOS	10.008.500,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	2.731.000,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	3.000,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	8.500.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	1.222.500,00	1.508.500,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 125

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0019 HABITACAO				11.234.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.1022	CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			10.002.500,00
		INVESTIMENTOS		10.002.500,00
		TRANSFERENCIAS A UNIAO		2.500,00
			TESOURO	2.500,00
		APLICACOES DIRETAS		10.000.000,00
			TESOURO	1.500.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	8.500.000,00
PRODUTO :	COMPLEXO HABITACIONAL IMPLANTADO (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS DE IMPLANTAR UNIDADES HABITACIONAIS.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2101	ALUGUEL SOCIAL			1.153.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.153.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.153.000,00
			TESOURO	1.150.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	3.000,00
PRODUTO :	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS (UNIDADES) : 60			
DESCRICAO :	DOTAR O MUNICIPIO DE MEIOS DE AUXLIAR AS PESSOAS QUE NECESSITEM DE APOIO PARA MORADIA NOS TERMOS DA LEGISLACAO EM VIGOR.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2102	MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			55.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00
		APLICACOES DIRETAS		55.000,00
			TESOURO	55.000,00
PRODUTO :	MANUTENCOES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR O PODER EXECUTIVO DE MEIOS DE AUXILIAR A POPULACAO CARENTE EM MELHORIAS HABITACIONAIS.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.0019.2199	MANUTENCAO DO CONSELHO HABITACIONAL DE INTERESSE			23.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.500,00
		APLICACOES DIRETAS		17.500,00
			TESOURO	17.500,00
		INVESTIMENTOS		6.000,00
		APLICACOES DIRETAS		6.000,00
			TESOURO	6.000,00
PRODUTO :	CONSELHOS MANTIDOS (UNIDADES) : 1			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 126

DESCRICAO : Dotar o conselho de meios de desenvolver as suas atividades
.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 127

ORGAO : 21.00.00 SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 2.862.900,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0025	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2.862.900,00

FUNCAO		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.862.900,00

SUBFUNCAO		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	2.862.900,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
21.01.00	SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2.821.500,00
21.02.00	CONSELHO PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL	21.000,00
21.03.00	CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	20.400,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.241.200,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	569.300,00
4	INVESTIMENTOS	52.400,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	2.862.900,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	2.241.200,00	0,00	569.300,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 128

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0025 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				2.862.900,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
14.422.0025.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
14.422.0025.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			2.809.500,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.241.200,00
		APLICACOES DIRETAS		2.152.500,00
			TESOURO	2.152.500,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		88.700,00
			TESOURO	88.700,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		527.300,00
		APLICACOES DIRETAS		527.300,00
			TESOURO	527.300,00
		INVESTIMENTOS		41.000,00
		APLICACOES DIRETAS		41.000,00
			TESOURO	41.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
14.422.0025.2182	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOCAO DA IG			21.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00
			TESOURO	15.000,00
		INVESTIMENTOS		6.000,00
		APLICACOES DIRETAS		6.000,00
			TESOURO	6.000,00
PRODUTO :	ACOES REALIZADAS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR A CONSELHO DE MEIOS DE PROMOVER O PLANEJAMENTO E CONS ECUCAO DE POLITICAS QUE PROMOVAM A IGUALDADE RACIAL, A GARA NTIA E O RESPEITO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS DA COLETIVIDADE.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 129

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
14.422.0025.2183	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE			20.400,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00
			TESOURO	15.000,00
		INVESTIMENTOS		5.400,00
		APLICACOES DIRETAS		5.400,00
			TESOURO	5.400,00
PRODUTO :	ACOES REALIZADAS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	A ACAO VISA DOTAR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIOS PARA O DESE NVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FIXADAS NA LEI MUNICIPAL N. 3.242/2023 E DEMAIS REGRAMENTOS LEGAIS.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 130

ORGAO : 21.00.00 SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
UNIDADE : 21.01.00 SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 2.821.500,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0025	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2.821.500,00

FUNCAO		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.821.500,00

SUBFUNCAO		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	2.821.500,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.241.200,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	539.300,00
4	INVESTIMENTOS	41.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	2.821.500,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	2.241.200,00	0,00	539.300,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0025 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 2.821.500,00

ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
14.422.0025.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			12.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
		APLICACOES DIRETAS		12.000,00
			TESOURO	12.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 131

PRODUTO : UNIDADES (UNIDADES) : 12
DESCRICAO : .

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
14.422.0025.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			2.809.500,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.241.200,00
		APLICACOES DIRETAS		2.152.500,00
			TESOURO	2.152.500,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		88.700,00
			TESOURO	88.700,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		527.300,00
		APLICACOES DIRETAS		527.300,00
			TESOURO	527.300,00
		INVESTIMENTOS		41.000,00
		APLICACOES DIRETAS		41.000,00
			TESOURO	41.000,00

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at
ividades.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 132

ORGAO : 21.00.00 SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
UNIDADE : 21.02.00 CONSELHO PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL 21.000,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0025	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	21.000,00

FUNCAO		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	21.000,00

SUBFUNCAO		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	21.000,00

GRUPO DE DESPESA		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
4	INVESTIMENTOS	6.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	21.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0025 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 21.000,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
14.422.0025.2182 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOCAO DA IG			21.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
	APLICACOES DIRETAS		15.000,00
		TESOURO	15.000,00
	INVESTIMENTOS		6.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 133

APLICACOES DIRETAS		6.000,00
	TESOURO	6.000,00

PRODUTO : ACOES REALIZADAS (UNIDADES) : 1
DESCRICAO : DOTAR A CONSELHO DE MEIOS DE PROMOVER O PLANEJAMENTO E CONS ECUCAO DE POLITICAS QUE PROMOVAM A IGUALDADE RACIAL, A GARA NTIA E O RESPEITO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS DA COLETIVIDADE.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 134

ORGAO : 21.00.00 SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
UNIDADE : 21.03.00 CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE 20.400,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0025	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	20.400,00

FUNCAO		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	20.400,00

SUBFUNCAO		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	20.400,00

GRUPO DE DESPESA		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
4	INVESTIMENTOS	5.400,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	20.400,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	15.000,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0025 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 20.400,00

ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
14.422.0025.2183	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE			20.400,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00
			TESOURO	15.000,00
		INVESTIMENTOS		5.400,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 135

APLICACOES DIRETAS		5.400,00
	TESOURO	5.400,00

PRODUTO : ACOES REALIZADAS (UNIDADES) : 1
DESCRICAO : A ACAO VISA DOTAR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIOS PARA O DESE
NVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FIXADAS NA LEI MUNICIPAL N.
3.242/2023 E DEMAIS REGRAMENTOS LEGAIS.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 136

ORGAO : 23.00.00 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI 5.873.849,50
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS	5.873.849,50

FUNCAO		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.873.849,50

SUBFUNCAO		
997	RESERVA DO RPPS	5.873.849,50

UNIDADE ORCAMENTARIA		
23.01.00	FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI	5.873.849,50

GRUPO DE DESPESA		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.873.849,50

FONTE DE RECURSO		
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	5.873.849,50

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.873.849,50

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 137

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS 5.873.849,50

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
99.997.9999.9998	RESERVA DE CAPITALIZACAO RPPS			5.873.849,50
		RESERVA DE CONTINGENCIA		5.873.849,50
		RESERVA DE CONTINGENCIA		5.873.849,50
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	5.873.849,50

PRODUTO : RESERVA RPPS CAPITALIZADA ANUAL (UNIDADE) : 1
DESCRICAO : PROVER O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA (ITAPEVIPREV) DE RE
CURSOS PARA CAPITALIZACAO E MANUTENCAO DO FUNDO.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 138

ORGAO : 23.00.00 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI
UNIDADE : 23.01.00 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI 5.873.849,50
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS	5.873.849,50

FUNCAO		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.873.849,50

SUBFUNCAO		
997	RESERVA DO RPPS	5.873.849,50

GRUPO DE DESPESA		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.873.849,50

FONTE DE RECURSO		
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	5.873.849,50

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.873.849,50

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS 5.873.849,50

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
99.997.9999.9998	RESERVA DE CAPITALIZACAO RPPS		5.873.849,50
	RESERVA DE CONTINGENCIA		5.873.849,50
	RESERVA DE CONTINGENCIA		5.873.849,50
		REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	5.873.849,50

PRODUTO : RESERVA RPPS CAPITALIZADA ANUAL (UNIDADE) : 1
DESCRICAO : PROVER O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA (ITAPEVIPREV) DE RE

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 139

CURSOS PARA CAPITALIZACAO E MANUTENCAO DO FUNDO.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 140

ORGAO : 19.00.00 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS 1.335.000,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0024	GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS	1.335.000,00

FUNCAO		
04	ADMINISTRACAO	1.335.000,00

SUBFUNCAO		
130	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	1.335.000,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
19.01.00	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS	1.335.000,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	899.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.000,00
4	INVESTIMENTOS	10.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	600.000,00
04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	735.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	195.000,00	0,00	396.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	704.000,00	0,00	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 141

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0024 GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS				1.335.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.130.0024.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			10.000,00
		INVESTIMENTOS		10.000,00
		APLICACOES DIRETAS		10.000,00
			TESOURO	9.000,00
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	1.000,00
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 3			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATI VIDADES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.130.0024.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			1.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	1.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.130.0024.2071	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
		APLICACOES DIRETAS		5.000,00
			TESOURO	5.000,00
PRODUTO :	CAMPANHAS REALIZADAS (UNIDADE) : 10			
DESCRICAO :	A ACAO BUSCA POSSIBILITAR QUE A ADMINISTRACAO MUNICIPAL EXE RCA DE FORMA EFICIENTE O PRINCIPIO DA TRANSPARENCIA POR MEI O DE ACOES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA QUE DIVULGUEM AS ACO ES DESENVOLVIDAS.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.130.0024.2170	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO REGULA ITA			1.319.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		899.000,00
		APLICACOES DIRETAS		870.000,00
			TESOURO	195.000,00
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	675.000,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		29.000,00
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	29.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		420.000,00
		APLICACOES DIRETAS		420.000,00
			TESOURO	391.000,00
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	29.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 142

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar a Agencia Reguladora de meios para o desenvolvimento
de suas atividades instituidas pela legislacao.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 143

ORGAO : 19.00.00 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE : 19.01.00 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS 1.335.000,00
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		
0024	GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS	1.335.000,00

FUNCAO		
04	ADMINISTRACAO	1.335.000,00

SUBFUNCAO		
130	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	1.335.000,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	899.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.000,00
4	INVESTIMENTOS	10.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	600.000,00
04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	735.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	195.000,00	0,00	396.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	704.000,00	0,00	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 144

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0024 GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS				1.335.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.130.0024.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			10.000,00
		INVESTIMENTOS		10.000,00
		APLICACOES DIRETAS		10.000,00
			TESOURO	9.000,00
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	1.000,00
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 3			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATI VIDADES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.130.0024.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			1.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	1.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.130.0024.2071	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
		APLICACOES DIRETAS		5.000,00
			TESOURO	5.000,00
PRODUTO :	CAMPANHAS REALIZADAS (UNIDADE) : 10			
DESCRICAO :	A ACAO BUSCA POSSIBILITAR QUE A ADMINISTRACAO MUNICIPAL EXE RCA DE FORMA EFICIENTE O PRINCIPIO DA TRANSPARENCIA POR MEI O DE ACOES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA QUE DIVULGUEM AS ACO ES DESENVOLVIDAS.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.130.0024.2170	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO REGULA ITA			1.319.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		899.000,00
		APLICACOES DIRETAS		870.000,00
			TESOURO	195.000,00
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	675.000,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		29.000,00
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	29.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		420.000,00
		APLICACOES DIRETAS		420.000,00
			TESOURO	391.000,00
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	29.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 145

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar a Agencia Reguladora de meios para o desenvolvimento
de suas atividades instituidas pela legislacao.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 146

ORGAO : 13.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 320.913.185,00
ESFERA : SEGURIDADE

PROGRAMA		
0014	SAUDE E BEM ESTAR	320.913.185,00

FUNCAO		
10	SAUDE	320.913.185,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	13.912.810,00
301	ATENCAO BASICA	93.836.330,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	194.527.245,00
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	10.135.800,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	2.947.600,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.553.400,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
13.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	320.913.185,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.076.500,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.726.035,00
4	INVESTIMENTOS	8.110.650,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	195.073.695,00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.819.963,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	124.019.527,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	135.760.445,00	0,00	57.308.950,00	2.004.300,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	1.819.613,00	350,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 147

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5.316.055,00	0,00	112.597.472,00	6.106.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0014 SAUDE E BEM ESTAR				320.913.185,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.122.0014.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			100.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.0014.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			906.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			300.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.304.0014.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			200.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.305.0014.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			100.000,00
		INVESTIMENTOS		1.606.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.606.000,00
			TESOURO	1.500.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	106.000,00
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) :	13		
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) :	107		
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) :	40		
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) :	27		
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) :	13		
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATI VIDADES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.0014.1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS			6.200.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS			300.000,00
		INVESTIMENTOS		6.500.000,00
		APLICACOES DIRETAS		6.500.000,00
			TESOURO	500.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	6.000.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 148

PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 1			
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.122.0014.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			100.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00
			TESOURO	100.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.122.0014.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			13.316.810,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.0014.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			60.828.150,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			116.476.400,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.304.0014.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			2.375.600,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.305.0014.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			4.820.400,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		134.907.100,00
		APLICACOES DIRETAS		122.606.500,00
			TESOURO	117.290.445,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5.316.055,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		12.300.600,00
			TESOURO	12.300.600,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.905.710,00
		APLICACOES DIRETAS		62.905.710,00
			TESOURO	31.694.300,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	531.800,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	30.679.610,00
		INVESTIMENTOS		4.550,00
		APLICACOES DIRETAS		4.550,00
			TESOURO	4.300,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	250,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 12			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 149

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 9
PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at
ividades.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2037	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS			15.067.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.067.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.065.500,00
			TESOURO	2.001.500,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	13.064.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.500,00
			TESOURO	1.500,00

PRODUTO : UNIDADES (UNIDADES) : 1
DESCRICAO : .

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2038	CENTRO DE HEMODIALISE			6.704.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.704.000,00
		APLICACOES DIRETAS		6.704.000,00
			TESOURO	2.702.500,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	4.001.500,00

PRODUTO : PACIENTES ATENDIDOS (PESSOAS ATENDIDAS) : 110
DESCRICAO : Dotar a unidade administrativa de meios para o atendimento
aos pacientes que necessitam do tratamento.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.303.0014.2046	MEDICAMENTOS			10.135.800,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.135.800,00
		APLICACOES DIRETAS		10.135.800,00
			TESOURO	1.500.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	383.600,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	8.252.200,00

PRODUTO : PERCENTUAL DE PESSOAS QUE UTILIZAM O SERVICO (% PESSOAS ATENDIDAS) : 100
DESCRICAO : Possibilitar que a Administracao Municipal atenda a demanda
de medicamentos no Municipio.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.0014.2047	MATERIAL HOSPITALAR			13.082.580,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 150

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2047	MATERIAL HOSPITALAR			2.965.845,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.048.325,00
		APLICACOES DIRETAS		16.048.325,00
			TESOURO	1.106.150,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	904.013,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	14.038.162,00
		INVESTIMENTOS		100,00
		APLICACOES DIRETAS		100,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	100,00
PRODUTO :	UNIDADES DE SAUDE ATENDIDAS % (% PERCENTUAL) : 100			
PRODUTO :	UNIDADES DE SAUDE ATENDIDAS % (% PERCENTUAL) : 100			
DESCRICAO :	Possibilitar que a administracao municipal atenda toda a de manda de material medico hospitalar necessario as unidades publicas de saude municipal.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.0014.2049	SAUDE ODONTOLOGICA			7.719.600,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.169.400,00
		APLICACOES DIRETAS		5.537.000,00
			TESOURO	5.537.000,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		632.400,00
			TESOURO	632.400,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.550.200,00
		APLICACOES DIRETAS		1.550.200,00
			TESOURO	350.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	200,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.200.000,00
PRODUTO :	PACIENTES ATENDIDOS (PESSOAS ATENDIDAS) : 20000			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Saude de meios para oferecimento de m elhoria nas condicoes de saude da populacao em diversas are as de atuacao.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2050	SAUDE OFTAMOLOGICA			40.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00
		APLICACOES DIRETAS		40.000,00
			TESOURO	40.000,00
PRODUTO :	PACIENTES ATENDIDOS (PESSOAS ATENDIDAS) : 5000			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Saude de meios de possibilitar a disp onibilizacao de atendimento a populacao de varias especiali dade medicas.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 151

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.122.0014.2094	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE			396.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.0014.2094	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE			5.000.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2094	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE			4.500.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.304.0014.2094	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE			372.000,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.305.0014.2094	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE			633.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.901.000,00
		APLICACOES DIRETAS		10.901.000,00
			TESOURO	3.001.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	7.900.000,00
PRODUTO :	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS (% PERCENTUAL) : 100			
PRODUTO :	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS (% PERCENTUAL) : 100			
PRODUTO :	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS (% PERCENTUAL) : 100			
PRODUTO :	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS (% PERCENTUAL) : 100			
PRODUTO :	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS (% PERCENTUAL) : 100			
DESCRICAO :	LIMPEZA NAS UNIDADES SAUDE			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2099	GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE			10.013.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.013.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.008.500,00
			TESOURO	2.001.500,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	8.007.000,00
		APLICACOES DIRETAS		4.500,00
			TESOURO	4.500,00
PRODUTO :	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 3			
DESCRICAO :	DOTAR A ADMINISTRACAO DE MEIOS DE GESTAO NA AREA DA SAUDE.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2130	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE			34.169.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.169.500,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		34.166.500,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 152

			TESOURO	10.001.500,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	24.165.000,00
		APLICACOES DIRETAS		3.000,00
			TESOURO	3.000,00
PRODUTO :	UNIDADES ATENDIDAS (% PERCENTUAL) : 100			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Saude de meios para a gestao eficient e das diversas unidades de saude mediente a celebracao de p arcerias com diversas entidades.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2131	CENTRO DE EQUOTERAPIA			700.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		700.000,00
		APLICACOES DIRETAS		700.000,00
			TESOURO	700.000,00
PRODUTO :	PACIENTES ATENDIDOS (PESSOAS ATENDIDAS) : 50			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Saude de meios de prestar atendimento a populacao em diversas especialidades.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2133	OXIGENIO TERAPIA DOMICILIAR			3.291.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.291.500,00
		APLICACOES DIRETAS		3.291.500,00
			TESOURO	2.001.500,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.290.000,00
PRODUTO :	PACIENTES ATENDIDOS (PESSOAS ATENDIDAS) : 150			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Saude de meios de atender os pacienti es do Municipio que necessitem dessa terapia.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.0014.2202	TELEMEDICINA			100.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00
			TESOURO	100.000,00
PRODUTO :	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS (UNIDADES) : 1500			
DESCRICAO :	Dotar a administracao municipal de meios de atender a popul acao atraves de inovacoes tecnologicas na area da saude.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 153

ORGAO : 13.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE : 13.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 320.913.185,00
ESFERA : SEGURIDADE

PROGRAMA		
0014	SAUDE E BEM ESTAR	320.913.185,00

FUNCAO		
10	SAUDE	320.913.185,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	13.912.810,00
301	ATENCAO BASICA	93.836.330,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	194.527.245,00
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	10.135.800,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	2.947.600,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.553.400,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.076.500,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.726.035,00
4	INVESTIMENTOS	8.110.650,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	195.073.695,00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.819.963,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	124.019.527,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	135.760.445,00	0,00	57.308.950,00	2.004.300,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	1.819.613,00	350,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5.316.055,00	0,00	112.597.472,00	6.106.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 154

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0014 SAUDE E BEM ESTAR				320.913.185,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.122.0014.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			100.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.0014.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			906.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			300.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.304.0014.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			200.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.305.0014.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			100.000,00
		INVESTIMENTOS		1.606.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.606.000,00
			TESOURO	1.500.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	106.000,00
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 13			
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 107			
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 40			
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 27			
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 13			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATI VIDADES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.0014.1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS			6.200.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS			300.000,00
		INVESTIMENTOS		6.500.000,00
		APLICACOES DIRETAS		6.500.000,00
			TESOURO	500.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	6.000.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 1			
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 155

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.122.0014.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			100.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00
			TESOURO	100.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.122.0014.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			13.316.810,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.0014.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			60.828.150,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			116.476.400,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.304.0014.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			2.375.600,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.305.0014.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			4.820.400,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		134.907.100,00
		APLICACOES DIRETAS		122.606.500,00
			TESOURO	117.290.445,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5.316.055,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		12.300.600,00
			TESOURO	12.300.600,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.905.710,00
		APLICACOES DIRETAS		62.905.710,00
			TESOURO	31.694.300,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	531.800,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	30.679.610,00
		INVESTIMENTOS		4.550,00
		APLICACOES DIRETAS		4.550,00
			TESOURO	4.300,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	250,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 12			
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 9			
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 156

DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2037	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS			15.067.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.067.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.065.500,00
			TESOURO	2.001.500,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	13.064.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.500,00
			TESOURO	1.500,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2038	CENTRO DE HEMODIALISE			6.704.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.704.000,00
		APLICACOES DIRETAS		6.704.000,00
			TESOURO	2.702.500,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	4.001.500,00
PRODUTO :	PACIENTES ATENDIDOS (PESSOAS ATENDIDAS) : 110			
DESCRICAO :	Dotar a unidade administrativa de meios para o atendimento aos pacientes que necessitam do tratamento.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.303.0014.2046	MEDICAMENTOS			10.135.800,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.135.800,00
		APLICACOES DIRETAS		10.135.800,00
			TESOURO	1.500.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	383.600,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	8.252.200,00
PRODUTO :	PERCENTUAL DE PESSOAS QUE UTILIZAM O SERVICO (% PESSOAS ATENDIDAS) : 100			
DESCRICAO :	Possibilitar que a Administracao Municipal atenda a demanda de medicamentos no Municipio.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.0014.2047	MATERIAL HOSPITALAR			13.082.580,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2047	MATERIAL HOSPITALAR			2.965.845,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.048.325,00
		APLICACOES DIRETAS		16.048.325,00
			TESOURO	1.106.150,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	904.013,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 157

			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	14.038.162,00
		INVESTIMENTOS		100,00
		APLICACOES DIRETAS		100,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	100,00
PRODUTO :	UNIDADES DE SAUDE ATENDIDAS % (% PERCENTUAL) : 100			
PRODUTO :	UNIDADES DE SAUDE ATENDIDAS % (% PERCENTUAL) : 100			
DESCRICAO :	Possibilitar que a administracao municipal atenda toda a de manda de material medico hospitalar necessario as unidades publicas de saude municipal.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.0014.2049	SAUDE ODONTOLOGICA			7.719.600,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.169.400,00
		APLICACOES DIRETAS		5.537.000,00
			TESOURO	5.537.000,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		632.400,00
			TESOURO	632.400,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.550.200,00
		APLICACOES DIRETAS		1.550.200,00
			TESOURO	350.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	200,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.200.000,00
PRODUTO :	PACIENTES ATENDIDOS (PESSOAS ATENDIDAS) : 20000			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Saude de meios para oferecimento de m elhoria nas condicoes de saude da populacao em diversas are as de atuacao.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2050	SAUDE OFTAMOLOGICA			40.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00
		APLICACOES DIRETAS		40.000,00
			TESOURO	40.000,00
PRODUTO :	PACIENTES ATENDIDOS (PESSOAS ATENDIDAS) : 5000			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Saude de meios de possibilitar a disp onibilizacao de atendimento a populacao de varias especiali dade medicas.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.122.0014.2094	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE			396.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.0014.2094	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE			5.000.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 158

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2094	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE			4.500.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.304.0014.2094	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE			372.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.305.0014.2094	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE			633.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.901.000,00
		APLICACOES DIRETAS		10.901.000,00
			TESOURO	3.001.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	7.900.000,00
PRODUTO :	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS (% PERCENTUAL) : 100			
PRODUTO :	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS (% PERCENTUAL) : 100			
PRODUTO :	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS (% PERCENTUAL) : 100			
PRODUTO :	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS (% PERCENTUAL) : 100			
PRODUTO :	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS (% PERCENTUAL) : 100			
DESCRICAO :	LIMPEZA NAS UNIDADES SAUDE			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2099	GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE			10.013.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.013.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.008.500,00
			TESOURO	2.001.500,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	8.007.000,00
		APLICACOES DIRETAS		4.500,00
			TESOURO	4.500,00
PRODUTO :	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 3			
DESCRICAO :	DOTAR A ADMINISTRACAO DE MEIOS DE GESTAO NA AREA DA SAUDE.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2130	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE			34.169.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.169.500,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		34.166.500,00
			TESOURO	10.001.500,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	24.165.000,00
		APLICACOES DIRETAS		3.000,00
			TESOURO	3.000,00
PRODUTO :	UNIDADES ATENDIDAS (% PERCENTUAL) : 100			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Saude de meios para a gestao eficient e das diversas unidades de saude mediente a celebracao de p arcerias com diversas entidades.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 159

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2131	CENTRO DE EQUOTERAPIA			700.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		700.000,00
		APLICACOES DIRETAS		700.000,00
			TESOURO	700.000,00
PRODUTO :	PACIENTES ATENDIDOS (PESSOAS ATENDIDAS) : 50			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Saude de meios de prestar atendimento a populacao em diversas especialidades.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.0014.2133	OXIGENIO TERAPIA DOMICILIAR			3.291.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.291.500,00
		APLICACOES DIRETAS		3.291.500,00
			TESOURO	2.001.500,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.290.000,00
PRODUTO :	PACIENTES ATENDIDOS (PESSOAS ATENDIDAS) : 150			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Saude de meios de atender os pacienti es do Municipio que necessitem dessa terapia.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.0014.2202	TELEMEDICINA			100.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00
			TESOURO	100.000,00
PRODUTO :	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS (UNIDADES) : 1500			
DESCRICAO :	Dotar a administracao municipal de meios de atender a popul acao atraves de inovacoes tecnologicas na area da saude.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 160

ORGAO : 14.00.00 SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA 31.989.040,00
ESFERA : SEGURIDADE

PROGRAMA		
0015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31.989.040,00

FUNCAO		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	31.989.040,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	12.624.610,00
241	ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	4.645.000,00
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.723.100,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.004.312,00
245	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.992.018,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
14.01.00	SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA	12.639.350,00
14.02.00	FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE ITAPEVI	2.723.100,00
14.03.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPEVI	11.914.590,00
14.04.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	67.000,00
14.05.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4.645.000,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.313.400,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.551.792,00
4	INVESTIMENTOS	1.123.848,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	24.168.300,00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	994.200,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	3.831.000,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	2.995.540,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	9.313.400,00	0,00	13.821.700,00	1.033.200,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 161

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	992.200,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	3.816.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	2.921.892,00	73.648,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0015 DESENVOLVIMENTO SOCIAL				31.989.040,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			150.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.241.0015.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			15.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.243.0015.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			43.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.0015.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			191.880,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.245.0015.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			158.568,00
		INVESTIMENTOS		558.448,00
		APLICACOES DIRETAS		558.448,00
			TESOURO	475.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	15.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	67.448,00
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 25			
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 3			
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 8			
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 15			
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 20			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATI VIDADES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.245.0015.1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS			550.000,00
		INVESTIMENTOS		550.000,00
		APLICACOES DIRETAS		550.000,00
			TESOURO	550.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 1			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 162

DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			24.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.000,00
		APLICACOES DIRETAS		24.000,00
			TESOURO	24.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			11.002.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.313.300,00
		APLICACOES DIRETAS		8.328.700,00
			TESOURO	8.328.700,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		984.600,00
			TESOURO	984.600,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.686.700,00
		APLICACOES DIRETAS		1.686.700,00
			TESOURO	1.686.700,00
		INVESTIMENTOS		2.000,00
		APLICACOES DIRETAS		2.000,00
			TESOURO	2.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.0015.2042	MAE ITAPEVIENSE			200.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
		APLICACOES DIRETAS		200.000,00
			TESOURO	200.000,00
PRODUTO :	PESSOAS ATENDIDAS (UNIDADE) : 1200			
DESCRICAO :	Ofertar apoio as gestantes, viabilizando as familias com ma ior grau de vulnerabilidade social, doacao de kit de enxova l para o bebe, por meio de integracao com politicas inters etoriais e o fortalecimento da capacidade de gestao do Muni cipio.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.0015.2057	PROTECAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA			170.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000,00
		APLICACOES DIRETAS		170.000,00
			TESOURO	170.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 163

PRODUTO : VAGAS DE ACOLHIMENTO (UNIDADES) : 5
DESCRICAO : Assegurar protecao social e garantia dos direitos fundament ais associados as mulheres vitimas de violencia.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.0015.2059	BOM PRATO			695.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		695.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		400.000,00
			TESOURO	400.000,00
		APLICACOES DIRETAS		295.000,00
			TESOURO	295.000,00

PRODUTO : NUMERO DE REFEICOES POR DIA (UNIDADE) : 1200
DESCRICAO : Aprimorar a gestao de atendimento a populacao com maior efi ciencia e equanimidade, mediante investimento de recursos p ara minimizar as vulnerabilidades sociais, com disponibiliz acao de beneficio aos municipes para o suprimento das neces sidades basicas individuais e enfrentamento a pobreza.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.243.0015.2126	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRI			830.100,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		830.100,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		830.100,00
			TESOURO	740.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	90.100,00

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar o Fundo de meios para o desenvolvimento de suas ativi dades.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.0015.2128	CAMPANHAS ASSISTENCIAIS			5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
		APLICACOES DIRETAS		5.000,00
			TESOURO	5.000,00

PRODUTO : CAMPANHAS (UNIDADES) : 1
DESCRICAO : Promover a melhoria das condicoes de vida das familias com maior indice de vulnerabilidade social.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.241.0015.2168	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO			4.630.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.630.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.630.000,00
			TESOURO	865.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 164

			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	3.765.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	A ACAO VISA DOTAR O MUNICIPIO DE MEIOS DE ATENDER A POPULAC AO IDOSA.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.243.0015.2169	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS BRINQUEDOTECAS			1.850.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.850.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.850.000,00
			TESOURO	1.800.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	50.000,00
PRODUTO :	PESSOAS ATENDIDAS (UNIDADE) : 1			
DESCRICAO :	Aperfeicoar as acoes da Brinquedoteca, viabilizando as fami lias com maior grau de vulnerabilidade social a oferta de a coes intersetoriais com organizacoes da sociedade civil, pa ra estruturacao e expansao dos servicos, programas e projet os da protecao social a crianca e adolescente no contexto f amiliar e comunitario, por meio de transferencias voluntari as, na modalidade fundo a fundo, investimento publico priva do e incentivos fiscais. Prover acoes para restabelecer os vinculos familiares e comunitarios e oferecer protecao inte gral a individuos, ampliando e qualificando o atendimento m unicipal as familias e individuos em situacao de risco pess oal e social, para inclusao social e superacao da violacao de direitos.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.2172	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.054.460,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.0015.2172	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			8.680.432,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.245.0015.2172	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.277.200,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100,00
		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		100,00
			TESOURO	100,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.000.592,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		8.200.524,00
			TESOURO	5.380.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	878.100,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.942.424,00
		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		100.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 165

			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	100.000,00
		APLICACOES DIRETAS		2.700.068,00
			TESOURO	1.803.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	107.700,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	789.368,00
		INVESTIMENTOS		11.400,00
		APLICACOES DIRETAS		11.400,00
			TESOURO	5.200,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	6.200,00
PRODUTO :	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
PRODUTO :	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
PRODUTO :	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR O FUNDO DE MEIOS PARA SUA AREA DE ATUACAO PROPORCIONA			
	NDO MELHORIA PARA A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.0015.2173	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDA			62.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.000,00
		APLICACOES DIRETAS		61.000,00
			TESOURO	60.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	1.000,00
		INVESTIMENTOS		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE ADMINSTRATIVA DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMEN			
	TO DE SUAS ATIVIDADES BUSCANDO A MELHORIA DAS CONDICOES DE			
	VIDA DA POPULACAO NECESSITADA.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.2187	MANTENCAO E CONSERVACAO DO CONSELHO TUTELAR			272.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		272.000,00
		APLICACOES DIRETAS		272.000,00
			TESOURO	272.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dota o Conselho Tutelar de meios de desenvolver as suas ati			
	vidades previstas na legislacao em vigor.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.245.0015.2188	PROTECAO SOCIAL A PESSOA EM SITUACAO DE RUA			5.200,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.200,00
		APLICACOES DIRETAS		5.200,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	5.200,00
PRODUTO :	PESSOAS ATENDIDAS (UNIDADE) : 80			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Desenvolvimento Social de meios para			
	atender as pessoas em situacao de rua.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 166

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.2189	ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			1.150,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150,00
		APLICACOES DIRETAS		150,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	150,00
		INVESTIMENTOS		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.000,00
PRODUTO :	DEPARTAMENTOS ATENDIDOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Desenvolvimento Social meios de desen volver acoes de vigilancia socioassistencial.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.2190	EDUCACAO PERMANENTE DO TRABALHADOR DO SUAS			120.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		120.000,00
			TESOURO	120.000,00
PRODUTO :	CURSOS (UNIDADES) : 5			
DESCRICAO :	Possibilitar o treinamento dos trabalhadores.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.2191	PARTICIPACAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL			1.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
PRODUTO :	DEPARTAMENTOS ATENDIDOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Assistencia Social de meios que gara ntam a transparencia e controle social.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.245.0015.2192	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAS			1.050,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.050,00
		APLICACOES DIRETAS		1.050,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.050,00
PRODUTO :	UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Possibilitar o aumento no atendimento das pessoas no Munici pio que necessitem de atividades de cunho assistencial.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 167

ORGAO : 14.00.00 SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE : 14.01.00 SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA 12.639.350,00
ESFERA : SEGURIDADE

PROGRAMA		
0015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.639.350,00

FUNCAO		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	12.639.350,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	11.569.150,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.065.000,00
245	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	5.200,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.313.300,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.173.050,00
4	INVESTIMENTOS	153.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	12.633.000,00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	6.350,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	9.313.300,00	0,00	3.167.700,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	5.350,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 168

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0015 DESENVOLVIMENTO SOCIAL				12.639.350,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			150.000,00
		INVESTIMENTOS		150.000,00
		APLICACOES DIRETAS		150.000,00
			TESOURO	150.000,00
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 25			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATI VIDADES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.2001	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS			24.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.000,00
		APLICACOES DIRETAS		24.000,00
			TESOURO	24.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA			11.002.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.313.300,00
		APLICACOES DIRETAS		8.328.700,00
			TESOURO	8.328.700,00
		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS		984.600,00
			TESOURO	984.600,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.686.700,00
		APLICACOES DIRETAS		1.686.700,00
			TESOURO	1.686.700,00
		INVESTIMENTOS		2.000,00
		APLICACOES DIRETAS		2.000,00
			TESOURO	2.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a unidade de meios para o desenvolvimentos de suas at ividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.0015.2042	MAE ITAPEVIENSE			200.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
		APLICACOES DIRETAS		200.000,00
			TESOURO	200.000,00
PRODUTO :	PESSOAS ATENDIDAS (UNIDADE) : 1200			
DESCRICAO :	Ofertar apoio as gestantes, viabilizando as familias com ma			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 169

ior grau de vulnerabilidade social, doacao de kit de enxova
l para o bebe, por meio de integracao com politicas inters
etoriais e o fortalecimento da capacidade de gestao do Muni
cipio.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.0015.2057	PROTECAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA			170.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000,00
		APLICACOES DIRETAS		170.000,00
			TESOURO	170.000,00
PRODUTO :	VAGAS DE ACOLHIMENTO (UNIDADES) : 5			
DESCRICAO :	Assegurar protecao social e garantia dos direitos fundament			
	ais associados as mulheres vitimas de violencia.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.0015.2059	BOM PRATO			695.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		695.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		400.000,00
			TESOURO	400.000,00
		APLICACOES DIRETAS		295.000,00
			TESOURO	295.000,00
PRODUTO :	NUMERO DE REFEICOES POR DIA (UNIDADE) : 1200			
DESCRICAO :	Aprimorar a gestao de atendimento a populacao com maior efi			
	ciencia e equanimidade, mediante investimento de recursos p			
	ara minimizar as vulnerabilidades sociais, com disponibiliz			
	acao de beneficio aos municipes para o suprimento das neces			
	sidades basicas individuais e enfrentamento a pobreza.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.2187	MANTENCAO E CONSERVACAO DO CONSELHO TUTELAR			272.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		272.000,00
		APLICACOES DIRETAS		272.000,00
			TESOURO	272.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dota o Conselho Tutelar de meios de desenvolver as suas ati			
	vidades previstas na legislacao em vigor.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.245.0015.2188	PROTECAO SOCIAL A PESSOA EM SITUACAO DE RUA			5.200,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.200,00
		APLICACOES DIRETAS		5.200,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	5.200,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 170

PRODUTO : PESSOAS ATENDIDAS (UNIDADE) : 80
DESCRICAO : Dotar a Secretaria de Desenvolvimento Social de meios para atender as pessoas em situacao de rua.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.2189	ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			1.150,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150,00
		APLICACOES DIRETAS		150,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	150,00
		INVESTIMENTOS		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.000,00

PRODUTO : DEPARTAMENTOS ATENDIDOS (UNIDADES) : 1
DESCRICAO : Dotar a Secretaria de Desenvolvimento Social meios de desen volver acoes de vigilancia socioassistencial.

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.2190	EDUCACAO PERMANENTE DO TRABALHADOR DO SUAS			120.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		120.000,00
			TESOURO	120.000,00

PRODUTO : CURSOS (UNIDADES) : 5
DESCRICAO : Possibilitar o treinamento dos trabalhadores.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 171

ORGAO : 14.00.00 SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE : 14.02.00 FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE ITAPEVI 2.723.100,00
ESFERA : SEGURIDADE

PROGRAMA		
0015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.723.100,00

FUNCAO		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.723.100,00

SUBFUNCAO		
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.723.100,00

GRUPO DE DESPESA		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.680.100,00
4	INVESTIMENTOS	43.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	2.565.000,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	50.000,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	108.100,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	2.540.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	90.100,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 172

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0015 DESENVOLVIMENTO SOCIAL				2.723.100,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.243.0015.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			43.000,00
		INVESTIMENTOS		43.000,00
		APLICACOES DIRETAS		43.000,00
			TESOURO	25.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	18.000,00
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 8			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.243.0015.2126	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRI			830.100,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		830.100,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		830.100,00
			TESOURO	740.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	90.100,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar o Fundo de meios para o desenvolvimento de suas atividades.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.243.0015.2169	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS BRINQUEDOTECAS			1.850.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.850.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.850.000,00
			TESOURO	1.800.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	50.000,00
PRODUTO :	PESSOAS ATENDIDAS (UNIDADE) : 1			
DESCRICAO :	Aperfeicoar as acoes da Brinquedoteca, viabilizando as familias com maior grau de vulnerabilidade social a oferta de acoes intersetoriais com organizacoes da sociedade civil, para estruturacao e expansao dos servicos, programas e projetos da protecao social a crianca e adolescente no contexto familiar e comunitario, por meio de transferencias voluntarias, na modalidade fundo a fundo, investimento publico privado e incentivos fiscais. Prover acoes para restabelecer os vinculos familiares e comunitarios e oferecer protecao integral a individuos, ampliando e qualificando o atendimento municipal as familias e individuos em situacao de risco pessoal e social, para inclusao social e superacao da violacao de direitos.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 173

ORGAO : 14.00.00 SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE : 14.03.00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPEVI 11.914.590,00
ESFERA : SEGURIDADE

PROGRAMA		
0015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.914.590,00

FUNCAO		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	11.914.590,00

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.055.460,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	8.872.312,00
245	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.986.818,00

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.002.642,00
4	INVESTIMENTOS	911.848,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	8.039.300,00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	987.850,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	2.887.440,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	100,00	0,00	7.184.000,00	855.200,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	986.850,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	2.831.792,00	55.648,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 174

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0015 DESENVOLVIMENTO SOCIAL				11.914.590,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.0015.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			191.880,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.245.0015.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			158.568,00
		INVESTIMENTOS		350.448,00
		APLICACOES DIRETAS		350.448,00
			TESOURO	300.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	49.448,00
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 15			
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 20			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.245.0015.1002	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS			550.000,00
		INVESTIMENTOS		550.000,00
		APLICACOES DIRETAS		550.000,00
			TESOURO	550.000,00
PRODUTO :	UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.2172	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.054.460,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.0015.2172	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			8.680.432,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.245.0015.2172	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.277.200,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100,00
		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		100,00
			TESOURO	100,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.000.592,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		8.200.524,00
			TESOURO	5.380.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	878.100,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.942.424,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 175

		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		100.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	100.000,00
		APLICACOES DIRETAS		2.700.068,00
			TESOURO	1.803.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	107.700,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	789.368,00
		INVESTIMENTOS		11.400,00
		APLICACOES DIRETAS		11.400,00
			TESOURO	5.200,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	6.200,00
PRODUTO :	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
PRODUTO :	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
PRODUTO :	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR O FUNDO DE MEIOS PARA SUA AREA DE ATUACAO PROPORCIONA NDO MELHORIA PARA A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.122.0015.2191	PARTICIPACAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL			1.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
PRODUTO :	DEPARTAMENTOS ATENDIDOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Dotar a Secretaria de Assistencia Social de meios que gara ntam a transparencia e controle social.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.245.0015.2192	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAS			1.050,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.050,00
		APLICACOES DIRETAS		1.050,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.050,00
PRODUTO :	UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Possibilitar o aumento no atendimento das pessoas no Munici pio que necessitem de atividades de cunho assistencial.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 176

ORGAO : 14.00.00 SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE : 14.04.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 67.000,00
ESFERA : SEGURIDADE

PROGRAMA		
0015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	67.000,00

FUNCAO		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	67.000,00

SUBFUNCAO		
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	67.000,00

GRUPO DE DESPESA		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000,00
4	INVESTIMENTOS	1.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	66.000,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	1.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	65.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 177

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0015 DESENVOLVIMENTO SOCIAL				67.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.0015.2128	CAMPANHAS ASSISTENCIAIS			5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
		APLICACOES DIRETAS		5.000,00
			TESOURO	5.000,00
PRODUTO :	CAMPANHAS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	Promover a melhoria das condicoes de vida das familias com maior indice de vulnerabilidade social.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.0015.2173	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDA			62.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.000,00
		APLICACOES DIRETAS		61.000,00
			TESOURO	60.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	1.000,00
		INVESTIMENTOS		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE ADMINSTRATIVA DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES BUSCANDO A MELHORIA DAS CONDICOES DE VIDA DA POPULACAO NECESSITADA.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 178

ORGAO : 14.00.00 SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE : 14.05.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 4.645.000,00
ESFERA : SEGURIDADE

PROGRAMA		
0015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.645.000,00

FUNCAO		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	4.645.000,00

SUBFUNCAO		
241	ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	4.645.000,00

GRUPO DE DESPESA		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.630.000,00
4	INVESTIMENTOS	15.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	865.000,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	3.780.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	865.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	3.765.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 179

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0015 DESENVOLVIMENTO SOCIAL				4.645.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.241.0015.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			15.000,00
		INVESTIMENTOS		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	15.000,00
PRODUTO :	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS (UNIDADE) : 3			
DESCRICAO :	DOTAR A UNIDADE DE MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATI VIDADES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.241.0015.2168	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO			4.630.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.630.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.630.000,00
			TESOURO	865.000,00
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	3.765.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	A ACAO VISA DOTAR O MUNICIPIO DE MEIOS DE ATENDER A POPULAC AO IDOSA.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 180

ORGAO : 21.00.00 SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 50.500,00
ESFERA : SEGURIDADE

PROGRAMA		
0025	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	50.500,00

FUNCAO		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	50.500,00

SUBFUNCAO		
242	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	50.500,00

UNIDADE ORCAMENTARIA		
21.04.00	CONSELHO MUN.DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	50.500,00

GRUPO DE DESPESA		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.500,00
4	INVESTIMENTOS	1.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	50.500,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	49.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 181

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0025 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				50.500,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.242.0025.2125	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM D			50.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.500,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		25.000,00
			TESOURO	25.000,00
		APLICACOES DIRETAS		24.500,00
			TESOURO	24.500,00
		INVESTIMENTOS		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
PRODUTO :	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1			
DESCRICAO :	Dotar o Conselho de recursos para o desenvolvimento de suas atividades.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 182

ORGAO : 21.00.00 SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
UNIDADE : 21.04.00 CONSELHO MUN.DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA 50.500,00
ESFERA : SEGURIDADE

PROGRAMA		
0025	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	50.500,00

FUNCAO		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	50.500,00

SUBFUNCAO		
242	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	50.500,00

GRUPO DE DESPESA		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.500,00
4	INVESTIMENTOS	1.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	50.500,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	49.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0025 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 50.500,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.242.0025.2125	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM D		50.500,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.500,00
	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		25.000,00
		TESOURO	25.000,00
	APLICACOES DIRETAS		24.500,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 183

		TESOURO	24.500,00
	INVESTIMENTOS		1.000,00
	APLICACOES DIRETAS		1.000,00
		TESOURO	1.000,00

PRODUTO : UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA (UN.ADMINS.ATENDIDAS) : 1
DESCRICAO : Dotar o Conselho de recursos para o desenvolvimento de suas atividades.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 184

ORGAO : 23.00.00 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI 80.623.052,56
ESFERA : SEGURIDADE

PROGRAMA		
0022	PREVIDENCIA MUNICIPAL	80.623.052,56

FUNCAO		
09	PREVIDENCIA SOCIAL	80.623.052,56

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	2.247.000,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	78.376.052,56

UNIDADE ORCAMENTARIA		
23.01.00	FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI	80.623.052,56

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.376.052,56
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.687.000,00
4	INVESTIMENTOS	560.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	2.247.000,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	78.376.052,56

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	1.687.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	78.376.052,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 185

DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAO

PROGRAMA : 0022 PREVIDENCIA MUNICIPAL				80.623.052,56
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
09.272.0022.2081	PAGAMENTO DE INATIVOS			69.116.566,44
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		69.116.566,44
		APLICACOES DIRETAS		69.116.566,44
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	69.116.566,44
PRODUTO :	INATIVOS (UNIDADES) : 1392			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
09.272.0022.2082	PAGAMENTO PENSIONISTA			9.259.486,12
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.259.486,12
		APLICACOES DIRETAS		9.259.486,12
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	9.259.486,12
PRODUTO :	PENSIONISTAS (UNIDADES) : 243			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
09.122.0022.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS			2.247.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.687.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.687.000,00
			TESOURO	1.687.000,00
		INVESTIMENTOS		560.000,00
		APLICACOES DIRETAS		560.000,00
			TESOURO	560.000,00
PRODUTO :	CUSTEIO (UNID. ADMINSTRATIVAS) : 1			
DESCRICAO :	Possibilitar o desenvolvimento das atividades da unidade ad ministrativa de acordo com seus objetivos legais.			

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 186

ORGAO : 23.00.00 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI
UNIDADE : 23.01.00 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI 80.623.052,56
ESFERA : SEGURIDADE

PROGRAMA		
0022	PREVIDENCIA MUNICIPAL	80.623.052,56

FUNCAO		
09	PREVIDENCIA SOCIAL	80.623.052,56

SUBFUNCAO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	2.247.000,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	78.376.052,56

GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.376.052,56
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.687.000,00
4	INVESTIMENTOS	560.000,00

FONTE DE RECURSO		
01	TESOURO	2.247.000,00
03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	78.376.052,56

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	1.687.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	78.376.052,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 187

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 0022 PREVIDENCIA MUNICIPAL				80.623.052,56
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
09.272.0022.2081	PAGAMENTO DE INATIVOS			69.116.566,44
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		69.116.566,44
		APLICACOES DIRETAS		69.116.566,44
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	69.116.566,44
PRODUTO :	INATIVOS (UNIDADES) : 1392			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
09.272.0022.2082	PAGAMENTO PENSIONISTA			9.259.486,12
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.259.486,12
		APLICACOES DIRETAS		9.259.486,12
			REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	9.259.486,12
PRODUTO :	PENSIONISTAS (UNIDADES) : 243			
DESCRICAO :	.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
09.122.0022.2083	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS			2.247.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.687.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.687.000,00
			TESOURO	1.687.000,00
		INVESTIMENTOS		560.000,00
		APLICACOES DIRETAS		560.000,00
			TESOURO	560.000,00
PRODUTO :	CUSTEIO (UNID. ADMINSTRATIVAS) : 1			
DESCRICAO :	Possibilitar o desenvolvimento das atividades da unidade ad ministrativa de acordo com seus objetivos legais.			

Menu Sistema: 3-4-1-2-2-1

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO X

EVOLUCAO DA DESPESA DO MUNICIPIO POR ORGAO - 2022 A 2026 Pagina 1

Valores em R$ 1,00

PODER / ORGAO	REALIZADA			FIXADA	
	2022	2023	2024	2025	2026
PODER LEGISLATIVO	35.146.191,45	38.580.281,63	39.593.745,88	45.765.252,60	50.609.803,01
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	35.146.191,45	38.580.281,63	39.593.745,88	45.765.252,60	50.609.803,01
PODER EXECUTIVO	994.631.037,26	1.090.977.556,16	1.371.051.118,87	1.354.334.485,78	1.505.019.677,14
GABINETE DO PREFEITO	9.832.456,50	10.906.464,82	8.842.925,95	11.241.193,84	13.548.400,00
SECRETARIA DE GOVERNO	1.503.300,48	1.527.211,97	1.720.128,55	1.577.500,00	2.066.500,00
SECRETARIA DE JUSTICA	10.960.847,30	12.504.463,77	11.471.981,23	15.116.950,00	10.908.500,00
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	67.909.856,68	73.477.214,80	128.686.911,29	143.898.754,66	166.910.700,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.089.555,28	5.864.362,07	22.489.978,33	5.204.100,00	5.570.700,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	12.745.129,16	16.149.324,21	21.912.279,08	12.756.500,00	19.628.200,00
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO	5.108.260,28	4.996.943,68	4.989.872,65	5.531.000,00	5.510.100,00
SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO	10.652.447,89	11.382.146,71	7.058.745,75	7.099.500,00	3.786.100,00
SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS	152.925.161,90	179.821.931,41	281.620.705,88	255.981.488,83	241.273.435,77
SECRETARIA DE EDUCACAO	336.067.961,13	362.121.206,73	386.542.229,26	422.638.538,30	477.897.414,31
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	12.441.934,00	8.504.402,65	9.323.720,30	8.509.700,00	12.815.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	249.688.178,38	254.516.623,61	312.896.955,86	264.994.439,91	320.913.185,00
SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA	19.636.039,94	22.857.823,35	23.703.457,08	27.147.600,00	31.989.040,00
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	5.996.368,94	5.257.615,05	5.777.705,01	5.882.000,00	8.044.700,00
SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	40.703.436,42	48.538.580,92	50.557.045,86	48.881.500,00	60.550.200,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.656.488,13	1.931.937,49	4.139.036,81	2.510.000,00	3.128.300,00
SECRETARIA DE CULTURA	10.567.811,30	13.683.014,66	14.234.938,11	12.710.500,00	13.829.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	1.448.263,15	13.657.488,88	9.716.340,00	15.903.700,00
SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	0,00	456.661,67	1.257.479,23	1.977.000,00	2.913.400,00
FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI	38.819.583,13	54.526.856,17	59.362.794,96	88.222.880,24	86.496.902,06
AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS	326.220,42	504.507,27	804.738,80	2.737.000,00	1.335.000,00
TOTAL	1.029.777.228,71	1.129.557.837,79	1.410.644.864,75	1.400.099.738,38	1.555.629.480,15

Menu Sistema: 3-4-1-2-1-3-2-2

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO XI

DESPESA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA
SEGUNDO OS ORCAMENTOS

Pagina 1

Valores em R$ 1,00

PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORCAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			50.609.803,01		50.609.803,01
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	ADMINISTRACAO DIRETA	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	50.609.803,01		50.609.803,01
		ADMINISTRACAO DIRETA	50.609.803,01		50.609.803,01
		CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	50.609.803,01		50.609.803,01
PODER EXECUTIVO			1.071.443.899,58	433.575.777,56	1.505.019.677,14
GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRACAO DIRETA	GABINETE DO PREFEITO	13.548.400,00		13.548.400,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	13.548.400,00		13.548.400,00
		GABINETE DO PREFEITO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.442.200,00 2.106.200,00		11.442.200,00 2.106.200,00
SECRETARIA DE GOVERNO	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA DE GOVERNO	2.066.500,00		2.066.500,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	2.066.500,00		2.066.500,00
		SECRETARIA DE GOVERNO	2.066.500,00		2.066.500,00
SECRETARIA DE JUSTICA	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA DE JUSTICA	10.908.500,00		10.908.500,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	10.908.500,00		10.908.500,00
		SECRETARIA DE JUSTICA PROCON	10.757.200,00 151.300,00		10.757.200,00 151.300,00
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	166.910.700,00		166.910.700,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	166.910.700,00		166.910.700,00
		SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	166.910.700,00		166.910.700,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.570.700,00		5.570.700,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	5.570.700,00		5.570.700,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO XI

DESPESA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA
SEGUNDO OS ORCAMENTOS

Pagina 2

Valores em R$ 1,00

PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORCAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.570.700,00		5.570.700,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	19.628.200,00		19.628.200,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	19.628.200,00		19.628.200,00
		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	19.628.200,00		19.628.200,00
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO	5.510.100,00		5.510.100,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	5.510.100,00		5.510.100,00
		SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO	5.510.100,00		5.510.100,00
SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO	3.786.100,00		3.786.100,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	3.786.100,00		3.786.100,00
		SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO	3.786.100,00		3.786.100,00
SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS	241.273.435,77		241.273.435,77
		ADMINISTRACAO DIRETA	241.273.435,77		241.273.435,77
		SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS	241.273.435,77		241.273.435,77
SECRETARIA DE EDUCACAO	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA DE EDUCACAO	477.897.414,31		477.897.414,31
		ADMINISTRACAO DIRETA	477.897.414,31		477.897.414,31
		SECRETARIA DE EDUCACAO MERENDA ESCOLAR	406.945.414,31 70.952.000,00		406.945.414,31 70.952.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	12.815.700,00		12.815.700,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	12.815.700,00		12.815.700,00
		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	12.815.700,00		12.815.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		320.913.185,00	320.913.185,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO XI

DESPESA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA
SEGUNDO OS ORCAMENTOS

Pagina 3

Valores em R$ 1,00

PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORCAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA		320.913.185,00	320.913.185,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		320.913.185,00	320.913.185,00
SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA		31.989.040,00	31.989.040,00
		ADMINISTRACAO DIRETA		31.989.040,00	31.989.040,00
		SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA		12.639.350,00	12.639.350,00
		FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE ITAPEVI		2.723.100,00	2.723.100,00
		FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPEVI		11.914.590,00	11.914.590,00
		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		67.000,00	67.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		4.645.000,00	4.645.000,00
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	8.044.700,00		8.044.700,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	8.044.700,00		8.044.700,00
		SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	7.809.700,00		7.809.700,00
		FUNDO DO MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL	235.000,00		235.000,00
SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	60.550.200,00		60.550.200,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	60.550.200,00		60.550.200,00
		SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	7.008.400,00		7.008.400,00
		GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI	32.617.900,00		32.617.900,00
		DEFESA CIVIL	2.004.500,00		2.004.500,00
		TRANSITO E TRANSPORTE	18.919.400,00		18.919.400,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.128.300,00		3.128.300,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	3.128.300,00		3.128.300,00
		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.128.300,00		3.128.300,00
SECRETARIA DE CULTURA	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA DE CULTURA	13.829.500,00		13.829.500,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	13.829.500,00		13.829.500,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO XI

DESPESA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA
SEGUNDO OS ORCAMENTOS

Pagina 4

Valores em R$ 1,00

PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORCAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
		SECRETARIA DE CULTURA	13.782.500,00		13.782.500,00
		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	47.000,00		47.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	15.903.700,00		15.903.700,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	15.903.700,00		15.903.700,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	4.669.700,00		4.669.700,00
		FUNDO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	11.234.000,00		11.234.000,00
SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2.862.900,00	50.500,00	2.913.400,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	2.862.900,00	50.500,00	2.913.400,00
		SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2.821.500,00		2.821.500,00
		CONSELHO PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL	21.000,00		21.000,00
		CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	20.400,00		20.400,00
		CONSELHO MUN.DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		50.500,00	50.500,00
FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI		FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI	5.873.849,50	80.623.052,56	86.496.902,06
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	5.873.849,50	80.623.052,56	86.496.902,06
		FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI	5.873.849,50	80.623.052,56	86.496.902,06
AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS		AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS	1.335.000,00		1.335.000,00
	AUTARQUIA	AUTARQUIA	1.335.000,00		1.335.000,00
		AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS	1.335.000,00		1.335.000,00

TIPO DE ADMINISTRACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA	1.120.718.702,59	433.575.777,56	1.554.294.480,15
Autarquia	1.335.000,00		1.335.000,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA	1.335.000,00		1.335.000,00
	1.122.053.702,59	433.575.777,56	1.555.629.480,15

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO XI

DESPESA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA
SEGUNDO OS ORCAMENTOS

Pagina 5

Valores em R$ 1,00

PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORCAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL

Menu Sistema: 3-4-1-2-1-3-2-3

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPEVI — CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO XII

DESPESA POR ORGAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORCAMENTOS — Pagina 1

Valores em R$ 1,00

ENTIDADE CODIGO	ORGAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 02.00.00	GABINETE DO PREFEITO				13.548.400,00
		04 ADMINISTRACAO	13.548.400,00		13.548.400,00
01 03.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO				2.066.500,00
		04 ADMINISTRACAO	2.066.500,00		2.066.500,00
01 04.00.00	SECRETARIA DE JUSTICA				10.908.500,00
		03 ESSENCIAL A JUSTICA	10.908.500,00		10.908.500,00
01 05.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO				166.910.700,00
		04 ADMINISTRACAO	22.899.700,00		22.899.700,00
		28 ENCARGOS ESPECIAIS	143.511.000,00		143.511.000,00
		99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		500.000,00
01 06.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				5.570.700,00
		11 TRABALHO	220.500,00		220.500,00
		23 COMERCIO E SERVICOS	5.350.200,00		5.350.200,00
01 07.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA				19.628.200,00
		04 ADMINISTRACAO	19.628.200,00		19.628.200,00
01 08.00.00	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO				5.510.100,00
		04 ADMINISTRACAO	5.510.100,00		5.510.100,00
01 09.00.00	SECRETARIA DES. URBANO ORDENACAO DO SOLO				3.786.100,00
		15 URBANISMO	3.786.100,00		3.786.100,00
01 10.00.00	SECRETARIA INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS				241.273.435,77
		15 URBANISMO	241.273.435,77		241.273.435,77
01 11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO				477.897.414,31

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO XII

DESPESA POR ORGAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORCAMENTOS Pagina 2

Valores em R$ 1,00

ENTIDADE CODIGO	ORGAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
		12 EDUCACAO	477.897.414,31		477.897.414,31
01 12.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				12.815.700,00
		27 DESPORTO E LAZER	12.815.700,00		12.815.700,00
01 13.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				320.913.185,00
		10 SAUDE		320.913.185,00	320.913.185,00
01 14.00.00	SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA				31.989.040,00
		08 ASSISTENCIA SOCIAL		31.989.040,00	31.989.040,00
01 15.00.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL				8.044.700,00
		18 GESTAO AMBIENTAL	8.044.700,00		8.044.700,00
01 16.00.00	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA				60.550.200,00
		06 SEGURANCA PUBLICA	60.550.200,00		60.550.200,00
01 17.00.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				3.128.300,00
		04 ADMINISTRACAO	3.128.300,00		3.128.300,00
01 18.00.00	SECRETARIA DE CULTURA				13.829.500,00
		13 CULTURA	13.829.500,00		13.829.500,00
01 20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO				15.903.700,00
		16 HABITACAO	15.903.700,00		15.903.700,00
01 21.00.00	SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				2.913.400,00
		08 ASSISTENCIA SOCIAL		50.500,00	50.500,00
		14 DIREITOS DA CIDADANIA	2.862.900,00		2.862.900,00
02 01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI				50.609.803,01

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO XII

DESPESA POR ORGAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORCAMENTOS Pagina 3

Valores em R$ 1,00

ENTIDADE CODIGO	ORGAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
		01 LEGISLATIVA	50.609.803,01		50.609.803,01
05 23.00.00	FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI				86.496.902,06
		09 PREVIDENCIA SOCIAL		80.623.052,56	80.623.052,56
		99 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.873.849,50		5.873.849,50
06 19.00.00	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS				1.335.000,00
		04 ADMINISTRACAO	1.335.000,00		1.335.000,00

TOTAL POR FUNCAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	01 LEGISLATIVA	50.609.803,01		50.609.803,01
	03 ESSENCIAL A JUSTICA	10.908.500,00		10.908.500,00
	04 ADMINISTRACAO	68.116.200,00		68.116.200,00
	06 SEGURANCA PUBLICA	60.550.200,00		60.550.200,00
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		32.039.540,00	32.039.540,00
	09 PREVIDENCIA SOCIAL		80.623.052,56	80.623.052,56
	10 SAUDE		320.913.185,00	320.913.185,00
	11 TRABALHO	220.500,00		220.500,00
	12 EDUCACAO	477.897.414,31		477.897.414,31
	13 CULTURA	13.829.500,00		13.829.500,00
	14 DIREITOS DA CIDADANIA	2.862.900,00		2.862.900,00
	15 URBANISMO	245.059.535,77		245.059.535,77

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO XII

DESPESA POR ORGAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORCAMENTOS Pagina 4

Valores em R$ 1,00

TOTAL POR FUNCAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	16 HABITACAO	15.903.700,00		15.903.700,00
	18 GESTAO AMBIENTAL	8.044.700,00		8.044.700,00
	23 COMERCIO E SERVICOS	5.350.200,00		5.350.200,00
	27 DESPORTO E LAZER	12.815.700,00		12.815.700,00
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	143.511.000,00		143.511.000,00
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	6.373.849,50		6.373.849,50
TOTAL GERAL		1.122.053.702,59	433.575.777,56	1.555.629.480,15

Neste quadro inclui-se os valores referentes as transferencias intra-orcamentarias para o RPPS.

Menu Sistema: 3-4-1-2-1-3-2-4

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO II

EVOLUCAO DA RECEITA DO MUNICIPIO - 2022 A 2028 Pagina 1

Valores em R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADA			PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	1.125.926.749,65	1.063.510.253,30	1.178.346.889,55	1.328.618.278,00	1.488.014.157,88	1.567.957.000,00	1.658.965.000,00
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	198.665.843,17	216.999.780,82	245.153.307,15	417.776.638,00	305.020.950,00	322.441.000,00	341.143.000,00
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS	190.900.969,87	204.477.051,55	235.710.155,32	342.644.450,00	284.530.950,00	300.722.000,00	318.164.000,00
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	7.243.481,84	12.117.983,62	9.143.584,70	73.806.688,00	20.151.000,00	21.360.000,00	22.599.000,00
1.1.3.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	521.391,46	404.745,65	299.567,13	1.325.500,00	339.000,00	359.000,00	380.000,00
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES	35.864.548,38	39.401.330,13	41.424.346,99	47.000.500,00	51.122.319,79	50.232.000,00	53.209.000,00
1.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	21.159.839,68	23.489.047,24	25.254.666,83	30.000.000,00	29.270.319,79	31.027.000,00	32.890.000,00
1.2.4.0.00.0.0.0000	CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	14.704.708,70	15.912.282,89	16.169.680,16	17.000.500,00	21.852.000,00	19.205.000,00	20.319.000,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	130.411.770,94	20.360.993,94	12.901.964,62	21.663.600,00	9.226.480,00	12.263.000,00	12.976.000,00
1.3.1.0.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	166.976,26	193.064,45	127.098,64	99.600,00	146.000,00	155.000,00	164.000,00
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	117.858.996,73	18.366.293,76	12.774.865,98	21.350.000,00	9.079.480,00	12.107.000,00	12.811.000,00
1.3.3.0.00.0.0.0000	DELEGSERVPUBLMEDIANTE CONC,PERM,AUTORLICENCA	12.385.797,95	1.801.635,73	0,00	214.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS	2.207.704,25	2.465.319,85	3.891.685,57	2.663.650,00	4.376.000,00	4.639.000,00	4.908.000,00
1.6.9.0.00.0.0.0000	OUTROS SERVICOS	2.207.704,25	2.465.319,85	3.891.685,57	2.663.650,00	4.376.000,00	4.639.000,00	4.908.000,00
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	744.268.919,20	753.010.192,71	849.104.103,26	795.625.090,00	1.089.012.408,09	1.146.716.000,00	1.213.225.000,00
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	183.370.272,77	213.314.054,84	238.890.903,27	204.238.000,00	427.212.995,09	445.039.000,00	470.851.000,00
1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	378.372.901,15	359.550.953,43	405.100.052,83	382.096.090,00	426.253.013,00	449.708.000,00	475.791.000,00
1.7.4.0.00.0.0.0000	TRANSFDE INSTITPRIVADAS	183.345,39	207.078,52	250.572,10	2.200.000,00	40.000,00	2.332.000,00	2.467.000,00
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	182.342.399,89	179.938.105,92	204.862.575,06	207.091.000,00	235.506.400,00	249.637.000,00	264.116.000,00
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.507.963,71	31.272.635,85	25.871.481,96	43.888.800,00	29.256.000,00	31.666.000,00	33.504.000,00
1.9.1.0.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	9.348.284,99	22.333.565,74	17.240.910,92	34.379.800,00	19.332.000,00	20.492.000,00	21.681.000,00
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	1.388.126,20	1.169.797,73	3.460.685,76	1.496.400,00	1.165.000,00	1.235.000,00	1.308.000,00
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.771.552,52	7.769.272,38	5.169.885,28	8.012.600,00	8.759.000,00	9.939.000,00	10.515.000,00
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	40.990.504,40	102.969.288,04	244.108.366,57	115.559.280,14	127.822.000,00	127.442.000,00	134.834.000,00
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	22.549.680,77	87.954.978,44	169.608.634,18	50.743.523,19	26.250.000,00	19.630.000,00	20.769.000,00
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS	43.100,00	273.490,00	6.711.227,91	0,00	2.446.000,00	2.592.000,00	2.742.000,00
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	18.355.020,78	14.717.891,71	48.899.654,03	64.815.756,95	97.126.000,00	102.954.000,00	108.926.000,00
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	42.702,85	22.927,89	18.888.850,45	0,00	2.000.000,00	2.266.000,00	2.397.000,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO II

EVOLUCAO DA RECEITA DO MUNICIPIO - 2022 A 2028 Pagina 2

Valores em R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADA			PREVISTA			
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	41.735.031,33	42.193.448,65	48.289.942,95	55.000.000,00	53.879.582,27	57.114.000,00	60.543.000,00
7.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES(I)	41.735.031,33	42.193.448,65	48.289.942,95	55.000.000,00	53.879.582,27	57.114.000,00	60.543.000,00
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-327.284.460,26	-95.382.904,47	-101.697.036,01	-101.387.700,00	-114.821.260,00	-121.075.000,00	-128.097.000,00
9.2.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR RESTITUICOES	-3.276.410,43	-1.740.106,88	-1.306.800,64	-100,00	0,00	0,00	0,00
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES	-684.782,68	-291.915,82	-70.459,55	0,00	0,00	0,00	0,00
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB	-323.323.267,15	-93.350.881,77	-100.319.775,82	-101.387.600,00	-114.821.260,00	-121.075.000,00	-128.097.000,00
	TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA	881.367.825,12	1.113.290.085,52	1.369.048.163,06	1.397.789.858,14	1.554.894.480,15	1.631.438.000,00	1.726.245.000,00
	AUTARQUIA	302.141,43	694.534,12	713.837,75	737.000,00	735.000,00	780.000,00	826.000,00
	TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA	302.141,43	694.534,12	713.837,75	737.000,00	735.000,00	780.000,00	826.000,00
	TOTAL GERAL	881.669.966,55	1.113.984.619,64	1.369.762.000,81	1.398.526.858,14	1.555.629.480,15	1.632.218.000,00	1.727.071.000,00

Menu Sistema: 3-4-1-2-1-2-1

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO III

SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTE Pagina 1

Valores em R$ 1,00

CODIGO	FONTE	FONTE DE RECURSO	TIPO DE AMINISTRACAO				TOTAL
			ADMINISTRACAO DIRETA	AUTARQUIA	FUNDACAO	EMPRESA DEPENDENTE	
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES		1.488.014.157,88	735.000,00	0,00	0,00	1.488.749.157,88
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	01	305.020.950,00	0,00	0,00	0,00	305.020.950,00
		04	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES	01	6.557.000,00	0,00	0,00	0,00	6.557.000,00
		03	44.565.319,79	0,00	0,00	0,00	44.565.319,79
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	01	2.218.980,00	0,00	0,00	0,00	2.218.980,00
		02	2.107.550,00	0,00	0,00	0,00	2.107.550,00
		03	2.432.100,00	0,00	0,00	0,00	2.432.100,00
		04	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
		05	1.412.150,00	0,00	0,00	0,00	1.412.150,00
		07	1.055.700,00	0,00	0,00	0,00	1.055.700,00
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS	01	4.376.000,00	0,00	0,00	0,00	4.376.000,00
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	01	593.851.500,00	0,00	0,00	0,00	593.851.500,00
		02	238.976.513,00	0,00	0,00	0,00	238.976.513,00
		03	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		05	256.144.395,09	0,00	0,00	0,00	256.144.395,09
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	01	2.266.000,00	0,00	0,00	0,00	2.266.000,00
		03	26.990.000,00	0,00	0,00	0,00	26.990.000,00
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL		127.822.000,00	0,00	0,00	0,00	127.822.000,00
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	07	26.250.000,00	0,00	0,00	0,00	26.250.000,00
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS	01	2.446.000,00	0,00	0,00	0,00	2.446.000,00
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	02	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
		05	92.626.000,00	0,00	0,00	0,00	92.626.000,00
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	03	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		53.879.582,27	0,00	0,00	0,00	53.879.582,27
7.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES(I)	03	53.879.582,27	0,00	0,00	0,00	53.879.582,27

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO III

SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTE Pagina 2

Valores em R$ 1,00

CODIGO	FONTE	FONTE DE RECURSO	TIPO DE AMINISTRACAO				TOTAL
			ADMINISTRACAO DIRETA	AUTARQUIA	FUNDACAO	EMPRESA DEPENDENTE	
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO		-114.821.260,00	0,00	0,00	0,00	-114.821.260,00
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB	01	-114.821.260,00	0,00	0,00	0,00	-114.821.260,00
	TESOURO	01	801.915.170,00	0,00	0,00	0,00	801.915.170,00
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	02	245.584.063,00	0,00	0,00	0,00	245.584.063,00
	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	03	129.907.002,06	0,00	0,00	0,00	129.907.002,06
	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	04	0,00	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	05	350.182.545,09	0,00	0,00	0,00	350.182.545,09
	OPERACOES DE CREDITO	07	27.305.700,00	0,00	0,00	0,00	27.305.700,00
	TOTAL GERAL		1.554.894.480,15	735.000,00	0,00	0,00	1.555.629.480,15

Menu Sistema: 3-4-1-2-1-2-2

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO IV

RECEITA DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA POR FONTE NOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Pagina 1

Valores em R$ 1,00

UO	CODIGO	RECEITA	FONTE DE RECURSO							TOTAL
			TESOURO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDOS ESPECIAIS	PROPRIOS ADM. INDIRETA	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	
06	AGENCIA REGULADORA SERVICOS PUBLICOS - REGULA ITA		0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
	1.1.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
	1.3.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
		TOTAL FISCAL	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
		TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00

CODIGO RECEITA / ESPECIFICACAO		TESOURO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDOS ESPECIAIS	PROPRIOS ADM. INDIRETA	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
1.1.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
1.3.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00

Menu Sistema:

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO V

EVOLUCAO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA E GRUPO DE DESPESA - 2022 A 2026 Pagina 1

Valores em R$ 1,00

DESPESA	REALIZADA			FIXADA	
	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES	846.900.910,45	926.010.591,45	1.029.595.794,43	1.069.270.120,77	1.228.263.606,39
pessoal e encargos sociais	375.577.989,90	428.076.495,96	443.818.419,66	489.131.611,94	526.015.313,60
juros e encargos da divida	12.165.695,60	18.217.336,12	28.000.805,69	37.370.000,00	60.029.000,00
outras despesas correntes	459.157.224,95	479.716.759,37	557.776.569,08	542.768.508,83	642.219.292,79
DESPESAS DE CAPITAL	139.998.028,26	167.652.250,00	326.043.374,78	257.662.509,84	267.112.441,99
investimentos	126.834.735,41	152.911.769,42	279.341.339,80	214.196.509,84	213.534.441,99
inversoes financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
amortizacao da divida	13.163.292,85	14.740.480,58	46.702.034,98	43.466.000,00	53.578.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	14.229.227,53	6.373.849,50
reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	14.229.227,53	6.373.849,50
INTRA	42.878.290,00	35.894.996,34	55.005.635,54	58.937.880,24	53.879.582,27
TOTAL	1.029.777.228,71	1.129.557.837,79	1.410.644.804,75	1.400.099.738,38	1.555.629.480,15

Menu Sistema: 3-4-1-2-1-3-1-1

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VI

DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA, GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO SEGUNDO OS ORCAMENTOS Pagina 1

Valores em R$ 1,00

TIPO DE ADMINISTRACAO ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO							
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ADMINISTRACAO DIRETA	800.815.170,00	245.584.063,00	124.033.152,56		350.182.545,09	27.305.700,00		1.547.920.630,65
FISCAL	579.275.675,00	242.769.900,00	41.826.100,00		223.167.478,09	27.305.700,00		1.114.344.853,09
DESPESAS CORRENTES	489.013.121,58	213.760.759,51	34.000.500,00		117.511.528,01			854.285.909,10
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.918.883,80	212.374.059,51						346.292.943,31
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	61.214.000,00							61.214.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	293.880.237,78	1.386.700,00	34.000.500,00		117.511.528,01			446.778.965,79
DESPESAS DE CAPITAL	90.262.553,42	29.009.140,49	7.825.600,00		105.655.950,08	27.305.700,00		260.058.943,99
4 - INVESTIMENTOS	33.932.553,42	29.009.140,49	7.825.600,00		105.655.950,08	27.305.700,00		203.728.943,99
6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	56.330.000,00							56.330.000,00
SEGURIDADE	221.539.495,00	2.814.163,00	82.207.052,56		127.015.067,00			433.575.777,56
DESPESAS CORRENTES	217.940.995,00	2.811.813,00	82.192.052,56		120.835.419,00			423.780.279,56
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.073.845,00		78.376.052,56		5.316.055,00			228.765.952,56
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.867.150,00	2.811.813,00	3.816.000,00		115.519.364,00			195.014.327,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.598.500,00	2.350,00	15.000,00		6.179.648,00			9.795.498,00
4 - INVESTIMENTOS	3.598.500,00	2.350,00	15.000,00		6.179.648,00			9.795.498,00
ADMINISTRACAO INDIRETA	600.000,00			735.000,00				1.335.000,00
FISCAL	600.000,00			735.000,00				1.335.000,00
DESPESAS CORRENTES	591.000,00			734.000,00				1.325.000,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000,00			704.000,00				899.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	396.000,00			30.000,00				426.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00			1.000,00				10.000,00
4 - INVESTIMENTOS	9.000,00			1.000,00				10.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		5.873.849,50					6.373.849,50
FISCAL	500.000,00		5.873.849,50					6.373.849,50
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		5.873.849,50					6.373.849,50
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		5.873.849,50					6.373.849,50

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VI

DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA, GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO SEGUNDO OS ORCAMENTOS Pagina 2

Valores em R$ 1,00

CONSOLIDACAO DA ADMINISTRACAO DIRETA

ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO							
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ESFERA	801.315.170,00	245.584.063,00	129.907.002,06		350.182.545,09	27.305.700,00		1.554.294.480,15
FISCAL	579.775.675,00	242.769.900,00	47.699.949,50		223.167.478,09	27.305.700,00		1.120.718.702,59
SEGURIDADE	221.539.495,00	2.814.163,00	82.207.052,56		127.015.067,00			433.575.777,56
CATEGORIA ECONOMICA	801.315.170,00	245.584.063,00	129.907.002,06		350.182.545,09	27.305.700,00		1.554.294.480,15
DESPESAS CORRENTES	706.954.116,58	216.572.572,51	116.192.552,56		238.346.947,01			1.278.066.188,66
DESPESAS DE CAPITAL	93.861.053,42	29.011.490,49	7.840.600,00		111.835.598,08	27.305.700,00		269.854.441,99
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		5.873.849,50					6.373.849,50
GRUPO	801.315.170,00	245.584.063,00	129.907.002,06		350.182.545,09	27.305.700,00		1.554.294.480,15
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	278.992.728,80	212.374.059,51	78.376.052,56		5.316.055,00			575.058.895,87
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	61.214.000,00							61.214.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	366.747.387,78	4.198.513,00	37.816.500,00		233.030.892,01			641.793.292,79
4 - INVESTIMENTOS	37.531.053,42	29.011.490,49	7.840.600,00		111.835.598,08	27.305.700,00		213.524.441,99
6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	56.330.000,00							56.330.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		5.873.849,50					6.373.849,50

CONSOLIDACAO DA ADMINISTRACAO INDIRETA

ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO							
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ESFERA	600.000,00			735.000,00				1.335.000,00
FISCAL	600.000,00			735.000,00				1.335.000,00
CATEGORIA ECONOMICA	600.000,00			735.000,00				1.335.000,00
DESPESAS CORRENTES	591.000,00			734.000,00				1.325.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00			1.000,00				10.000,00
GRUPO	600.000,00			735.000,00				1.335.000,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000,00			704.000,00				899.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	396.000,00			30.000,00				426.000,00
4 - INVESTIMENTOS	9.000,00			1.000,00				10.000,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VI

DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA, GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO SEGUNDO OS ORCAMENTOS Pagina 3

Valores em R$ 1,00

CONSOLIDACAO DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA

ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO							
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ESFERA	801.915.170,00	245.584.063,00	129.907.002,06	735.000,00	350.182.545,09	27.305.700,00		1.555.629.480,15
FISCAL	580.375.675,00	242.769.900,00	47.699.949,50	735.000,00	223.167.478,09	27.305.700,00		1.122.053.702,59
SEGURIDADE	221.539.495,00	2.814.163,00	82.207.052,56		127.015.067,00			433.575.777,56
CATEGORIA ECONOMICA	801.915.170,00	245.584.063,00	129.907.002,06	735.000,00	350.182.545,09	27.305.700,00		1.555.629.480,15
DESPESAS CORRENTES	707.545.116,58	216.572.572,51	116.192.552,56	734.000,00	238.346.947,01			1.279.391.188,66
DESPESAS DE CAPITAL	93.870.053,42	29.011.490,49	7.840.600,00	1.000,00	111.835.598,08	27.305.700,00		269.864.441,99
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		5.873.849,50					6.373.849,50
GRUPO	801.915.170,00	245.584.063,00	129.907.002,06	735.000,00	350.182.545,09	27.305.700,00		1.555.629.480,15
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	279.187.728,80	212.374.059,51	78.376.052,56	704.000,00	5.316.055,00			575.957.895,87
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	61.214.000,00							61.214.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.143.387,78	4.198.513,00	37.816.500,00	30.000,00	233.030.892,01			642.219.292,79
4 - INVESTIMENTOS	37.540.053,42	29.011.490,49	7.840.600,00	1.000,00	111.835.598,08	27.305.700,00		213.534.441,99
6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	56.330.000,00							56.330.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		5.873.849,50					6.373.849,50

Menu Sistema: 3-4-1-2-1-3-1-2

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VII

DESPESA POR ELEMENTO E FONTE DE RECURSO Pagina 1

Valores em R$ 1,00

COD	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO								
		TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	EMENDAS PARLAMENTARES	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,00	0,00	68.847.566,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.847.566,44
03	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	9.259.486,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.259.486,12
04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.148.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148.900,00
07	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	113.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.800,00
08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS SERVIDOR E MILITAR	786.220,53	225.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011.920,53
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.057.376,56	173.680.500,00	0,00	405.000,00	5.316.055,00	0,00	0,00	0,00	407.458.931,56
13	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	35.048.952,24	26.431.459,51	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.566.411,75
16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.002.600,00	7.183.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.186.200,00
21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	60.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.675.000,00
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO-INTRA	539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.000,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	26.155.295,18	1.513.683,00	199.500,00	1.000,00	51.274.762,00	0,00	0,00	0,00	79.144.240,18
31	PREMIACOES CULT, ARTIST, CIENT, DESPORTIV E OUTRAS	463.500,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.500,00
32	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	21.718.500,00	0,00	500,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	21.732.100,00
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	85.500,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00
35	SERVICOS DE CONSULTORIA	972.000,00	0,00	0,00	1.000,00	22.000,00	536.000,00	0,00	0,00	1.531.000,00
36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.330.700,00	0,00	7.150,00	0,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	7.550.350,00
39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	160.255.383,25	2.306.730,00	34.027.000,00	2.000,00	96.400.602,00	500.000,00	0,00	0,00	293.491.715,25
40	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	19.461.541,19	1.500,00	8.400,00	1.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	19.924.441,19
42	AUXILIOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
43	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VII

DESPESA POR ELEMENTO E FONTE DE RECURSO Pagina 2

Valores em R$ 1,00

COD	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO								
		TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	EMENDAS PARLAMENTARES	OUTRAS FONTES	TOTAL
45	SUBVENCOES ECONOMICAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
46	AUXILIO ALIMENTACAO	20.160.600,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.167.600,00
47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	14.018.500,00	0,00	907.850,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.937.350,00
48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.630.800,00	0,00	5.000,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	1.673.800,00
49	AUXILIO TRANSPORTE	15.646.575,64	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.652.575,64
51	OBRAS E INSTALACOES	29.522.693,42	29.010.140,49	7.777.600,00	0,00	110.634.550,08	24.997.700,00	0,00	0,00	201.942.683,99
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.849.460,00	1.150,00	48.000,00	1.000,00	193.848,00	1.272.000,00	0,00	0,00	8.365.458,00
61	AQUISICAO DE IMOVEIS	985.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.985.000,00
70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	736.700,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	836.700,00
71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA	56.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.330.000,00
83	CONTR PPP EXCETO SUBV ECONO, APORTE E FND GARANTID	38.832.000,00	9.500,00	0,00	0,00	28.000.000,00	0,00	0,00	0,00	66.841.500,00
85	CONTRATO DE GESTAO	24.067.071,99	20.000,00	0,00	0,00	56.473.928,01	0,00	0,00	0,00	80.561.000,00
86	COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.000,00
91	SENTENCAS JUDICIAIS	9.528.000,00	0,00	2.524.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.052.000,00
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.616.500,00	0,00	142.100,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	1.765.600,00
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.735.000,00	121.600,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	4.898.800,00
94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.081.400,00	3.928.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.010.000,00
96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	1.000,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	5.873.849,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.373.849,50
	TOTAL	801.915.170,00	245.584.063,00	129.907.002,06	735.000,00	350.182.545,09	27.305.700,00	0,00	0,00	1.555.629.480,15

Neste quadro inclui-se os valores referentes as transferencias intra-orcamentarias para o RPPS.

Menu Sistema: 3-4-1-2-1-3-1-3

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA Pagina 1

Valores em R$ 1,00

0001 GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA

Objetivo
Assegurar a execucao administrativa eficiente e a comunicac
ao institucional transparente, promovendo a gestao publica
com responsabilidade, clareza e efetividade.

Total
11.442.200,00

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	04	122	02.01.00 GABINETE	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	04	122	02.01.00 GABINETE	5.429.200,00
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADE	150	04	131	02.01.00 GABINETE	6.001.000,00

0002 CONTROLADORIA GERAL

Objetivo
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE TRANSPARENCIA PUBLICA, GARANT
IR PUBLICIDADE AS INFORMACOES, AS ATIVIDADES DA GESTAO, BEM
COMO ESTABELECER MEDIDAS EFETIVAS DE COMBATE A CORRUPCAO.
PROMOCAO DO CONTROLE INTERNO DOS ORGAOS MUNICIPAIS E DAS
ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA, ATINENTES A DEFE
SA DO PATRIMONIO PUBLICO, CONTROLE, AUDITORIA, CORREICAO, A
LEM DA PROMOCAO DA ETICA DO SERVICO PUBLICO.

Total
2.106.200,00

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	04	124	02.02.00 CONTROLADORI A	2.106.200,00

0003 GESTAO DO GOVERNO

Objetivo
Promover a articulacao politica-administrativa entre os or-
gaos que compoem a estrutura organizacional interna do Po-
der Executivo e fazer a intermediacao entre o Poder Legisla
tivo.

Total
2.066.500,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA Pagina 2

Valores em R$ 1,00

0003 GESTAO DO GOVERNO

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	6	04	122	03.01.00 GOVERNO	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	04	122	03.01.00 GOVERNO	2.054.500,00

0004 JUSTICA MUNICIPAL

Objetivo
Prestar apoio juridico aos orgaos da administracao municipal, zelando pelo cumprimento das normas legais.

Total 10.908.500,00

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	03	091	04.01.00 JUSTICA	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	03	091	04.01.00 JUSTICA	10.745.200,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	03	091	04.02.00 PROCON	151.300,00

0006 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivo
ALAVANCAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, MEDIANTE FORMULACAO E IMPLANTACAO DE POLITICAS PUBLICAS QUE VISEM ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS, FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, A INOVACAO, O TURISMO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE ACORDO COM AS DEMANDAS ATUAIS E FUTURAS DO MERCADO DE TRABALHO.

Total 5.570.700,00

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	23	122	06.01.00 DES. ECONOMI CO	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	23	122	06.01.00 DES. ECONOMI CO	5.338.200,00
2104 FOMENTO A EMPREGABILIDADE	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	4	11	333	06.01.00 DES. ECONOMI CO	220.500,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA Pagina 3

Valores em R$ 1,00

0007 ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA

Objetivo

a) planejar, promover e implantar politicas de recursos hum anos com o objetivo de alicercar as atividades de selecao, recrutamento e desenvolvimento de pessoal e gerenciamento d e movimentacao de pessoal;
b) planejar, controlar e ordenar despesas referentes ao cus teio de pessoal, garantindo a observancia das normas legais vigentes e planos de governo;
c) promover e implantar politica de seguranca e medicina do trabalho dos servidores municipais;
d) executar os sistemas de controle de admissao, dispensa, lotacao, frequencia, ferias, concessao de direitos e de pro mocao dos beneficios previdenciarios;
e) promover a politica de desenvolvimento e progressao func ional dos servidores publicos da Administracao Publica Muni cipal;
f) atuar na proposicao e coordenacao da implementacao de po liticas de valorizacao e aperfeicoamento profissional, saud e, seguran?a e bem-estar dos servidores municipais;
g) gerir a politica municipal de gestao documental, adminis trando o Arquivo Geral do Municipio de Itapevi;
h) elaborar e implementar normas e promover acoes relativas ao recebimento, logistica, selecao e arquivamento dos proc essos e documentos em geral;

Total 19.628.200,00

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	04	122	07.01.00 ADMINISTRACA O	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	04	122	07.01.00 ADMINISTRACA O	18.565.200,00
2087 RESOLVE FACIL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	04	122	07.01.00 ADMINISTRACA O	1.037.500,00
2110 CIPA (COMISSAO INTERNA DE PREVENCAO DE ACIDENTES)	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	04	122	07.01.00 ADMINISTRACA O	13.500,00

0008 GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL

Objetivo

Assessorar a administracao publica e a sociedade civil do ponto de vista tecnico, na elaboracao, encaminhamento moni toramento das pecas orcamentarias, projetos e impactos fi- nanceiros. Adotar medidas de aumento das receitas, adminis

Total 166.410.700,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA Pagina 4

Valores em R$ 1,00

0008 GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL

Objetivo
trar os gastos muncipais, bem como o gerencimamento patrimo
nial do Municipio.

Total

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
0001 CONTRIBUICAO AO PASEP	PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12	28	846	05.01.00 FAZENDA	13.915.000,00
0002 SERVICOS DA DIVIDA	PERCENUTAL DE PARCELAS DEVIDAS E PAGAS NO ANO	% PERCENTUAL	100	28	843	05.01.00 FAZENDA	117.544.000,00
0003 PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E PAGAS	% PERCENTUAL	100	28	846	05.01.00 FAZENDA	11.500.000,00
0008 REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E PAGAS	% PERCENTUAL	100	28	846	05.01.00 FAZENDA	552.000,00
1025 PMAT - ITAPEVI	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	04	129	05.01.00 FAZENDA	1.308.000,00
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	04	123	05.01.00 FAZENDA	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	04	123	05.01.00 FAZENDA	21.579.700,00

0009 DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL

Objetivo
Garantir e promover o desenvolvimento sustenta vel, concili
ando o crescimento economico com a conservacao ambiental, -
justica social e o bem-estar dos animais.
icipativo, codigo de obras e lei de uso e ocupacao do solo.

Total
8.044.700,00

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
1057 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA UBS ANIMAL	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	1	18	541	15.01.00 MEIO AMBIENT E	901.000,00
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	18	541	15.01.00 MEIO AMBIENT E	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	18	541	15.01.00 MEIO AMBIENT E	4.091.700,00
2019 PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL	PROJETOS REALIZADOS	UNIDADES	1	18	542	15.01.00 MEIO AMBIENT E	2.805.000,00
2197 MANUTENCAO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE E DEFESA A NIMAL	CONSELHOS MANTIDOS	UNIDADES	1	18	541	15.02.00 FUNDO MEIO A MBIENTE	235.000,00

0010 CIDADE BELA

Objetivo
Coordenar e executar intervencoes estruturantes da malha ur
bana, priorizando acoes de pavimentacao, drenagem, e urbani
zacao.

Total
241.273.435,77

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA Pagina 5

Valores em R$ 1,00

0010 CIDADE BELA

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	UNIDADES	UNIDADES	1	15	451	10.01.00 INFRA	4.390.900,00
1008 ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADES	UNIDADES	2000	15	451	10.01.00 INFRA	1.314.000,00
1014 PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENTA-RES	OBRAS REALIZADAS	UNIDADES	5	15	451	10.01.00 INFRA	37.057.293,50
1031 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E VELORIOS.	LOCULOS	UNIDADES	816	15	451	10.01.00 INFRA	4.000.000,00
1038 FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	MT2 CONSTRUCOES	UNIDADES	1	15	451	10.01.00 INFRA	40.000.000,00
1045 OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E SERVICOS COMPLEMENTARES	OBRAS REALIZADAS	UNIDADES	2	15	451	10.01.00 INFRA	32.265.242,27
1046 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PARQUES MUNICIPAIS	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	1	15	451	10.01.00 INFRA	50.000,00
1058 PROJETO FONPLATA	PROJETOS	UNIDADES	1	15	451	10.01.00 INFRA	5.105.000,00
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	15	122	10.01.00 INFRA	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	15	451	10.01.00 INFRA	31.541.000,00
2068 OPERACAO TAPA BURACO	METROS CUBICOS	M3 - METROS CUBICOS	2500	15	451	10.01.00 INFRA	7.645.000,00
2069 MANUTENCAO DA ILUMINACAO URBANA	PONTOS DE ILUMINACAO MANTIDOS	UNIDADES	1000	15	451	10.01.00 INFRA	14.231.000,00
2085 ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATENDIDAS	2	15	451	10.01.00 INFRA	4.132.000,00
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	3	15	451	10.01.00 INFRA	30.000,00
2167 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERVICOS CORRELATOS	TONELADAS RECOLHIDAS	T - TONELADAS	66500	15	451	10.01.00 INFRA	59.500.000,00

0011 EDUCACAO DO FUTURO

Objetivo	Total
OFERECER UMA EDUCACAO DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA CIDADE DE ITAPEVI GARANTINDO O ACESSO, PERMANENCIA, APREDIZAGEM E EQUIDADE.	477.897.414,31

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	12	122	11.01.00 EDUCACAO	50.000,00
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3337	12	361	11.01.00 EDUCACAO	2.000.000,00
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	500	12	365	11.01.00 EDUCACAO	1.020.400,00
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	250	12	367	11.01.00 EDUCACAO	69.000,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA Pagina 6

Valores em R$ 1,00

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	UNIDADES	UNIDADES	1	12	361	11.01.00 EDUCACAO	32.502.234,64
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	UNIDADES	UNIDADES	5	12	365	11.01.00 EDUCACAO	9.045.420,16
1035 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATENDIDAS	10	12	367	11.01.00 EDUCACAO	14.522.900,00
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	12	122	11.01.00 EDUCACAO	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	3	12	122	11.01.00 EDUCACAO	16.183.900,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	45	12	361	11.01.00 EDUCACAO	172.590.959,51
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	12	363	11.01.00 EDUCACAO	4.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	56	12	365	11.01.00 EDUCACAO	110.293.300,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	3	12	366	11.01.00 EDUCACAO	218.400,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	2	12	367	11.01.00 EDUCACAO	1.822.800,00
2022 EVENTOS EDUCACIONAIS	EVENTOS	UNIDADES	5	12	122	11.01.00 EDUCACAO	25.000,00
2024 MATERIAIS ESCOLARES	ALUNOS	UNIDADES	18962	12	361	11.01.00 EDUCACAO	6.200.000,00
2024 MATERIAIS ESCOLARES	ALUNOS	UNIDADES	11809	12	365	11.01.00 EDUCACAO	2.382.000,00
2024 MATERIAIS ESCOLARES	ALUNOS	UNIDADES	100	12	366	11.01.00 EDUCACAO	152.000,00
2024 MATERIAIS ESCOLARES	ALUNOS	UNIDADES	1129	12	367	11.01.00 EDUCACAO	62.000,00
2025 UNIFORMES ESCOLARES	ALUNOS	UNIDADES	18962	12	361	11.01.00 EDUCACAO	11.000.000,00
2025 UNIFORMES ESCOLARES	ALUNOS	UNIDADES	11809	12	365	11.01.00 EDUCACAO	6.260.000,00
2025 UNIFORMES ESCOLARES	ALUNOS	UNIDADES	1129	12	367	11.01.00 EDUCACAO	137.000,00
2026 MERENDA ESCOLAR	REFEICOES	UNIDADES	7278036	12	306	11.02.00 MERENDA	70.952.000,00
2030 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	ALUNOS	UNIDADES	15820	12	361	11.01.00 EDUCACAO	5.000,00
2030 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	ALUNOS	UNIDADES	5180	12	365	11.01.00 EDUCACAO	10.000,00
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS	UNIDADES	2192	12	361	11.01.00 EDUCACAO	7.168.500,00
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS	UNIDADES	625	12	365	11.01.00 EDUCACAO	3.005.500,00
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS	UNIDADES	329	12	367	11.01.00 EDUCACAO	2.130.000,00
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADE	1	12	131	11.01.00 EDUCACAO	5.000,00
2091 MARATONA DO ENEM	CURSOS	UNIDADES	1	12	362	11.01.00 EDUCACAO	280.000,00
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	10	12	367	11.01.00 EDUCACAO	10.000,00
2134 MANUTENCAO DA ETEC	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	12	362	11.01.00 EDUCACAO	10.000,00
2134 MANUTENCAO DA ETEC	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	12	363	11.01.00 EDUCACAO	122.100,00
2165 PROFESSOR NOTA 10	CONCURSOS	UNIDADES	1	12	122	11.01.00 EDUCACAO	281.000,00
2174 ENSINO SUPERIOR	SERVICOS	UNIDADES	1	12	364	11.01.00 EDUCACAO	7.500,00
2196 MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO	CONSELHOS MANTIDOS	UNIDADES	3	12	122	11.01.00 EDUCACAO	8.000,00
2201 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - SERVICOS CORRELATOS	ESCOLAS ATENDIDAS	UNIDADE ESCOLAR	40	12	361	11.01.00 EDUCACAO	4.194.500,00
2201 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - SERVICOS CORRELATOS	ESCOLAS ATENDIDAS	UNIDADE ESCOLAR	32	12	365	11.01.00 EDUCACAO	3.155.000,00

0012 CULTURA

Objetivo	Total
Secretaria de Cultura e Juventude tem por objetivo levar at ividades culturais a toda nossa Itapevi, atraves da musica, danca, teatro, cinema, artesanato. Proporcionando a popula cao itapeviense lazer, educacao, desenvolvimento social com	13.829.500,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA Pagina 7

Valores em R$ 1,00

0012 CULTURA

Objetivo
a participacao dos municipes.

Total

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
1037 REFORMA E IMPLANTACAO DO TEATRO MUNICIPAL	M2 REFORMADOS	M2- METROS QUADRADOS	50	13	392	18.01.00 CULTURA	500.000,00
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	2	13	392	18.01.00 CULTURA	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	13	392	18.01.00 CULTURA	4.995.900,00
2032 EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	35	13	392	18.01.00 CULTURA	5.659.100,00
2100 GESTAO DE OFICINAS CULTURAIS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATENDIDAS	10	13	392	18.01.00 CULTURA	2.359.000,00
2117 CIRCO ESCOLA	ATIVIDADE CULTURAL MANTIDA	UNIDADE	1	13	392	18.01.00 CULTURA	206.500,00
2177 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	CONSELHOS MANTIDOS	UNIDADES	1	13	392	18.02.00 F.M. CULTURA	47.000,00
2185 CONCURSOS CULTURAIS	CONCURSOS	UNIDADES	1	13	392	18.01.00 CULTURA	50.000,00

0013 ESPORTES E LAZER

Objetivo
DEMOCRATIZAR A PARTICIPACAO DO MAIOR NUMERO DE PESSOAS DE TODAS AS FAIXAS ETARIAS E CLASSES SOCIAIS EM PRATICAS SAUDAVEIS QUE PROPICIEM SAUDE, QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DISCIPLINA E MOTIVACAO.

Total
12.815.700,00

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
1043 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETOS	% DE EXECUCAO	% PERCENTUAL	36	27	812	12.01.00 ESPORTES	3.710.000,00
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	27	813	12.01.00 ESPORTES	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	27	813	12.01.00 ESPORTES	7.461.200,00
2033 EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	EVENTOS	UNIDADES	58	27	812	12.01.00 ESPORTES	1.580.500,00
2175 PARCERIA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	COMPETICOES - EVENTOS / ACORDOS DE COLABORACAO	UNIDADE	1	27	812	12.01.00 ESPORTES	52.000,00

0014 SAUDE E BEM ESTAR

Objetivo
PROPORCIONAR A POLULACAO MELHORES CONDICOES DE VIDA COM MELHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PROMOVENDO UMA ASSISTENCIA INTEGRAL COM ENFASE NA PREVENCAO E COM INTERVENCOES QUE POSSIBILITEM O MENOR INDICE DE DOENCAS NA POPULACAO GERAL.

Total
320.913.185,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA Pagina 8

Valores em R$ 1,00

0014 SAUDE E BEM ESTAR

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	13	10	122	13.01.00 SAUDE	100.000,00
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	107	10	301	13.01.00 SAUDE	906.000,00
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	40	10	302	13.01.00 SAUDE	300.000,00
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	27	10	304	13.01.00 SAUDE	200.000,00
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	13	10	305	13.01.00 SAUDE	100.000,00
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	UNIDADES	UNIDADES	1	10	301	13.01.00 SAUDE	6.200.000,00
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	UNIDADES	UNIDADES	1	10	302	13.01.00 SAUDE	300.000,00
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	10	122	13.01.00 SAUDE	100.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	10	122	13.01.00 SAUDE	13.316.810,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	12	10	301	13.01.00 SAUDE	60.828.150,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	9	10	302	13.01.00 SAUDE	116.476.400,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	10	304	13.01.00 SAUDE	2.375.600,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	10	305	13.01.00 SAUDE	4.820.400,00
2037 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	UNIDADES	UNIDADES	1	10	302	13.01.00 SAUDE	15.067.000,00
2038 CENTRO DE HEMODIALISE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	110	10	302	13.01.00 SAUDE	6.704.000,00
2046 MEDICAMENTOS	PERCENTUAL DE PESSOAS QUE UTILIZAM O SERVICO	% PESSOAS ATENDIDAS	100	10	303	13.01.00 SAUDE	10.135.800,00
2047 MATERIAL HOSPITALAR	UNIDADES DE SAUDE ATENDIDAS %	% PERCENTUAL	100	10	301	13.01.00 SAUDE	13.082.580,00
2047 MATERIAL HOSPITALAR	UNIDADES DE SAUDE ATENDIDAS %	% PERCENTUAL	100	10	302	13.01.00 SAUDE	2.965.845,00
2049 SAUDE ODONTOLOGICA	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	20000	10	301	13.01.00 SAUDE	7.719.600,00
2050 SAUDE OFTAMOLOGICA	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	5000	10	302	13.01.00 SAUDE	40.000,00
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	10	122	13.01.00 SAUDE	396.000,00
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	10	301	13.01.00 SAUDE	5.000.000,00
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	10	302	13.01.00 SAUDE	4.500.000,00
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	10	304	13.01.00 SAUDE	372.000,00
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	10	305	13.01.00 SAUDE	633.000,00
2099 GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATENDIDAS	3	10	302	13.01.00 SAUDE	10.013.000,00
2130 GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	10	302	13.01.00 SAUDE	34.169.500,00
2131 CENTRO DE EQUOTERAPIA	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	50	10	302	13.01.00 SAUDE	700.000,00
2133 OXIGENIO TERAPIA DOMICILIAR	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	150	10	302	13.01.00 SAUDE	3.291.500,00
2202 TELEMEDICINA	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1500	10	301	13.01.00 SAUDE	100.000,00

0015 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo	Total
Efetivacao das acoes prioritarias para execucao da politica de assistencia social, primando pela promocao das seguranca s sociassistencias, por meio de integracao de programas, se rvicos, acoes e beneficios em articulacao com a rede inters	31.989.040,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA Pagina 9

Valores em R$ 1,00

0015 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo
oscial e outras politicas publicas transversais afiancadas
a assistencia social de modo a fortalecer e ampliar dos ser
vicos e beneficios sociassitencias as familias e pessoas em
situacao de vunerabilidade, riscos pessoais sociais, violac
oes de direitos, a fim de contribuir para a das desigualdad
es e inclusao socieconomica objetivos do desenvolvimento su
stentavel vinculados - ODSs: Objetivo 1: Erradicacao da pob
reza; Objetivo 2: Combate a fome; e Objetivo 3: Reducao das
desigualdades.

Total

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	25	08	122	14.01.00 DES. SOCIAL	150.000,00
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	08	241	14.05.00 FUNDO IDOSO	15.000,00
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	8	08	243	14.02.00 FUNCAD	43.000,00
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	15	08	244	14.03.00 FMAS	191.880,00
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	20	08	245	14.03.00 FMAS	158.568,00
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	UNIDADES	UNIDADES	1	08	245	14.03.00 FMAS	550.000,00
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	08	122	14.01.00 DES. SOCIAL	24.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	08	122	14.01.00 DES. SOCIAL	11.002.000,00
2042 MAE ITAPEVIENSE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1200	08	244	14.01.00 DES. SOCIAL	200.000,00
2057 PROTECAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	VAGAS DE ACOLHIMENTO	UNIDADES	5	08	244	14.01.00 DES. SOCIAL	170.000,00
2059 BOM PRATO	NUMERO DE REFEICOES POR DIA	UNIDADE	1200	08	244	14.01.00 DES. SOCIAL	695.000,00
2126 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRI ANCA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	08	243	14.02.00 FUNCAD	830.100,00
2128 CAMPANHAS ASSISTENCIAIS	CAMPANHAS	UNIDADES	1	08	244	14.04.00 FUNDO SOLIDA RIEDADE	5.000,00
2168 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	08	241	14.05.00 FUNDO IDOSO	4.630.000,00
2169 MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS BRINQUEDOTECAS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1	08	243	14.02.00 FUNCAD	1.850.000,00
2172 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	08	122	14.03.00 FMAS	1.054.460,00
2172 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	08	244	14.03.00 FMAS	8.680.432,00
2172 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	08	245	14.03.00 FMAS	1.277.200,00
2173 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDA RIEDADE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	08	244	14.04.00 FUNDO SOLIDA RIEDADE	62.000,00
2187 MANTENCAO E CONSERVACAO DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	08	122	14.01.00 DES. SOCIAL	272.000,00
2188 PROTECAO SOCIAL A PESSOA EM SITUACAO DE RUA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	80	08	245	14.01.00 DES. SOCIAL	5.200,00
2189 ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	DEPARTAMENTOS ATENDIDOS	UNIDADES	1	08	122	14.01.00 DES. SOCIAL	1.150,00
2190 EDUCACAO PERMANENTE DO TRABALHADOR DO SUAS	CURSOS	UNIDADES	5	08	122	14.01.00 DES. SOCIAL	120.000,00
2191 PARTICIPACAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL	DEPARTAMENTOS ATENDIDOS	UNIDADES	1	08	122	14.03.00 FMAS	1.000,00
2192 IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAS	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	08	245	14.03.00 FMAS	1.050,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA Pagina 10

Valores em R$ 1,00

0017 ITAPEVI SEGURANCA 360

Objetivo
Garantir a seguran?a da populacao nos espacos publicos e um
a mobilidade urbana eficiente.

Total
60.550.200,00

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	06	122	16.01.00 SEGURANCA	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	06	122	16.01.00 SEGURANCA	6.641.900,00
2061 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DEFESA CIVIL	UNIDADES	UNIDADES	1	06	182	16.03.00 DEFESA CIVIL	2.004.500,00
2062 SINALIZACAO VIARIA	SINALIZACOES KM.	KMS - QUILOMETROS	10	06	451	16.04.00 DEMUTRAN	7.017.000,00
2066 CORPO DE BOMBEIROS	UNIDADES	UNIDADES	1	06	181	16.01.00 SEGURANCA	349.500,00
2121 COI - CENTRO DE OPERACOES INTEGRADAS	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	06	181	16.02.00 GUARDA CIVIL	70.000,00
2122 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	06	181	16.02.00 GUARDA CIVIL	32.547.900,00
2123 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	06	122	16.04.00 DEMUTRAN	11.902.400,00
2198 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUB LICA.	CONSELHOS MANTIDOS	UNIDADES	1	06	122	16.01.00 SEGURANCA	5.000,00

0018 POLITICAS DE PLANEJAMENTO

Objetivo
PLANEJAR, ORGANIZAR, CONTROLAR E ASSESSORAR A GESTAO MUNICI
PAL NA CAPTACAO DE RECURSOS.

Total
3.128.300,00

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	4	04	121	17.01.00 PLANEJAMENTO	2.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	04	121	17.01.00 PLANEJAMENTO	3.126.300,00

0019 HABITACAO

Objetivo
EXECUTAR PROJETOS E ACOES QUE VISEM A DISPONIBILIZACAO DE
UNIDADES HABITACIONAIS,PROMOVER MELHORIAS,FOMENTAR ESTUDOS
PARA PROJETOS HABITACIONAIS BEM COMO REGULARIZACAO FUNDIA-
RIA,INVESTIR EM CAPACITACAO TECNICA,NOVAS FERRAMENTAS GRAFI
CAS,MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS.

Total
15.903.700,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA Pagina 11

Valores em R$ 1,00

0019 HABITACAO

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
1022 CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	COMPLEXO HABITACIONAL IMPLANTADO	UNIDADES	1	16	482	20.02.00 HABITA-ITAPE VI	10.002.500,00
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	16	482	20.01.00 HABITACAO	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	16	482	20.01.00 HABITACAO	2.625.700,00
2064 PLANO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	PLANOS REALIZADOS	UNIDADES	1	16	482	20.01.00 HABITACAO	2.006.000,00
2065 TRABALHO SOCIAL VILAGIO AMBUITA	PLANOS REALIZADOS	UNIDADES	1	16	482	20.01.00 HABITACAO	6.000,00
2101 ALUGUEL SOCIAL	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	60	16	482	20.02.00 HABITA-ITAPE VI	1.153.000,00
2102 MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	MANUTENCOES	UNIDADES	1	16	482	20.02.00 HABITA-ITAPE VI	55.000,00
2179 PROGRAMAS HABITACIONAIS COM OUTROS ENTES	PROGRAMAS	UNIDADES	1	16	482	20.01.00 HABITACAO	20.000,00
2199 MANUTENCAO DO CONSELHO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	CONSELHOS MANTIDOS	UNIDADES	1	16	482	20.02.00 HABITA-ITAPE VI	23.500,00

0021 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo	Total
Legislar e fiscalizar a elaboracao de leis e materias de competencia municipal.	50.609.803,01

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
1020 REFORMA DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	M2 REFORMADOS	M2- METROS QUADRADOS	600	01	122	01.01.00 CAMARA	110.000,00
1021 AMPLIACAO DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	M2 AMPLIADOS	M2- METROS QUADRADOS	1200	01	122	01.01.00 CAMARA	2.072.693,42
2074 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	NUMERO DE SESSOES	UNIDADES	40	01	031	01.01.00 CAMARA	4.946.121,42
2075 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	NAO HA (PROGRAMA NAO FINALISTICO)	NAO HA	1	01	122	01.01.00 CAMARA	41.720.059,04
2077 ESCOLA DO PARLAMENTO	HORAS AULA	H - HORAS	500	01	122	01.01.00 CAMARA	951.500,00
2078 APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	EQUIPAMENTOS	UNIDADES	100	01	122	01.01.00 CAMARA	137.960,00
2080 DIVULGACAO E VALORIZACAO DA IMAGEM INSTITUCIONAL	ACOES PUBLICITARIAS REALIZADAS	UNIDADES	6	01	131	01.01.00 CAMARA	671.469,13

0022 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo	Total
CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO ADMINISTRAR A GERIR A ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVI PREV	80.623.052,56

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA Pagina 12

Valores em R$ 1,00

0022 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
2081 PAGAMENTO DE INATIVOS	INATIVOS	UNIDADES	1392	09	272	23.01.00 ITAPEVIPREV	69.116.566,44
2082 PAGAMENTO PENSIONISTA	PENSIONISTAS	UNIDADES	243	09	272	23.01.00 ITAPEVIPREV	9.259.486,12
2083 CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS	CUSTEIO	UNID. ADMINSTRATIVAS	1	09	122	23.01.00 ITAPEVIPREV	2.247.000,00

0023 GESTAO DE SUPRIMENTOS

Objetivo	Total
ADQUIRIR PRODUTOS E SERVICOS DE QUALIDADE E QUE ATENDAM AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, SATISFAZENDO AS NECESSIDADES DOS MUNICIPES COM EFICIENCIA	5.510.100,00

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	04	122	08.01.00 SUPRIMENTOS	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	04	122	08.01.00 SUPRIMENTOS	5.498.100,00

0024 GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS

Objetivo	Total
Dotar a unidade de meios para o desenvolviento de suas atividades de acordo com os ditames instituidos pela Lei Complmentar Municipal n. 139/2021, qual seja, regular e fiscalizar os servicos publicos cuja execucao e delegada a concessionarios.	1.335.000,00

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	04	130	19.01.00 REGULAITA	10.000,00
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	04	130	19.01.00 REGULAITA	1.000,00
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADE	10	04	130	19.01.00 REGULAITA	5.000,00
2170 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO REGULA ITA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	04	130	19.01.00 REGULAITA	1.319.000,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA Pagina 13

Valores em R$ 1,00

0025 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Objetivo
Propor, coordenar e acompanhar as politicas publicas voltadas aos direitos humanos, cidadania, mulher, juventude, pessoas com deficiencia, LGBTI, igualdade racial, diversidades e atividades compativeis e correlatas a sua area de atuacao

Total 2.913.400,00

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	14	422	21.01.00 DIREITOS HUM ANOS	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	14	422	21.01.00 DIREITOS HUM ANOS	2.809.500,00
2125 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA - CMPCD	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	08	242	21.04.00 CMPCD	50.500,00
2182 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	14	422	21.02.00 CMPIR	21.000,00
2183 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	14	422	21.03.00 CMJ	20.400,00

0026 DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo
Definir, planejar e executar a ordenacao do solo do Municipio, alem de articular as politicas que definem os padroes de desenvolvimento urbano da cidade, como plano diretor participativo, codigo de obras e lei de uso e ocupacao do solo.

Total 3.786.100,00

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	UNIDADES	UNIDADES	12	15	482	09.01.00 DES. URBANO	12.000,00
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	15	482	09.01.00 DES. URBANO	3.774.100,00

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS

Objetivo
Reserva de contingencia

Total 6.373.849,50

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA Pagina 14

Valores em R$ 1,00

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS

Acao	Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor
9998 RESERVA DE CAPITALIZACAO RPPS	RESERVA RPPS CAPITALIZADA ANUAL	UNIDADE	1	99	997	23.01.00 ITAPEVIPREV	5.873.849,50
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA UTILIZADA	% PERCENTUAL	100	99	999	05.01.00 FAZENDA	500.000,00

Menu Sistema: 3-4-1-2-1-3-1-4

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO IX

DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS Pagina 1

Valores em R$ 1,00

CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	50.609.803,01	0,00	0,00	50.609.803,01
01.031	ACAO LEGISLATIVA	4.946.121,42	0,00	0,00	4.946.121,42
01.031.0021	PROCESSO LEGISLATIVO	4.946.121,42	0,00	0,00	4.946.121,42
01.122	ADMINISTRACAO GERAL	44.992.212,46	0,00	0,00	44.992.212,46
01.122.0021	PROCESSO LEGISLATIVO	44.992.212,46	0,00	0,00	44.992.212,46
01.131	COMUNICACAO SOCIAL	671.469,13	0,00	0,00	671.469,13
01.131.0021	PROCESSO LEGISLATIVO	671.469,13	0,00	0,00	671.469,13
03	ESSENCIAL A JUSTICA	10.908.500,00	0,00	0,00	10.908.500,00
03.091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	10.908.500,00	0,00	0,00	10.908.500,00
03.091.0004	JUSTICA MUNICIPAL	10.908.500,00	0,00	0,00	10.908.500,00
04	ADMINISTRACAO	66.073.200,00	1.308.000,00	735.000,00	68.116.200,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.128.300,00	0,00	0,00	3.128.300,00
04.121.0018	POLITICAS DE PLANEJAMENTO	3.128.300,00	0,00	0,00	3.128.300,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	32.646.000,00	0,00	0,00	32.646.000,00
04.122.0001	GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA	5.441.200,00	0,00	0,00	5.441.200,00
04.122.0003	GESTAO DO GOVERNO	2.066.500,00	0,00	0,00	2.066.500,00
04.122.0007	ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	19.628.200,00	0,00	0,00	19.628.200,00
04.122.0023	GESTAO DE SUPRIMENTOS	5.510.100,00	0,00	0,00	5.510.100,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	21.591.700,00	0,00	0,00	21.591.700,00
04.123.0008	GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL	21.591.700,00	0,00	0,00	21.591.700,00
04.124	CONTROLE INTERNO	2.106.200,00	0,00	0,00	2.106.200,00
04.124.0002	CONTROLADORIA GERAL	2.106.200,00	0,00	0,00	2.106.200,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	1.308.000,00	0,00	1.308.000,00
04.129.0008	GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL	0,00	1.308.000,00	0,00	1.308.000,00
04.130	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	600.000,00	0,00	735.000,00	1.335.000,00
04.130.0024	GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS	600.000,00	0,00	735.000,00	1.335.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	6.001.000,00	0,00	0,00	6.001.000,00
04.131.0001	GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA	6.001.000,00	0,00	0,00	6.001.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	44.454.800,00	16.095.400,00	0,00	60.550.200,00
06.122	ADMINISTRACAO GERAL	9.222.900,00	9.338.400,00	0,00	18.561.300,00
06.122.0017	ITAPEVI SEGURANCA 360	9.222.900,00	9.338.400,00	0,00	18.561.300,00
06.181	POLICIAMENTO	32.967.400,00	0,00	0,00	32.967.400,00
06.181.0017	ITAPEVI SEGURANCA 360	32.967.400,00	0,00	0,00	32.967.400,00
06.182	DEFESA CIVIL	2.004.500,00	0,00	0,00	2.004.500,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO IX

DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS Pagina 2

Valores em R$ 1,00

CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL
06.182.0017	ITAPEVI SEGURANCA 360	2.004.500,00	0,00	0,00	2.004.500,00
06.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	260.000,00	6.757.000,00	0,00	7.017.000,00
06.451.0017	ITAPEVI SEGURANCA 360	260.000,00	6.757.000,00	0,00	7.017.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	24.218.800,00	7.820.740,00	0,00	32.039.540,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	11.571.300,00	1.053.310,00	0,00	12.624.610,00
08.122.0015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.571.300,00	1.053.310,00	0,00	12.624.610,00
08.241	ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	865.000,00	3.780.000,00	0,00	4.645.000,00
08.241.0015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	865.000,00	3.780.000,00	0,00	4.645.000,00
08.242	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
08.242.0025	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.565.000,00	158.100,00	0,00	2.723.100,00
08.243.0015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.565.000,00	158.100,00	0,00	2.723.100,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	8.439.000,00	1.565.312,00	0,00	10.004.312,00
08.244.0015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.439.000,00	1.565.312,00	0,00	10.004.312,00
08.245	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	728.000,00	1.264.018,00	0,00	1.992.018,00
08.245.0015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	728.000,00	1.264.018,00	0,00	1.992.018,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	2.247.000,00	78.376.052,56	0,00	80.623.052,56
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.247.000,00	0,00	0,00	2.247.000,00
09.122.0022	PREVIDENCIA MUNICIPAL	2.247.000,00	0,00	0,00	2.247.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	78.376.052,56	0,00	78.376.052,56
09.272.0022	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	78.376.052,56	0,00	78.376.052,56
10	SAUDE	195.073.695,00	125.839.490,00	0,00	320.913.185,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	13.781.200,00	131.610,00	0,00	13.912.810,00
10.122.0014	SAUDE E BEM ESTAR	13.781.200,00	131.610,00	0,00	13.912.810,00
10.301	ATENCAO BASICA	58.667.650,00	35.168.680,00	0,00	93.836.330,00
10.301.0014	SAUDE E BEM ESTAR	58.667.650,00	35.168.680,00	0,00	93.836.330,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	115.194.945,00	79.332.300,00	0,00	194.527.245,00
10.302.0014	SAUDE E BEM ESTAR	115.194.945,00	79.332.300,00	0,00	194.527.245,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.500.000,00	8.635.800,00	0,00	10.135.800,00
10.303.0014	SAUDE E BEM ESTAR	1.500.000,00	8.635.800,00	0,00	10.135.800,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	2.806.600,00	141.000,00	0,00	2.947.600,00
10.304.0014	SAUDE E BEM ESTAR	2.806.600,00	141.000,00	0,00	2.947.600,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.123.300,00	2.430.100,00	0,00	5.553.400,00
10.305.0014	SAUDE E BEM ESTAR	3.123.300,00	2.430.100,00	0,00	5.553.400,00
11	TRABALHO	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO IX

DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS Pagina 3

Valores em R$ 1,00

CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL
11.333	EMPREGABILIDADE	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
11.333.0006	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
12	EDUCACAO	156.045.971,99	321.851.442,32	0,00	477.897.414,31
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.843.500,00	11.716.400,00	0,00	16.559.900,00
12.122.0011	EDUCACAO DO FUTURO	4.843.500,00	11.716.400,00	0,00	16.559.900,00
12.131	COMUNICACAO SOCIAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.131.0011	EDUCACAO DO FUTURO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	21.683.000,00	49.269.000,00	0,00	70.952.000,00
12.306.0011	EDUCACAO DO FUTURO	21.683.000,00	49.269.000,00	0,00	70.952.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	63.673.100,00	171.988.094,15	0,00	235.661.194,15
12.361.0011	EDUCACAO DO FUTURO	63.673.100,00	171.988.094,15	0,00	235.661.194,15
12.362	ENSINO MEDIO	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
12.362.0011	EDUCACAO DO FUTURO	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	126.100,00	0,00	0,00	126.100,00
12.363.0011	EDUCACAO DO FUTURO	126.100,00	0,00	0,00	126.100,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
12.364.0011	EDUCACAO DO FUTURO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	56.293.671,99	78.877.948,17	0,00	135.171.620,16
12.365.0011	EDUCACAO DO FUTURO	56.293.671,99	78.877.948,17	0,00	135.171.620,16
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	370.400,00	0,00	0,00	370.400,00
12.366.0011	EDUCACAO DO FUTURO	370.400,00	0,00	0,00	370.400,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	8.753.700,00	10.000.000,00	0,00	18.753.700,00
12.367.0011	EDUCACAO DO FUTURO	8.753.700,00	10.000.000,00	0,00	18.753.700,00
13	CULTURA	13.744.500,00	85.000,00	0,00	13.829.500,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	13.744.500,00	85.000,00	0,00	13.829.500,00
13.392.0012	CULTURA	13.744.500,00	85.000,00	0,00	13.829.500,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.862.900,00	0,00	0,00	2.862.900,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	2.862.900,00	0,00	0,00	2.862.900,00
14.422.0025	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2.862.900,00	0,00	0,00	2.862.900,00
15	URBANISMO	62.600.200,00	182.459.335,77	0,00	245.059.535,77
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
15.122.0010	CIDADE BELA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	58.813.100,00	182.448.335,77	0,00	241.261.435,77

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2026 - LEI No. 03551 DE 28/11/2025

QUADRO IX

DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS Pagina 4

Valores em R$ 1,00

CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL
15.451.0010	CIDADE BELA	58.813.100,00	182.448.335,77	0,00	241.261.435,77
15.482	HABITACAO URBANA	3.775.100,00	11.000,00	0,00	3.786.100,00
15.482.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	3.775.100,00	11.000,00	0,00	3.786.100,00
16	HABITACAO	5.399.700,00	10.504.000,00	0,00	15.903.700,00
16.482	HABITACAO URBANA	5.399.700,00	10.504.000,00	0,00	15.903.700,00
16.482.0019	HABITACAO	5.399.700,00	10.504.000,00	0,00	15.903.700,00
18	GESTAO AMBIENTAL	7.802.700,00	242.000,00	0,00	8.044.700,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	4.997.700,00	242.000,00	0,00	5.239.700,00
18.541.0009	DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL	4.997.700,00	242.000,00	0,00	5.239.700,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	2.805.000,00	0,00	0,00	2.805.000,00
18.542.0009	DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL	2.805.000,00	0,00	0,00	2.805.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	5.350.200,00	0,00	0,00	5.350.200,00
23.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.350.200,00	0,00	0,00	5.350.200,00
23.122.0006	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.350.200,00	0,00	0,00	5.350.200,00
27	DESPORTO E LAZER	12.815.700,00	0,00	0,00	12.815.700,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	5.342.500,00	0,00	0,00	5.342.500,00
27.812.0013	ESPORTES E LAZER	5.342.500,00	0,00	0,00	5.342.500,00
27.813	LAZER	7.473.200,00	0,00	0,00	7.473.200,00
27.813.0013	ESPORTES E LAZER	7.473.200,00	0,00	0,00	7.473.200,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	140.987.000,00	2.524.000,00	0,00	143.511.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	117.544.000,00	0,00	0,00	117.544.000,00
28.843.0008	GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL	117.544.000,00	0,00	0,00	117.544.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.443.000,00	2.524.000,00	0,00	25.967.000,00
28.846.0008	GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL	23.443.000,00	2.524.000,00	0,00	25.967.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	5.873.849,50	0,00	6.373.849,50
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	5.873.849,50	0,00	5.873.849,50
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS	0,00	5.873.849,50	0,00	5.873.849,50
99.999	RESERVA DE CONTINTENCIA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA E CAPITALIZACAO DO RPPS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL		801.915.170,00	752.979.310,15	735.000,00	1.555.629.480,15

Menu Sistema: 3-4-1-2-1-3-2-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N° 225, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 92, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Autógrafo 0228/2025 – Projeto de Lei Complementar n° 020/2025 – Do Executivo)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER – que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° A Lei Complementar n° 92, de 22 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Fundo de Previdência Municipal - ITAPEVPREV, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapevi - RPPS, os planos de custeio e de benefícios previdenciários, a extinção da autarquia previdenciária ITAPEVI PREVIDÊNCIA - ITAPEVIPREV, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5°** (...)

(...)

III - aprovar as demonstrações financeiras de cada exercício; e

(...)" (NR)

"**Art. 9°** (...)

(...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

§ 4° A estrutura organizacional da Superintendência do ITAPEVIPREV contará ainda com um Gestor de Investimentos, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, a quem competirá as atribuições de gestão dos recursos financeiros do RPPS, na forma do Anexo Único desta Lei, observados os requisitos de provimento e as competências estabelecidos pela legislação e normas expedidas pelo órgão regulador federal."

"**Art. 28** Ficam criados na estrutura organizacional e de pessoal do Fundo de Previdência ITAPEVIPREV, utilizando-se no que couber o Plano de Classificação de Cargos, Salários e Atribuições Funcionais correspondentes a cargos já criados pela Lei Complementar Municipal n° 96, de 20 de abril de 2018 e suas alterações, os seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Superintendente, de livre nomeação e exoneração, atendidos os requisitos previstos no § 1° deste artigo;

I-A - 1 (um) cargo de Superintendente Adjunto, de livre nomeação e exoneração, atendidos os requisitos previstos no § 1° deste artigo;

(...)

§ 1° Os cargos de Superintendente e de Superintendente Adjunto são considerados de Agentes Políticos, equiparados aos cargos de Secretário Municipal e de Secretário Adjunto, respectivamente, para todos os fins e remunerados por subsídio na forma do art. 39, § 4° da Constituição Federal, devendo seus ocupantes atenderem aos seguintes requisitos:

(...)" (NR)

"**Art. 29** Os cargos de provimento efetivo que compõe a estrutura organizacional do Fundo de Previdência ITAPEVIPREV correspondem a cargos já criados pela Lei Complementar Municipal n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

96, de 20 de abril de 2018 e suas alterações, sendo eles:

(...)

III- 06 (seis) cargos de Agente de Administração Pública;

(...)" (NR)

Art. 2° Fica acrescido ao final da Lei Complementar n° 92, de 22 de setembro de 2017, o seguinte Anexo Único, contendo o sumário das atribuições dos cargos em comissão de que tratam os incisos do art. 28 da mesma norma:

ANEXO ÚNICO
Quadro de Cargos em Comissão do ITAPEVIPREV
Sumário de Atribuições

Cargo	Sumário de Atribuições
Chefe de Gabinete	Atuar como responsável pela chefia do Gabinete da Superintendência, no âmbito de suas competências legais, subsidiando as decisões do Superintendente nas atividades inerentes ao seu campo de atuação, exercendo, entre outras, as seguintes atividades: I) elaborar e assessorar o expediente oficial do Superintendente, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social; II) encaminhar para publicação os atos do Superintendente e dar andamento aos processos administrativos no âmbito da Superintendência; III) controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Superintendente; IV) supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

	no âmbito do ITAPEVIPREV que contem com a participação do Superintendente.
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	Atuar como responsável pela direção do Departamento de Administração e Finanças, subsidiando as ações da Superintendência na gestão administrativa e financeira do ITAPEVIPREV, exercendo, entre outras, as seguintes atividades: I) atuar na gestão dos recursos humanos do Fundo, incluídos os controles e lançamentos pertinentes à folha de pagamentos, férias e outros aspectos relacionados aos servidores vinculados ao ITAPEVIPREV; II) promover os procedimentos de planejamento visando subsidiar a atuação da Prefeitura na contratação de serviços, aquisição de bens e realização de obras de interesse do ITAPEVIPREV, bem como o acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados; III) atuar na gestão administrativa do fundo quanto à administração de bens, arquivo, patrimônio, segurança, manutenção e serviços gerais; IV) auxiliar na preparação de informações e documentos relativos à prestação de contas anual junto aos órgãos colegiados do Fundo, de controle internos e externo e regulador do RPPS; V) supervisionar a gestão da contábil do ITAPEVIPREV, auxiliando na geração elaboração de relatórios, balancetes, balanços e outros demonstrativos; VI) movimentar as contas bancárias do fundo, juntamente com o Superintendente; VII) responsabilizar-se, juntamente com o Superintendente e o Gestor de Investimentos, pela assinatura das Autorizações de Processamento de Recursos (APRs).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Diretor do Departamento de Benefícios Previdenciários	Atuar como responsável pela direção do Departamento de Benefícios Previdenciários, subsidiando as ações da Superintendência na gestão previdenciária do ITAPEVIPREV, exercendo, entre outras, as seguintes atividades: I) atuar na inscrição de beneficiários e na supervisão e gerenciamento dos benefícios previdenciários de responsabilidade do RPPS; II) atuar nos procedimentos de concessão, atualização, revisão e cancelamento de benefícios previdenciários, requisitando as informações pertinentes aos respectivos órgãos empregadores; III) supervisionar a gestão da folha de pagamento de aposentados e pensionistas, especialmente quanto a eventuais consignações, observados os procedimentos legais; IV) auxiliar na preparação de informações e documentos relativos à homologação de benefícios pelos órgãos colegiados do Fundo, de controle internos e externo e regulador do RPPS; V) acompanhar e gerenciar o COMPREV – Sistema de Compensação Previdenciária entre o RPPS do Município e os demais regimes previdenciários; VI) fornecer os dados necessários às avaliações atuariais anuais e outros estudos pertinentes à gestão do RPPS; VII) emitir ou homologar as certidões de tempo de contribuição ao RPPS de Itapevi, de acordo com as normas aplicáveis.
	Atuar como responsável pela gestão dos recursos do RPPS, subsidiando a elaboração da Política de Investimentos e atuando em conjunto com o Comitê de Investimentos e a Superintendência na aplicação dos recursos do RPPS mercado financeiro, exercendo, entre outras, as seguintes atividades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Gestor de Investimentos	I) deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos em Resolução do Conselho Monetário Nacional e na Política de Investimentos; II) avaliar a conjuntura econômica; III) avaliar o desempenho da carteira de investimentos; IV) avaliar e tomar suas decisões embasado nos seguintes aspectos: cenário macroeconômico; evolução da execução do orçamento do RPPS; dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico; V) responsabilizar-se, juntamente com o Superintendente e o Diretor de Administração e Finanças, pela assinatura das Autorizações de Processamento de Recursos (APRs).
Superintendente	Exercer a gestão do ITAPEVIPREV, respondendo pelas atividades executivas de administração dos recursos do RPPS e de concessão dos benefícios previdenciários previstos em lei, com o auxílio dos Diretores dos Departamentos e do Gestor de Investimentos, que lhe são subordinados, exercendo, entre outras, as seguintes atividades: I) cumprir e fazer cumprir todas as normas, deliberações e determinações do Conselho Administrativo; II) conceder os benefícios previdenciários, superintendendo a atuação da Diretoria de Benefícios Previdenciários; III) assinar os balancetes, os documentos da prestação de contas anual e o balanço anual do ITAPEVIPREV; IV) assinar contratos, acordos, aditamentos, credenciamentos e outros atos congêneres, no âmbito da atuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

	do ITAPEVIPREV, acompanhando a fiel execução dos ajustes; V) encaminhar aos Conselhos Administrativo e Fiscal os documentos que lhes devam ser submetidos regularmente, e quaisquer outros que forem solicitados; VI) prestar informações e esclarecimentos aos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, ao Prefeito e à Câmara Municipal, e submeter ao exame dos mesmos toda a documentação do ITAPEVIPREV, sempre que lhe for solicitado; VII) efetuar o pagamento de despesas do fundo, assinando sempre em conjunto com o titular da Diretoria de Administração e Finanças os documentos relacionados com a abertura e movimentação de contas bancárias, aplicações de valores no mercado financeiro, obedecidas as regras e determinações do Conselho Administrativo e as limitações estabelecidas pelos órgãos federais; VIII) supervisionar as atividades de gestão da carteira de aplicações financeiras do ITAPEVIPREV, sob a responsabilidade do Gestor de Investimentos, em conformidade com as normas vigentes, a política de investimentos e as deliberações do comitê de investimentos; IX) responsabilizar-se, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças e o Gestor de Investimentos, pela assinatura das Autorizações de Processamento de Recursos (APRs).
Superintendente Adjunto	Atuar, em conjunto com o Superintendente, na gestão do ITAPEVIPREV, exercendo, entre outras, as seguintes atividades: I) planejar, dirigir, coordenar e orientar a avaliação e a execução das atividades do SEPREV e suas respectivas unidades administrativas; II) atuar com o Superintendente e auxiliá-lo no exercício de suas competências legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

	III) representar o Superintendente em reuniões, eventos e audiências, quando designado; IV) executar as atribuições e competências do Superintendente quando da sua ausência ou impedimento temporário ou por delegação, em especial responsabilizando-se, juntamente com o Diretor do Departamento de Administração e Finanças e o Gestor de Investimentos, pela assinatura das Autorizações de Processamento de Recursos (APRs); V) transmitir e controlar a execução das ordens da Superintendência no nível estrutural-orgânico superior da ITAPEVIPREV.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de dezembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de dezembro de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025

Processo Supri 295/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO E SERVIÇOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 08/12/2025 até às 09h00min do dia 05/01/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 05/01/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 05/01/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/12/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

P.M. Itapevi – TERMO DE COLABORAÇÃO SDS 001/2024 – PROCESSO PMI Nº46020/2023 - 2º ADITAMENTO – Objeto: alteração da cláusula referente ao repasse dos recursos financeiros, ajustando os valores e fontes de custeio, para acréscimo do valor de R$ 31.181,94 (trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), oriundo de repasse de reprogramação do recurso FEAS, Fonte 02, ao montante total de R$2.507.000,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil reais), totalizando R$2.538.181,94 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e um mil reais e noventa e quatro centavos) Data: 01.12.2025 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

Resultado Final do 3º Processo Seletivo/2025 para os cargos em Função de Confiança do Programa Municipal de Educação de Tempo Integral

Conforme Edital nº 11 de 30 de Outubro de 2025 a Secretaria Municipal de Educação torna pública a lista dos aprovados no 3º Processo Seletivo 2025, para o cargo em Função de Confiança do Programa Municipal de Educação Integral, de acordo com a Resolução de Nº 10 publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi em 06 de Setembro de 2024, Ano 16 Edição Nº 1321.

O candidato aprovado deverá aguardar o chamamento na Unidade Escolar onde exerce sua função e será convocado via e-mail, informado pelo candidato no ato da inscrição, conforme disponibilidade de vaga.

Coordenador Administrativo Financeiro

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
01	Elaine Lopes de Alencar	104**	8,20

.....

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 323, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.222,00 (quinhentos mil, duzentos e vinte e dois reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00323 / 2025 - 26/08/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
12.01.00	4.4.90.00.00	27 812 0013 - 1043	01	00255	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETO	22.722,00
12.01.00	4.4.90.00.00	27 812 0013 - 1043	05	03541	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETO	477.500,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	500.222,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	500.222,00	0,00	0,00	0,00	500.222,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
12.01.00	3.1.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00258	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	11.722,00
12.01.00	3.1.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00259	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	11.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1002	05	03329	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	477.500,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	500.222,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 324, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNAS - COVID SUAS - EPI - PORTARIA 369 – Código de aplicação nº 3120017, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 1.146,09 (mil, cento e quarenta e seis reais e nove centavos), por excesso de arrecadação;

II – Receita denominada: FNAS - COVID SUAS - EPI - PORTARIA 369 – Código de aplicação nº 3120017, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 16.133,87 (dezesseis mil, cento e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00324 / 2025 - 26/08/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	05	03615	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.146,09
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	03616	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.133,87
					VALOR DO INSTRUMENTO	17.279,96

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
1.146,09	0,00	16.133,87	0,00	0,00	17.279,96

VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 325, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00325 / 2025 - 26/08/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.1.90.00.00	12 363 0011 - 2134	01	02269	MANUTENCAO DA ETEC	38.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12 363 0011 - 2134	01	02273	MANUTENCAO DA ETEC	1.000,00
11.01.00	3.1.91.00.00	12 363 0011 - 2134	01	02275	MANUTENCAO DA ETEC	6.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 363 0011 - 2134	01	02279	MANUTENCAO DA ETEC	6.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 363 0011 - 2134	01	02281	MANUTENCAO DA ETEC	5.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2126	01	03328	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA C	150.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	206.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2126	01	00317	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA C	150.000,00
11.02.00	3.1.90.00.00	12 367 0011 - 2002	01	00471	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	56.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	206.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 326, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43720005 FELIPE BECARI – Código de aplicação nº 8000078, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 1.727.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00326 / 2025 - 26/08/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	05	03617	MATERIAL HOSPITALAR	1.727.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.727.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
1.727.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727.000,00

VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 327, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - PAP - EMENDA 39050007 ALENCAR SANTANA EX LAB – Código de aplicação nº 8000077, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00327 / 2025 - 27/08/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	05	03618	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	92.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	92.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00

VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 328, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.235.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00328 / 2025 - 29/08/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
17.01.00	3.1.91.00.00	15 122 0018 - 2002	01	00531	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	35.500,00
05.01.00	3.3.90.00.00	28 846 0008 - 0001	01	00964	CONTRIBUICAO AO PASEP	1.200.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.235.500,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	1.235.500,00	0,00	0,00	0,00	1.235.500,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	01	00048	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	618.250,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	01	00055	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	617.250,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.235.500,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 329, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNC - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI 14.399/22 – Código de aplicação nº 1000212, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00329 / 2025 - 29/08/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0012 - 2002	95	03568	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	300,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	300,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00

VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 330, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: MS FNS - OUT.SERV.CONTR.GLICEMIA – Código de aplicação nº 3000045, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de agosto de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00330 / 2025 - 29/08/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	02	01184	MATERIAL HOSPITALAR	3.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	3.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 331, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I - Receita denominada: MAC - TETO MD. ALTA COMPLEX. AMB. – Código de aplicação nº 3020001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 8.229,00 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00331 / 2025 - 01/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
16.02.00	3.3.90.00.00	06 181 0017 - 2122	01	00563	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	100.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	03623	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	8.229,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	108.229,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	100.000,00	8.229,00	0,00	0,00	108.229,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
16.04.00	3.3.90.00.00	06 451 0017 - 2062	01	00602	SINALIZACAO VIARIA	100.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	100.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 332, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00332 / 2025 - 01/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
06.01.00	3.3.90.00.00	23 122 0006 - 2002	01	00135	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	40.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	27 812 0013 - 1043	01	00255	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETO	21.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0011 - 2002	01	00398	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	88.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	149.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
12.01.00	3.3.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00265	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	7.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12 367 0011 - 2024	01	00479	MATERIAIS ESCOLARES	88.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27 812 0013 - 2033	01	00679	EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	5.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00750	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	27 812 0013 - 1001	01	01272	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	4.000,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00332 / 2025 - 01/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.01.00	3.3.90.00.00	11 334 0006 - 2108	01	01403	FOMENTO A APRENDIZAGEM DE ITAPEVI	40.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	27 813 0013 - 1001	01	01410	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	4.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	149.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 333, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 1077.072-93/2021 MORADIA DIGNA – Código de aplicação nº 8000031, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 453.510,32 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00333 / 2025 - 01/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
20.02.00	3.3.90.00.00	16 482 0019 - 2102	95	03625	MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	453.510,32
					VALOR DO INSTRUMENTO	453.510,32

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	453.510,32	0,00	0,00	453.510,32
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 334, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS - PAP - EMENDA 4200002 RICARDO SILVA – Código de aplicação nº 8000076, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais);

II – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43720005 FELIPE BECARI – Código de aplicação nº 8000078, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 4.960.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00334 / 2025 - 02/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	05	03627	MATERIAL HOSPITALAR	327.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	05	03628	MATERIAL HOSPITALAR	4.960.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	5.287.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	5.287.000,00	0,00	0,00	5.287.000,00

VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 335, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.152.460,00 (doze milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00335 / 2025 - 05/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0008 - 2002	01	01208	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	699.150,00
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	01	02233	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	8.246.383,00
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2037	01	02397	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	3.206.927,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	12.152.460,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	12.152.460,00	0,00	0,00	0,00	12.152.460,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1001	01	00011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	130.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	01	00048	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.020.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	01	00055	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.791.460,00
04.01.00	3.3.90.00.00	03 091 0004 - 2002	01	00172	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	116.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	18 542 0009 - 2019	01	00233	CENTRO DE DEFESA E PROTECAO ANIMAL	167.000,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00335 / 2025 - 05/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00285	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	397.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2068	01	00517	OPERACAO TAPA BURACO	575.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0018 - 2002	01	00535	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	488.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0012 - 2032	01	00552	EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	95.000,00
16.04.00	3.3.90.00.00	06 451 0017 - 2062	01	00602	SINALIZACAO VIARIA	159.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	01	00675	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	585.000,00
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9999	01	00970	RESERVA DE CONTINGENCIA	379.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0009 - 2002	01	01032	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	118.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2085	01	01077	ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO	114.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2094	01	01118	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	1.114.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0008 - 2095	01	01124	TARIFAS BANCARIAS E CONGENERES.	111.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1031	01	01141	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E	757.000,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 0008 - 0002	01	01382	SERVICO DA DIVIDA	115.000,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 0008 - 0004	01	01729	SERVICOS DA DIVIDA - FINISA	839.000,00
05.01.00	4.4.90.00.00	04 129 0008 - 1025	01	01945	PMAT - ITAPEVI	250.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	01	02201	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	126.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2094	01	02476	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	230.000,00
15.01.00	4.4.90.00.00	18 541 0009 - 1057	01	02508	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA UBS ANIMAL	151.000,00
21.01.00	3.3.90.00.00	14 422 0025 - 2002	01	02601	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	91.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2126	01	03328	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA C	96.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0014 - 2094	01	03339	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	138.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	12.152.460,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 336, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00336 / 2025 - 05/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0001 - 1001	01	00001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	6.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	03 091 0004 - 1001	01	00053	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0010 - 1001	01	00659	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	3.000,00
17.01.00	4.4.90.00.00	15 122 0018 - 1001	01	01001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	19.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0001 - 2002	01	00038	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	6.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	03 091 0004 - 2002	01	00172	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	01509	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	3.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0018 - 2002	01	01906	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	5.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	19.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 337, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - OCI EM OFTALMOLOGIA – PMAE – Código de aplicação nº 3020019, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00337 / 2025 - 05/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	05	03629	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.000.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.000.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 338, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: ALIENACAO DE BENS – Código de aplicação nº 1200000, Fonte de Recursos nº 01, no valor de R$ 1.210.588,27 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), por excesso de arrecadação;

II – Receita denominada: ALIENACAO DE BENS – Código de aplicação nº 1200000, Fonte de Recursos nº 91, no valor de R$ 15.447,63 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00338 / 2025 - 05/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1031	01	03602	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E	1.210.588,27
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1031	91	03630	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E	15.447,63
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.226.035,90

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
1.210.588,27	0,00	15.447,63	0,00	0,00	1.226.035,90
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 339, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - PAP - EMENDA 4200002 RICARDO SILVA – Código de aplicação nº 8000076, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00339 / 2025 - 05/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	05	03627	MATERIAL HOSPITALAR	600.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	600.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 340, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00340 / 2025 - 05/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 0008 - 0004	01	02460	SERVICOS DA DIVIDA - FINISA	960.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	960.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
04.01.00	3.1.90.00.00	03 091 0004 - 2002	01	00164	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	200.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	03 091 0004 - 2002	01	00793	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	200.000,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 0008 - 0004	01	01729	SERVICOS DA DIVIDA - FINISA	260.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1002	01	03587	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	300.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	960.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 341, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00341 / 2025 - 05/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0001 - 1001	01	00001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	3.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	03 091 0004 - 1001	01	00053	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	3.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	6.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 0019 - 1001	01	00999	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	6.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	6.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 342, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 338.808,15 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00342 / 2025 - 05/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.02.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2002	01	03621	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	338.808,15
					VALOR DO INSTRUMENTO	338.808,15

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	338.808,15	0,00	0,00	0,00	338.808,15

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	03	03523	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	338.808,15
					VALOR DO INSTRUMENTO	338.808,15

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 343, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA ESTADUAL 202204840329 - HENI OZI CUKIER – Código de aplicação nº 1000192, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R$ 92.268,00 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00343 / 2025 - 05/09/2025

DATA 01/12/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
16.02.00	4.4.90.00.00	06 181 0017 - 1001	92	03632	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	80.462,00
16.04.00	4.4.90.00.00	06 181 0017 - 1001	92	03633	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	11.806,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	92.268,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	92.268,00	0,00	0,00	92.268,00

VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 344, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00344 / 2025 - 05/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2131	92	03634	CENTRO DE EQUOTERAPIA	260.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	260.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	03506	MEDICAMENTOS	260.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	260.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 345, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 338.808,13 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e treze centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43720005 FELIPE BECARI – Código de aplicação nº 8000078, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00345 / 2025 - 05/09/2025

DATA 01/12/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	05	03628	MATERIAL HOSPITALAR	1.000.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2068	03	03631	OPERACAO TAPA BURACO	338.808,13
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.338.808,13

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
1.000.000,00	338.808,13	0,00	0,00	0,00	1.338.808,13

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
16.04.00	3.3.90.00.00	06 122 0017 - 2123	03	02153	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORT	156.885,13
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	03	03523	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	181.923,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	338.808,13

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 346, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00346 / 2025 - 05/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0003 - 2002	01	00025	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	600,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0011 - 2002	01	00782	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	40.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	40.600,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00285	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	40.600,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	40.600,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 347, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 09 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 09 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00347 / 2025 - 09/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0003 - 2002	01	00025	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	600,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00265	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.800,00
16.03.00	3.3.90.00.00	06 182 0017 - 2061	01	00608	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DEFESA CIVIL	600,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0011 - 2002	01	00782	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	33.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	36.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2068	01	00517	OPERACAO TAPA BURACO	36.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	36.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 348, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00348 / 2025 - 10/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	00340	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	62.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	62.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2068	01	00517	OPERACAO TAPA BURACO	62.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	62.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 349, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00349 / 2025 - 10/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0007 - 2002	01	00365	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	63.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	63.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0007 - 2087	01	01105	RESOLVE FACIL	63.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	63.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 350, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BASICO – Código de aplicação nº 1000223, Fonte de Recursos nº 03, no valor de R$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00350 / 2025 - 12/09/2025

DATA 01/12/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	03	03636	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	668.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	668.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
668.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668.000,00

VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 351, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.723.970,55 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00351 / 2025 - 12/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	05	03628	MATERIAL HOSPITALAR	1.723.970,55
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.723.970,55

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	1.723.970,55	0,00	0,00	0,00	1.723.970,55

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	05	03617	MATERIAL HOSPITALAR	1.723.970,55
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.723.970,55

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 352, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: BL GBF - BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA – Código de aplicação nº 5000092, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00352 / 2025 - 12/09/2025

DATA 01/12/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.50.00.00	08 244 0015 - 2172	95	03413	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	84.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	84.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00

VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 353, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00353 / 2025 - 12/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
16.04.00	3.3.90.00.00	06 451 0017 - 2062	03	02086	SINALIZACAO VIARIA	1.000.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.000.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
16.04.00	3.3.90.00.00	06 122 0017 - 2123	03	00601	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORT	1.000.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.000.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 354, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - 63000690155202500 ATENCAO A SAUDE MAC – Código de aplicação nº 3020020, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00354 / 2025 - 15/09/2025

DATA 01/12/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	05	03650	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	906.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	906.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
906.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	906.000,00

VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 355, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: PSEMC - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. – Código de aplicação nº 5000089, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 143.606,43 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00355 / 2025 - 16/09/2025

DATA 01/12/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.50.00.00	08 244 0015 - 2172	02	01310	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	143.606,43
					VALOR DO INSTRUMENTO	143.606,43

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
143.606,43	0,00	0,00	0,00	0,00	143.606,43

VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 356, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA 2025.149.63401 - RENATA ABREU – Código de aplicação nº 8010015, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00356 / 2025 - 18/09/2025

DATA 01/12/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	92	03483	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	10.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 357, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - 63000690155202500 ATENCAO A SAUDE MAC – Código de aplicação nº 3020020, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00357 / 2025 - 19/09/2025

DATA 01/12/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	05	03650	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	453.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	453.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 358, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.972.000,00 (seis milhões, novecentos e setenta e dois mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00358 / 2025 - 19/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.02.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2002	01	00407	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	600.000,00
16.02.00	3.3.90.00.00	06 181 0017 - 2122	01	00564	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	30.000,00
14.05.00	3.3.90.00.00	08 241 0015 - 2168	01	01459	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	21.000,00
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 0008 - 0004	01	02460	SERVICOS DA DIVIDA - FINISA	6.321.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	6.972.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	6.972.000,00	0,00	0,00	0,00	6.972.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0014 - 2001	01	00017	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	20.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0001 - 2002	01	00038	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	54.000,00
02.02.00	4.4.90.00.00	04 124 0002 - 1001	01	00047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	20.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	01	00048	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	200.000,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00358 / 2025 - 19/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	01	00055	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	621.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	23 691 0006 - 1001	01	00138	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	34.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2103	01	00140	FEIRAS, FESTIVAIS E EVENTOS	49.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2106	01	00143	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO LOCAL	29.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	11 333 0006 - 2104	01	00144	FOMENTO A EMPREGABILIDADE	24.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	22 661 0006 - 2008	01	00145	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA	73.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	03 091 0004 - 2002	01	00172	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	33.000,00
04.02.00	3.3.90.00.00	03 091 0004 - 2002	01	00180	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	15.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0019 - 2002	01	00217	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	25.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	18 542 0009 - 2019	01	00233	CENTRO DE DEFESA E PROTECAO ANIMAL	53.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00285	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	85.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00286	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	25.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00287	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.085.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0007 - 1001	01	00322	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	9.500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 128 0007 - 2003	01	00371	CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	9.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2068	01	00517	OPERACAO TAPA BURACO	424.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1016	01	00525	DRENAGEM	24.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0018 - 2002	01	00535	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	140.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0018 - 2002	01	00536	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0012 - 2002	01	00550	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	30.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0012 - 2032	01	00555	EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	5.000,00
16.04.00	3.3.90.00.00	06 451 0017 - 2062	01	00602	SINALIZACAO VIARIA	48.000,00
03.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0003 - 1001	01	00658	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	29.000,00
05.01.00	4.4.90.00.00	04 123 0008 - 1001	01	00680	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	15.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0019 - 2002	01	00689	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	47.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0011 - 2002	01	00782	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	75.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	03 091 0004 - 2002	01	00793	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	200.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 0019 - 1001	01	00999	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	36.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0009 - 2002	01	01032	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	45.000,00
15.01.00	4.4.90.00.00	18 541 0009 - 1002	01	01037	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	14.000,00
15.01.00	4.4.90.00.00	18 541 0009 - 1001	01	01038	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	9.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	01	01046	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	25.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2068	01	01055	OPERACAO TAPA BURACO	19.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1015	01	01075	REVITALIZACAO DE PRACAS E ROTATORIAS	29.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2085	01	01076	ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO	12.000,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00358 / 2025 - 19/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 3

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.01.00	3.3.90.00.00	23 695 0006 - 2009	01	01102	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	29.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0007 - 2087	01	01105	RESOLVE FACIL	17.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0008 - 2095	01	01124	TARIFAS BANCARIAS E CONGENERES.	20.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1031	01	01141	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E	1.460.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1017	01	01199	PARQUE MUNICIPAL	10.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0007 - 2002	01	01209	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	9.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	23 691 0006 - 1002	01	01339	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	14.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	11 334 0006 - 2108	01	01403	FOMENTO A APRENDIZAGEM DE ITAPEVI	39.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	11 334 0006 - 2108	01	01404	FOMENTO A APRENDIZAGEM DE ITAPEVI	21.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1036	01	01517	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PASSARELAS	57.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	01	01590	MATERIAL HOSPITALAR	300.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12 122 0011 - 1001	01	01708	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	14.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2096	01	01725	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	24.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0018 - 2002	01	01906	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	23.000,00
05.01.00	4.4.90.00.00	04 129 0008 - 1025	01	01945	PMAT - ITAPEVI	79.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2105	01	02011	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	29.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2109	01	02012	INOVA ITAPEVI	29.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0012 - 2117	01	02024	CIRCO ESCOLA	5.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0012 - 2119	01	02030	PROGRAMAS, ACOES E PROJETOS DE APOIO A JUVENTUDE	45.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1045	01	02047	OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	24.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1046	01	02048	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE PARQUES MUNICIPAIS	24.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2176	01	02500	MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL	7.000,00
15.01.00	4.4.90.00.00	18 541 0009 - 1057	01	02508	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA UBS ANIMAL	45.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1038	01	02551	FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	23.000,00
21.01.00	3.3.90.00.00	14 422 0025 - 2002	01	02601	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	15.000,00
21.01.00	3.3.90.00.00	14 422 0025 - 2002	01	02603	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	52.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	23 691 0006 - 1048	01	02928	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL	19.500,00
20.01.00	4.4.90.00.00	16 482 0019 - 1002	01	03060	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	60.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	16 482 0019 - 2003	01	03341	CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	45.000,00
21.01.00	3.3.90.00.00	14 422 0025 - 2042	01	03350	MAE ITAPEVIENSE	28.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 129 0008 - 2184	01	03359	MEDIDAS DE RECUPERACAO DA DIVIDA ATIVA	95.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2167	01	03372	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERV	55.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0007 - 2087	01	03489	RESOLVE FACIL	24.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1002	01	03587	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	200.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2002	01	03621	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	330.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	6.972.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 359, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00359 / 2025 - 19/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0008 - 2002	01	01208	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	139.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0007 - 2002	01	01209	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	148.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0018 - 2002	01	01906	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	30.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0001 - 2002	01	02184	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	29.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0023 - 2002	01	02185	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	98.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	23 122 0006 - 2002	01	02196	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	42.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0014 - 2002	01	02200	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	15.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	02450	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	25.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	526.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	526.000,00	0,00	0,00	0,00	526.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00359 / 2025 - 19/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0001 - 1001	01	00001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.750,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1001	01	00011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	8.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	23 691 0006 - 1001	01	00138	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	500,00
08.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0023 - 1001	01	00252	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	8.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12 365 0011 - 1002	01	00613	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	500.000,00
05.01.00	4.4.90.00.00	04 123 0008 - 1001	01	00680	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	3.000,00
17.01.00	4.4.90.00.00	15 122 0018 - 1001	01	01001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.250,00
07.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0007 - 2087	01	01106	RESOLVE FACIL	2.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	23 691 0006 - 1002	01	01339	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	500,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	526.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 360, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00360 / 2025 - 22/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
12.01.00	3.3.90.00.00	27 813 0013 - 2001	01	00256	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	3.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	3.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
12.01.00	3.3.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00262	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	3.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	3.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 361, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 365.400,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00361 / 2025 - 22/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0001 - 2002	01	00042	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10 305 0014 - 2002	01	00069	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	80.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0008 - 2002	01	00162	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	60.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0011 - 2002	01	00399	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
11.04.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2002	02	00423	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0003 - 2002	01	00869	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.000,00
16.02.00	3.3.90.00.00	06 181 0017 - 2122	01	00982	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	100.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0003 - 2002	01	01838	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	400,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 362 0011 - 2134	01	02280	MANUTENCAO DA ETEC	6.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0011 - 2002	02	03645	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	45.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0011 - 2002	02	03655	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	365.400,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	365.400,00	0,00	0,00	0,00	365.400,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00361 / 2025 - 22/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0014 - 2002	01	00052	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	155.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10 304 0014 - 2002	01	00062	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	55.400,00
16.02.00	3.1.90.00.00	06 181 0017 - 2122	01	00560	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	100.000,00
11.04.00	3.1.90.00.00	12 365 0011 - 2002	02	01013	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	55.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	365.400,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 362, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.120,00 (cento e dezessete mil, cento e vinte reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I - Receita denominada: CRIANCA FELIZ - PROG PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – Código de aplicação nº 5000099, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 15.708,00 (quinze mil, setecentos e oito reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00362 / 2025 - 23/09/2025

DATA 01/12/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2097	95	03549	CRIANCA FELIZ	15.708,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	02	03579	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	117.120,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	132.828,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	117.120,00	15.708,00	0,00	0,00	132.828,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	3.3.50.00.00	08 244 0015 - 2172	02	02774	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	117.120,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	117.120,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 363, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - 63000690155202500 ATENCAO A SAUDE MAC – Código de aplicação nº 3020020, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00363 / 2025 - 23/09/2025

DATA 01/12/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	05	03650	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	251.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	251.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 364, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I - Receita denominada: FNS - MAC - 63000690155202500 ATENCAO A SAUDE MAC – Código de aplicação nº 3020020, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00364 / 2025 - 23/09/2025

DATA 01/12/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.1.91.00.00	12 122 0011 - 2002	02	03648	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	35.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	05	03650	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	65.000,00
11.01.00	3.1.91.00.00	12 122 0011 - 2002	02	03658	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	5.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	105.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
65.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.04.00	3.1.90.00.00	12 365 0011 - 2002	02	01012	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	40.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	40.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 365, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.710,00 (noventa e dois mil, setecentos e dez reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00365 / 2025 - 23/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
16.02.00	3.3.90.00.00	06 181 0017 - 2122	01	00564	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	92.710,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	92.710,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	92.710,00	0,00	0,00	0,00	92.710,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
16.02.00	3.1.91.00.00	06 181 0017 - 2122	01	00562	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	92.710,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	92.710,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 366, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00366 / 2025 - 23/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2099	05	03143	GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE	2.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	2.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	05	03313	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	2.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	2.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 367, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00367 / 2025 - 24/09/2025

DATA 28/11/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	01	01046	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	400,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	400,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1017	01	01199	PARQUE MUNICIPAL	400,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	400,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 368, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.044,00 (cento e vinte mil e quarenta e quatro reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I - Receita denominada: CRIANCA FELIZ - PROG PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – Código de aplicação nº 5000099, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 4.022,00 (quatro mil e vinte e dois reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00368 / 2025 - 25/09/2025

DATA 01/12/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
06.01.00	3.3.90.00.00	23 122 0006 - 2002	01	00134	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	120.044,00
14.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0015 - 2097	95	03549	CRIANCA FELIZ	4.022,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	124.066,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	120.044,00	4.022,00	0,00	0,00	124.066,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.01.00	3.3.90.00.00	23 122 0006 - 2001	01	00126	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	5.999,99
06.01.00	3.3.90.00.00	23 122 0006 - 2002	01	00133	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	11,04
06.01.00	3.3.90.00.00	23 122 0006 - 2002	01	00135	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	679,76
06.01.00	4.4.90.00.00	23 691 0006 - 1001	01	00138	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	499,99
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2103	01	00140	FEIRAS, FESTIVAIS E EVENTOS	499,99
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2106	01	00143	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO LOCAL	499,99

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00368 / 2025 - 25/09/2025

DATA 01/12/2025 Pagina 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.01.00	3.3.90.00.00	11 333 0006 - 2104	01	00144	FOMENTO A EMPREGABILIDADE	999,99
06.01.00	3.3.90.00.00	22 661 0006 - 2008	01	00145	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA	1.999,99
06.01.00	3.3.90.00.00	11 333 0006 - 2104	01	00714	FOMENTO A EMPREGABILIDADE	4.099,99
06.01.00	3.3.90.00.00	23 122 0006 - 2002	01	00749	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.120,00
06.01.00	3.3.90.00.00	23 695 0006 - 2009	01	01102	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	999,99
06.01.00	3.3.90.00.00	23 695 0006 - 2009	01	01103	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	499,99
06.01.00	3.3.90.00.00	11 334 0006 - 2107	01	01185	CAPACITACAO/QUALIFICACAO PROFISSIONALIZANTE E EM	499,99
06.01.00	3.3.90.00.00	11 334 0006 - 2107	01	01187	CAPACITACAO/QUALIFICACAO PROFISSIONALIZANTE E EM	7.949,99
06.01.00	4.4.90.00.00	23 691 0006 - 1002	01	01339	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	499,99
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2103	01	01399	FEIRAS, FESTIVAIS E EVENTOS	499,99
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2106	01	01401	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO LOCAL	499,99
06.01.00	3.3.90.00.00	11 334 0006 - 2108	01	01402	FOMENTO A APRENDIZAGEM DE ITAPEVI	499,99
06.01.00	3.3.90.00.00	11 334 0006 - 2108	01	01403	FOMENTO A APRENDIZAGEM DE ITAPEVI	999,99
06.01.00	3.3.90.00.00	11 334 0006 - 2108	01	01404	FOMENTO A APRENDIZAGEM DE ITAPEVI	2.999,99
11.02.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1035	01	01481	ACESSIBIILIDADE NAS UNIDADES	82.583,15
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2105	01	02011	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	499,99
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2109	01	02012	INOVA ITAPEVI	999,99
06.01.00	3.3.90.00.00	23 122 0006 - 2002	01	02196	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	9,87
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2176	01	02499	MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL	499,99
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2176	01	02500	MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL	199,99
06.01.00	4.4.90.00.00	23 691 0006 - 1048	01	02928	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL	499,99
06.01.00	3.3.90.00.00	23 691 0006 - 2176	01	03380	MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL	1.390,40
					VALOR DO INSTRUMENTO	120.044,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.994, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender a programação constante do anexo do presente decreto;

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação e suplementação na entidade Câmara Municipal de Itapevi;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05994 / 2025 - 10/09/2025

DATA 11/09/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
01.01.00	3.3.90.00.00	01 122 0021 - 2077	01	00016	ESCOLA DO PARLAMENTO	250.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	01 131 0021 - 2080	01	00017	DIVULGACAO E VALORIZACAO DA IMAGEM INSTITUCIONAL	100.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	350.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
01.01.00	3.3.90.00.00	01 122 0021 - 2075	01	00015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	250.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	01 122 0021 - 2078	01	00023	APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	100.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	350.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.996, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 470.626,65 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) para atender a programação constante dos anexos do presente decreto;

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação na entidade Câmara Municipal de Itapevi e suplementação na entidade Prefeitura do Município de Itapevi;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dias do mês de setembro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05996 / 2025 - 17/09/2025

DATA 01/12/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.01.00	4.4.90.00.00	04 129 0008 - 1025	01	02926	PMAT - ITAPEVI	470.626,65
					VALOR DO INSTRUMENTO	470.626,65

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.626,65

ANULACAO OUTRA ENTIDADE	
470.626,65	

VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

CN-SIFPM CONAM

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05996 / 2025 - 17/09/2025

DATA 18/09/2025 Pagina 1

VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	470.626,65	0,00	0,00	0,00	470.626,65

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
01.01.00	3.1.90.00.00	01 122 0021 - 2075	01	00002	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	01 122 0021 - 2075	01	00008	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	70.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	01 122 0021 - 2075	01	00018	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	125.626,65
01.01.00	3.3.90.00.00	01 122 0021 - 2075	01	00019	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	01 122 0021 - 1020	01	00020	REFORMA DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	25.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	470.626,65

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

CMMADA
Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais de Itapevi
cmma@itapevi.sp.gov.br

ITAPEVI PREFEITURA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (14/11/2025), reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais os membros do Conselho: o Secretário de Meio Ambiente Sr. Paulo Rogiério de Almeida (convidado); a Sra. Raquel Teixeira de Santana, da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais; a Sra. Maria de Lourdes dos Santos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; o Sr. Samuel Ferreira Marques, da Secretaria da Habitação; a Sra. Kelly Cristina dos Santos Muniz, da Secretaria da Saúde; a Sra. Ariane Martins da Cunha, da Secretaria de Educação; o Sr. Irvan dos Santos, da APAE; o Sr. Laury Weverson Dias, da Lions Clube Itapevi; a Sra. Tamires Maria Silva, da Ong Ser Amor; o Sr. Luiz Carlos Delgado Aguiar, da ACITA; o Sr. Emanoel de Almeida Torres, do Gabinete do Prefeito e a Dra. Heidy Ketlen Pires, da OAB. Participaram como convidados: a Sra. Nathália da Silva Fernandes, a Sra. Giovanna Delfim, o Sr. Edson Ferreira, o Sr. Denilson Rodrigues Batista, a Sra. Suele Mendes,o Sr. Emerson Tadeu R. Barbosa, a Sra. Iranildes de Jesus Gabriel, a Sra. Robervanya Barbosa Piauilino, ambos da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais; o Sr. Enrico Ammirati Rodrigues Tosto, da Rede Brasileira de Naturalistas e o Sr. Aurélio Marques de Carvalho Godinho, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

A reunião teve início com a leitura da pauta. Na sequência, o convidado Sr. Enrico Ammirati realizou uma apresentação pessoal e, posteriormente, introduziu informações sobre a Plataforma INaturalist, destacando que se trata de uma ferramenta mundialmente utilizada para facilitar a identificação de espécies da fauna e flora. Ressaltou que a plataforma estimula a participação do público em geral, promovendo a observação da biodiversidade e servindo como importante recurso no âmbito da Educação Ambiental. Após sua explanação, foi aberto espaço para perguntas. A Sra. Robervanya questionou sobre a forma de utilização da plataforma, enquanto o Sr. Irvan indagou se o iNaturalist contribui de alguma maneira para a prevenção do tráfico de animais.

Em seguida, o convidado Engenheiro Aurélio Godinho, fiscal da obra da futura USA Animal, apresentou uma explanação sobre o andamento das intervenções, destacando a importância da unidade para o tratamento dos animais e esclarecendo detalhes sobre o local de instalação, antigo espaço do Velório Municipal. Compartilhou ainda, informações referentes ao processo licitatório, informando que a empresa vencedora assinou o termo de contrato e recebeu a ordem de serviço em 25/07/2025, com prazo contratual de execução de 12 meses.

Dando prosseguimento a pauta, a Sra. Raquel apresentou os extratos do Fundo Municipal de Meio ambiente e o Relatório de Compensações Ambientais, ambos referente ao mês de outubro.

Na continuidade, a Sra. Nathália apresentou esclarecimentos sobre o TCRA – PMI 106177/2024, com possível implementação na Avenida Yasmin. O Sr. Irvan levantou questionamentos sobre a manutenção das espécies a serem plantadas, alertando para a necessidade de atenção quanto à abertura de precedentes e sugerindo a análise de outras áreas mais carentes de plantio. A Sra. Giovana comentou sobre as dificuldades de manutenção e sobrevivência das espécies na localidade, sendo complementada pela fala do Secretário de Meio Ambiente, que abordou questões relacionadas às compensações ambientais.

Ficou acordado que, na próxima reunião, será apresentado um estudo mais detalhado sobre o TCRA mencionado, incluindo imagens do local, para apreciação dos conselheiros. O Conselho sugeriu, ainda, que seja verificada junto à Secretaria de Infraestrutura a existência de contrato específico referente à manutenção dos jardins da cidade, bem como a possibilidade de contemplar a manutenção de demais espécies plantadas no município.

O Secretário de Meio Ambiente apresentou um retorno sobre o animal citado na última reunião por um dos conselheiros e também informou sobre o futuro processo de digitalização dos dados dos animais atendidos pelo Canil Municipal, aos quais o Conselho de Meio Ambiente poderá ter acesso. Relatou também que o aparelho celular solicitado há alguns meses para o Departamento de Bem-Estar Animal está em vias de ser disponibilizado. Além disso, compartilhou informações sobre os custos relacionados às diárias do Canil. A Sra. Vania apresentou documento contendo os valores referentes ao período de 04/10/2025 a 03/11/2025.

A Sra. Tamires apresentou uma dúvida relativa ao sigilo das denúncias feitas pelos munícipes à Secretaria de Meio Ambiente. O Sr. Emanoel questionou o Secretário sobre a possibilidade de criação de um cemitério de animais, ao que foi informado que existe a previsão de lançamento futuro de um projeto de crematório nas proximidades do Memorial Parque. A Sra. Giovanna também compartilhou informações sobre o processo Nº 115424/2025, que trata a respeito de uma compensação ambiental relacionada a uma supressão, devido ao risco de queda em via pública. Os relatórios referentes a Semana de Educação Ambiental e as ações da Sabesp em parceria com a Secretaria de Meio ambiente foram compartilhados no grupo aos Conselheiros para ciência, evitando assim o desperdício de impressões.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

CMMADA
Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais de Itapevi
cmma@itapevi.sp.gov.br

ITAPEVI PREFEITURA

Representantes presentes:

NOME	ASSINATURA
Maria de Lourdes Santos	
Samuel Ferreira Marques	
IRVAN DOS SANTOS COELHO	
Raquel Teixeira de Santana	
Ariane Martins da Aurora	
Kelly Muniz	
Emanoel Almeida Torres	
Lomiris maria Silva	
Heidy Ketlen Pires	
Vanessa Weversa Dias	

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Razão Social: AR Estética Avançada e Ozonioterapia Ltda (AIP nº 4044) Processo PMI nº 115332/2025; AR Estética Avançada e Ozonioterapia Ltda (AIP nº 3389) Processo PMI nº 115354/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Razão Social: Drogaria Campeã Popular Itapevi Cesário de Abreu Ltda (Protocolo nº 083215/2025 - Maria da Conceição Santana da Silva) Processo PMI nº 083215/2025; Drogaria Campeã Popular Itapevi Cesário de Abreu Ltda (Protocolo nº 083247/2025 - Viviane Aparecida dos Santos) Processo PMI nº 083247/2025; Drogaria Campeã Popular Rubens Caramez Ltda – EPP (Protocolo nº 119108/2025 - Bruna Maria Domingos de Paula) Processo PMI nº 119108/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Razão Social: Drogaria Campeã Popular Itapevi Cesário de Abreu Ltda (Protocolo nº 083286/2025 - Jaqueline Maria da Conceição) Processo PMI nº 083286/2025; Drogaria Campeã Popular Itapevi Cesário de Abreu Ltda (Protocolo nº 083270/2025 - Edjane Maria de Almeida Palermo) Processo PMI nº 083270/2025; Drogaria Campeã Popular Itapevi Cesário de Abreu Ltda (Protocolo nº 119358/2025 - Bruna Maria Domingos de Paula) Processo PMI nº 119358/2025; Droga Mires Ltda (Protocolo nº 087194/2025 - Domingos Pereira Ramos) Processo PMI nº 087194/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA
Razão Social: M R Lopes - Drogaria e Perfumaria (Protocolo nº 086486/2025) Processo PMI nº 086486/2025; Social S.A. (Protocolo nº 119146/2025) Processo PMI nº 119146/2025; Droga Mires Ltda (Protocolo nº 081462/2025) Processo PMI nº 081462/2025; Drogaria Farmagi Ltda (Protocolo nº 085568/2025) Processo PMI nº 085568/2025; Drogaria Campeã Popular Itapevi Ltda (Protocolo nº 089905/2025) Processo PMI nº 089905/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Razão Social: I.B.A.C. Industria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda (60 dias a partir de 06/11/2025) Processo PMI nº 119742/2025; Supermercado Bonsai Ltda (30 dias a partir de 13/11/2025) Processo PMI nº 123414/2025.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA
Razão Social: Momenta Farmacêutica Ltda (Protocolo nº E20250012690) processo PMI nº 090981/2025.

COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO
Razão Social: I.B.A.C. Industria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda – Processo PMI nº 126011/2025; I.B.A.C. Industria Brasileira de Al imentos e Chocolates Ltda – Processo PMI nº 126008/2025; I.B.A.C. Industria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda – Processo PMI nº 1 26002/2025.

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Resultado das decisões de julgamento do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
000340/2023	JOSÉ PAULO SOUZA DUTRA	INDEFERIDO
000140/2024	RENATO DIAS CIRINO	INDEFERIDO
000161/2024	ANA PAULA DE AZEVEDO FARIA	INDEFERIDO
000172/2024	ROSEMARI APARECIDA ROMÃO IDALINO	INDEFERIDO
000241/2024	KHALYOCHEE BRUNI CAMARGO	INDEFERIDO
000035/2025	DAMON HIL DUDEK KOJO	INDEFERIDO
000097/2025	MOISES CARDAMONE SUNCURSO	INDEFERIDO
000102/2025	ROBSON RIBEIRO	INDEFERIDO
000120/2025	FRANCISCO DE PAULA VITOR DA SILVA	INDEFERIDO
000125/2025	RAFAEL KUSHIDA SCHILLING	INDEFERIDO

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa
Presidente

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos de Pessoal

Outros atos

COMUNICADO

A **Secretaria de Administração**, por meio do **Departamento de Gestão de Pessoas**, **convoca os(as) servidores(as)** para comparecer entre os dias **08 e 12 de Dezembro**, no endereço abaixo, para regularizar sua situação funcional (recadastramento).

ANIVERSARIANTES DE JULHO À NOVEMBRO

Local de comparecimento:
Secretaria de Administração — Departamento de Gestão de Pessoas
Rua Isola Belli Leonardi, nº 08

O **não comparecimento** poderá resultar na aplicação das **medidas administrativas cabíveis**.

RE	NOME	FUNCAO	ORGAO
12258	GABRIELLY MATIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	GABINETE DO PREFEITO - GP
5922	ADINAEL CARINHANHA DA SILVA	AG OPER -ALVENARIA CONSTRUCOES	SECRERIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
45211	ALEX FABIANO PEREZ	ASSESSOR EXECUTIVO GAB SECRETA	SECRERIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
8107	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRERIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
11102	ELIANE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRERIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
5445	EVALDINO RIBEIRO DE SOUZA	CHEFE DE NUCLEO	SECRERIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
4473	MADIEL FERREIRA DE PONTES	LIDER DE EQUIPE	SECRERIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
10522	MARCOS DAVI DO NASCIMENTO CARVALHO	AGENTE DE SERVICOS	SECRERIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
8091	MARINA DIAS	AG OPER - SERVICOS FUNERARIOS	SECRERIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
11522	RONALDO BATISTA DE LIMA	LIDER DE EQUIPE	SECRERIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
4653	SERGIO MIRO DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO	SECRERIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
9472	SIDNEY TADEU DE OLIVEIRA	AG OPER - SERVICOS FUNERARIOS	SECRERIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
12256	THAIS FERREIRA MACHADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRERIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
7768	ALEX RODRIGUES DE SOUSA	FISCAL - FISCALIZACAO POSTURAS	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
6458	CARLA VALADARES SANTOS	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
4069	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	FISCAL - FISCALIZACAO POSTURAS	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
7307	ELAINE MEIRE MATTOS SILVINO ALVES	ANALISTA EXEC- ADM TECNICA VC	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
7476	LUCIANO FERREIRA BERNARDINO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
7323	MARCIO APARECIDO DE CARVALHO	FISCAL - FISCALIZACAO POSTURAS	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
5279	NILSON EDUARDO DA CRUZ	AG OPER -ALVENARIA CONSTRUCOES	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
45594	OZIEL DA SILVA SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
7945	SIDNEI OLIVEIRA DAMACENO	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
8019	SILVANA NATTO PAUKOSKI WILCHE	TEC EXEC - GESTAO ADM	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
4796	THIAGO POLLON NUNES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
73394	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	ESTAGIARIO	SECRETARIA DE CULTURA
9979	GABRIELA NASCIMENTO BARBOSA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA DE CULTURA
45629	JEFFERSON DOMINGO SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA DE CULTURA
11047	JOEL ROSA DA ROCHA	CHEFE DE EQUIPAMENTO 1	SECRETARIA DE CULTURA
1993	SANDRA MENDES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE CULTURA
11325	ANA BEATRIZ DOMINGUES DA ROCHA REIS	PSICOLOGO	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
11564	ANNE KAROLINE SANTOS DA COSTA SOUZA	PSICOLOGO	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
102	BENEDITA MANUEL LIMA	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
8345	BIANCA CRISTINA SILVESTRE	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
11107	CAROLINA TOMAZ RODRIGUES	ASSISTENTE DE GABINETE	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
90049	CLEIDE ALVES COSTA	CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
7299	CRISTIANE BORGES DE SELES	ANALISTA EXEC - SERVICO SOCIAL	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
90046	FABIANO BARBOSA DE SANTANA	CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
10140	JOSE JURANDIR SOUZA	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
8052	JUREMA SOARES	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
11009	KAWAN ARWIN GARCIA RIBEIRO	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
11155	LUCAS CAROLINO	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
12139	LUIZ ROGERIO DA SILVA EUGENIO	AGENTE DE SERVICOS	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
90045	MAINE FERNANDA DE SOUZA GAMA	CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
7950	MARCIRIA DOS SANTOS	TEC EDUC- DESENV INF/JUVENIL	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
11328	MARINA APARECIDA ROSALINO RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
7486	NEUZA ROQUE DE OLIVEIRA	TEC EDUC- DESENV INF/JUVENIL	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
11145	TUANNY REGINA GOMES	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
8795	VANESSA CRISTINE RAMOS	TEC EDUC- DESENV INF/JUVENIL	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
90048	VANIA SANTOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
45636	WELLINGTON CHAVES VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
8109	SEVERINA LUCIA PEREIRA GOMES	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
45590	CARLOS EDUARDO CASAGRANDE	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
12239	DANIEL FELIX MENEZES	ENGENHEIRO CIVIL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
9652	EDUARDO FREDERICO DA FONSECA	ANALISTA EXEC - ARQ URBANISMO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
45694	FRANCUELY DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
10997	PALOMA DOMINIC SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
10727	ADIA VITORIA DOS SANTOS BRAGA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
9955	ADOLFO JOSE VIEIRA PINTO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
3137	ADRIANA ANDRADE ANTONIO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11622	ADRIANA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
2296	ADRIANA MARIA AIRES DE ANDRADE	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
3297	ADRIANA PAULINO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
9368	AILTON MING PEREZ	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
1579	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10930	ALINE DE SANTANA SEBASTIAO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
10411	ALINE MENEZES PAVANI	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
11919	ANA CLAUDIA RIBEIRO RODRIGUES CHICARINO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
10180	ANA LUCIA CANDIDO DE MATOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10439	ANA PAULA SANTOS PAIVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
9227	ANDREA REGINA SILVESTRE SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
12336	ANDREA SOUZA RIBEIRO BRAGA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
6236	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
11615	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
3152	ANTONIETA BARBOSA DA CONCEICAO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
8950	ANTONIETA BARBOSA DA CONCEICAO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
10318	ANTONIO CARLOS MUNIZ SANTOS	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCACAO
10534	APARECIDA SAMPAIO LOPES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
6077	ARACELLE CORDEIRO MACEDO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10722	ARIANE LOPES CARVALHO DINIZ	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
12209	BEATRIZ ALCANTARA PROETTE	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
12216	BEATRIZ REZENDE DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
12089	CARMEN LUCIA MARTINS ORTIZ	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11667	CAROLINA RODOARTE ALVES BERNARDI	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11874	CAROLINE DE SOUZA RODRIGUEZ	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
10759	CECILIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10801	CELENE DE CASTRO MACHADO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO

6684	CHARLES COTRIM	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11737	CHESLON SOUZA DO PORTO	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCACAO
8656	CINTIA APARECIDA PORTELA SILVINO	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
11957	CLARISSA OLIVEIRA SOARES	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
12057	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
5144	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA DE EDUCACAO
7267	CLEISE CORTEZ RODRIGUES SACRAMENTO	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCACAO
3066	CRISTIANE CASSIA PONTES GABAN COUTO	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2954	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
9853	CRISTIANE OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10805	CRISTIANE SIQUEIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCACAO
8467	CRISTILENE FERREIRA DE MAGALHAES	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
2552	DANIELA CRISTINA BENEDOCCI	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
9008	DANIELA MATEUCI LEITE	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO
8880	DANIELE SOARES INOCENCIO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10271	DANIELE SOARES INOCENCIO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11479	DANILO TINTI CARDOSO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11614	DAVID HENRIQUE DE FRANCISCO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
9989	DEBORA MELISSA DA SILVA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
8473	DIANE LIMA DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
3097	EDMARCIA ALVES DE SOUZA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
9945	EDNA FERNANDES DO NASCIMENTO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10950	EDUARDO GIL CARVALHO COSTA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
10849	EDUARDO HENRIQUE DE BARROS FERREIRA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCACAO
7992	ELAINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
5074	ELAINE CRISTINA DURAES DE JESUS	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA DE EDUCACAO
12347	ELI ALVES DE ANDRADE	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA DE EDUCACAO
10443	ELIANA DE SOUZA CONRADO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
8688	ELIANA LIMA SENA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
8958	ELISANGELA AZEVEDO DO PRADO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
8483	ELIZABETE MACEDO ROCHA XAVIER	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10492	ENIR FERNANDES DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11796	ENIR FERNANDES DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
9413	ERIKA LOPES LIMA DO PRADO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
8803	ESTER ALVES DOS SANTOS	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
7977	EULALIA FERREIRA MACHADO FRANCISCO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
5510	FABIA WILLOCK MARTINS DE SOUZA	DIRETOR ESCOLAR TEMPO INTEGRAL	SECRETARIA DE EDUCACAO
12266	FABIOLA DE SOUZA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA DE EDUCACAO
6525	FABRICIA SILVA DE SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10233	FERNANDA DA SILVA SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
12290	FERNANDA PEREIRA DA SILVA JARA PIO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
9200	FLAVIO SANTANA DA ROCHA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
9913	GABRIELA ALVES OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10788	GABRIELA ALVES OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCACAO
11716	GABRIELA ARAUJO DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
9990	GEISA CARDOSO JACINTO DE SOUZA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
2320	GILMA LEITE DOS SANTOS	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCACAO
12308	GILMAR SOUSA MOURA	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA DE EDUCACAO
3521	GILMARA SANTOS GUIMARAES ROCHA	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA DE EDUCACAO
8038	GILSON DOS REIS COSTA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
6788	GIOVANA CORREA DO CARMO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11952	GIOVANNA FERREIRA SOUZA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
5499	GISELE SILVA SAMPAIO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11372	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
9860	GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS VITAL	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
7294	INES FRANCISCA DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
11923	ISABELY PEREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
10506	IVONETE DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
10287	IZABEL MARIA DIAS	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCACAO
11369	JAIME MOURA DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
2444	JANE ORSOLON QUIRINO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
6892	JAQUELINE APARECIDA SILVA GOMES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
7986	JAQUELINE APARECIDA SILVA GOMES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10570	JENIFFER COLLIN PECI	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
10518	JESSICA SANTOS SOUZA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
9975	JESSICA VIRGINIA DA SILVA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
10715	JHEINIFER KAROLINI ZUCCARI DE LIMA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
11481	JHENIFFER FANDA SOUZA DE JESUS TORSANI	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
5512	JOELMA DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
6009	JOICE GOMES DA SILVA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
9323	JOSEANE DA SILVA REGA COELHO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10301	JOYCE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCACAO
8315	JUCILENY BOCHORNY	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
3138	JULIA DE SOUZA MIRANDA ARAUJO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
6058	KARINA DE SOUZA SA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCACAO
9069	KARINA DE SOUZA SA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
12277	KATHLLEN MICHELLE DA SILVA CARVALHO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
6042	KATIA CRISTINA FERRAZ GOULART DE SOUZA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
5509	LAGRIMAR MARIA RUFINO DE AMORIM	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10760	LARISSA SIMIAO SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
6059	LAUDICEIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
9707	LEIDE BORGES DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
12041	LETICIA AMORIM LINO NASCIMENTO SANTOS	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
5151	LETICIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
6710	LOUSANE LOPES LIMA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
3390	LUCIANA FERREIRA MARTINS DE ABREU	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
12047	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
11018	LUCILENE FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS	SECRETARIA DE EDUCACAO
8667	LUIS CASTRO DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
10319	LUIS HENRIQUE CHIZZOLINI	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCACAO
10780	MAGALI APARECIDA MARCHETO SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCACAO
11681	MAIARA DOS SANTOS RODRIGUES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11674	MARCELO BECHARA RIBEIRO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10602	MARCIA VIEIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCACAO
9067	MARCIO JOSE BUFFA NOVAES	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA DE EDUCACAO
3070	MARIA APARECIDA ALVES DE O E SILVA	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA DE EDUCACAO
7246	MARIA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
9136	MARIA APARECIDA DA SILVA GARCIA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
9863	MARIA APARECIDA RAMALHO FIGUEIREDO LOPES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
7308	MARIA CRISTINA DE BARROS LIMA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
9812	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO

6054	MARIA DE CASSIA OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
12348	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA DE EDUCACAO
6479	MARIA DE LOURDES ALVES DE O SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
3023	MARIA LUCIA PEIXOTO GARCIA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
6769	MARIA ROSA ALMEIDA SILOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
5410	MARIA TERESA DE OLIVEIRA BORGES	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA DE EDUCACAO
2767	MARIA ZULEIKA DA PAIXAO	TEC EDUC-SERVICOS ESCOLARES	SECRETARIA DE EDUCACAO
10366	MARIANA MATIOLI DANIEK XIMENDES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10762	MARINA GONCALVES RIBEIRO HOLWOKS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
7107	MARINEISE DE OLIVEIRA BALDOINO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11513	MARISTELA BARRETO DOS SANTOS CERQUEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
6955	MARLA MARIA LOBO DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
9776	MARTHA ANGELO RODRIGUES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10544	MATHEUS MARIANO DA SILVA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCACAO
11692	MATHEUS PIMENTEL DE SOUZA ARAUJO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
12269	MATHEUS SANTOS DO ROSARIO	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA DE EDUCACAO
9799	MAURA CLARINDO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
9595	MEIRE LUCIA DE AGUIAR SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
8996	MERIELE RIBEIRO SERAFIM DOS SANTOS	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO
10545	MICHELE ARIADINE GONCALVES OTERO	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCACAO
10779	MICHELE BARBOSA DE FREITAS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
12159	MICHELLE APARECIDA DA SILVA ROSA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10332	MICHELLE BATISTA FERREIRA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCACAO
9484	MICHELLE JUSTULIN OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
5102	MILENA ALBUQUERQUE DOS SANTOS MARQUES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11219	MONICA NOGUEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	INTERPRETE DE LIBRAS	SECRETARIA DE EDUCACAO
5186	NEY MIRANDA DE ASSIS	TEC EDUC-SERVICOS ESCOLARES	SECRETARIA DE EDUCACAO
7243	NIVIA MARIA ANTONIO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10666	NORMELIA DIAS DA ROCHA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
5188	OSVALDO MARQUES LOBATO	TEC EDUC-SERVICOS ESCOLARES	SECRETARIA DE EDUCACAO
9892	PALOMA APARECIDA DE LIMA ALVES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10227	PATRICIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
8533	PATRICIA DA HORA DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE	SECRETARIA DE EDUCACAO
8963	PATRICIA SOARES DOS SANTOS GODINHO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
11025	PAULO CESAR PEREIRA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
8627	PAULO DA SILVA TRINDADE	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
8267	PHELIPE DE SOUZA VILACA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
5408	QUEZIA TOMAZ LOPES SILVA	DIRETOR ESCOLAR TEMPO INTEGRAL	SECRETARIA DE EDUCACAO
9072	RAISSA DA SILVA MORAES	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO
5655	REGIANE DE AZEVEDO SANTOS	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO
4222	REGINALDO SOARES DE JESUS	VICE DIRETOR ADM FIN TEMPO INT	SECRETARIA DE EDUCACAO
11820	RENATA MACIEL FERREIRA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11305	RENATO APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA DE EDUCACAO
8973	RENATO DE ARAUJO PEDROSO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
6903	RITA BATISTA DANTAS RODRIGUES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
7215	ROBERTA DIAS BEDRAN	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCACAO
10292	RODRIGO FOGARI DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCACAO
35300	ROSANGELA DAMASCENO	PROFESSOR DE EDUC BASICA CLT	SECRETARIA DE EDUCACAO
2790	ROSANGELA DE ALVARENGA GONCALVES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
2397	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS PORTO	COORDENADOR PEDAGOGICO TEMPO I	SECRETARIA DE EDUCACAO
7106	ROSANGELA FERRAZ DE ARAUJO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
12056	ROSELI APARECIDA ALVES	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
5606	ROSILDA ANTONIA PESSOA SILVA	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO
11924	ROSIMARY DE ARAUJO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
5199	SABRINA FERREIRA DO NASCIMENTO	TEC EDUC-SERVICOS ESCOLARES	SECRETARIA DE EDUCACAO
11768	SAMUEL RUSCHE	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11858	SARA REGINA ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCACAO
8906	SELMA MAGDA PEPE	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
6888	SELMA MAGDA PEPE	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
2857	SHIRLEI CRISTINA OLIVEIRA DE SALES	TEC EDUC-SERVICOS ESCOLARES	SECRETARIA DE EDUCACAO
10764	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA XAVIER	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
9940	SILA CASACOLA DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
8551	SOLANGE PINHEIRO DOS SANTOS	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
11517	SONIA ANTZUK	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10953	SONIA PEREIRA MACIEL	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
12070	SORAIA FERREIRA DOS SANTOS LEMES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10317	STENIO LUIZ COSTA GOMES	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCACAO
10412	TABATA ELAINE RIBEIRO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
7381	TAMARA REGINA JESUS DA PAIXAO	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCACAO
10360	TATIANE GENEROZA OLIVEIRA BARROS	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
12241	TATIANE ROSA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCACAO
9130	TELMA REGINA ALVES BRUNET DE QUEIROZ	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11701	THAMYLA CRISTINA DA SILVA SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
8970	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA E ARAUJO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
11088	THIAGO APONTES	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
12022	VALDINEA DE JESUS GONCALVES	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA DE EDUCACAO
35322	VALESKA APARECIDA CLAUDIO RIBEIRO JESUS	PROFESSOR DE EDUC BASICA CLT	SECRETARIA DE EDUCACAO
8671	VALQUIRIA DOS SANTOS BARBOSA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA DE EDUCACAO
11988	VANESSA BARBOZA GOMES	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
10220	VANESSA VIEIRA RAMOS	SUPERVISOR DE ENSINO	SECRETARIA DE EDUCACAO
11780	VERONICA DE SOUZA RIBEIRO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11844	VICTORIA LIMA ANDRADE	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10881	VIRNA BACCAS BEZERRA DE MELO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA DE EDUCACAO
7899	VIVIAN CATY PEREIRA DA SILVA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA DE EDUCACAO
2314	VIVIANE MARIA RIBEIRO SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
10418	WANDERLANE MOREIRA MOTA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
11767	WILLIAN MENDES ALVES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA DE EDUCACAO
73396	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	ESTAGIARIO	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
11167	AMAURI ALMEIDA PILLA DE ABREU	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
45685	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
11381	CARLOS HENRIQUE GRECO	LIDER DE EQUIPE	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
11353	ISAAC CEPELLOS RUDNIK	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
45439	PAULO ROGERIO DOS SANTOS	GERENTE	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
868	REGINALDO PEDRO NASCIMENTO	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
45568	SANDRO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
7772	ALEXSANDER LUIZ GUIMARAES	PROCURADOR GERAL DA FAZENDA	SECRETARIA DE JUSTICA
8376	CARLA JENIFER RAMOS DA SILVA CARNEIRO	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA DE JUSTICA
10790	DANIEL CECCON MARONI	PSICOLOGO	SECRETARIA DE JUSTICA
12037	HAVEL ZONATO FERREIRA PONTES L RIBEIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURIDI	SECRETARIA DE JUSTICA
8053	ISRAEL MOREIRA DE SOUZA	AGENTE DO PROCON	SECRETARIA DE JUSTICA
11969	JHONY NELSON FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA DE JUSTICA

11333	JOAO PAULO SANTOS DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA DE JUSTICA
73430	LORRANA VICTORIA SUDARIO SILVA	ESTAGIARIO	SECRETARIA DE JUSTICA
12242	LUCAS PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA DE JUSTICA
73419	LUIZ CARLOS SOUZA	ESTAGIARIO	SECRETARIA DE JUSTICA
11337	MARIANE VELOSO OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA DE JUSTICA
11344	MILENA VIANA BARROS	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA DE JUSTICA
7641	VINICIUS DE PAULA DOS SANTOS	CONSULTOR GERAL	SECRETARIA DE JUSTICA
45703	VALDECI APARECIDO VOPPE	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
6261	ADRIANA DA SILVA SERAFIM	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
6477	ADRIANO LUCAS DOS SANTOS	ANALISTA EXEC - SERVICO SOCIAL	SECRETARIA DE SAUDE
9790	ALDINE DA SILVA GONDIM	ESP SAU - TERAPIA OCUPACIONAL	SECRETARIA DE SAUDE
11051	ALINE MARQUES COSTA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
6365	ANA CAROLINA DOS SANTOS	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
12224	ANA LUCIA ROBERTO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE
7602	ANDRE HENRIQUE SOUZA AZEVEDO	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA DE SAUDE
5122	ANDREA SCLOWITZ MORAES	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA DE SAUDE
7860	ANITA RODRIGUES FERNANDES VIANA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
7037	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS ANJOS	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
7038	AUGUSTO ELEXANDRE DE ASSIS	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
10976	CAIO JULIO CESAR GALVES G M MOSQUEIRO	PSICOLOGO	SECRETARIA DE SAUDE
10352	CARLA VIEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM FARMACIA	SECRETARIA DE SAUDE
11171	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA QUEIROZ JUNIOR	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAUDE
4378	CELINA CAETANO DA SILVA	CHEFE DE EQUIPAMENTO 2	SECRETARIA DE SAUDE
11029	CICERA MARIA DE ASSIS	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAUDE
4583	CICERO FRANCISCO ALVES	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA DE SAUDE
11298	CIDINEIA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
5863	CINTIA ALEXANDRA DOS SANTOS REIS	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SAUDE
2895	CLAUDIA MARTINS SILVA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
4010	CLAUDIO FERNANDES BESERRA	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA DE SAUDE
4965	CLECIA BARROS DA SILVA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
7656	CLESIA MARIA SANTOS DO AMARAL	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SAUDE
9811	CLICIA SOUZA LISBOA	TEC EM SAUDE - AG SAUDE BUCAL	SECRETARIA DE SAUDE
7844	CRISTIANO ALVES MORENO DA SILVA	ESP SAUDE - FISIOTERAPIA	SECRETARIA DE SAUDE
11438	DANIELA DE MACEDO PEREZ	MEDICO	SECRETARIA DE SAUDE
9193	DANIELI MARQUES VIEIRA	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
11261	DEBORA CAROLINA PASSOS PINHEIRO	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAUDE
11537	DENIS MYUNG RODENBECK	MEDICO	SECRETARIA DE SAUDE
5140	DIEGO CARMONA	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA DE SAUDE
3959	DIONE ANDRADE DUARTE DE SOUZA	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SAUDE
4443	DOMINGOS DONIZETE PEREIRA	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA DE SAUDE
10646	EDER GONCALVES BARBOZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
6535	EDILEUZA GOMES LEAO	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
11126	EDMILSON JOSE DA SILVA	CONDUTOR DE VEICULOS	SECRETARIA DE SAUDE
11307	EDNEIA MADUREIRA PEREIRA	TECNICO EM FARMACIA	SECRETARIA DE SAUDE
5633	EDUARDO DE AGUIAR FERONE	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA DE SAUDE
5033	EDVALDO LUIZ DOS SANTOS	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA DE SAUDE
11439	EDVANIA MARIA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE TELECOMUNICACOES	SECRETARIA DE SAUDE
6132	ELEXENDRE COSTA	CHEFE DE PLANTAO	SECRETARIA DE SAUDE
5674	ELIANA APARECIDA DA FONSECA	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SAUDE
11421	ELIAS FEDERICO VALVERDE CLAROS	MEDICO	SECRETARIA DE SAUDE
7576	ELIENE RAMOS DA SILVA	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SAUDE
2183	ELISABETE APARECIDA DO CARMO	CHEFE DE EQUIPAMENTO 2	SECRETARIA DE SAUDE
4966	ELISANGELA CASSIA MARINHO	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
9841	ELTOM APARECIDO PIRES DE MORAES	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
5275	ENNIO TOZZI FILHO	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA DE SAUDE
5395	ERCIO NUNES DO AMARAL	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA DE SAUDE
6404	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
5334	ERIKA CRISTIANE RAMOS SKRIPKIUNAS	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA DE SAUDE
8870	ESTER ANICETO DA SILVA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
4860	EVA FERREIRA DA SILVA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
3891	EVANDRO AUGUSTO PEREIRA	CHEFE DE EQUIPE MEDICA	SECRETARIA DE SAUDE
12206	FABIANA ALMEIDA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
9626	FABIANA CRISTINA DE MELO	ESP SAUDE - FONOAUDIOLOGIA	SECRETARIA DE SAUDE
4537	FERNANDA PARRA CARRIAO	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
5888	FLAVIO ALVES RODRIGUES	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA DE SAUDE
12109	GEISIANE VALENTIM CASTRO	MEDICO	SECRETARIA DE SAUDE
11301	GERALDA LOURENCO ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
3012	GERONIMO CORDEIRO NASCIMENTO	TEC SAUDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA DE SAUDE
6227	GISELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA DE SAUDE
12136	GLACIELLE RODRIGUES DOS ANJOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAUDE
11565	HYGOR BRUNNO COUTO OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
7566	ILDEMAR LOPES FERREIRA	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA DE SAUDE
11017	ISLA TEFFANY DE OLIVEIRA NUNES SANTOS	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAUDE
7600	IVO CELSO CARBONI JUNIOR	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA DE SAUDE
11367	IVONE ALVES ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA DE SAUDE
10747	JACKELINE TALITA MOREIRA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
11849	JANAINA DE SOUZA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
9119	JAQUELINE DA COSTA LARA	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
3354	JAQUELINE DOS SANTOS FLORENTINO	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
7770	JASMINE PAIM CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE
11362	JEANE FERREIRA RESENA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
11392	JONATAS ABRAO MARTINEZ VAZ COELHO	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAUDE
12187	JULIANA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
12196	JULIANA SILVA SOUSA MONTEIRO	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAUDE
7152	KALLEY RICARDO CLEMENTINO FERREIRA	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA DE SAUDE
7365	KAMILA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE
10133	KATIA MENDES MACHADO SOARES	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
7800	LAERCIO INACIO DE LIMA	CHEFE DE EQUIPAMENTO 2	SECRETARIA DE SAUDE
8420	LEANDRO MENDES PIGNATARI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE
7526	LEANDRO REIS DOS SANTOS	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA DE SAUDE
11643	LUCIANA VITALINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE
8845	LUCILIA NASCIMENTO DOS SANTOS SALES	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
45544	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA DE SAUDE
6534	LUZIA MIQUELINO	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
2055	MARCELO EVARISTO RODRIGUES	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA DE SAUDE
2141	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
8869	MARCILENE APARECIDA BATISTA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
4648	MARCOS ANTONIO ALVES MACHADO	CHEFE ADM EQUIPAMENTO 2 SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE
7737	MARIA CRISTINA DE AGUIAR MAGALHAES	ESP SAUDE - FONOAUDIOLOGIA	SECRETARIA DE SAUDE
9997	MARIA DA CONCEICAO MODESTO E SILVA	TEC EM SAUDE - AG SAUDE BUCAL	SECRETARIA DE SAUDE
4596	MARIA DE FATIMA ROCHA DANTAS	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE

35216	MARIA ELENA DELGADO SALAVERRY	MEDICO CLINICA SU/E CLT	SECRETARIA DE SAUDE
9848	MARIA JOSE DA SILVA	TEC EM SAUDE - AG SAUDE BUCAL	SECRETARIA DE SAUDE
11254	MARINA PEREIRA CONSTANCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
9186	MAURICIO MASCI MITTEMPERGHER	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA DE SAUDE
9740	MAXWELL AUGUSTO FERREIRA	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA DE SAUDE
11303	MICHELLE DE JESUS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
10859	MISTANIA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
45666	MOISES DE SOUSA BRAGA	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA DE SAUDE
10277	MOISES FERREIRA CAMARA	PSICOLOGO	SECRETARIA DE SAUDE
35240	NADIESKA CELESTE TRILLO GONZALEZ	MEDICO PEDIATRA SU/E CLT	SECRETARIA DE SAUDE
7827	NAIR APARECIDA ALMEIDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE
10428	NATALIA VIEIRA MARQUES MOREIRA	MEDICO	SECRETARIA DE SAUDE
9185	NELIO MENEZES DOS SANTOS	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA DE SAUDE
8034	NOELI ALTEA DEAMATIS ARAUJO	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA DE SAUDE
6670	PALOMA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA DE SAUDE
6352	PAOLA ARLENE VIEIRA RUIVO	TEC SAUDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA DE SAUDE
8218	PAULO JOSE BRITO DE MENESES	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA DE SAUDE
5717	RAILDA DE SOUZA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA DE SAUDE
7648	RAILDA TENORIO DO NASCIMENTO	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SAUDE
6155	REGINA CELIA CABRAL	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
9116	REGINALDO NERIS DOS SANTOS	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
35237	RINALDO BARBOSA DE FARIAS	MEDICO PEDIATRA SU/E CLT	SECRETARIA DE SAUDE
12189	RITA DE CASSIA MIGUEL DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
10380	ROBERTO SOUZA COSTA FILHO	MEDICO	SECRETARIA DE SAUDE
11291	RODRIGO AUGUSTO BRANDAO CRISTINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
10748	ROGERIO TEIXEIRA DE MATOS	CONDUTOR DE VEICULOS	SECRETARIA DE SAUDE
11427	RONALDO GARCIA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE
6256	ROSANA CRISTINA NOGUEIRA SILVA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
7481	ROSANA PEREIRA RODRIGUES CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE
11546	ROSELLA DI GIUSEPPE	MEDICO	SECRETARIA DE SAUDE
5897	ROSEMARY ALMEIDA DA HORA BERTOLINI	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
12291	ROSEMERE DE JESUS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
12193	ROSENI APARECIDA MARIANO DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
12340	ROSIRENE FRANCISCA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
9827	SALVADOR EVANGELISTA DOS SANTOS	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
8329	SILVIA HELENA NOVAES FONTAN MUNIZ SILVA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
11543	SIMONE CORREIA DE SANTANA DA SILVA	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAUDE
5263	SUZANA SANTOS OLIVEIRA	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
11289	TAINA MORBEY NORONHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
9838	TALITA GUICE	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
9531	TAMIRIS CONCEICAO SOARES SANTINI	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
4139	THAIS APARECIDA DE SOUZA JOAQUIM	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE
12141	THIAGO PEREIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA DE SAUDE
8167	VALDIRENE DE LIMA SILVA PEREIRA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA DE SAUDE
7575	VALDIRENE LOPES DA SILVA	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SAUDE
4292	VANIA BRAVIN ARRUDA DA SILVA	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SAUDE
11416	VICTOR DE PASQUALE DA SILVA	ANALISTA EM VIGILANCIA SANITAR	SECRETARIA DE SAUDE
7036	WALTER WILLY FLORES SARDAN	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA DE SAUDE
11128	WILLIAM SOUZA DE BRITO	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAUDE
3335	YOLANDA VASCONCELOS COELHO	TEC SAUDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA DE SAUDE
11012	ALEF DAMASCENO CELESTINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
3450	ANDRE LUIZ MENDONCA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
5493	ANDREIA BEZERRA DE SOUZA ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
1556	ANSELMO FELIX MARQUES	AG CONTR PATR-SEGUR PATRIM	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
5475	ANTONIO VALDENEY PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE PROTECAO DO EXECUTIV	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
3655	CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
3649	CICERO DE MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
1106	CLAUDEK GOMES DA SILVA	AG CONTR PATR-SEGUR PATRIM	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
7012	CLAUDINEI RUFINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
193	DAMIAO ALVES DA SILVA	AG CONTR PATR-SEGUR PATRIM	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
200	DEMASTOR LIBARINO DE OLIVEIRA	AG CONTR PATR-SEGUR PATRIM	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
5490	EDIMAR FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
6589	EDSON LIUTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
45661	EDSON VANDRO CARDOSO DE MACEDO	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
3169	EDUARDO FERNANDES PINHEIRO	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
2413	ELAINE FRANCISCO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
5740	EVERTON RODRIGUES CURSINO	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
5764	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
2127	JAIR DOS SANTOS	AG CONTR PATR-SEGUR PATRIM	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
5471	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
5473	JOSE MARIA PEREIRA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
497	JOSE ROBERTO COELHO	AG OPER- MANUTENCAO MEC PESADA	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
5474	LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES	OUVIDOR DA GUARDA	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
5755	LUCIANO RAYMUNDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
3247	LUIZ AUGUSTO SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
3271	MARCOS PAULO SALVADOR	INSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
4112	NARCIZO LIMA DE OLIVEIRA	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
7935	PABLO SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
3266	REINALDO MOREIRA DA SILVA	INSPETOR REGIONAL DA GUARDA	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
6587	RICARDO TRAJANO DO AMARAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
8128	ROSELI PETRUCCI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
6588	SERGIO DOS SANTOS CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
6593	SERGIO HENRIQUE DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
45468	SHERLY DOS ANJOS SANCHES	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
11014	STEFAN EDUARDO COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
5759	THEMISTOCLIS LOYOLA BATISTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
5496	VALDIR DOS SANTOS MOURA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
10109	VICTOR AUGUSTO RUIZ DOMINGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
3458	VLADEMIR FELIX DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
7011	WALMIR MARQUES DE SOUZA	SUBINSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
6574	WILLIAN CATELAN ALENCAR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASS	SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

Prefeitura do Município de Itapevi
Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 05/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi **HOMOLOGA** o Processo Seletivo 05/2025, conforme a Classificação Final do cargo referido abaixo relacionado, publicada no Jornal Diário Oficial de Itapevi.

CARGO
Médico – Pediatra Urgência e Emergência

Do

Item – "Do Processo de Contratação":

O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.

O contrato terá duração de até **de 01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.**

Do Item – "Das Disposições Gerais":

O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.

A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025:

1 - Núbia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE

2 - Iron Ricardo Machado Snidei - MEMBRO

3 – Natalia Caldeira Pontes Lima - MEMBRO

4 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça – MEMBRO

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 04/2025
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. **Nº 103634/2025** – Contratação de Estagiário (s) do (s) curso (s) de **Administração de Empresas** e **Direito**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias úteis (**nos dias **08, 09 e 10 de dezembro de 2025),** no horário das **08:00h às 17:00h,** sob pena de deserção**. Itapevi, 05 de dezembro de 2025.**

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
9	LARYSSA SANTOS DA SILVA	472XXXXXXXX
10	MAYARA SANTOS SILVA	453XXXXXXXX

DIREITO

CLAS	NOME	CPF
22	JOSIMAR NETO DA SILVA	036XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – **Processo Digital Nº 76509/2024** – Provimento do **(s)** cargo **(s)** de **Agente de Administração Pública.**
A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** (nos dias **08, 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025)** no horário das **08:00h às 17:00h,** sob pena de deserção. **Itapevi, 05 de dezembro de 2025.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
51	LETICIA DE SOUSA GONCALVES	446XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Edital - Classificação

Prefeitura do Município de Itapevi
Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 05/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Final do Processo Seletivo **PMI 05/2025,** tendo em vista que não houve Recurso.

MÉDICO - PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	CPF	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação (além da exigida)	Pontuação Total
1	OSIRIS IBARRA ABRAHAN	067XXXXXXX	11/12/1976	07 ANOS 05 MESES 04 DIAS	15	20	35
2	RIVALDO MARQUES DE ANDRADA	728XXXXXXX	03/08/1970	13 ANOS 09 MESES 00 DIAS	20	0	20
3	MARIA AMANDA BORDA LA TORRE	137XXXXXXX	24/03/1958	10 ANOS 00 MESES 08 DIAS	20	0	20
4	RINALDO BARBOSA DE FARÍAS	894XXXXXXX	31/08/1973	07 ANOS 09 MESES 02 DIAS	15	0	15
5	VERÓNICA NANCY TOLEDO DE BARBOSA	232XXXXXXX	31/01/1981	07 ANOS 01 MESES 29 DIAS	15	0	15
6	TANIA MACEDO PEREZ	160XXXXXXX	21/02/1974	06 ANOS 02 MESES 07 DIAS	15	0	15
7	MAVILA ANDREA FERNANDEZ CERVANTES	216XXXXXXX	30/07/1969	04 ANOS 04 MESES 07 DIAS	10	0	10
8	LISLIER FERREIRA ABREU	144XXXXXXX	05/02/1991	03 ANOS 11 MESES 22 DIAS	10	0	10
9	FRANZ DENNIS SOLIZ CHOQUE	237XXXXXXX	01/07/1982	03 ANOS 10 MESES 04 DIAS	10	0	10
10	TALLES RAVID DO NASCIMENTO MOTA	163XXXXXXX	28/04/1985	03 ANOS 00 MESES 00 DIAS	10	0	10
11	KAREN MANASFI DE SOUZA	315XXXXXXX	07/09/1971	02 ANOS 06 MESES 07 DIAS	10	0	10
12	JONAS CORONEL MERTENS	019XXXXXXX	23/03/1983	02 ANOS 04 MESES 19 DIAS	10	0	10
13	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS VIANA	283XXXXXXX	16/07/1979	02 ANOS 00 MESES 08 DIAS	10	0	10
14	THIAGO LEITE ARAÚJO	008XXXXXXX	07/04/1995	0	0	10	10
15	VICTOR NESTOR ALGARANAZ ALGARANAZ	187XXXXXXX	08/10/1953	0	0	0	0
16	FERNANDO CARDONA SARAVIA	217XXXXXXX	02/05/1980	0	0	0	0
17	MARIA ALEJANDRA TOLEDO SEVERICHE	234XXXXXXX	30/09/1982	0	0	0	0
18	KEVIN ESCOBAR ARROYO	085XXXXXXX	05/02/1993	0	0	0	0
	ESTEVAM AROUCHE DE ALMEIDA PRADO	929XXXXXXX		DESCLASSIFICADO			
	TATIANE DOS SANTOS GUERTA	343XXXXXXX		DESCLASSIFICADO			
	THALITA ALESSANDRA C. FERNANDEZ	363XXXXXXX		DESCLASSIFICADO			

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Prefeitura do Município de Itapevi

Processo Seletivo - PMI 06/2025
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Preliminar do Processo Seletivo PMI 06/2025.

DOS RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no email oficial **processoseletivo@itapevi.sp.gov.br**, das 8h às 17h, no dia **08/12/2025.** O Recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

ARQUITETO

Inscrição	Listagem Pessoa com Deficiência	Listagem afrodescendente	Class Geral	Nome completo	CPF	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Total Experiência	Cursos	Titulos	Pontuação total
1 e 7	NAO	1	**1**	CAROLINE SANTOS SILVA EMOLO	423XXXXXXXXX	29/11/1995	0	0	0	15	15
10	NAO	2	**2**	CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS	579XXXXXXXXX	13/01/1994	02 ANOS 04 MESES 14 DIAS	10	2	0	12
4 e 6	NAO	3	**3**	MARINA JORGE PEREIRA DE LIMA	436XXXXXXXXX	18/08/1998	02 ANOS 01 MESES 20 DIAS	10	2	0	12
9	NAO	0	**4**	LUIZ ADALTO SILVA DE MORAES	313XXXXXXXXX	25/06/1983	01 ANOS 00 MESES 03 DIAS	5	0	5	10
11	NAO	0	**5**	IVAN HENRIQUE ROCHA DE LIMA	340XXXXXXXXX	20/10/1985	0	0	0	0	0
8	NAO	4	**6**	NICOLE BRUNA DE ALMEIDA FILIPIM	423XXXXXXXXX	04/12/1994	0	0	0	0	0
2	NAO	NAO		ALAISE GOMES DA SILVA BRITO	205XXXXXXXXX		DESCLASSIFICADO				
5	NAO	SIM		PEDRO GODOY	425XXXXXXXXX		DESCLASSIFICADO				
3	NAO	SIM		SARA PAMELA DOS SANTOS	414XXXXXXXXX		DESCLASSIFICADO				

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA – 04/12/2025

COMPARECERAM

R.E.	NOME	R.G.	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
1	ANA CAROLINA DAL POGGETTO	4421XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	04/12/2025	365
2	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS MELLO	2702XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	13/11/2025	XXXX
3	DEISE DE OLIVEIRA SILVA	4265XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	06/12/2025	60
4	DENISE MARIA DA SILVA	4182XXXXX	EDUCADOR DESPORTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	04/12/2025	XXXX
5	EDNA ALMEIDA NEVES DE SOUZA	2774XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	02/12/2025	60
6	FABIANA LUCIANA DA SILVA	4681XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - COORDENAÇÃO ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	04/12/2025	365
7	FLAVIA LIMA DOS SANTOS	4324XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	11/12/2025	60
8	GILMARA FIGUEIREDO AGUILAR	4415XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	05/12/2025	60
9	IGOR FELIPE DA SILVA NEVES	3315XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	04/12/2025	365
10	IVONETE DA CONCEIÇÃO AMORIM	4327XXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	17/11/2025	60
11	JENIFER ROSALINO PRESTES	3495XXXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	04/12/2025	90
12	MARINA DIAS	2294XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	04/12/2025	15
13	RENATO JOSE DE SOUZA	4002XXXXX	AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	04/12/2025	365
14	SUELI RODRIGUES DO NASCIMENTO TIERNO	2130XXXXX	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
15	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO	1016XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	29/11/2025	17
16	TATIANE APARECIDA ALVES COSTA DE ARAUJO	4245XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	07/12/2025	120
17	WILLIAM BEZERRA DE ARAUJO	1827XXXXX	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	04/12/2025	365

NÃO COMPARECERAM

1	GLACIELLE RODRIGUES DOS ANJOS OLIVEIRA	5747XXXXX	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	3573XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 11 de Dezembro de 2025 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	2063XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	ANDRE NASCIMENTO PAES LEME	1928XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASSE	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:05
3	ANDRESSA SILVA DE ANDRADE	4262XXXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
4	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	2345XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
5	FABIANA GRISOTTO	2308XXXXX	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
6	FLAVIA VENTURA DA ROCHA	2345XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:35
7	GERALDA APARECIDA MACHADO	815XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:40
8	GLACIELLE RODRIGUES DOS ANJOS OLIVEIRA	5747XXXXX	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:15
9	JOSE CARLOS BRITO SILVA	1980XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:50
10	JOVANE RODRIGUES GALVAO	2611XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:55
11	KAMILA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	4472XXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
12	KATIA MENDES MACHADO SOARES	2763XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:05
13	LUANA SOBREIRA PATRICIO COPETTI	4218XXXXX	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:10
14	LUCILMA SANTOS DE ALMEIDA	2502XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:15
15	LUZIA NAZIDE OLIVEIRA DE JESUS	99XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:20
16	MARCIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	3233XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:25
17	MARIA EDNA MENDES SOUZA	5367XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10:30
18	MONICA DE CASSIA SOARES MOREIRAS	3278XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:40
19	NILSON EDUARDO DA CRUZ	1749XXXXX	AGENTE OPERACIONAL -ALVENARIA CONSTRUÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PATRIMÔNIO	10:45
20	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS LUCIO	3480XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:50
21	ROBSON MACHADO	2724XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:55
22	RUTE APARECIDA MOYSES	4204XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:00
23	SILVANEIDE DIAS PEREIRA	4724XXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	11:10
24	SILVINA SOARES GOMES	1796XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	11:20
25	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO	1016XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:30

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Itapevi, RETIFICA a PUBLICAÇÃO de 28/11/2025, edição nº 1492, do Diário Oficial de Itapevi, referente à Comissão de Junta Médica, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

JUNTA MÉDICA – 27/11/2025

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
6	FABRICIO GUSTAVO GODINHO	3392XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	16/01/2025	62

LEIA-SE:

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
6	FABRICIO GUSTAVO GODINHO	3392XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	16/11/2025	62

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV

Política de Investimentos	**VERSÃO** 01.2026	**APROVADO**
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. OBJETIVO 2
3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS 3
4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA 4
5. META DE RENTABILIDADE 7
6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 8
7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO 17
8. CONTROLE DE RISCO 23
9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT 29
10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 30
11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 31
12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE 31
13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 37
14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 44
15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 45
16. PLANO DE CONTINGÊNCIA 46
17. CONTROLES INTERNOS 48
18. DISPOSIÇÕES GERAIS 49
19. ASSINATURAS 51

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

2. OBJETIVO

O objetivo central desta Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes que assegurem a aplicação responsável e eficiente dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, de forma a preservar seu equilíbrio financeiro e atuarial e garantir o pagamento presente e futuro dos benefícios previdenciários.

Busca-se alinhar a estratégia de investimentos às necessidades de curto, médio e longo prazo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, assegurando a compatibilidade entre os ativos financeiros e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, este documento orienta a seleção, a alocação e o monitoramento dos investimentos, com base em princípios de prudência, diversificação e sustentabilidade.

Além de servir como guia para a tomada de decisões, a Política de Investimentos cumpre a função de reforçar a transparência na gestão pública, permitindo que segurados, beneficiários e órgãos de controle acompanhem de forma clara e objetiva as escolhas realizadas e os resultados obtidos.

Assim, este documento consolida-se como instrumento essencial para o fortalecimento da confiança na gestão previdenciária, contribuindo para a estabilidade do **FUNDO DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos seus participantes.

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

- **Patrimônio Aplicado:** o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;

- **Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS:** certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	**1.018.930.563,54**
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	**NÍVEL II**
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	**Processo de Renovação para Nível IV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Fonte: O próprio **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**

Atualmente, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** encontra-se classificado como **INVESTIDOR QUALIFICADO**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

- **Conselho Deliberativo:** órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;

- **Conselho Fiscal:** responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;

- **Comitê de Investimentos:** órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da **LEI DE CRIAÇÃO 92/20217** garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1.Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

4.2.2.Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

fiscalização independente e contínua das atividades do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, fortalecendo o controle interno.

4.2.3.Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**.

4.2.4.Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;

- possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

- possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

- ter formação superior.

Os critérios “a” e “b” se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério “a” deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério “b” será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.

5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

- a portaria MPS Nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, no valor de **5,57**%.;

- a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor de IPCA+ 5,72%.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

			Carteira	Carteira	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - Próximos 5 anos	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**$**	**%**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%			0,00%	30,00%	60,00%	0,00%	60,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	532.920.328,38	52,30%	10,00%	28,00%	85,00%	25,00%	85,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	70,00%	302.338.870,63	29,67%	5,00%	10,90%	60,00%	5,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	70,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	68.661.823,78	6,74%	3,00%	10,00%	20,00%	3,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	10,00%	31.916.248,18	3,13%	0,00%	1,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**R$ 935.837.270,97**	**91,84%**	**18,00%**	**79,90%**	**235,00%**	**33,00%**	**235,00%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	40,00%	70.460.181,09	6,92%	0,00%	8,00%	30,00%	0,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	40,00%			0,00%	9,00%	15,00%	0,00%	15,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	8.137.418,38	0,80%	0,00%	1,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	10,00%	434.736,74	0,04%	0,00%	0,10%	0,10%	0,00%	0,10%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**40,00%**	**R$ 79.032.336,21**	**7,76%**	**0,00%**	**18,10%**	**55,10%**	**0,00%**	**55,10%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%			0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	4.060.956,36	0,40%	0,00%	1,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**R$ 4.060.956,36**	**0,40%**	**0,00%**	**1,00%**	**15,00%**	**0,00%**	**15,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	**10,00%**			**0,00%**	**1,00%**	**10,00%**	**0,00%**	**10,00%**
	Total da Carteira de Investimentos		**R$ 1.018.930.563,54**	**100%**	**18,00%**	**100,00%**	**305,10%**	**33,00%**	**305,10%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

6.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra e venda) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Resolução CMN n° 4.963/2021, devendo estar devidamente registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** deverá comprovar:

- a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

- a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

- a guarda dos registros relativos aos valores, condições e volumes efetivamente negociados; e

- a titularidade dos títulos adquiridos em nome do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, com base em informações de sistemas de registro, custódia ou liquidação financeira, devidamente depositados perante o SELIC.

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

Na hipótese de aquisição de Letras Financeiras, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** observará as condições de elegibilidade previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, em especial quanto à emissão por Instituições Financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e incluídas na Lista Exaustiva de Instituições Financeiras divulgada pela Secretaria de Previdência - SPREV, adotando essa lista como critério **OBRIGATÓRIO** de seleção para garantir conformidade com os requisitos de governança e risco (art. 21, § 2º, inciso I, e § 8º).

As operações serão realizadas seguindo os procedimentos normais de mercado, compreendendo negociação direta com a instituição emissora ou por meio de distribuidora devidamente autorizada, participação em ofertas primárias ou negociações no mercado secundário, sempre com registro em sistemas de custódia ou liquidação financeira autorizados.

As Letras Financeiras poderão ser objeto de recompra pelo emissor ou de venda no mercado secundário, inclusive com negociação a valor de face, com prêmio ou com deságio, de acordo com as condições de mercado vigentes. O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** manterá arquivada a documentação comprobatória de cada operação, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a segurança das transações realizadas.

6.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 40% da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

As aplicações em Fundos de Investimento Imobiliário (FII) são admitidas dentro deste segmento, desde que respeitados os requisitos de elegibilidade e credenciamento previstos na regulamentação vigente. Ressalta-se que os FIIs não devem ser confundidos com aportes de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados diretamente pelo Ente Federativo ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, que possuem regramento próprio.

As decisões de investimento em renda variável, estruturados e fundos imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas, de risco e de aderência à estratégia de alocação definida, priorizando a segurança, a liquidez e a rentabilidade compatíveis com os objetivos de longo prazo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**.

6.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.**

Serão considerados aptos a receber recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

6.4. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

6.5. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- **Quando pode cobrar:** somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.

- **Sem prejuízo:** só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).

- **Periodicidade:** a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).

- **Transparência:** o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

- **Relato de cobrança:** a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.

- **Fundos de fundos:** deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).

- **Compatibilidade com o risco:** só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

6.6. Limites Gerais

Para fins de acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas diretamente e indiretamente por meio de fundos de investimento (FI) e fundos de investimento em cotas (FICFI). A aferição considerará o critério de transparência proporcional da carteira dos fundos (com base em informações oficiais do administrador/gestor), de modo a refletir de forma fiel a exposição por emissor, ativo e segmento.

Os limites aplicáveis a títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão aqueles previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, observados, adicionalmente, os limites internos desta Política.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento fica limitada a **15% (quinze por cento)**. Para fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5% (cinco por cento)**. Para os fundos classificados como Investimentos no Exterior, considera-se, para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Os limites deste subitem não se aplicam a fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas nesses títulos.

Para FIDC que integrem a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite por fundo de investimentos será calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior, e não sobre o total de cotas do fundo.

O total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

A verificação de limites será realizada mensalmente (ou em frequência superior quando houver eventos relevantes), com registro documental das evidências e relato ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança.

Em eventual desenquadramento dos limites previstos, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política, distinguindo-se, quando aplicável, situações de desenquadramento passivo e/ou ativo, com as respectivas providências, prazos e registros em ata.

6.7. Demais Enquadramentos

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando-se as disposições a seguir:

- Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

- Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** não efetue novos aportes;

- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**;

- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**;

- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

- Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

- Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

6.8. Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- Aquisição de ativos classificados abaixo do rating mínimo estabelecido nesta Política.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** vedado de adquirir:

- Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

7.1. Objetivo

Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Este item integra esta **"Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais"** exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.

7.2. Abrangência e Público-Alvo

Esta "Política de Crédito e Normas Operacionais" aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.

Estão abrangidos os planos administrados pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 4.963/2021. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** não são admitidas.

A formalização das operações ocorrerá diretamente com o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.

Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.

As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

7.3. Critérios de Elegibilidade

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão

O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:

- não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**;
- tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;
- estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como “A” na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG “B”, “C” ou “D”, os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**.

Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.

As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

7.4. Margem Consignável e Limite por Tomador

Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido “regulamento” de suporte operacional.

- **Servidor ativo:** é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.

- **Aposentados e pensionistas:** a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**.

A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.

Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	10% do PL
Margem Geral (%):	30% da folha/benefício líquido
Prazo Máximo de Concessão (meses):	120 meses
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	2 meses

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.

Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.

Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.

7.5. Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade

As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**. O Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.

A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.

As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.

É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.

Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:

- a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo e já informada nesta Política;
- a Taxa de Administração;
- a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder; e
- a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.

Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.

As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**.

7.6. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **FUNDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

8. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

- **Risco Operacional –** é o risco de perdas financeiras causadas por erros **em** processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** e comprometer a qualidade das operações como um todo;

- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

8.1. Controle do Risco de Mercado

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

- **VaR Paramétrico:** Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;

- **VaR Não Paramétrico (Simulações):** Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:

    - **Simulação Histórica:** Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.
    - **Simulação de Monte Carlo**: Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Aplicação na Carteira do RPPS

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

- Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;
- Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;
- Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** com:

- A governança financeira responsável;
- A transparência na administração dos recursos;
- A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

- **Modelo paramétrico**: baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;
- **Intervalo de confiança de 95%**: o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;
- Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

- Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Como instrumento complementar de controle, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

8.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	**BBB+ (perspectiva estável)**
MOODY'S	**Baa1 (perspectiva estável)**
FITCH RATINGS	**BBB+ (perspectiva estável)**
AUSTIN RATING	**A (perspectiva estável)**
LF RATING	**A (perspectiva estável)**
LIBERUM RATING	**A (perspectiva estável)**

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

8.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

8.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua manutenção deverão observar a compatibilidade entre os ativos investidos e os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir essa compatibilidade, os responsáveis pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** deverão manter procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações, assegurando que os recursos estejam disponíveis na data de pagamento dos benefícios e demais obrigações. O acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos é imprescindível para garantir a aderência aos prazos e valores das obrigações previdenciárias.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** poderá adotar a ferramenta de gestão conhecida como Estudo de **ALM – Asset Liability Management**. Este estudo compreende a análise detalhada da liquidez da carteira de investimentos frente aos compromissos presentes e futuros, permitindo identificar a melhor trajetória para o cumprimento da meta atuarial, buscando a otimização da carteira e preservando o resultado financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial. Além disso, seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando ajustes tempestivos e a constante aderência entre ativos e passivos.

10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nesta Política de Investimentos, bem como em suas eventuais revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua aprovação.

Atendendo ainda ao disposto no art. 4º, incisos I a V, §§1º e 2º, e no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser publicada no site oficial do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio de fácil acesso e ampla visualização, sem prejuízo de sua divulgação em demais canais oficiais de comunicação.

Além da Política de Investimentos, todos os documentos relacionados à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e tomada de decisão deverão ser disponibilizados, preferencialmente, no Portal da Transparência, de forma íntegra, clara e tempestiva, garantindo o pleno acesso às informações por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

A observância da transparência alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização e supervisão, como a Secretaria de Previdência – SPREV, o Tribunal de Contas do Estado – TCE, o Ministério Público e demais instâncias competentes, os quais deverão receber, sempre que requisitado, informações, relatórios e documentos que subsidiem a análise da regularidade e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** reafirma o compromisso de manter níveis adequados de divulgação, clareza e acessibilidade, assegurando que todos os interessados, internos ou externos, tenham conhecimento tempestivo sobre a condução dos investimentos, decisões do Comitê de Investimentos, e resultados obtidos, fortalecendo a governança e a confiança institucional.

12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

12.1. Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, e §3º, estabelece que as instituições financeiras escolhidas para receber recursos deverão passar por credenciamento prévio, incluindo o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Considerando essas exigências, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, mediante Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos, incluindo:

- comprovação de registro ou autorização na forma do §1º, e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou por outro órgão competente;

- observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro, sem restrições que, a critério das autoridades reguladoras, desaconselhem a manutenção de relacionamento seguro;

- análise do histórico de atuação da instituição e de seus principais controladores;

- comprovação de experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente envolvidos na gestão de ativos de terceiros; e

- avaliação quanto ao volume de recursos sob gestão e administração, à qualificação do corpo técnico e à segregação de atividades

O credenciamento abrangerá também corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (CCTVM e/ou DTVM) que mantenham relação com operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, bem como títulos privados emitidos por instituições financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos deverá ser formalizada em Termo de Credenciamento, observando os seguintes parâmetros:

- embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa do mercado financeiro com convênio com a CVM;

- atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses;

- inclusão, no caso de fundos de investimento, do administrador, do gestor e do distribuidor; e

- instrução com os documentos exigidos no modelo disponibilizado na página da Previdência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

- **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

No que se refere ao distribuidor (instituições do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento), a análise recairá sobre o contrato de distribuição e sua regularidade perante a CVM.

Complementarmente, apenas serão considerados aptos a receber recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** os fundos de investimento que

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

tenham, como prestadores de serviços de gestão e administração, instituições financeiras que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** até seu respectivo resgate ou vencimento.

12.1.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

12.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

12.2. Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

12.2.1. Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**;

- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

- Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

- Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV.**

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

13.1. Metodologia

13.1.1. Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

13.2. Critérios de Precificação

13.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- **Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

- **Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

- **Tesouro Prefixado – LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

- **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

- **Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

13.2.2. Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

13.2.3. Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

- **Certificados de Depósito Bancário – CDB**

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

  - **CDBs pré-fixados:** a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.

  - **CDBs pós-fixados:** atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

- **Letras Financeiras – LF**

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

- Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática e
- Relatório de Diligência segundo a exigência do Manual do Pró-Gestão em atendimento ao Nível II.

16. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

16.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

16.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

17. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do **Lei Complementar nº 07/2017**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, através

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- pelo representante do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - ITAPEVIPREV** e
- pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Membros da Diretoria Executiva

_____

Nome: Vinicius Vieira Ramos
Função: Superintendente

_____

Nome: Antonio Carlos de Oliveira
Função: Gestor de Investimentos

_____

Nome: Lucas Chalupe Coelho de Almeida

Função: Chefe de Gabinete

_____

Nome: Edna Aparecida de Almeida Santos
Função: Diretora do Departamento de Benefícios Previdenciários

_____

Nome: Richard Moreira Rodrigues
Função: Diretor de Departamento de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Membros do Comitê de Investimentos

Nome: Antonio Carlos de Oliveira
Função: Presidente

Nome: Lucas Chalupe Coelho de Almeida
Função: Membro

Nome: Edna Aparecida de Almeida Santos
Função: Membro

Membros do Conselho Fiscal

Nome: Liliane Gonçalves Andrade
Função: Presidente

Nome: Fernanda Paiva Rossi da Rosa
Função: Membro

Nome: Rene Tapgliani Salina
Função: Secretário

Nome: Isac Batista dos Santos
Função: Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ITAPEVIPREV

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150

Tel.: (11) 4144-6752

Conselho Administrativo

Nome: Vinicius Vieira Ramos **Função: Presidente**	**Nome: Ana Paula Gonçalves Martins** **Função: Membro**
Nome: Leda Cordeiro dos Santos da Silva **Função: Vice-Presidente**	**Nome: Roberta Maria de Souza Piovezan** **Função: Membro**
Nome: Cassio Luiz de Oliveira **Função: Membro**	**Nome: Flavya Viana Guimaraes** **Função: Secretária**

Vinicius Vieira Ramos

Superintendente - Responsável pela Unidade Gestora

Marcos Ferreira Godoy

Prefeito - Responsável pelo Ente Federativo – Prefeitura -

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA
Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saude
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO
R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº – Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE
Diário Oficial do
Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy
Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:
Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogiério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev
Superintendente:
Vinicius Ramos